

ÍNDICE

AMAZONAS	46
MANAUS / AM	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE KELLY EVARISTO DA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA CORDEIRO DA COSTA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA AQUINO DE CASTRO	46
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DOS SANTOS PINHEIRO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR LEAL DA SILVA, ELEN GOMES DO NASCIMENTO	47
BAHIA	47
ALAGOINHAS / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILVAN DOS SANTOS SANTANA, GEISIANE GOMES DA SILVA SANTANA	47
CAETITE / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	48
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GREEN RESIDENCE CONDOMINIO LTDA	48
FEIRA DE SANTANA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, GILMAR BRITO FERREIRA	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AVELINO MARQUES DE CERQUEIRA NETO, MONICA FERREIRA DE CERQUEIRA, PATRICIA FERREIRA DE CERQUEIRA, DANIEL FERREIRA DE CERQUEIRA	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AVELINO MARQUES DE CERQUEIRA NETO, MONICA FERREIRA DE CERQUEIRA, PATRICIA FERREIRA DE CERQUEIRA, DANIEL FERREIRA DE CERQUEIRA	50
ILHEUS / BA	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE SANTOS ANDRADE	50
ITACARE / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACARÉ	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DAFFERNERAN, LORIS CARNEVALI	51
JUAZEIRO / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	51
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MANOEL PORTELLA PINTO NETO	51
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ELENITA SANTANA PINTO	52
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMO DOS SANTOS	

MASCARENHAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MOREIRA SANTANA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON CARLOS DE MELO CAMPOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO MARCIO PESSOA DE SOUZA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIDEVALDO MOTA DE SANTANA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON VIEIRA DA SILVA, ELIENE DE OLIVEIRA DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE DEUS RODRIGUES DE CARVALHO, VANUZA AFONSO DE SOUZA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA MARIA FERNANDES BRITO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETERNO JOSE OSORIO, ROBELIA PEREIRA GOMES	57
PAULO AFONSO / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SARAH GREICE DA CRUZ ALVES MELO, TARCISIO DIEGO DA CRUZ ALVES, TIAGO DAVID DA CRUZ ALVES	57
SALVADOR / BA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISPIM LIMA DOS SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAR JESUS DA CONCEICAO	59
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL OLIVEIRA LOPES	60
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA KENIA SANTANA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS VIRGENS VENANCIO LEAL	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BAHIA CERQUEIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM GOMES DAS VIRGENS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER RODRIGO SANTOS OLIVEIRA	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEOPOLDO BARREIRO PORTELA	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ BARREIRO PORTELA	62
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	63
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	63
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANISIO SOUZA FERREIRA	63
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRACIENE DE SOUZA SANTOS CAETANO	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSINALDO XAVIER DOS SANTOS	

.....	65
UBAITABA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBAITABA	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CREUSA SOUZA CLAUDINO	66
UNA / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YANESSA SANTOS MUNIZ, GUNNAR ANDERSON ROCHA RIOS	67
VITORIA DA CONQUISTA / BA	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AROLD RAMON DE SOUZA, MARIA DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	67
CEARÁ	68
HORIZONTE / CE	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCOS FERNANDES OLIVEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO COSTA FAUSTINO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELMA GIRAO DA SILVA, ANTONIO MISAEL LOPES DE VASCONCELOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FRANK DA SILVA COSTA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELANE CUNHA DE SOUSA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DOS SANTOS XAVIER BONFIM	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL GADELHA MENESES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ELTON MEDEIROS DE SOUSA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEVAN OLIVEIRA DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SANDOVAL MIGUEL DO NASCIMENTO FILHO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DA COSTA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ROSA DA SILVA SANTOS, ITAMAR PINTO DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO LUCINEUDO DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE FARIAS MARTINS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MAIANE PINHEIRO DA SILVA, AGAILTON AMORIM CABRAL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMYLLA LEMOS DE OLIVEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELANE DE SOUSA MONTEIRO, RAONE DE ARAUJO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA LOPES OLIVEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANISIO JOSE FERNANDES, LIDIA LINDSAY SILVA DUARTE FERNANDES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JONAS DE	77

SOUSA SANTOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILSON SILVA BARROS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARTINS DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GLEDSTON ALBUQUERQUE DE ARAUJO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA PEREIRA DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZIANY RODRIGUES DE BRITO MATOS, JOCELIO MATIAS DE PAULA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FERREIRA DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLANE LIMA OLIVEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CELIA SOUSA MATEUS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DANIEL DUTRA DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CHARLES JUSTINO DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDINARDO DE SOUSA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCELO DE SOUSA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOUSA DAS NEVES	85
JARDIM / CE	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DE ALENCAR VIDAL	85
LIMOEIRO DO NORTE / CE	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALESKA MARTINS DA SILVA DIAS PITOMBEIRA, TIAGO MOISES RODRIGUES PITOMBEIRA	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ANDRADE CHAVES, MARIA DA CONCEICAO MARTINS	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ANDRADE CHAVES, MARIA DA CONCEICAO MARTINS	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALOISIO NOGUEIRA MENDES	88
PACAJUS / CE	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMI SOARES MUNIZ	89
PINDORETAMA / CE	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO IRAN GADELHA DE CASTRO, ITAU UNIBANCO S.A.	90
ESPÍRITO SANTO	90
ARACRUZ / ES	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	90

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANE DA SILVA CURCIO, BENIVAL AMORIM VIEIRA	90
IBATIBA / ES	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGMAR LIPARIZI CAMPOS, FABIO DIAS DE CARVALHO	91
NOVA VENECIA / ES	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZACHARIAS ROSSIM, LUCIA IDE ALTOE ROSSIM	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DA SILVA MENEGHETTI, FAGNER XAVIER SANTOS, SABRINA SANTIAGO MENEGUETTI	93
SERRA / ES	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GABRIEL SOARES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVONICA ROSA DOS SANTOS, EDISLEI DOS SANTOS DE JESUS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDEON CONCEICAO DE SOUZA	94
VITORIA / ES	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLEANE SOUZA DE OLIVEIRA VIANA, SERGIO VIANA VIEIRA	94
GOIÁS	95
APARECIDA DE GOIANIA / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	95
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLIVO SIMOSO, ANTONIA TEREZA CAMPALDI SIMOSO	95
BELA VISTA DE GOIAS / GO	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	96
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ALVES DA SILVA, VALDOMIRO ALVES DA SILVA, NORMA ALVES DA SILVA, CARLOS ALVES DA SILVA, GLAUCENIR ALVES DA SILVA, CARLITO ALVES DA SILVA	96
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO BAYLAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	97
BOM JARDIM DE GOIAS / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS	99
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RONEY JUNIOR CLAUDINO DE FREITAS, MICHEL MARQUES ARANTES	99
BURITI ALEGRE / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN CUNHA SANTANA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLANE ALVES LOPES	100
CALDAS NOVAS / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE MONTEIRO DE CARVALHO, EVAIR DIAS GUIMARAES	100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEYDISVANE PEREIRA DOS SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAOR JOSE DA SILVA JUNIOR	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL WILLIAM SATIRO	101
CIDADE OCIDENTAL / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DA SILVA ALVES, JOAO DIAS MARIANO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RIBEIRO PINTO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN DE SOUSA CARVALHO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO ALEXANDRE GUIMARAES DOS REIS ALVES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON SANTOS RODRIGUES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE PAULA POCIDONIO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA DE LIMA MARTINS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BARBOSA DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVERTHON ALVES BATISTA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRILIA ALMEIDA DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO DA SILVA MARQUES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR RIBEIRO ARAUJO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES PEREIRA	107
CORUMBA DE GOIAS / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA DE FATIMA GOMES REZENDE, WASHINGTON DIVINO REZENDE, MAYANE GOMES LOPES, JOAO VICENTE GOMES, KENIA DENIZE OLIVEIRA LIMA GOMES	108
FIRMINOPOLIS / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS	110
GOIANESIA / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALEXANDRE COSTA ANDRADE	110
GOIANIA / GO	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DNILSON CARLOS DIAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NETO DA SILVA, CLAUDIANA GUIMARAES OLIVEIRA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DIAS FIORETTI, FERNANDA GONÇALVES DUARTE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERNANDES ESPINDULA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	113
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANUSA PIMENTEL DE MORAES CASTRO, FRANCISCO DE FREITAS CASTRO, ALZIRA VIEIRA DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO HENRIQUE GUERRA	114
IPORA / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA CUNHA PERES	114
ITAPURANGA / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA	115
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NASCIMENTO E CAMPOS LTDA	115
ITAUCU / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUCU	115
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ITAUCU	115
LEOPOLDO DE BULHOES / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEOPOLDO BULHOES CAETANO	116
LUZIANIA / GO	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELIONICE MACIEL ALVES, UIARA MACIEL ALVES	116
NOVO GAMA / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVANIA TAVARES DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FERREIRA CAMPOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYDA ALVES SOUZA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY DE JESUS FERNANDES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR CEZAR DA SILVA FERREIRA, NILCIVANIA DA SILVA FERREIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANO CAMPOS DA SILVA, FABIANA CUNHA DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CORDEIRO DA SILVA	120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOIANE ALVES DE BARROS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES DE ARAUJO, TATIANE SOUZA DA CONCEICAO	122
PIRENOPOLIS / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	122
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUTERO LEME, POUSADA CASA DAS FLORES LTDA	122
PLANALTINA / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCICLEIDE BOTELHO DA COSTA LISBOA, GLEUBER LISBOA EVANGELISTA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENI PEREIRA DAS NEVES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSSON PEDRO ALVES MOREIRA	124
SENADOR CANEDO / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI ROMAO DE MELO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELMA DIAS GUSMAO LEMOS, LUCICLEUVES SANTIAGO LEMOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY BRAGA DE MEDEIROS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEN BATISTA DA SILVA, JAQUELINE CRISTINE SABINO RESENDE SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FUSANA MYLLA RIBEIRO ONO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, SIMONE FERNANDES VIEIRA RIBEIRO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON OLIVEIRA DE SOUSA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ROCHA SILVA	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO SOARES DA SILVA, OLIVIA SANTOS DA SILVA, VALDEMAR PEREIRA DE BRITO, MARIA VALDECY SOARES DA SILVA BRITO	128
TRINDADE / GO	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS ALVES TAVEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUZELITA BATISTA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ DE SOUZA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA BATISTA DE MORAIS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE ANDRADE DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ALVES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN FELIPE PEREIRA DE ARAUJO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DA SILVA SANTOS	132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DA SILVA VIEIRA	132
URUACU / GO	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BUENO ALBERTO	133
MARANHÃO	133
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE JESUS BRUZACA OLIVEIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA GUIDA OLIVEIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ALVES CAMPOS NETO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULLO WICTOR CAMPOS RIBEIRO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA THALITA JARDIM LOBO CAMPOS, HUGO JOSE MORAES CAMPOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN RAQUEL PARGA LOBO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ PEREIRA DINIZ	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDGAR SOUSA LOPES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAITE MENDES SOUSA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON AURELIO MORAES MENDES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANNY DRYELLY FERREIRA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY MIRANDA ALVES DOS SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE LIMA CARNEIRO	137
MINAS GERAIS	138
AGUAS FORMOSAS / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZA FERREIRA BRITO	138
ALMENARA / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA SOUSA MARTINS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA SOUSA	139
ALPINÓPOLIS / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CHRISTOFANI SANCHEZ BRITO	139
ARAGUARI / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FLAVIANO PEREIRA IZIDRO	140

BAMBUI / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE CRISTINA DA SILVA	140
BARBACENA / MG	141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELI APARECIDA DA SILVA	141
BELO HORIZONTE / MG	141
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISSON GERALDO FREIRE	141
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA TOMICH HORTA	142
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON VIEIRA DE JESUS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE APARECIDA PIRES MONTEIRO, JOSE CLAUDINEY MONTEIRO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE FIGUEIREDO SOUSA, SILVANA DE FIGUEIREDO SOUSA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GIOVANNI VERISSIMO DIAS DA CRUZ	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PATRICIA BORGES DE ARAUJO	144
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA SILVA	145
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOURA ABRANCHES	145
BETIM / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA OTONE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE ALVES DE O LOPES, LILIANE NATARA LOPES ALVES OLIVEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA MIRANDA ALVES BICALHO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DAVILA PEREIRA DE ARAUJO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE CORREA DE ABREU	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO JUNIOR RODRIGUES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS FONTOURA DEVEZA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON VANIRCIO DAS DORES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE AFONSO SILVA DE PAIVA	150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLA CRISTINA VIANA PERTENCE, RAFAEL BRUNO FERNANDES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE BISPO FERREIRA, AMANDA CORREIA DE OLIVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES ROCHA GUIMARAES SLIKA, JOAO ANTONIO GREGORIO SLIKA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LUDOLF BIASIZZO, RICARDO LUDOLF BIASIZZO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA SUELLEN SANTOS SILVA FERNA, ADIEL ELIENAI RAMOS FERNANDES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA	153
BRASÓPOLIS / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	154
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILA ROMEIRO URBANIZACAO SPE LTDA	154
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILA ROMEIRO URBANIZACAO SPE LTDA	154
CARANDAI / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI	155
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDALINA FERREIRA DA ROCHA COSTA	155
CARATINGA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	156
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO LIMA FONSECA, MARIA DE FATIMA GONCALVES LIMA	156
CARMO DO RIO CLARO / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER ELI BORGES	156
CLAUDIO / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA FRANCIELE DA SILVA VILELA	157
CONTAGEM / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE DO CARMO	157
CORONEL FABRICIANO / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO AUGUSTO DE SENA, ANA PAULA MOREIRA LINHARES SENA	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO NIVIO DUARTE	158
DIVINOPOLIS / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER LUCIO BERNARDO VITOR	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE SOUSA, LIVIA CARVALHO	159
ESPINOSA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA	160
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA APARECIDA DIAS	160

EXTREMA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE DE OLIVEIRA SILVA, JOAO BATISTA DA SILVA	161
GOVERNADOR VALADARES / MG	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER CABRAL GONCALVES DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANE NERES DE SOUZA MOURA, FELIPE CESAR MOURA	162
GUANHAES / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	162
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDREA DE LEAO COELHO, MUCIO LEAO COELHO JUNIOR, ADRIANA DE LEAO COELHO	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LILIAN DE FATIMA PIMENTA PIRES	163
IBIRITE / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA SOARES	163
ITANHOMI / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JASON SALES, VANDERLI DE SOUZA PIMENTEL	164
ITUJUTABA / MG	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUJUTABA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA SILVA SANTOS, ANDREIA CRISTINA DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN ALVES MARCAL VITOR	165
JABOTICATUBAS / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MENDONCA GOMES	165
JUIZ DE FORA / MG	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO FERREIRA, APARECIDA MARCIANA DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCOW BLENNER DE SOUZA SILVA	166
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRISTINA DA CONCEICAO DE OL, JAQUELINE MARIA DE CASTRO TIBURCIO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDSON TOLEDO BRITO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVIN LEONARDO BERRIOS SUAREZ	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANI ROSA DE MIRANDA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE DE LIMA MORAIS FRIZZERO, RONALDO GOMES FRIZZERO	169
LAVRAS / MG	169

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI DA SILVA LAGE	169
MANGA / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL CABRAL DE SOUSA	170
MATEUS LEME / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LACON INCORPORACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	170
PARA DE MINAS / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO GONCALVES GOMES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FARIA MENEZES	171
PASSOS / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILDO OLIVEIRA ROCHA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAISON BRENO OLIVEIRA GIL	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DANIEL DE CASTRO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MARIA DE OLIVEIRA ANDERS	173
PIRAPORA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR APARECIDO GUIMARAES TAVA	174
POUSO ALEGRE / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	174
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO AUGUSTO ALVES ROSA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON BARAGLI RODRIGUES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON OLIVEIRA MURCA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDETE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE SOUZA	177
SANTA LUZIA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR GONCALVES VIANA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER JUNIO DE LIMA	177

.....	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DA SILVA SANTIAGO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE ANDREZA RODRIGUES RAIMUNDO, EWERSON RODRIGUES SANTOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA XAVIER FERREIRA, PAULO CESAR FERREIRA DO CARMO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JECILENE PEREIRA XAVIER	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INCKSON RODRIGUES DA SILVA, PATRICIA ALVES DE FREITAS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR GONCALVES RIBEIRO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE AMARAL ROSA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENIRSON NIVALDO QUIRINO DE OLIVEIR	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIMAR GOMES DE MIRANDA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO FERNANDO MARQUES REIS	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUPERCIO XAVIER DOS REIS	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DOMINGOS DE LIMA	184
SERRO / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAERTE DA CUNHA	184
SETE LAGOAS / MG	185
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE VIEIRA MACHADO GONÇALVES	185
TIMOTEO / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AIRTON BARAO REIS	186
TUPACIGUARA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ALVES DARIVA	187
UBERABA / MG	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CAMILA PEREIRA HENRIQUE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO JONATHAN DE SOUZA PINHEIRO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS REZENDE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL NAZARENO SILVA	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ONEIDE RODRIGUES DE F NUNES	189

UBERLANDIA / MG	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARITA GOMES DA SILVA	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTÔNIO DE BARCELOS	190
VARZEA DA PALMA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI ALEXANDRO GONCALVES MACHADO	191
VESPASIANO / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WELLERSON VICTOR DE MORAES ANDRADE	191
MATO GROSSO DO SUL	192
CAMPO GRANDE / MS	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BATISTA DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRIZIO MIOLA SOBRAL	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DE LIMA ALVES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOARES & TORQUATO LTDA, ROGERIO LUIZ TORQUATO, GLEIDE DE FATIMA SOARES TORQUATO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA GONCALVES CAMARGO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PEDROSA DA SILVA, DANIEL DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR OJEDA CATRINQUES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RAMIRES DE OLIVEIRA NUNES LOPES, ALESSANDRA CAIRES DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSON MEDEIROS VASCONCELOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MONTEIRO XIMENES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR ORTIZ DE LIMA	196
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISRAEL JOSE DA SILVA	196
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A	197
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORIVALDO GOMES FRANCA	197
CORUMBA / MS	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA	198
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUGO SILVA DA COSTA, ROSA EUGENIA FIGUEIREDO COSTA	198
COSTA RICA / MS	198

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA CARCARA LTDA	199
COXIM / MS	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZE DE SOUZA SANCHO, JOAO PEDRO DE BRITO SANCHO	199
FATIMA DO SUL / MS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA APARECIDA JESUS DA SILVA	200
MARACAJU / MS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIGINEY NAUD FERREIRA MACHADO	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARY FERREIRA MACHADO	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARA ANTONIETA FERREIRA MACHADO	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AURELIANO FRANCO MACHADO, ELZA BATISTA MACHADO	201
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOARES DOS SANTOS, IVERA MILENA DOS SANTOS	202
MATO GROSSO	202
BARRA DO GARCAS / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELVA DA SILVA SOBRINHO	202
COLÍDER / MT	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER	203
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLIDER	203
CUIABA / MT	203
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BRITO GONCALVES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUSCIA DA SILVA ALENCAR	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOELMA APARECIDA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINETE PUQUIVIQUI DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX OLIVEIRA DOS ANJOS	205
MATUPA / MT	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATUPA	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDETE PORTELA DA SILVA, OSORIO FERREIRA PORTELA, MARIVANE DE OLIVEIRA	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PEIXER, LUCILENE DA SILVA PEIXER	206

PARANATINGA / MT	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON ROMAGNOLI	206
PORTO DOS GAUCHOS / MT	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE (MT), SILVANO PEREIRA NEVES, LUCIARA SCHUCK NEVES	207
POXOREO / MT	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DOS SANTOS	208
RONDONOPOLIS / MT	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS JUNIOR NEMOTO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES VALENTIM DIAS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SANTANA DOS SANTOS	209
SINOP / MT	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOURIVAL TOMELIN, NORMA MARIA TOMELIN	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOURIVAL TOMELIN, NORMA MARIA TOMELIN	210
SORRISO / MT	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCAS DOMINGOS BEZERRA CARPENEDO, LENICE GAZOLA	210
VARZEA GRANDE / MT	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO GLORIA DA SILVA DIAS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALMEIDA MENDES	212
ÁGUA BOA / MT	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GABRIEL DA SILVA	212
PARÁ	213
ALTAMIRA / PA	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	213
ANANINDEUA / PA	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE SOUSA ARAUJO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE RIBEIRO DE	

CARVALHO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JOSE AQUINO COSTA	215
DE SOUZA LOBO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEVALDO SILVA NASCIMENTO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON SILVA DA SILVA	216
CUNHA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABRENDA DE OLIVEIRA LOPES NASCIMEN, MICHAEL DE OLIVEIRA BRITO, ROGER MONTEIRO NASCIMENTO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA PERES COSTA SOUZA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO GONCALVES MARINHO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CRUZ TABOSA	218
COSTA GUERREIRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN ALVES MAGALHAES	219
DA SILVA, ANDREA TEIXEIRA DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA KAROLINE MOREIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA CAMPOS MARTINS	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA CAMPOS MARTINS	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALBERTO MAGALHAES MALCHER DA SILVA JUNIOR	222
BELEM / PA	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURO CAVALCANTE JUNIOR, TATYENNE ANTUNES ABREU	223
CAPITAO POCO / PA	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POCO	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PATRICIO APOLIANO FREIRES, MARIA ALVES FREIRES	224
DOM ELISEU / PA	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITA DA SILVA CRUZ	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PAULO GOMES	225
ELDORADO DOS CARAJAS / PA	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILYANE GONCALVES SOUZA	225
IRITUIA / PA	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRITUIA	226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN PANTOJA BORGES	226
SANTAREM / PA	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA BETCEL, SULLIVAN SANTOS OLIVEIRA FILHO	226
TUCURUI / PA	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEGURA AGRO CENTER PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 39.608.166/0001-20, NO ENDEREÇO RUA LAURO SODRÉ, 725, BAIRRO SÃO JOSÉ - TUCURUI/PA ? CEP: 68456-000, . DAIANA CINARA DA MATA, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 014.735.171-50, COM ENDEREÇO NA RUA KY, 10 - JARDIM MARILUCY - TUCURUI/PA ? CEP: 68459-460., ? CAMILLA RAYANE BRITO LORDÃO, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 713.577.864-25, COM ENDEREÇO NA RUA TREZE, 02, QD12 - PARQUE BURITIS TUCURUI/PA ? CEP 68459-883	227
PARAÍBA	227
CAMPINA GRANDE / PB	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO DE ARAUJO BARBOSA, MORGANA DOS SANTOS BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA KETILLY DA SILVA LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIRA RAYELE SILVA LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	229
JOAO PESSOA / PB	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSON RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	229
PERNAMBUCO	230
BELO JARDIM / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO VITALINO DA SILVA, ALBERANI ALMEIDA DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILDO DA SILVA NASCIMENTO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREINA LAIS ALVES DE AGUIAR	231
GARANHUNS / PE	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELMO JOSE BERNARDINO	232
GRAVATA / PE	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERICLES DE OLIVEIRA TORRES	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO LIMA CABRAL, MARIA GORETTI CORREIA DE ARAUJO CABRAL	233
IGARASSU / PE	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MACIEL DA SILVA, JOSEFA SOARES DA SILVA	234

PAUDALHO / PE	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENORA CARDOSO FERREIRA ALVES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLOS RIBEIRO DE ANDRADE, ISABEL NAYANA FERNANDES DANTAS	235
PAULISTA / PE	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON GONDIM FERRAZ, CELIA REGINA TAVARES DA PAZ	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTHONY ICARO DE SOUZA NASCIMENTO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILDO RODRIGUES DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA MARQUES DA COSTA	237
PETROLINA / PE	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYTHON AGOSTINHO DA CRUZ, DAIANE DA SILVA COSTA CRUZ	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONNARTE GOMES MARCAL, JANETE LEAL DE SOUZA	237
RECIFE / PE	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER TEIXEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON LAUREANO RODRIGUES, MARIA DE FATIMA SILVA RODRIGUES	238
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., LUCIANA DA CUNHA CRUZ	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACY LIMA DE LUCENA, JOANA MESSIAS DA SILVA	239
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE VIEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARVALHO DA COSTA, ROSEANE DA SILVA PEREIRA CARVALHO	241
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE KELLER MARINHO FERREIRA	241
SAO LOURENCO DA MATA / PE	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA, AILTON PEDRO DE OLIVEIRA	242
PIAUÍ	242
ALTOS / PI	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FERREIRA MELO NETO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES DA COSTA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LUIZ SALES FILHO	243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA PINHEIRO DE ANDRADE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA ALBERTO DOS SANTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FERREIRA DE CARVALHO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELY CRISTINA E SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEY PERES DE OLIVEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO FORTES RODRIGUES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO AMPARO MEDEIROS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SENA MARQUES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARA FRANCA DOS SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA DE SOUSA ABREU	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA PORTELA DE SOUSA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON PEREIRA DE SOUSA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA MARTINS DA SILVA, EDINALDO MILU DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DA COSTA ALVES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA PASSOS MACEDO RIBEIRO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ADENILSON GOMES DOS SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLAY CUNHA DO NASCIMENTO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CANDIDO DE SOUSA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL ALVES DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDOMAR EUFRASIO DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARCIO SANTOS DA COSTA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA BORGES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALARICE DE OLIVEIRA SILVA, MATHEUS DA SILVA MAGALHAES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ARAUJO DIAS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ALBERTO FILHO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA CARLOS DE SOUSA MARQUES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORALICE DA COSTA SOUSA, DENIELSON SNELSON DE SOUSA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL JHONATAS DA CONCEICAO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE DAIANA	

RODRIGUES OLIVEIRA, ROGERIO BARBOSA DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TERTULIANO	
RODRIGUES DA SILVA, FABIANA MARIA HOLANDA DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RONALDO ALVES DA SILVA, CRISLANE PINHEIRO E SILVA SOUSA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CARVALHO DOS SANTOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO KLEBERT RODRIGUES PRADO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINELIO DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL CRISTIAN SOUSA MARTINS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS EUDES DE SOUSA FREITAS, MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN CARLOS DE SOUSA MAXIMO, MARIA ALLEN SWANNY RAMOS DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO TEIXEIRA DA CUNHA, LORENA JULIANE DO VALE OLIVEIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON ALVES PEREIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA RAVENA COSTA ROCHA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE SOUSA COSTA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN CAMPOS LIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEJANE DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOARES DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA LIMA	260
CURIMATA / PI	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GETULIO DE ALENCAR	261
TERESINA / PI	261
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON JAMES CARDOSO DAS NEVES, ANA MARIA DE OLIVEIRA NEVES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO SARAIVA FERREIRA, GENEROSA MARIA DE JESUS FERREIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILDA DE OLIVEIRA COSTA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES DA SILVA, AMANDA DO MONTE SILVA	262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIZAELO JOSE NUNES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINER FERREIRA DO VALE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE BARBOSA MACHADO DUARTE, PABLO CHRISTIAN PEREIRA DUARTE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DO CARMO DO VALLE IBIAPINA FILHO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FERREIRA MORAES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO MARTINS AGUIAR	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDES MARIA DOS SANTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE AUGUSTO DE FREITAS SOARES	265
PARANÁ	265

ARAPONGAS / PR	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE NORVILA, LARISSA LAIS ROMAO GAIO	266

CAMPINA DA LAGOA / PR	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANUEL DE MATOS PEREIRA	266

CASCADEL / PR	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA POTRICH	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON LINHARES	267

CASTRO / PR	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUPION NETO	268

CURITIBA / PR	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI LABRES, CAROLINA DAQUINO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCELINE MACIEL BILEK BORHER, LUIZ CARLOS MARQUES BORHER	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RODOLPHO BABINSKI	270
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON WILSON JAGHER	271
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE FREITAS, EMELLY FERNANDA BUZZI	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUREMA VAZ DE ARAUJO, RENATO DE ARAUJO, FRANCIELE PARANHOS, CARLA PATRICIA DA CUNHA, ANNA PAULA SANTIAGO DOMINGUES	271

FAZENDA RIO GRANDE / PR	272

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	272
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	272
FORMOSA DO OESTE / PR	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO ZORTEA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELESSANDRA APARECIDA MIRANDA ZORTEA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO ZORTEA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELESSANDRA APARECIDA MIRANDA ZORTEA	274
GOIOERE / PR	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MATHIAS	274
JACAREZINHO / PR	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEIA DE MORAIS RAMOS	275
LOANDA / PR	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENEI TEIXEIRA DA COSTA, SALVINA ELENICE PEREIRA FELICIANO DA COSTA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE JESUS DOMICIANO	276
LONDRINA / PR	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDA DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISLON JUNIOR ROCHA DOS SANTOS	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI GOMES FERREIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEONICE PEREIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE APARECIDA BERNARDES DA SILVEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR ALVES ANTAL	280
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENOVACAR LONDRINA ACESSORIOS LTDA	280
MARINGA / PR	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAND VALCIN	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHE MAURICE	281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ANDRADE DOS REIS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE CAROLINE SANTANA	282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAMOS DE LARA NASSAR	282
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DODO COSTACURTA	282
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DA SILVA SANTOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA SILVA PIRES, LETICIA BIASOTTO FARIAS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLON UESLEI HECK, ANDRESSA FERNANDA LAUERSDORF	284
SERTANOPOLIS / PR	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARCELO DA SILVA COSTA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DE OLIVEIRA COSTA	284
TELEMACO BORBA / PR	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JUNIOR MENDES SANTIAGO, MARIANGELA STOCO	285
TOMAZINA / PR	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO RODRIGUES LOPES	286
UMUARAMA / PR	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPERANCIA JUDDY DORISMOND	286
RIO DE JANEIRO	287
CABO FRIO / RJ	287
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE MELO PIMENTA	287
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	287
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA BATISTA	287
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCIMAR DA SILVA VIANA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO AZEREDO DE ALMEIDA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA DA SILVA FERREIRA, LUCAS ALMEIDA DOS SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ATAIDE FRANCISCO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID CUNHA RIBEIRO	290
DUQUE DE CAXIAS / RJ	290

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DELTA ESTRELA 2005 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ANALIA KELLY DE MORAES ANTUNES, FRANCISCO CARLOS SANT ANA ANTUNES, LEONARDO DIAS DE ALBUQUERQUE	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANALIA KELLY DE MORAES ANTUNES, FRANCISCO CARLOS SANT ANA ANTUNES, DELTA ESTRELA 2005 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	291
ITAGUAI / RJ	292
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA LUANA DA SILVA PIRES DOS ANJOS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMINE DA SILVA SEFERIN	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MANOEL DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAFAEL RAMOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER PEREIRA FIDELIS SCHNEIDER, RAQUEL SANTIAGO DOS SANTOS SCHNEIDER FIDELIS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ORVELIN SLEMAN	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE ALMEIDA PINTO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FERREIRA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DA SILVA DOMINGUES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA SAMPAIO	296
MACAE / RJ	296
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN RIBEIRO PICALUGA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE VIEIRA FREITAS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SILVA DA CONCEICAO LUIZ, RIVERTON CORREA LUIZ	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DO NASCIMENTO FREITAS RODRIGU, DOUGLAS RODRIGUES GOMES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE SA FERREIRA FILHO, FRANCY NATHALIE GALVEZ CACERES FERREIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENIO ALAN DO NASCIMENTO LIMA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM FERREIRA DO AMARAL	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA DA CONCEICAO PASSOS DOS SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO PORTUGAL SIMAO, FERNANDA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVALDO DOS SANTOS LINS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE LUIZ MENDONCA DOS SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA SALLES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE CAFE BISPO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FERREIRA	

GAVINHA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILEY RIBEIRO GOMES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SOUZA FERNANDES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIALDO NETTO DE SOUZA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDRIO CAMPOS LEMOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE COSTA DE BARROS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PINTO DOS SANTOS SENTINELL, CARLOS AUGUSTO SENTINELLI SARAQUINO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI SANTANA ROSA CASTRO DE OLIVEIRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA LUANA GARCIA LEONARDO, DIEGO DE SOUZA MIRANDA	308
MARICA / RJ	308
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA JUNQUEIRA GOMES PEREIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MUNIZ DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MARTINS DA SILVA LOPES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA COELHO, ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ROCHA LINHARES BEZERRA, EDUARDO FERREIRA DA ROCHA NETO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN CRISTIAN MENDES DA COSTA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA ALVES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO DIAS CIARLA, PAULA DIAS CIARLA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MENDONCA VELLOSO DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA COSTA DE AVILA	313
NILOPOLIS / RJ	313
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DOS SANTOS DE LIMA, HEBERT THOMAZ DE LIMA	313
NITEROI / RJ	314
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL COSTA DE SOUZA FILHO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA FONSECA LOBO	314
NOVA FRIBURGO / RJ	315
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MANHAES	315

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRKO LEANDRO BALLA CALVO	315
NOVA IGUAÇU / RJ	316
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GERUSA FERREIRA DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GERUSA FERREIRA DA SILVA	316
RESENDE / RJ	317
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DOS SANTOS GONCALVES JUNIOR	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAQUEU DE OLIVEIRA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA NOVAES MATILDE E SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA CONCEICAO VALERIO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON VINICIUS BRUM DE BARROS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLLENA MARTINS DA SILVA COSTA, ADRIANO SMILLER RIBEIRO COSTA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SOUSA DE OLIVEIRA, ALEX DE SOUSA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ALVES SOARES, RENE DE SOUZA DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO COSTA BAQUEIRO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS LIMA ROZA, DAYANA DO CARMO PEDREIRA ROZA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES VIDAL DE OLIVEIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARAMI NUNEZ MOURA	322
RIO DAS OSTRAS / RJ	323
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIR BARCELOS DE ANDRADE, DENIZE SOARES ELIAS DE ANDRADE	323
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILDER RICARDO DOS SANTOS SOUSA, ANA CRISTINA DA CUNHA ALMEIDA SOUSA	323
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CACILDO PESSANHA, MARIA MADALENA BARCELOS PESSANHA	324
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILDER RICARDO DOS SANTOS SOUSA, ANA CRISTINA DA CUNHA ALMEIDA SOUSA	324
RIO DE JANEIRO / RJ	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ALFEU FRAZAO DE ARAUJO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DA SILVA MACHADO, HUMBERTO ANDRE MACHADO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA APARECIDA DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE ALBUQUERQUE GOMES	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO ANTONIO GUERRA,	

WAGNA SUISSA RODRIGUES DA SILVA GUER	327
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALMIR PEREIRA DOS SANTOS	
SERPA	328
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LYRA SERPA DA SILVA	328
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER DE OLIVEIRA	
CESARIO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINE DUARTE	
CORREA	329
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	330
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	330
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	331
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	331
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	332
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	332
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	333
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	334
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	334
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	335
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	335
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	336
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	336
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	337
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	337
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	
OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	338
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE JOSE MARQUES	
.....	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE GUSTAVO RANGEL	
DA SILVA	339
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE ARAUJO COSTA,	
LUCIO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MARIA DA SILVA	
SEMIAO, JOAO VICTOR DOS SANTOS BENEDITO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATACHA FORTUNA	
GIANCRISTOFARO GOULART, CAIO VITOR DE MORAES GOULART	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENNE AMANDA	
AUGUSTO ESTIENE DOS SANTOS, LEANDRO SILVA DOS SANTOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO DE OLIVEIRA,	
MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO JOSE MOISES	
.....	342

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ALICE DE OLIVEIRA BORGES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO, ANDRE DUARTE DE CARVALHO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FONTENELLE	344
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEILZE GONCALVES VIEIRA DOS SANTOS CUNHA, NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS CUNHA	344
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KELLY BARROS DE SOUZA VIEIRA, ELIVAR VIEIRA DA SILVA	345
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO GOMES DOS SANTOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIA JULIANA GOMES BITTENCOURT	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ESTRELLA GILS BRITO, CARLOS ALBERTO FERNANDES BRITO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY LOUISE DE SOUZA RIBEIRO SILVA, JONATHAN PORTES DE JESUS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERALDO DE ANDRADE	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE LIMA MORAES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN REGO DE ALMEIDA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, ANDREIA CRISTINA FERREIRA S DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA LIMA DOS SANTOS DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE ELAINE GARCIA QUEIROZ	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ PINHO DE ALMEIDA JUNIOR	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON RIBEIRO DIAS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR BARBOSA DE MELO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA DE MELLO ROCHA, CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROCHA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERREIRA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KERLA AFFONSO VIANA TEIXEIRA, JORGE LUIS DA FONSECA TEIXEIRA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VAZ EMERICK	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALPERIO DO NASCIMENTO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA MAIA POVOA, EDUARDO PIMENTEL AFFONSO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA SILVA MARCELINO FILHO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERT MAICON PEREIRA DE A D SILVA, SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS, ROSE CRISTIANE DE ALCANTARA DOS SANT	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ESPIRITO SANTO DA	

SILVA	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DOS SANTOS PINTO, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO	357
SAO FIDELIS / RJ	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA SOUZA	357
SAO GONCALO / RJ	357
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CORREIA DOS SANTOS SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLYN DE OLIVEIRA BATISTOTI, MOISES VIANA FERREIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON JUNIOR DIAS MORAES	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA COSTA TOSCANO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA CELESTINO DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY PEREIRA RODRIGUES	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL ALVES DE SOUZA, AMILKAR MOREIRA JUNIOR	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZE JUSTO VARGAS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS FELIZARDO PIMENTA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN ALMEIDA BARROS	362
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL DAVIS DOS SANTOS ECKHARDT, LETICIA FREITAS ROCHA ECKHARDT	363
VOLTA REDONDA / RJ	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHLIN FERREIRA CANDIDO SOARES	363
RIO GRANDE DO SUL	364
ALVORADA / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA PORTO FERREIRA LOPES, ALECK ROLLSING CARVALHO LOPES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LUIZ FLORES GOMES	364
ARVOREZINHA / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIAGO PANCOTTE GUERRA, TATIANA GUERRA BEDIN	365
BOM RETIRO DO SUL / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FONSANT LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA	365
CACAPAVA DO SUL / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL	366

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA, MARIA REGINA COLARES DA SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA GONCALVES	366
CACHOEIRINHA / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LEITE NUNES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CORREA MORAES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALEBE TEIXEIRA RAPHAELLI	368
CAPAO DA CANOA / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLADIMIR DA SILVA REIS	368
CARAZINHO / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DA SILVA CABREIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGO BORCHARDT, CRISTINA DA SILVA DE CAMPOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDRIELE MENDES KOWATZKY	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RODRIGO SILVEIRA RIBEIRO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA WOLLMER FOLLMER	371
CATUIPE / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RAFAEL RIETH	371
CAXIAS DO SUL / RS	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MARIA BELARMINO BINSFELD	372
GETULIO VARGAS / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDISLEI MODTKOSKI	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE SANTOS MOSENA, PAULO CRISTIANO HAETINGER	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE SANTOS MOSENA, PAULO CRISTIANO HAETINGER	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDISLEI MODTKOSKI	374
GRAVATAI / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DOS SANTOS EGGRES	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN RENAN CORREIA DOS SANTOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES	

NUNES, MARISTANE DORNELES LOPES NUNES	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVEIRA BECK	375
GUAIBA / RS	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIS SOUZA DOS SANTOS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAH NICOLAS KAMAROWSKI LEMOS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE ARAUJO DA SILVA DA SILVA, JOSE CARLOS SILVA DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISY CRISTIANE RIBEIRO MENDES, VINICIUS ROCKSTROH DOS SANTOS MENDES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEAL CARVALHO PEREIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA RAMOS MEDEIROS ROSA, JOSE MANOEL MEDEIROS ROSA	378
NOVA PETROPOLIS / RS	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE ALMIRO LUBENOW	379
NOVO HAMBURGO / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA ROCHA LORETO, LUCIANA DOS SANTOS LORETO	380
PELOTAS / RS	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JASSON RODRIGUES	381
PORTO ALEGRE / RS	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL CARVALHO FELICIANO	381
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE RODRIGUES BORGES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOFIA LAUREN GUEDES MELLO DE OLIVEIR, VINICIUS RICKELME TABORDA MORAES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO THOMAS DOS SANTOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO THOMAS DOS SANTOS	383
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO COLARES SARAIVA	384
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJEAN PAULO DE MORAES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE FATIMA DE CARVALHO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SILVEIRA KROEFF	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FRAGA DE OLIVEIRA	386

RIO GRANDE / RS	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA RODRIGUES ACOSTA, LÁZARO MARTINS ACOSTA	386
ROQUE GONZALES / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROQUE GONZALES	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO MATHIAS DE OLIVEIRA	387
SANTA CRUZ DO SUL / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE SOARES DA ROSA	387
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KARLA AGUIAR VOLKMANN	388
SAO LEOPOLDO / RS	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MELLO DOS SANTOS	389
SAO PEDRO DO SUL / RS	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO FARIAS KOHLER, ELIANE DE FATIMA SCHMIDT WEBER, DILCE FARIAS KOHLER, JUSSARA FARIAS KOHLER	389
SAPUCAIA DO SUL / RS	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK MICHEL DOS SANTOS FALCAO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MENEZES DE MELO	390
TRAMANDAI / RS	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SZCZECINSKI COTICA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISE BERNART SOSTER	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA NASCENTE MOREIRA	392
VIAMAO / RS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU ALDENI DA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DA COSTA LERINA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERSON MOURA FREITAS	393
SANTA CATARINA	394
ARAQUARI / SC	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MORETONI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	394

ARARANGUA / SC	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TERESINHAPELEGRINI	394
BIGUACU / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDBERG WOSTOM DAS MERCES SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DOS SANTOS SILVEIRA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARIA FERREIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VIERO	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LENITA JACIRA FARIAS RAAD	397
BLUMENAU / SC	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIETA VOLLANI	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROLF VOLLANI	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUSANNE ANNITA ELISABETH FLOR	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA ARPOADOR SPE LTDA, EGYDIO VOLPATO, JAMILE MULLER VOLPATO, SAMIRA VOLPATO	400
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISILIANA SIEBERT, JORGE ANDRE DA SILVA, LUCINEIA SIEBERT	401
BRUSQUE / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA IVONE ATANAZIO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA ROBERTA SBARDELATTI	402
CAMBORIU / SC	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELIA LEMES	402
CRICIUMA / SC	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DE AGUIAR JUNIOR	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE BENEDET CORREA, CRISTIAN CORREA SERAFIM, VALDENIR SERAFIM, WILLIAN CORREA SERAFIM	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL NUNES ROCHA	404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLESIO DAGOSTIN	404
CUNHA PORÁ / SC	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA PORÁ	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CUNHA PORÁ	405
FLORIANOPOLIS / SC	405
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DIAS FASCIN,	

CHRISTIANNE KEYTE DA SILVA BARBOSA	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AILTON CURTOLO, TANIA REGINA MARTENDAL	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA HABITACIONAL MIRANTE DO ATLANTICO	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA HABITACIONAL MIRANTE DO ATLANTICO	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MURILO VASCO GONDIN	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACILIO COSTA FILHO, ILZE MARIA QUEIROZ COSTA	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VENSUL PARTICIPACOES LTDA	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YARA REGINA MARTINS, FERNANDA PATRICIA MARTINS GEREMIAS, CARLOS ALBERTO GEREMIAS, LUIZ FERNANDO MARTINS, VIVIANE VIEIRA DA SILVA, DIOGO LUIZ RAMOS DUTRA, MARIANA MCKENZIE SILVA	410
GASPAR / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	411
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEREU DANTAS TEIXEIRA	411
GUARAMIRIM / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINA FERNANDES	411
ICARA / SC	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ANTONIO ANSELMO DE SOUZA	412
IMBITUBA / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RUFINO RIBAS TIMI, TATIANE DA SILVA TIMI	413
INDAIAL / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): X8 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BMAX ENGENHARIA LTDA	414
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BMAX ENGENHARIA LTDA	414
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAURENTINO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	415
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDMUNDO KLOTH, HILDA KLOTH	415
ITAJAI / SC	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI CECON, ZULMEIA CORREIA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDORA EMITENTE: DE LIMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, A QUAL DEVE SER INTIMADA ATRAVÉS DE SUA SÓCIA ADMINISTRADORA ANABEL DE LIMA VALENTIM, CPF Nº 794.178.099-20., DEVEDORA FIDUCIANTE/ AVALISTA: ANABEL DE LIMA VALENTIM	416
ITAPEMA / SC	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	417
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO OTTO, FERNANDA ROSA AZEVEDO	417

JARAGUA DO SUL / SC	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROMI KLEBBER DA SILVA, EDIMAR APARECIDO DA SILVA, ROSE KLEBBER DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS CORREA DOS SANTOS, RAFAELLA DUARTE KLEBBER, RALF KLEBBER, LUZINEI RODRIGUES KLEBBER, ALEXIA SIPERT, RAUL KLEBBER	418
JOACABA / SC	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): D'AGOSTINI LOTEADORA DE IMOVEIS LTDA	418
JOINVILLE / SC	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VILMAR COSTA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIAN CARLOS ALVES	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEA RENE DA SILVA VIEIRA, DJALMA MARIO VIEIRA, ZULEICA DA SILVA BERNDT, WALDIR BERNDT	420
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY NAZARENO DO NASCIMENTO COSTA	420
MARAVILHA / SC	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): META LOTEAMENTOS EIRELI	421
PALHOCA / SC	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEOVIR PEREIRA DA SILVA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO VILELA DA SILVA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO DE SOUZA MELO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE VIER DA SILVA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AJAILSON DE SOUZA CASTRO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO TIAGO DUARTE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA OLIVEIRA INACIO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO PACHECO GABRIEL	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL NASCIMENTO PEREIRA DE SOUZA, LAURECI DE SOUZA	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMAR ADELINO MARTINS, ENOPELCINA IZADIR COUTINHO MARTINS	425
PINHALZINHO / SC	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE BAUMGRATZ, ANDRE JORGE ANTONIO GHIZZI	426
QUILOMBO / SC	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESSENCIAL INCORPORADORA LTDA	427

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	427
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R CASAGRANDE LOTEADORA LTDA	428
RIO DO SUL / SC	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARGARIDA VIEIRA	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS ZAPELINI	429
SAO JOSE / SC	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BISMARCK DA CRUZ	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA DE JESUS LOPES ARRUDA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ROSA DA SILVA	430
TUBARAO / SC	430
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK BROBRIO MATIOLA	431
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISAURA RAMOS MACALOSSI	431
VIDEIRA / SC	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOURDES ELISA BRED A CRESTANI	432
SERGIPE	432
ARACAJU / SE	432
5º OFÍCIO DE ARACAJU	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODEMIR SILVA SANTOS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID DE SOUZA PACHECO COSTA	433
BARRA DOS COQUEIROS / SE	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GARCIA MORENO DE CARVALHO	433
ESTANCIA / SE	434
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	434
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	434
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EXTRA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	434
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	434
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): METTA TREINAMENTOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, NICOLAS KOERICH DE SOUZA	435
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	435
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANICLEA MACHADO	435

SOUSA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO BATISTA	
SANTOS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANHE NUNES	
FERNANDES SANTOS	436
SÃO PAULO	436
AMERICANA / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MONTALDI DA SILVA	437
ARACATUBA / SP	437
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DIAS FERNANDES	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR GOMES TEREZA	438
ARARAQUARA / SP	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	438
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DE MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE SANTA LUCIA	438
ARARAS / SP	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER MARTINS BRIONES, SARITA FERNANDA DA SILVA BRIONES	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DO NASCIMENTO JUNIOR	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL PIRES GONCALVES, MAURA REGINA GOMES GONCALVES	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ARAUJO DE SOUZA	441
ASSIS / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PARMEGANI RODRIGUES	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA SILVA DE OLIVEIRA DIAS, MARCELO DIAS DA SILVA	442
ATIBAIA / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER PINHEIRO CHAGAS, ELIDE CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA BATISTA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GUEDES DA SILVA, JULIANA CAMPOS DE FREITAS MORAES SILVA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZORRON NEGOCIOS, INTERMEDIACAO E PARTICIPACOES EIRELI	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA PIVATTO	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KIYOKO MATSUDA, RISA MATSUDA, YUMI MATSUDA, KANA MATSUDA NAKANISHI, CLAUDIO MASSAHIRO NAKANISHI, ZENAIDE TOFANIN BROLO, RAQUEL CRISTINA BROLO SORANZ, NILSON ANTONIO SORANZ, DEBORA NATIARA BROLO DE ALMEIDA	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): SIMONE FAGUNDES SOUZA, JOAO JOSE DE PETTA, ANA MARIA DE PETTA, MOISES SOARES DE ARAUJO, ANTONIA DE FATIMA ARANTES DE ARAUJO, F & S ADMINISTRADORA E INCORPORADORA SPE LTDA	446
BAURU / SP	446
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA INACIO BOTTA	446
BOTUCATU / SP	447
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAQUIEL ARAUJO LIMA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAWAN LARA DOS REIS, SAMARA FAUSTINO DOS REIS	448
CAMPINAS / SP	448
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA ANTONIA SAVA	448
CARAGUATATUBA / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DE MELO OLIVEIRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE SOUZA BARONI	449
CATANDUVA / SP	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	450
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRA VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	450
COTIA / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LOPES COELHO DA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	451
FRANCO DA ROCHA / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON GASPERIN	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MARQUES ARAUJO, ALINE REGINA SOUZA SILVA DE JESUS	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARIE ARAUJO DA SILVA	452
ITAPEVI / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIX ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	453
ITAPOLIS / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	454
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SAO JOSE DE ITAPOLIS SPE LTDA.	454
JARDINOPOLIS / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	456
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BONELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	456
JAU / SP	456

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE SOUZA	456
MATAO / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	457
MAUA / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA VEIGA FACCHINI	457
MIRASSOL / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL ALVES FERREIRA DA SILVA	458
MOGI DAS CRUZES / SP	458
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GOMES DOS SANTOS	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO GOMES	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EROTIDES DE MATOS MAGALHAES TEIXEIRA	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELOISA FREIRE DE ALMEIDA E MELO	461
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL BELA VISTA SPE LTDA	461
MONGAGUA / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	462
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SANDRA FIDA MARTIRANI, VANUSA LIMA DE ALMEIDA, EDVAR FERREIRA DA SILVA	462
PEDERNEIRAS / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO GABRIEL BRITO	462
PIEDADE / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSWALDO PERES, MARIA CONCEICAO BALBANI PERES, AUGUSTO TOSHIKI MIHARA, LUCIA HELENA HONORIO	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL PEREIRA DE MELO	464
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GS PARTICIPACOES E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	466
PIRACICABA / SP	466
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PABLO TARANTINE	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA OLIVEIRA DA SILVA	467
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	467
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO	467

DE IMOVEIS E ANEXOS, EVANDRO MIYAZAKI, LAIS CRISTINA PATERNEZ PEREIRA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ARILSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA	468
REGENTE FEIJO / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURINDO BELMAR	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTAIR CIAN	469
RIBEIRAO PRETO / SP	469
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DANIEL DA SILVA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON BATISTA DO NASCIMENTO, ROSANE BARBOSA PACHECO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MALUF VANIN	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NICE DA SILVA, MARISTELA SILVA DE OLIVEIRA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE BALSAMO DA SILVA, CLAUDINEI JOSE SILVA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR CRESTANI JUNIOR, VITORIA REBECA DE CARVALHO CRESTANI	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS NUNES DOS REIS SILVA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CRISTINA DOS SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SANTOS	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DO NASCIMENTO EXPOSTO	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON TOMAS DE LUCENA, MARIA ZIANE DA SILVA NUNES	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FARIA DA SILVA	475
SALTO / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	475
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL CATAVENTO DE SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	475
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS FERREIRA DIAS	476
SANTO ANDRE / SP	477
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIAN TORTORELLO BUSTAMANTE, CINTIA DA SILVA TAVARES	477
SAO CARLOS / SP	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GOLIAS	478
SAO PAULO / SP	478
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	478
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

MARCO ANTONIO GAVIELLO, ALEXSANDRA CIBELE BUENO GAVIELLO	478
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID FELIX DE MELO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE CASTRO PEREIRA, NOEMIA DE OLIVEIRA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA FLORIANO NUNES MARTINS, RODRIGO DA SILVA MARTINS FLORIANO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE MARGARIDA BATISTA GONZAGA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFSON TAVARES BRITO, MARIA JOSE SANTOS DE SOUSA BRITO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE COELHO DE OLIVEIRA, ISABEL PINTO DO AMARAL GONCALVES	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MARIA FERNANDEZ	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DIANE DA CRUZ DOS SANTOS, EDUARDO DE SOUSA SANTOS	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DE CASSIA DOS SANTOS LINS, DIOGO GOMES LINS	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRUZ DE SOUZA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE VASCOU TO DOS SANTOS	485
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	485
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SALLUM, JULIANA OLIVEIRA SALLUM, ROSANA OLIVEIRA SALLUM	485
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	486
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESTRUTECNICA CONSTRUCOES E GESTAO PATRIMONIAL LTDA.	486
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORACIO PEDRO PERALTA	486
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EUGENIA CHIAMPI CORTEZ	487
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANEIDE MAGALHAES GONCALVES	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDA CARDOZO DOS SANTOS MOSCATO	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOYSES DE PAULA	488
SAO PEDRO / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO	489
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): M. FRANCISCO DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI	489
SAO VICENTE / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	490
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE FERREIRA SILVA	490
SOROCABA / SP	490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA LIMA INACIO, GLADSON ALVES DE LIMA	490

SUMARE / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BORGES RIBEIRO, HELEN FERNANDA DA SILVA GOMES BORGES	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALEX DA SILVA CARDOSO	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CORREA RIBAS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA REGINA BALLARINI	492
SUZANO / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PASSOS, NEUCI DE CASSIA SANCHES	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THESSIANE DOS SANTOS PIRES AMARAL	493
TABOAO DA SERRA / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RIBEIRO DA SILVA	494
VOTORANTIM / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL WESLEY SAMPAIO STIVANELLO	494

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	495
SÃO PAULO	495
BAURU / SP	495
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 132.871 - RUA PROJETADA 10, Nº S/N, BAIRRO VARGEM LIMPA II	495
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 132.777 - AVENIDA PROJETADA 02, Nº S/N, BAIRRO VARGEM LIMPA II	496
BOTUCATU / SP	497
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 41.973 - AVENIDA 02, Nº S/N, BAIRRO VIDA NOVA BOTUCATU	497
JUNDIAÍ / SP	498
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 176.174 - LUIZ GONZAGA MARTINS GUIMARÃES, Nº 440, BAIRRO JARDIM CAMPOS ELÍSIOS	498
RIBEIRÃO PRETO / SP	499
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 171.105 - PEDRO ABRAHÃO ALÉM NETO, Nº S/N, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	500
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 174.613 - MAXIMILLIAM MAX MAGGIONI, Nº S/N, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	501
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 174.628 - MAXIMILLIAM MAX MAGGIONI, Nº S/N, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	502
SÃO CARLOS / SP	503
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 165.662 - AVENIDA LUVIRTO BERNASCONI, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL SALTO DO MONJOLINHO	503
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 165.783 - QUATRO, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL SALTO DO MONJOLINHO	504
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 165.827 - CINCO, Nº S/N, BAIRRO ENCONTRO VALPARAÍSO II	505
IMÓVEL - ID004 - MATRÍCULA Nº 165.668 - RUA IVANI MANZINI DE LARA, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL SALTO DO MONJOLINHO	506
SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	507
SÃO PAULO / SP	507
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 89.399 - EDUARDO SANCHEZ, Nº 1401, 14-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	507
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 107.214 - CONJUNTO SÍTIO CONCEIÇÃO, Nº 430, 43-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SÍTIO CONCEIÇÃO	508
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 85.403 - CRISTIANO LOBE, Nº 140, 31-A BAIRRO CIDADE TIRADENTES	509
IMÓVEL - ID004 - MATRÍCULA Nº 316.421 - DOS MASCARINOS, Nº 70, 31 BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL INSTITUTO ADVENTISTA	510
IMÓVEL - ID005 - MATRÍCULA Nº 86.409 - JUAN ANDRES, Nº 75, 25-C BAIRRO CIDADE TIRADENTES	511
IMÓVEL - ID006 - MATRÍCULA Nº 314.823 - DOS JERIBÁS, Nº 124, 33-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL INSTITUTO ADVENTISTA	512
IMÓVEL - ID007 - MATRÍCULA Nº 106.619 - PIRATININGA, Nº 499, 61 - 6º ANDAR BAIRRO BRÁS	513
IMÓVEL - ID008 - MATRÍCULA Nº 133.581 - JOSÉ HIGINO NEVES, Nº 1836, 41-B BAIRRO JARDIM SÃO PAULO(ZONA LESTE)	514
IMÓVEL - ID009 - MATRÍCULA Nº 83.172 - IGARAPÉ ÁGUA AZUL, Nº 1041, 12-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	515
IMÓVEL - ID0010 - MATRÍCULA Nº 109.374 - SOLAR, Nº 449, AP 24-B BAIRRO JARDIM ANTÁRTICA	516
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	517
TATUÍ / SP	517
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 102.756 - OLGA ABREU DE CAMPOS, Nº S/N, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL DOS PÁSSAROS	517
IMÓVEL - IDZ-30101 - MATRÍCULA Nº 103.027 - BRANCA LAURA DE OLIVEIRA, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL VIDA NOVA TATUÍ	518
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 103.180 - BRANCA LAURA DE OLIVEIRA, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL VIDA NOVA TATUÍ	519

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE KELLY EVARISTO DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 374518. O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza --- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552145860 Mutuário: SIMONE KELLY EVARISTO DA SILVA, CPF: ***.857.203-** Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 950, APARTAMENTO 103, BLOCO 14, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM. Matrícula: 65.356

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA CORDEIRO DA COSTA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771389069 Mutuário: ALEXANDRA CORDEIRO DA COSTA, CPF: ***.712.252-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMEBNT0 506, BLOCO 5, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA AQUINO DE CASTRO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878771147143 Mutuário: BIANCA AQUINO DE CASTRO, CPF: ***.012.922-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 302, BLOCO 6, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.663

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DOS SANTOS PINHEIRO**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADO: JEFFERSON DOS SANTOS PINHEIRO, CPF: ***.820.152-**. Manaus, 06 de Março de 2024. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR LEAL DA SILVA, ELEN GOMES DO NASCIMENTO**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTES INTIMADOS: ADEMAR LEAL DA SILVA, CPF: ***.242.732-**, e ELEN GOMES DO NASCIMENTO, CPF: ***.022.472-**. Manaus, 04 de Março de 2024. O Oficial.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILVAN DOS SANTOS SANTANA, GEISIANE GOMES DA SILVA SANTANA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por GILVAN DOS SANTOS SANTANA (CPF n. ***.878.025-**) e GEISIANE GOMES DA SILVA SANTANA (CPF n. ***.568.455-**), autuado sob nº. 03/2023 -- 1ºRI (Protocolo 82736), referente ao imóvel descrito na Ata Notarial de fls. 09/11 como "ÁREA DO TERRENO -- uma área de terra própria, situada nesta cidade de Alagoinhas à Rua Nova Esperança, s/n, bairro Santa Terezinha, medindo 7,00 metros de frente por 14,40 metros de frente a fundo de ambos os lados e 7,00 metros de fundo, perfazendo uma área total de 100,80m2 e perímetro de 42,80 metros, cuja poligonal do terreno tem início no vértice I, definido pelas coordenadas planas UTM 564.025,54m Leste e 8.659.523,07 m Norte, deste segue confrontando com ELIZABETHE SANTANA LOPES, com a distância de 14.40 m e o azimute de 117°52'53", chega-se no vértice II, de coordenadas E 564.038,27 m e N 8.659.516,34 m deste, segue confrontando com JOSÉ ARLINDO CERQUEIRA PEREIRA, com a distância de 7,00 m e o azimute de 207°52'53" até o vértice III de coordenadas E 564.035,00 m e N 8.659.510,15 m, deste, segue confrontando com ANAILTON DA SILVA

NASCIMENTO com a distância de 14,40 m e o azimute de 297°52'53" até o vértice IV de coordenadas E 564.022,27 m e N 8.659.516,89 m, deste, segue confrontando com RUA NOVA APARECIDA, com a distância de 7,00 m e o azimute de 27°52'53" chega-se no vértice I, ponto inicial deste perímetro, definido pelas coordenadas E 564.025,54 m e N 8.659.523,07 m. a partir da estação ativa INCRA -- Salvador/BA de coordenadas N 8.569.514,4040 m e E 561.583,0340 m (SIRGAS 2000) e encontram-se representadas no sistema UTM referenciadas ao meridiano Central nº. 29°00', fuso -- 24, tendo como Datum WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrita no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 01.03.087.0212.001; ÁREA CONSTRUÍDA -- No terreno está edificada uma casa residencial composta de dois pavimentos, sendo o pavimento térreo composto por sala de estar, garagem, sala de jantar, área de circulação, 02 quartos, sendo um suíte, WC social, área livre e área de serviço, com área construída de 85,79m² e o pavimento superior composto de 03 quartos, circulação, sanitário, sala íntima e varanda, com área construída de 81,05m², perfazendo uma área total construída de 166,84m², cuja planta e memorial descritivo se encontram anexados ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942.

COMARCA - CAETITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GREEN RESIDENCE CONDOMINIO LTDA

EDITAL DE CONDOMÍNIO DE LOTES DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, na forma da Lei, faz público, nos termos das Leis Federais nº 6.766/79, 4.591/64, 13.465/2017 e 10.406/2002, art. 1.358-A e §§s., e na Lei Municipal nº 632/2006, art. 61 e 62 e da legislação em vigor, que o proprietário GREEN RESIDENCE CONDOMÍNIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF Sob o nº 26.990.692/0001-56, cadastrado na junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob NIRE nº 29204380884, em 19/10/2022, cujo último arquivamento foi em protocolo 98248230 de 24/10/2022, localizado na Rodovia Caetité Igaporã, Alto das Colinas, Bairro Rancho Alegre, no Município de Caetité/BA., representado neste ato, de acordo a Cláusula Sexta, pelos Sócios: CARLOS VENÍCIO PINCHEMEL, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da CI RG nº 12.771.441-33 SSP/BA, expedida em 26/08/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.875.775-**, nascido em 22/12/1961, filho de Newton Rubens Pinchemel e Gecilda Alves Pinchemel, solteiro, e HELENA VILANE FERNANDES DE MORAES, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora da CI RG nº 01.581.507-24 SSP/BA, expedida em 29/05/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.743.945-**, filha de Odeloso Fernandes Silva e Maria Moraes Pinto Silva, solteira, residentes e domiciliados na Rua Marcelino Benvindo dos Santos nº 240, Centro, cidade Caetité-BA., requereu o registro do "CONDOMÍNIO BOULEVARD DAS COLINAS", localizado na Rodovia Caetité Igaporã, KM4, Alto das Colinas, Bairro Rancho Alegre, CEP.: 46.400-000, Município de Caetité/BA., que conforme projeto, planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Caetité-Bahia, através do Decreto nº 198/2023. O Condomínio de Lotes é composto por: 13 quadras, 200 lotes, área de lazer, área verde, áreas públicas (ruas e avenida), área de acesso ao condomínio, implantado sobre o imóvel da matrícula nº 15.899, situado no perímetro urbano deste município de Caetité-BA, área total do imóvel 91.199,00m². Em cumprimento ao disposto do artigo 19, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou outras questões deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, estando os documentos referidos à disposição dos interessados neste Cartório. Findo o prazo de 15 (quinze) dias sem impugnação, será feito, imediatamente o Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos,

expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, em 3 (três) dias consecutivos. Eu, Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala, digito e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, GILMAR BRITO FERREIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, GILMAR BRITO FERREIRA, CPF ***.108.505-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 11/01/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA -- FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69675. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA -- FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 01 de março de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AVELINO MARQUES DE CERQUEIRA NETO, MONICA FERREIRA DE CERQUEIRA, PATRICIA FERREIRA DE CERQUEIRA, DANIEL FERREIRA DE CERQUEIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA JOSE RAIMUNDO BARBOSA GOMES, na qualidade de limitante ao Oeste (fundo) do imóvel abaixo descrito, que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, o requerimento feito por MÔNICA FERREIRA DE CERQUEIRA, CPF ***.557.695-**; AVELINO MARQUES DE CERQUEIRA NETO, CPF ***.985.685-**; PATRICIA FERREIRA DE CERQUEIRA BARRETO, CPF ***.918.475-** e DANIEL FERREIRA DE CERQUEIRA, CPF ***.673.605-**, na qualidade de proprietários, todos devidamente qualificados no procedimento de inserção de medidas perimetrais, do imóvel objeto da matrícula nº 45.310, deste Cartório, localizado nesta cidade, na Rua Cachoeira, nº 120, Bairro: Centro, medindo 25,00 metros de frente, 24,10 metros de fundo, por 52,00 metros de frente ao fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 1.277,00m², sendo 672,64m² de área construída, limitando-se ao Leste (frente) com a Rua Cachoeira, ao Oeste (fundo) com parte do imóvel de nº 26, tendo como contribuinte Jose Raimundo Barbosa Gomes, com o imóvel de nº 32, tendo como contribuinte Antonio Moraes Mascarenhas Filho, e com parte do imóvel de nº 46, tendo como contribuinte Carlos Emanuel Cerqueira Silva, ao Sul (lado direito) com o Condomínio Residencial Mansão Beverly Hills, e com o imóvel de nº 690, tendo como contribuinte Zuleide Teles Freitas Bastos, ao Norte (lado esquerdo) com o imóvel de nº 106, tendo como contribuinte Germiniano Teles da Cruz, com o imóvel de nº 741, tendo como contribuinte Saravimana Patrimonial LTDA, e com o imóvel de nº S/N, tendo como contribuinte Saravimana Patrimonial LTDA, com a inscrição física de nº 01.01.022.0162.001 e imobiliária de nº 738-2. Medidas lineares de acordo com planta feita pelo Engenheiro Civil Jadir Epifanio de Santana, RNP: 050510691-4 (CREA -- BA). Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da

Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araujo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -- Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AVELINO MARQUES DE CERQUEIRA NETO, MONICA FERREIRA DE CERQUEIRA, PATRICIA FERREIRA DE CERQUEIRA, DANIEL FERREIRA DE CERQUEIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA CARLOS EMANUEL CERQUEIRA SILVA, na qualidade de limitante ao Oeste (fundo) do imóvel abaixo descrito, que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, o requerimento feito por MÔNICA FERREIRA DE CERQUEIRA, CPF ***.557.695-**; AVELINO MARQUES DE CERQUEIRA NETO, CPF ***.985.685-**; PATRICIA FERREIRA DE CERQUEIRA BARRETO, CPF ***.918.475-** e DANIEL FERREIRA DE CERQUEIRA, CPF ***.673.605-**, na qualidade de proprietários, todos devidamente qualificados no procedimento de inserção de medidas perimetrais, do imóvel objeto da matrícula nº 45.310, deste Cartório, localizado nesta cidade, na Rua Cachoeira, nº 120, Bairro: Centro, medindo 25,00 metros de frente, 24,10 metros de fundo, por 52,00 metros de frente ao fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 1.277,00m², sendo 672,64m² de área construída, limitando-se ao Leste (frente) com a Rua Cachoeira, ao Oeste (fundo) com parte do imóvel de nº 26, tendo como contribuinte Jose Raimundo Barbosa Gomes, com o imóvel de nº 32, tendo como contribuinte Antonio Moraes Mascarenhas Filho, e com parte do imóvel de nº 46, tendo como contribuinte Carlos Emanuel Cerqueira Silva, ao Sul (lado direito) com o Condomínio Residencial Mansão Beverly Hills, e com o imóvel de nº 690, tendo como contribuinte Zuleide Teles Freitas Bastos, ao Norte (lado esquerdo) com o imóvel de nº 106, tendo como contribuinte Germiniano Teles da Cruz, com o imóvel de nº 741, tendo como contribuinte Saravimana Patrimonial LTDA, e com o imóvel de nº S/N, tendo como contribuinte Saravimana Patrimonial LTDA, com a inscrição física de nº 01.01.022.0162.001 sendo a inscrição imobiliária de nº 738-2. Medidas lineares de acordo com planta feita pelo Engenheiro Civil Jadir Epifanio de Santana, RNP: 050510691-4 (CREA -- BA). Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araujo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISLAINE SANTOS ANDRADE

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) CRISLAINE SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.409.945-**, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de nº 144441820405-8, relativo ao imóvel situado à R PELICANO NR 130 AP001 RESIDENCIAL MARANELLO NOSSA S D VIT ILHEUS BA 45655716, firmado em 30/05/2022, registrado na matrícula nº 35.345 sob o nº R-07,

deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 06 de março de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - ITACARE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA LUCIA DAFFERNERAN, LORIS CARNEVALI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACARÉ-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 37142 Carmem Melitto Correa de Barros, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Itacaré, Estado da Bahia, na forma do § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.164. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Dra. DENISE APARECIDA BATISTA PINCZOWSKI. OAB/SP 109.467; Sendo requerentes ANA LUCIA DAFFERNER e LORIS CARNEVALI; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza segundo ata Notarial para fins de Usucapião: Imóvel Térreo Comercial (restaurante), localizado na Rua Pedro Longo, nº 558, Pituba; Imóvel Urbano Residencial situado na Rua Pedro Longo, nº 559, Pituba; Imóvel Urbano Residencial situado na Rua da Pituba II, nº 111 e Um imóvel Urbano Residencial situado na Rua da Pituba II, nº 123. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 10 (dez anos). FICA(M) INTIMADO(S):TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Travessa 31 de Março, 02, Centro, Itacaré - BA, 45530-000, horário de funcionamento das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3251-3182, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisitacare.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A OFICIAL: Carmem Melitto Correa de Barros. Itacar4é/BA, 11 de março de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MANOEL PORTELLA PINTO NETO**

EDITAL - Adjudicação Compulsória Extrajudicial - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 1.010 do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 15/2023 - Interessado(s): BARTOLOMEU ANDRADE DE SOUZA E LÍCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA. A Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, cumprindo o que determina o art. 216-B da Lei federal n. 6.015/1973 combinado com o art. 1.010, § 2º do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 15/2023, notifica MANOEL PORTELLA PINTO NETO, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade n. 08.339.059-61 SSP/BA,

inscrito no CPF n. ***.524.825-**, casado com MARTA TEREZA SOUTO PORTELLA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade n. 08.339.034-03 SSP/BA, inscrita no CPF n. ***.217.754-**, que foi prenotado sob o n. 87.474 nesta serventia, o requerimento de BARTOLOMEU ANDRADE DE SOUZA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade n. 110719662 SSP/BA, inscrito no CPF n. ***.260.465-**, casado com LÍCIA MARIA SANTOS SOUZA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade n. 0165788801 SSP/BA, inscrita no CPF n. ***.245.985-**, residentes e domiciliados nesta cidade, devidamente representado, solicitando o registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel identificado como "UMA CASA DE N. 19, RUA 08, QUADRA H, DO NÚCLEO HABITACIONAL MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO", sob matrícula n. 7.063, do Livro 2 -- Registro Geral, desta serventia, em nome de JURANDYR DUQUE PINTO (de cujus), que era brasileiro, bancário, portador da cédula de identidade n. 335424, inscrito no CPF n. ***.272.544-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens com MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA PINTO (de cujus), que era brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade n. 2.819.307 SSP/BA, inscrita no CPF n. ***.159.324-**. Podendo o interessado apresentar manifestação acerca do pedido no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento da presente, anuindo com a transmissão da propriedade OU impugnando por escrito o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Ressaltando ainda que, o silêncio implicará a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, nos termos do art. 1.010 do Provimento n. 15/2023. Cartório Sabino Araújo - Primeiro Registro de Imóveis de Juazeiro/BA. Rua Veneza, n. 319, Centro, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, CEP 48.904-150. Telefone: 74 3611-3931 WhatsApp +55 74 9 8861-0573.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ELENITA SANTANA PINTO

EDITAL - Adjudicação Compulsória Extrajudicial - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 1.010 do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 15/2023 - Interessado(s): BARTOLOMEU ANDRADE DE SOUZA E LÍCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA. A Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, cumprindo o que determina o art. 216-B da Lei federal n. 6.015/1973 combinado com o art. 1.010, § 2º do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 15/2023, notifica ELENITA SANTANA PINTO, brasileira, solteira, professora, que foi prenotado sob o n. 87.474 nesta serventia, o requerimento de BARTOLOMEU ANDRADE DE SOUZA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade n. 110719662 SSP/BA, inscrito no CPF n. ***.260.465-**, casado com LÍCIA MARIA SANTOS SOUZA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade n. 0165788801 SSP/BA, inscrita no CPF n. ***.245.985-**, residentes e domiciliados nesta cidade, devidamente representado, solicitando o registro da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel identificado como "UMA CASA DE N. 19, RUA 08, QUADRA H, DO NÚCLEO HABITACIONAL MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO", sob matrícula n. 7.063, do Livro 2 -- Registro Geral, desta serventia, em nome de JURANDYR DUQUE PINTO (de cujus), que era brasileiro, bancário, portador da cédula de identidade n. 335424, inscrito no CPF n. ***.272.544-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens com MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA PINTO (de cujus), que era brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade n. 2.819.307 SSP/BA, inscrita no CPF n. ***.159.324-**. Podendo o interessado apresentar manifestação acerca do pedido no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento da presente, anuindo com a transmissão da propriedade OU impugnando por escrito o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Ressaltando ainda que, o silêncio implicará a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, nos termos do art. 1.010 do Provimento n. 15/2023. Cartório Sabino Araújo - Primeiro Registro de Imóveis de Juazeiro/BA. Rua Veneza, n. 319, Centro, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, CEP 48.904-150. Telefone: 74 3611-3931 WhatsApp +55 74 9 8861-0573.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELMO DOS SANTOS MASCARENHAS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ELMO DOS SANTOS MASCARENHAS, inscrito(a) no CPF nº ***.054.035-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, na Rua do Pequizeiro, 08, Quadra 30, Lote 08, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, contrato nº 8.4444.0586644-6, emitido em 21 de março de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO PEQUIZEIRO, CASA 04, QUADRA 30, LOTE 08, CD RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.430. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de março de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MOREIRA SANTANA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) WESLEY MOREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF nº ***.902.565-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, na Rua do Angico, Quadra 09, Lote 06, Casa 04, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, nº 8.4444.0458139-1 datado de 13 de setembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO ANGICO, CASA 04, QUADRA 09, LOTE 06, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.852. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de março de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON CARLOS DE MELO CAMPOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ADAILTON CARLOS DE MELO CAMPOS, inscrito(a) no CPF nº ***.736.115-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Rua do Barú, 11, Quadra 62, Lote 20, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Itabuna, 01, Quadra 69, Loteamento Santa Cruz, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, contrato nº 8.4444.0524747-9, emitido em 17 de dezembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO BARU, CASA 11, QUADRA 62, LOTE 20, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 27.369. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de março de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICO MARCIO PESSOA DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ERICO MARCIO PESSOA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº ***.338.945-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Rua do Pequizeiro, 668, Casa 02, Lote 16, Quadra 29, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Gonçalves Dias, 995, Quadra 112, Lote 23, Loteamento Florais Léa, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel. Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0961062-4, datado de 03 de julho de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO PEQUIZEIRO, 668, CASA 02, QUADRA 29, LOTE 16, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 27.870. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação

da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de março de 2024.
THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIDEVALDO MOTA DE SANTANA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) GIDEVALDO MOTA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF nº ***.534.625-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Rua Carmem Miranda, 777, Quadra 23, Lote 14, Loteamento Florais Léa, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Carmem Miranda, 1035, Quadra 24, Loteamento Florais Léa II, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0643442-6, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, datado de 06 de Junho de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA CARMEM MIRANDA, 1035, QUADRA 24, LOTE 13-C, LOTEAMENTO FLORAIS LÉA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 32.264. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 07 de março de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADSON VIEIRA DA SILVA, ELIENE DE OLIVEIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ADSON VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº ***.405.095-**, e o Sr.(a) ELIENE BARROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº ***.836.555-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, na Rua Rio Grande do Sul, 261, Lote 10, Quadra 119, Loteamento Mimoso, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Flamboyant, Casa 1, Quadra 01, Condomínio Residencial Augusto, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 8.4444.0223424-4 datado de 06 de dezembro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO FLAMBOYANT, CD RESIDENCIAL AUGUSTO, CASA 01, QUADRA 01, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 47.450. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de março de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE DEUS RODRIGUES DE CARVALHO, VANUZA AFONSO DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JOSÉ DE DEUS RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº ***.560.993-**, e VANUZA AFONSO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº ***.132.551-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, na Rua da Mutamba, Casa 03, Lote 01, Quadra 124, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Suruí, 364, Quadra 26, Lote 15, Loteamento Mimoso II, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 8.4444.0220734-4 datado de 17 de dezembro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DA MUTAMBA, CASA 03, LOTE 01 DA QUADRA 124, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 61.821. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de março de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA MARIA FERNANDES BRITO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) PALOMA MARIA FERNANDES BRITO, inscrito(a) no CPF nº ***.268.822-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Rua Jorge Amado, Quadra 54, Lote 45, Casa 01, Loteamento Mimoso, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Pará, 180, Lote 11, Quadra 50, Loteamento Mimoso I, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, nº 8.4444.0202633-1 datado de 13 de novembro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA JORGE AMADO, LOTE 45, QUADRA 54, CASA 01, LOTEAMENTO MIMOSO, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 63.070. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto

a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 07 de março de 2024.
THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ETERNO JOSE OSORIO, ROBELIA PEREIRA GOMES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ETERNO JOSÉ OSÓRIO, inscrito(a) no CPF nº ***.469.391-**, e o Sr.(a) ROBELIA PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF nº ***.831.051-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, na Rua Clériston Andrade, Quadra 31, Lote 13, Loteamento Centro, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Oitizeiro, 180, Quadra 72, Lote 04, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155551201320, datado de 23 de maio de 2011, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA OITIZEIRO, QUADRA 72, LOTE 04, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 63.163. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 06 de março de 2024.
THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SARAH GREICE DA CRUZ ALVES MELO, TARCÍSIO DIEGO DA CRUZ ALVES, TIAGO DAVID DA CRUZ ALVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado (s): SARAH GREICE DA CRUZ ALVES MELO, TARCÍSIO DIEGO DA CRUZ ALVES E TIAGO DAVID DA CRUZ ALVES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/06/2023 o requerimento pelo qual SARAH GREICE DA CRUZ ALVES MELO, brasileira, maior, capaz, gerente administrativo, natural de Paulo Afonso-BA, nascida aos 01/07/1984, filha de João Bosco Alves e Maria das Graças da Cruz Alves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06.868.140-29 SSP/BA, CPF nº ***.889.325-**, viúva, conforme Certidão de Casamento com Averbação do Óbito, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso/BA sob matrícula nº 138016 01 55 2003 3 00009 289 0005178 93, de 22/11/2019, e declara não conviver em União Estável, residente e domiciliada no Brasil, na Rua Amâncio Pereira, 100, Bairro Centenário, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.605-610; TARCÍSIO DIEGO DA CRUZ ALVES, brasileiro, maior, capaz, gerente administrativo, natural de Paulo Afonso-BA, nascido aos 30/08/1987, filho de João Bosco Alves e Maria das Graças da Cruz Alves, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.852.444-74 SSP/BA, CPF

***.499.735-**, casado, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, celebrado aos 01/07/2014, conforme Certidão de Casamento, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso/BA sob matrícula nº 1380160155 2014 3 00013 201 0007401 99, de 09/07/2014, com CLARISSA PIRES TEIXEIRA LEITE, brasileira, maior, capaz, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.855.856-20 SSP/BA, CPF ***.161.065-**, residentes e domiciliados no Brasil, na Rua da Liberdade, 142, Centenário, Paulo Afonso-BA, CEP: 48.605-560; TIAGO DAVID DA CRUZ ALVES, brasileiro, maior, capaz, gerente administrativo, natural de Paulo Afonso-BA, nascido aos 10/09/1985, filho de João Bosco Alves e Maria das Graças da Cruz Alves, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.852.445-55 SSP/BA, CPF ***.092.215-**, casado, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, celebrado aos 31/10/2009, conforme Certidão de Casamento, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso/BA sob nº 6.371, Livro nº 011-B-AUX, de 18/12/2009, com VANESSA BATISTA MATOS, brasileira, maior, capaz, gerente financeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1299256406 SSP/BA, CPF ***.983.975-**, residentes e domiciliados no Brasil, na Rua Amâncio Pereira, 110, Centenário, Paulo Afonso-BA, CEP: 48.605-610, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 69079 em 12/06/2023, de um imóvel rural, localizado na Fazenda Nova, Siriema, Paulo Afonso-BA, com área total de 9,8506ha e perímetro 2.100,25m, com as seguintes confrontações: Camila Pereira Barros Correia -- CPF: ***.846.215-**, Cláudio de Oliveira Barros Correia -- CPF: ***.739.645-** e Estrada Vicinal: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BCSS-P-0774, de coordenadas (Longitude: -38°15'08,139", Latitude: -09°23'06,737" e Altitude: 250,70 m); Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°46' e 76,31 m até o vértice BCSS-P-0775, (Longitude: -38°15'07,193", Latitude: -09°23'09,036" e Altitude: 249,08 m); 151°37' e 74,80 m até o vértice BCSS-P-0776, (Longitude: -38°15'06,028", Latitude: -09°23'11,178" e Altitude: 250,08 m); 145°16' e 130,21 m até o vértice BCSS-P-0777, (Longitude: -38°15'03,597", Latitude: -09°23'14,661" e Altitude: 250,51 m); 145°04' e 165,29 m até o vértice BCSS-M-0372, (Longitude: -38°15'00,496", Latitude: -09°23'19,072" e Altitude: 247,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com CLAUDIO DE OLIVEIRA BARROS CORREIA, CPF nº ***.739.645-** (POSSE), com os seguintes azimutes e distâncias: 206°19' e 43,26 m até o vértice BCSS-P-0778, (Longitude: -38°15'01,125", Latitude: -09°23'20,334" e Altitude: 245,95 m); 294°30' e 66,43 m até o vértice BCSS-P-0779, (Longitude: -38°15'03,106", Latitude: -09°23'19,437" e Altitude: 246,65 m); 201°29' e 112,96 m até o vértice BCSS-P-0780, (Longitude: -38°15'04,462", Latitude: -09°23'22,858" e Altitude: 243,99 m); 199°32' e 66,31 m até o vértice BCSS-P-0781, (Longitude: -38°15'05,189", Latitude: -09°23'24,892" e Altitude: 242,61 m); 169°38' e 14,43 m até o vértice BCSS-P-0782, (Longitude: -38°15'05,104", Latitude: -09°23'25,354" e Altitude: 241,86 m); 184°05' e 17,93 m até o vértice BCSS-P-0783, (Longitude: -38°15'05,146", Latitude: -09°23'25,936" e Altitude: 241,46 m); 204°43' e 70,09 m até o vértice BCSS-P-0784, (Longitude: -38°15'06,107", Latitude: -09°23'28,008" e Altitude: 242,32 m); 205°21' e 143,28 m até o vértice BCSS-M-0369, (Longitude: -38°15'08,118", Latitude: -09°23'32,222" e Altitude: 245,98 m); Cerca; deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL BA-210, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°58' e 62,08 m até o vértice BCSS-M-0370, (Longitude: -38°15'09,480", Latitude: -09°23'30,721" e Altitude: 245,60 m); Cerca; deste, segue confrontando com CAMILA PEREIRA BARROS CORREIA, CPF nº ***.846.215-** (POSSE), com os seguintes azimutes e distâncias: 30°38' e 17,00 m até o vértice BCSS-P-0785, (Longitude: -38°15'09,196", Latitude: -09°23'30,245" e Altitude: 245,04 m); 22°22' e 39,44 m até o vértice BCSS-P-0786, (Longitude: -38°15'08,704", Latitude: -09°23'29,058" e Altitude: 243,97 m); 17°21' e 26,49 m até o vértice BCSS-P-0787, (Longitude: -38°15'08,445", Latitude: -09°23'28,235" e Altitude: 243,09 m); 359°13' e 22,68 m até o vértice BCSS-P-0788, (Longitude: -38°15'08,455", Latitude: -09°23'27,497" e Altitude: 242,61 m); 353°34' e 51,54 m até o vértice BCSS-P-0789, (Longitude: -38°15'08,644", Latitude: -09°23'25,830" e Altitude: 242,85 m); 355°43' e 19,26 m até o vértice BCSS-P-0790, (Longitude: -38°15'08,691", Latitude: -09°23'25,205" e Altitude: 243,00 m); 04°46' e 31,48 m até o vértice BCSS-P-0791, (Longitude: -38°15'08,605", Latitude: -09°23'24,184" e Altitude: 242,21 m); 28°10' e 88,98 m até o vértice BCSS-P-0792, (Longitude: -38°15'07,228", Latitude: -09°23'21,631" e Altitude: 244,07 m); 351°30' e 132,12 m até o vértice BCSS-P-0793, (Longitude: -38°15'07,868", Latitude: -09°23'17,378" e Altitude: 246,36 m); 08°49' e 114,82 m até o vértice BCSS-P-0794, (Longitude: -38°15'07,291", Latitude: -09°23'13,685" e Altitude: 247,47 m); 269°12' e 38,08 m até o vértice BCSS-P-0795, (Longitude: -38°15'08,539", Latitude: -09°23'13,702" e Altitude: 246,78 m); 253°49' e 71,80 m até o vértice BCSS-M-0371, (Longitude: -38°15'10,799", Latitude: -09°23'14,353" e Altitude: 246,09 m); Estrada; deste, segue

confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°36' e 39,61 m até o vértice BCSS-P-0796, (Longitude: - 38°15'10,560", Latitude: -09°23'13,086" e Altitude: 246,68 m); 346°42' e 66,61 m até o vértice BCSS-P-0797, (Longitude: -38°15'11,062", Latitude: -09°23'10,976" e Altitude: 248,18 m); 332°01' e 141,38 m até o vértice BCSS-P-0798, (Longitude: - 38°15'13,235", Latitude: -09°23'06,912" e Altitude: 250,63 m); 88°01' e 155,58 m até o vértice BCSS-P-0774, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico José Orlando da Silva Souza -- Técnico em Agropecuária, Conselho Profissional ***878635**BA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 11 de março de 2024. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISPIM LIMA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CRISPIM LIMA DOS SANTOS, CPF nº ***.836.335-**, nos termos da certidão datada de 02 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel, situado na Rua "C", nº 14, Parque Residencial Pirajá, apto. 04, bloco 14, Plataforma, Salvador/BA, CI nº 444.662-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 62.554, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452324. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMAR JESUS DA CONCEICAO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, ROSEMAR JESUS DA CONCEICAO, CPF nº ***.793.915-**, nos termos da certidão datada de 19 de janeiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins

de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao PAVIMENTO SUPERIOR do PRÉDIO nº 17, situado no(a) Travessa Ivone Nascimento, nº 17, Barreiras, CI nº 512.534-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 67.403, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 453.069. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL OLIVEIRA LOPES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. SAMUEL OLIVEIRA LOPES, portador do CPF ***.111.015-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 210572), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao apto 303, edf. Girassol, condomínio Vale das Flores, situado na Avenida Mário Leal Ferreira, s/n, Salvador/BA, Matrícula 46.568. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 18/02/2024 como sendo no importe de R\$ 9.876,33, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARA KENIA SANTANA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar NARA KENIA SANTANA, CPF: ***.536.071-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 702, EDIFÍCIO MORRO DE SÃO PAULO, C.I. nº 405.075-, situado no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 2528. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 280379

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS VIRGENS VENANCIO LEAL**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA DAS VIRGENS VENANCIO LEAL, CPF: ***.162.461-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para

fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 601, EDIFÍCIO SAINT GERMAIN RESIDENCIAL, C.I. nº 538.029-4, situado na ALAMEDA DOS UMBUZEIROS, CAMINHO DAS ÁRVORES, matrícula nº 27.850. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 280373

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON BAHIA CERQUEIRA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROBSON BAHIA CERQUEIRA, CPF: ***.440.025-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 105, pavimento tipo B, EDIFÍCIO PORTAL DO ITAIGARA, C.I. nº 550.681-6, situado no LOTE 03, QUADRA M-3, no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 29.919. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 278980

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM GOMES DAS VIRGENS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar WILLIAM GOMES DAS VIRGENS, CPF: ***.245.395-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 501, EDIFÍCIO MANSÃO DE CAPRI, C.I. nº 584.326-0, situado na RUA COLMAR AMERICANO DA COSTA, Nº483, PITUBA, matrícula nº 36.706. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 280394

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER RODRIGO SANTOS OLIVEIRA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar WAGNER RODRIGO SANTOS OLIVEIRA, CPF: ***.003.005-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 903, RESIDENCIAL MARIA ANGELA ARMEDE, C.I. nº 626.597-9, situado na RUA RODOLPHO COELHO CAVALCANTE, Nº 58, COSTA AZUL, matrícula nº 51.664. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da

propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 280381

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEOPOLDO BARREIRO PORTELA**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR Leopoldo Barreiro Portela, CPF ***.310.315-**, proprietário do Lote de Terreno 141 da Quadra IX do Loteamento Caminho das Árvores, matriculado sob nº 77.616, do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrado no endereço citado acima, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por JESSÉ CRISPIM SOUZA DOS SANTOS, CPF ***.564.555-**, solicitando a retificação de área do imóvel, diante da alteração de medidas, designado como LOTE DE TERRENO, Nº 12 da QUADRA IX DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 13094, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, Itazil Oliveira de Moraes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 08 de março de 2024. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ BARREIRO PORTELA**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR Luiz Barreiro Portela, CPF ***.308.685-**, proprietário do Lote de Terreno 141 da Quadra IX do Loteamento Caminho das Árvores, matriculado sob nº 77.616, do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrado no endereço citado acima, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por JESSÉ CRISPIM SOUZA DOS SANTOS, CPF ***.564.555-**, solicitando a retificação de área do imóvel, diante da alteração de medidas, designado como LOTE DE TERRENO, Nº 12 da QUADRA IX DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 13094, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, Itazil Oliveira de Moraes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 08 de março de 2024. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. SHEILA MARIA LIMA SANTOS CPF nº ***.367.885-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 47.281. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta

cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LUÍS HENRIQUE ALEXANDRINO MENDES CPF nº ***.099.375-** e a Sr. KARINA MENDES ALEXANDRINO CPF nº ***.503.375-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 62.005. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANISIO SOUZA FERREIRA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que ANISIO SOUZA FERREIRA, inscrito no CPF sob nº ***.572.015-**, residente e domiciliado na Fazenda Barriguda, Zona Rural, SN, Jaborandi - BA, CEP 47650-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 15.634, cujo imóvel possui a área de 4.000,00m², localizado na Rua Samuel Antônio Galhardo, S/N, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519028 e E 0584919; Deste segue confrontando com a área pertencente à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória -- Bahia; no quadrante norte, com azimute de 84°13'3.4" por uma distância de 80m até o vértice P02 de coordenadas N 8519036 e E 0584998; deste segue confrontando com o Sr. Reginaldo Ferreira Dourado no quadrante Leste, com azimute de 186°20'24.7" por uma distância de 50.00m até o vértice P03 de coordenadas N 8518991 e E 0584993; deste segue confrontando com o Sr. Wendel de Jesus Amusa Oladejo no quadrante Sul, com azimute de 262° 29'16.4" por uma distância de 80.00m até o vértice P04 de coordenadas N 8518979 e E 0584902; Deste segue confrontando com a via pública sem denominação no quadrante Oeste, com azimute de 19°8'1.0" por uma distância de 50.00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.000,00 m². ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519028 e E 0584919; deste segue confrontando com a área pertencente à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória; no quadrante norte, com azimute de 84°13'3.4" por uma distância de 70.00m até o vértice P02 de coordenadas N 8519035 e E 0584991 deste segue confrontando com o Sr. Reginaldo Ferreira Dourado no quadrante Leste, com azimute de 131°14'25.8" por uma distância de 20.00m até o vértice P03 de coordenadas N 8519018 e E 0584987; deste segue confrontando com o Sr. Reginaldo Ferreira Dourado no quadrante norte, com azimute de 261° 52'1.6" por uma distância de 10.00m até o vértice P04 de coordenadas N 8519019 e E 0581994 deste segue confrontando com o Sr. Reginaldo Ferreira Dourado no quadrante Leste, com azimute de 186°20'24.7" por uma distância de 30,00m até o vértice P05 de coordenadas N 8518991 e E 0584993; deste segue confrontando com o Sr. Wendel de Jesus Amusa Oladejo no quadrante Sul, com azimute de 262°29'16.4" por uma distância de 80.00m até o

vértice P06 de coordenadas N 8518979 e E 0584902; deste segue confrontando com a via pública sem denominação no quadrante Oeste, com azimute de 19°8'1.0" por uma distância de 50.00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.800,00 m² com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519035 e E 0584991; deste segue confrontando com a área pertencente à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória -- Bahia; no quadrante norte, com azimute de 81°52'11.6" por uma distância de 10.00m até o vértice P02 de coordenadas N 8519036 e E 0584998; deste segue confrontando com o Sr. Reginaldo Ferreira Dourado no quadrante Leste, com azimute de 193°14'25.8" por uma distância de 20.00m até o vértice P03 de coordenadas N 8519019 e E 0584994; deste segue confrontando com a via de acesso ao loteamento no quadrante Sul, com azimute de 261° 52'11.6" por uma distância de 10.00m até o vértice P04 de coordenadas N 8519018 e E 0584987; Deste segue confrontando com o Sr. Anísio Souza Ferreira no quadrante Oeste, com azimute de 13°14'25.8" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m². inscrição imobiliária nº 01.04.058.1018.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 28 de fevereiro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GRACIENE DE SOUZA SANTOS CAETANO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que GRACIENE DE SOUZA SANTOS CAETANO, inscrito no CPF sob nº ***.673.805-**, residente e domiciliado na Avenida Pedro Paulo de Souza, 1750, Bloco H, Apt. 1.305, Bairro Setor Goiânia II, Goiânia - GO, CEP 74000-001, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 16.171, cujo imóvel possui a área de 625,00m², localizado na Rua Projetada G, Lote 19, Quadra 14 Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'48,415", Latitude: -13°23'59,932" e Altitude: 464,35 m); ; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA -G, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°11' e 12,50 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'48,830", Latitude: -13°23'59,959" e Altitude: 465,75 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; AGENOR MOREIRA DOS SANTOS-CPF-***.198.145-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°04' e 50,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'48,944", Latitude: -13°23'58,335" e Altitude: 466,47 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; RUA PROJETADA - H, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°11' e 12,50 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'48,529", Latitude: -13°23'58,308" e Altitude: 465,27 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; AGENOR MOREIRA DOS SANTOS-CPF-***.198.145-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°04' e 50,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro uma área superficial de 625,00m², com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'48,944", Latitude: -13°23'58,336" e Altitude: 466,47 m); ; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°11' e 12,50 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'48,530", Latitude: -13°23'58,309" e Altitude: 465,27 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO: Limita-se com o Sr. AGENOR MOREIRA DOS SANTOS-CPF-***.198.145-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°59' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'48,472", Latitude: -13°23'59,121" e Altitude: 466,18 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Fundo: Limita-se nos com a Sr.ª GRACIENE DE SOUZA SANTOS CAETANO, CPF-***.673.805-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°11' e 12,50 m até o vértice 4,

(Longitude: -44°12'48,887", Latitude: -13°23'59,148" e Altitude: 466,00 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO: Limita-se com o Sr. AGENOR MOREIRA DOS SANTOS-CPF-***.198.145-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°04' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro uma área superficial de 312,50m² inscrição imobiliária nº 01.04.086.0237.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'48,416", Latitude: -13°23'59,932" e Altitude: 464,35 m); ; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA -G, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°02' e 6,25 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'48,623", Latitude: -13°23'59,946" e Altitude: 464,97 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; GRACIENE DE SOUZA SANTOS CAETANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°08' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'48,679", Latitude: -13°23'59,134" e Altitude: 466,07 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; GRACIENE DE SOUZA SANTOS CAETANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°19' e 6,25 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'48,472", Latitude: -13°23'59,121" e Altitude: 466,18 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; AGENOR MOREIRA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°08' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro uma área superficial de 156,25m² inscrição imobiliária nº 01.02.097.0136.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'48,623", Latitude: -13°23'59,946" e Altitude: 464,97 m); ; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA -G, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°19' e 6,24 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'48,830", Latitude: -13°23'59,959" e Altitude: 465,75 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO: Limita-se com o Sr. AGENOR MOREIRA DOS SANTOS-CPF-***.198.145-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°04' e 25,01 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'48,887", Latitude: -13°23'59,147" e Altitude: 466,00 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Fundo: Limita-se nos com a Srª. GRACIENE DE SOUZA SANTOS CAETANO, CPF-***.673.805-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°20' e 6,27 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'48,679", Latitude: -13°23'59,134" e Altitude: 466,07 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO: Limita-se no Lado Esquerdo com a Srª. GRACIENE DE SOUZA SANTOS CAETANO, CPF-***.673.805-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°08' e 25,01 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro uma área superficial de 156,25m², inscrição imobiliária nº 01.02.086.0236.002. O pedido de desmembramento foi aprovado em 17 de janeiro de 2024, junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSINALDO XAVIER DOS SANTOS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que JOSINALDO XAVIER DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº ***.445.001-**, residente e domiciliado na Rua B-9ª, Qd A, Lote 12, SN, Agnelo Braga, São Felix do Coribe-BA, CEP 45667-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 24.828, cujo imóvel possui a área de 204,03m², localizado na Rua Arsenio de Souza Ramos Sobrinho, Lote 25, Quadra B, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: A poligonal inicia-se no ponto P01, situado este na RUA ARSENIÓ DE SOUSA RAMOS SOBRINHO, sendo a coordenada UTM N: 8.520.209,9462m e E: 588.099,9082; deste segue com Azimute de 21°,40' 58'' e distância de 10,42m, confrontando com a RUA ARSENIÓ DE SOUSA RAMOS SOBRINHO, até alcançar o ponto P02, de coordenadas UTM N: 8.520.219,6283m e E: 588.096,0586m; deste segue com Azimute de 68°,36' 42,07'' e distância de 20,09m, confrontando com o LOTE N°: 23, até alcançar o ponto P03 de coordenadas UTM N: 8.520.226,9538m e E: 588.114,7623m; deste segue com Azimute de 159°,00' 46,69'' e

distância de 9,96m, confrontando com o LOTE N°:24, até alcançar o ponto P04, de coordenadas UTM N: 8.520.217,6562m e E: 588.118,3289m; deste segue com Azimute de 247°,17' 17,55'' e distância de 19,97m, confrontando com o LOTE N°: 27, até alcançar o ponto P01, onde teve início a descrição deste perímetro uma área superficial de 204,03m², com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenada UTM N: 8520209,9462 e E: 588099,9082; Deste segue confrontando com a via pública denominada RUA ARSENIO DE SOUSA RAMOS SOBRINHO com Azimute de 338°,19' 02,09'' e distância de 5,21 até alcançar o vértice P06 de coordenadas N: 8520214,7872 e E: 588097,9834; Deste segue confrontando com a área de JOSINALDO XAVIER DOS SANTOS, com Azimute de 68°,57' 06,83'' por uma distância de 20,02m até o vértice P05 de coordenadas N: 8520222,3050 e E: 588116,5456; Deste segue confrontando com o LOTE N°:24, com azimute 159°,00' 46,69'' por uma distância de 4,98m até alcançar o vértice P04 de coordenadas N: 8520217,6562 e E: 588118,3289; Deste segue confrontando com o LOTE N°: 27, com Azimute de 247°,17' 17,55'' por uma distância de 19,97m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 101,87 m². com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a poligonal inicia-se no ponto P06, situado este na RUA ARSENIO DE SOUSA RAMOS SOBRINHO, sendo a coordenada UTM N: 8.520.214,7872m e E: 588.097,9834m; deste segue com Azimute de 338°,19' 02,09'' e distância de 5,21m, confrontando com a RUA ARSENIO DE SOUSA RAMOS SOBRINHO, até alcançar o ponto P02, de coordenadas UTM N: 8.520.219,6283m e E: 588.096,0586m; deste segue com Azimute de 68°,36' 42,07'' e distância de 20,09m, confrontando com o LOTE N°: 23, até alcançar o ponto P03 de coordenadas UTM N: 8.520.226,9538m e E: 588.114,7623m; deste segue com Azimute de 159°,00' 46,69'' e distância de 4,98m, até alcançar o ponto P05, sendo a coordenadas UTM N: 8.520.222,3050m e E= 588.116,5456m; deste segue com Azimute de 247°,57' 06,83'' e distância de 20,02 m até o P06, onde teve início a descrição deste perímetro com uma área superficial de 102,17 m². inscrição imobiliária nº 01.02.306.0595.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 08 de fevereiro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBAITABA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBAITABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CREUSA SOUZA CLAUDINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Ubaitaba/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 714 cumulado com artigo 800, §4º ambos do Código de Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA - Provimento Conjunto CCJ/CCI nº 15/2023 e artigo 213, § 2º e 3º da Lei Federal nº 6.015/73, e atendendo a Requerimento, datado de 13 de Dezembro de 2023, do proprietário do imóvel urbano - Espólio de Antônio de Jesus Santos, neste ato representado pelo inventariante Ciro Menezes Santos, inscrito no CPF/MF sob nº ***.578.656-**, instruído da Escritura Pública de Inventariante, lavrada pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Valão, da Comarca de Teófilo Otoni/MG, em 15/06/2023, INTIMA, com fulcro no artigo 720 do Código de Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA -- Provimento Conjunto CCJ CCI nº 15/2023, a Sra. CREUSA SOUZA CLAUDINO, CPF sob nº ***.000.235-**, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, após a efetuação das três tentativas, de diligência pessoal frustradas, no endereço: casa residencial com dois pavimentos, nº 138, situado à Rua Mário Araújo, bairro Liberdade, na cidade de Ubaitaba - CEP: 45.545-00, ocorridas nos dias: 20 de Dezembro de 2023, às 16:00 horas, 21 de Dezembro de 2023, às 14:00 horas, e 22 de Dezembro de 2023, às 16:00 horas, todas realizadas pela Oficial Substituta desta Serventia Imobiliária -- Thaís de Assis Almeida, conforme atestado na Certidão Negativa

de Notificação Extrajudicial, datada de 12 de Janeiro de 2024, exarada nos autos do registro das Notificação Extrajudicial, protocolado sob nº 6.640, Livro A, em 19/12/2023, e registrado sob nº 5.243, Livro B- 21, em 19/12/2023, neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos, na qualidade de confrontante aos fundos do imóvel urbano imóvel correspondente ao prédio residencial, nº 93 e em anexo uma casa térrea, nº 99, localizados na Ladeira Santo Antônio, bairro Liberdade, nesta cidade de Ubaitaba, matriculado sob nº M- 3.703, de propriedade do espólio de Antônio de Jesus Santos, para fins de manifestação, no prazo de quinze dias, quanto a anuência para a realização do procedimento de retificação de área, nos termos do artigo 213, II da Lei Federal nº 6.015/73 e artigo 800, §4º do Código de Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA. Assim, fica a Sra. CREUSA SOUZA CLAUDINO, intimada, para manifestar no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, quanto à concordância do procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob nº M- 3.703 do Livro 2- Registro Geral desta Serventia Imobiliária da Comarca de Ubaitaba/BA, de propriedade do espólio de Antônio de Jesus Santos, sob pena de presunção da anuência na ausência de impugnação tempestiva, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei Federal nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubaitaba, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
YANESSA SANTOS MUNIZ, GUNNAR ANDERSON ROCHA RIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 33261828, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 21/12/2023, sob n. 31.194, requerimento pelo qual Yanessa Santos Muniz Rios, CPF ***.683.615-**, casada com Gunnar Anderson Rocha Rios, CPF ***.077.665-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: Lote de terras com área de 450,00 m², localizado na Praça São Sebastião, s/n, no Distrito de Comandatuba em Una/Ba, inscrição municipal 02010010267002, Sem matrícula neste registro imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. Una/Ba, 07/03/2024.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AROLD RAMON DE SOUZA, MARIA DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s AROLD RAMON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: ***.079.866-** e MARIA DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF: ***.582.666-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BANCO DO BRASIL S/A de Vitória da Conquista - Bahia, inscrita no CNPJ: 00.000.000/0001-91, sediada na SBS, Quadra 01, Lote 32, Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor

Bancário Sul, Brasília/DF, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 16/01/2023, referente ao Contrato nº 404.601.254, firmado em 22/08/2011, registrado sob a matrícula nº 25.780, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27 de fevereiro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MARCOS FERNANDES OLIVEIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO MARCOS FERNANDES OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR, CPF/MF ***.175.233-**, contrato nº 855550834714-1, firmado em 27/12/2010, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 1.506 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCO NARCILIO MOREI 75 PLANALTO HORIZ HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/09/2023 à 08/01/2024, posicionado em 12/01/2024, totalizando R\$ 1.676,75. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO COSTA FAUSTINO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) THIAGO COSTA FAUSTINO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, GERENTE, CPF/MF ***.971.153-**, contrato nº 855552402638-9, firmado em 19/10/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 3.768 deste cartório, referente ao imóvel situado na R LUIS INACIO DE SOUSA 945 AP 104 BL C PLAN HORIZONTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de

19/06/2023 à 19/11/2023, posicionado em 07/12/2023, totalizando R\$ 2.713,72. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELMA GIRAÔ DA SILVA, ANTONIO MISAEL LOPES DE VASCONCELOS

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) EVELMA GIRAÔ DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, TRABALHADOR AGRÍCOLA, CPF/MF ***.484.743-** E ANTONIO MISAEL LOPES DE VASCONCELOS, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR AGRÍCOLA, CPF/MF ***.110.013-**, contrato nº 844440528701-2, firmado em 06/01/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 3.808 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ELIAS NICOLAU DE CARVALH 414 LOTE 14 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 06/09/2023 à 06/01/2024, posicionado em 10/01/2024 totalizando R\$ 2.198,74. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO FRANK DA SILVA COSTA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO FRANK DA SILVA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, MONTADOR, PREPARADOR E OPERADOR DE MAQUINAS, CPF/MF ***.239.903-**, contrato nº 844440297246-6, firmado em 11/03/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 4.080 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV MARINA F DE ALMEIDA 5043 A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 11/08/2023 à 11/12/2023, posicionado em

04/01/2024, totalizando R\$ 2.688,95. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELANE CUNHA DE SOUSA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) HELANE CUNHA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA COM VAREJO E ATACADO, CPF/MF ***.565.763-**, contrato nº 8.5555.2579405-3, firmado em 13/03/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 4.108 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 458 CASA 136 A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 07/09/2023 à 07/01/2024, posicionado em 22/01/2024, totalizando R\$ 2.277,15. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DOS SANTOS XAVIER BONFIM**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIANA DOS SANTOS XAVIER, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF ***.700.933-**, contrato nº 844440359408-2, firmado em 22/05/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 4.281 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV MARINA F DE ALMEIDA 5237 CASA A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/08/2023 à 22/12/2023, posicionado em 04/01/2024, totalizando R\$ 2.233,84. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de

Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL GADELHA MENESES**

inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) WENDELL GADELHA MENESES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF ***.040.863-**, contrato nº 8.4444.0664186-3, firmado em 06/08/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 4.410 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SANTA RITA 216 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 06/09/2023 à 06/01/2024, posicionado em 10/01/2024, totalizando R\$ 3.270,07. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ELTON MEDEIROS DE SOUSA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ELTON MEDEIROS DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, CPF/MF ***.440.283-**, contrato nº 8.4444.0731059-3, firmado em 12/09/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 4.476 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PAULINO PEREIRA 1099 LOTE 10 BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/12/2022 à 12/12/2023, posicionado em 09/01/2024, totalizando R\$ 9.504,95. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos

legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDEVAN OLIVEIRA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) GILDEVAN OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, CPF/MF ***.117.453-**, contrato nº 855552839668-7, firmado em 09/10/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 4.753 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA JOSEFA 299 AP103 B2 PLAN HORIZONTE HORIZONTE CE 6288000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/09/2023 à 09/01/2024, posicionado em 22/01/2024, totalizando R\$ 2.265,71. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SANDOVAL MIGUEL DO NASCIMENTO FILHO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOÃO SANDOVAL MIGUEL DO NASCIMENTO FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR SERVIÇO PROTEÇÃO E SEGURANÇA, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº ***.294.843-**, contrato nº 844440591728-8, firmado em 28/03/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 4.794 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PAULO VIEIRA DO VALE 231 PLANALTO HORIZ HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/09/2023 à 15/01/2024, posicionado em 22/01/2024, totalizando R\$ 2.480,24. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação,

conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO DA COSTA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) EVERALDO DA COSTA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SEGURANÇA, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº ***.104.353-**, contrato nº 8.4444.0981422-0, firmado em 20/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 6.972 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA FRANCISCA DE JESUS 216 A DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/06/2023 à 10/11/2023, posicionado em 07/12/2023, totalizando R\$ 3.846,78. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ROSA DA SILVA SANTOS, ITAMAR PINTO DOS SANTOS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PATRICIA ROSA DA SILVA SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CPF/MF ***.713.653-** E ITAMAR PINTO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, AUTÔNOMO, CPF/MF ***.793.193-**, contrato nº 855553655397, firmado em 10/06/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 8.406 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA JOSEFA 299 BL 3 AP 108 PLAN HORIZONTE HORIZONTE CE 62884235, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/07/2023 à 20/11/2023, posicionado em 07/12/2023 totalizando R\$ 2.052,78. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade,

informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO LUCINEUDO DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAIMUNDO LUCINEUDO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, COZINHEIRO, CPF/MF Nº ***.059.903-**, contrato nº 8.4444.1743384-1, firmado em 08/01/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.375 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCA M DA CONCEICAO 522 CS A PLANALTO HORIZ HORIZONTE CE 62884075, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/09/2023 à 20/01/2024, posicionado em 25/01/2024, totalizando R\$ 3.550,99. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE FARIAS MARTINS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DAIANE FARIAS MARTINS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF Nº ***.000.903-**, contrato nº 8.4444.2551977-6, firmado em 30/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 9.692 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 01 199 B ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885095, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/07/2023 à 25/11/2023, posicionado em 07/12/2023, totalizando R\$ 2.525,07. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA

CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MAIANE PINHEIRO DA SILVA, AGAILTON AMORIM CABRAL

A Tabela nº titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA MAIANE PINHEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ATENDENTE, CPF/MF Nº ***.358.783-** E AGAILTON AMORIM CABRAL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ATENDENTE, CPF/MF Nº ***.158.843-**, contrato nº 8.4444.1687887-4, firmado em 25/10/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.718 deste cartório, referente ao imóvel situado na TV SDO TRAVESSA EUROPA 31 A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/08/2023 à 25/12/2023, posicionado em 04/01/2024 totalizando R\$ 3.401,25. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMYLLA LEMOS DE OLIVEIRA

A Tabela nº titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CAMYLLA LEMOS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, GERENTE COMERCIAL, CPF/MF Nº ***.267.083-**, contrato nº 8.4444.1926700-0, firmado em 22/10/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.815 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA PAULA 810 CS A MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880805, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/01/2019 à 22/01/2024, posicionado em 22/01/2024, totalizando R\$ 56.452,84. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá

desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELANE DE SOUSA MONTEIRO, RAONE DE ARAUJO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JAQUELANE DE SOUSA MONTEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TRABALHADORA DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, CPF/MF Nº ***.579.263-** E RAONE DE ARAUJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, CPF/MF Nº ***.974.665-**, contrato nº 8.4444.2109747-8, firmado em 10/06/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 10.576 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ISABEL ROSA DA SILVA 20 AP 104 MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880770, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/07/2023 à 08/11/2023, posicionado em 07/12/2023 totalizando R\$ 3.044,31. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA LOPES OLIVEIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) SARA LOPES OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA REPRESENTANTE, CPF/MF Nº ***.558.953-**, contrato nº 8.4444.2621919-9, firmado em 26/11/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 10.732 deste cartório, referente ao imóvel situado na R LUIZ NOGUEIRA LOPES 301 CAJUEIRO D MA HORIZONTE CE 62885270, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/02/2023 à 25/11/2023, posicionado em 07/12/2023, totalizando R\$ 8.323,40. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANISIO JOSE FERNANDES, LIDIA LINDSAY SILVA DUARTE FERNANDES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DANISIO JOSE FERNANDES, BRASILEIRO, CASADO, PORTEIRO, CPF/MF Nº ***.646.513-**, E LIDIA LINDSAY SILVA DUARTE FERNANDES, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, CPF/MF Nº ***.996.683-**, contrato nº 8.4444.1939870-9, firmado em 25/09/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.754 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SALVINA M D ALMEIDA 608 B VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/02/2021 à 25/11/2023, posicionado em 07/12/2023 totalizando R\$ 25.089,89. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JONAS DE SOUSA SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO JONAS DE SOUSA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MÚSICO, CPF/MF Nº ***.088.083-**, contrato nº 8.4444.2301878-8, firmado em 22/05/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 11.331 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DE SOUSA 894 CASA 07 ZUMBI HORIZONTE CE 62882190, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/08/2023 à 22/12/2023, posicionado em 04/01/2024, totalizando R\$ 2.949,29. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de

março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILSON SILVA BARROS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JANILSON SILVA BARROS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA, CPF/MF Nº ***.754.713-**, contrato nº 8.4444.2206111-6, firmado em 13/11/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 11.381 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV JOAO DOMINGOS DE SOUSA 353 MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880730, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 16/08/2023 à 16/12/2023, posicionado em 20/12/2023, totalizando R\$ 3.211,49. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MARTINS DOS SANTOS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUCAS MARTINS DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº ***.188.993-**, contrato nº 8.4444.2506504-0, firmado em 16/03/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.161 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 199 CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/09/2023 à 15/01/2024, posicionado em 22/01/2024, totalizando R\$ 3.376,76. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GLEDSTON ALBUQUERQUE DE ARAUJO

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DANIEL GLEDSTON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CPF/MF Nº ***.669.953-**, contrato nº 8.4444.2484768-0, firmado em 12/02/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.389 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA PAULA 790 A MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880805, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/09/2023 à 12/01/2024, posicionado em 22/01/2024, totalizando R\$ 2.888,70. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA DA SILVA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARINA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº ***.413.493-**, contrato nº 8.4444.2626284-1, firmado em 02/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.890 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV ENIR SANTOS 1448 A BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62886335, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 03/08/2023 à 03/01/2024, posicionado em 04/01/2024, totalizando R\$ 4.163,67. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA PEREIRA DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARINA PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº ***.231.253-**, contrato nº 8.4444.2717684-1, firmado em 27/06/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 13.384 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCO HELENO D SOUSA 186 B LAGOINHA HORIZONTE CE 62886650, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/07/2023 à 01/12/2023, posicionado em 07/12/2023, totalizando R\$ 3.922,78. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZIANY RODRIGUES DE BRITO MATOS, JOCELIO MATIAS DE PAULA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ROZIANY RODRIGUES DE BRITO MATOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº ***.926.323-** E JOCELIO MATIAS DE PAULA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DOMICILIO AMBULANTES BANCAS, CPF/MF Nº ***.876.943-**, contrato nº 8.4444.2703933-0, firmado em 23/05/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 13.393 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCO HELENO D SOUSA 186 K RESIDENCIAL BUENOS AIRES II LAGOINHA HORIZONTE CE 62886650, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/05/2023 à 23/12/2023, posicionado em 28/12/2023 totalizando R\$ 5.389,74. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO FERREIRA DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) HELIO FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº ***.086.123-**, contrato nº 8.4444.2770780-4, firmado em 02/09/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.927 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV PEDRO FELICIO D OLIVEIRA 5860 F CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 03/07/2023 à 03/12/2023, posicionado em 28/12/2023, totalizando R\$ 3.851,62. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERLANE LIMA OLIVEIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) GERLANE LIMA OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº ***.204.093-**, contrato nº 8.4444.2858896-5, firmado em 10/01/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.292 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV ENIR SANTOS 2240 G LAGOINHA HORIZONTE CE 62886580, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/06/2023 à 09/12/2023, posicionado em 28/12/2023, totalizando R\$ 5.708,23. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CELIA SOUSA MATEUS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANA CELIA SOUSA MATEUS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº ***.165.483-**, contrato nº 8.4444.2859333-0, firmado em 09/01/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.510 deste cartório, referente ao imóvel situado na R J 135 C VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/05/2023 à 25/12/2023, posicionado em 28/12/2023, totalizando R\$ 5.019,40. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DANIEL DUTRA DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO DANIEL DUTRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF Nº ***.075.353-**, contrato nº 8.4444.2867238-9, firmado em 23/01/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.511 deste cartório, referente ao imóvel situado na R J 135 D VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/05/2023 à 23/12/2023, posicionado em 28/12/2023, totalizando R\$ 5.205,08. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CHARLES JUSTINO DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO CHARLES JUSTINO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS, CPF/MF Nº ***.929.413-**, contrato nº 8.4444.2901060-6, firmado em 01/03/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.512 deste cartório, referente ao imóvel situado na R J 135 E VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 02/06/2023 à 02/12/2023, posicionado em 28/12/2023, totalizando R\$ 4.549,44. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO EDINARDO DE SOUSA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO EDINARDO DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº ***.736.823-**, contrato nº 8.4444.2913494-1, firmado em 13/03/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.658 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 35 A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 11/06/2023 à 11/01/2024, posicionado em 11/01/2024, totalizando R\$ 5.210,34. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCELO DE SOUSA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOÃO MARCELO DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS, CPF/MF Nº ***.747.003-**, contrato nº 8.4444.2901143-2, firmado em 01/03/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.665 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 35 H VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 02/06/2023 à 02/01/2024, posicionado em 11/01/2024, totalizando R\$ 5.194,77. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº ***.976.723-**, contrato nº 8.4444.2870764-6, firmado em 24/01/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.668 deste cartório, referente ao imóvel situado na R J 185 C VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/06/2023 à 23/12/2023, posicionado em 28/12/2023, totalizando R\$ 4.494,82. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SOUSA DAS NEVES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUCIANO SOUSA DAS NEVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS, CPF/MF Nº ***.320.013-**, contrato nº 8.4444.2882820-6, firmado em 08/02/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.670 deste cartório, referente ao imóvel situado na R J 185 E VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 06/06/2023 à 06/12/2023, posicionado em 28/12/2023, totalizando R\$ 4.562,12. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - JARDIM/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA MARIA DE ALENCAR VIDAL

Eu, Nathália Simões Periquito, Interina do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Serventia se processam os autos de uma Ação de Usucapião - Extrajudicial, Requerido por ANA MARIA DE ALENCAR VIDAL, brasileira, natural de Jardim-CE, agricultora, portadora do RG nº 2015164050-0 SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº ***.544.363-**, nascida aos 30/01/1968, filha de Pai N/C e Raimunda Rodrigues de Alencar e seu esposo CICERO VIEIRA VIDAL, brasileiro, natural de Jardim-CE, agricultor, portador do RG nº 3908279 SSP-PE, inscrito no CPF nº ***.927.293-**, nascido aos 02/09/1968, filho de Elias Vidal da Fonseca e Elizete Vidal da Fonseca, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme assento de casamento lavrado neste cartório de registro civil, extraído do livro nº B-32, fls. 188, sob o número de ordem 3521, residentes e domiciliados no Sítio Lameirão, nº 2761, Sul, Jardim-CE, CEP: 63.290-000, referente ao imóvel consistente em: 01 (UMA) PARTE DE TERRA RURAL, localizada no SÍTIO DESCIDA DOS NEGROS, Zona Rural, JARDIM-CE, medindo uma área total de 2,01 hectares e perímetro de 1.082,09m (mil e oitenta e dois metros e nove centímetros), caracterizado pela seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto -P-0001, de coordenadas N 9.161.693,93m e E 473.153,98m; deste segue confrontando com a propriedade de GILVAN NOGUEIRA, com azimuth de 168°38'31,53" por uma distância de 65,36m, ate o ponto -P-0002, de coordenadas N 9.161.629,85m e E 473.166,85m; deste segue com azimuth de 261°30'59,51" por uma distância de 22,53m, até o ponto -P-0003, de coordenadas N 9.161.626,53m e E 473.144,57m; deste

segue com azimute de 172°52'45,22" por uma distância de 67,32m, até o ponto -P-0004, de coordenadas N 9.161.559,73m e E 473.152,92m; deste segue com azimute de 86°47'44,58" por uma distância de 24,73m, até o ponto -P-0005, de coordenadas N 9.161.561,11m e E 473.177,61m; deste segue confrontando com a propriedade de ZILMAR DE SOUZA ALENCAR, com azimute de 167°53'33,89" por uma distância de 329,39m, até o ponto -p-0006, de coordenadas N 9.161.239,05m e E 473.246,70m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO FLOR ALENCAR, com azimute de 250°32'09,75" por uma distância de 50,92m, até o ponto -P-0007, de coordenadas N 9.161.222,09m e E 473.198,69m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO VERISSIMO DE ALENCAR, com azimute de 348°25'56,56" por uma distância de 343,48m, até o ponto - P-0008, de coordenadas N 9.161.558,59m e E 473.129,81m; deste segue com azimute de 332°15'36,15" por uma distância de 3,55m, até o ponto -p-0009, de coordenadas N 9.161.561,73m e E 473.128,16m; deste segue confrontando com a propriedade de ADAUTO VERISSIMO DE ALENCAR, com azimute de 345°20'32,20" por uma distância de 38,93m, até o ponto -P-0010, de coordenadas N 9.161.599,39m e E 473.118,31m; deste segue com azimute de 350°04'01,87" por uma distância de 43,09m, até o ponto -P-0011, de coordenadas N 9.161.641,84m e E 473.110,88m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA CELMA LUSTOSA, com azimute de 79°14'56,08" por uma distância de 35,67m, até o ponto -P-0012, de coordenadas N 9.161.648,49m e E 473.145,92m; deste segue com azimute de 346°45'17,86" por uma distância de 38,45m, até o ponto -p-0013, de coordenadas N 9.161.685,92m e E 473.137,12m; deste segue com azimute de 64°34'27,79" por uma distância de 18,67m, até o ponto -P-0001, onde teve início essa descrição. Usucapião na modalidade extraordinária justificada pelo lapso temporal do exercício da posse ininterrupta, sem oposição, independentemente de título e boa-fé (art. 1.238 do Código Civil). Determinou a Tabelião a expedição do presente com o fito de CITAR OS EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, acerca do inteiro teor da presente ação e de todos os seus termos e atos, para, querendo, contestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias (art. 16 do provimento 65/2017 do CNJ), querendo, oferecer resposta escrita, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, implicando na anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que cheguem ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no átrio desta Serventia, bem como no átrio do Fórum desta Comarca, além de ser divulgado na imprensa local em concordância com as disposições legais. Cumpra-se. Eu, Nathália Simões Periquito, Interina, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMOEIRO DO NORTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALESKA MARTINS DA SILVA DIAS PITOMBEIRA, TIAGO MOISES RODRIGUES PITOMBEIRA**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO-REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. PRAZO DE 15 DIAS. O Oficial de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE, Rosilane Rabelo Lima Alves, Substitua Interina, segundo atribuições do art.26, §4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizada pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sob Protocolo nº 11.112, Livro nº 1-A, fls. 131, de 02.05.2023, de Registro de Imóveis, deste Ofício, e, nos termos do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 84440772572-6, firmado em 07/11/2014, registrado na matrícula nº3996, de Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Limoeiro do Norte-CE, referente ao imóvel situado na Rua Carmelita Maia de Andrade, nº1952, Bairro Antônio Holanda de Oliveira, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62.930-000, INTIMA WALESKA MARTINS DA SILVA PITOMBEIRA, inscrita no CPF nº ***.116.593-** e TIAGO MOISÉS RODRIGUES PITOMBEIRA, inscrito no CPF nº ***.961.903-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª., em virtude dos mesmos se encontrarem em local incerto e não sabido, ou terem se recusado em se dar por regularmente intimados, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos desde 14/12/2018 à 14/04/2022, que acrescidos de valores de correção, juros, mora, multa, valor de acréscimo e honorários encontram-se posicionados em 25/04/2022, ao valor corresponde a R\$ 104.308,16, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos contratuais, legais, inclusive tributos que

se vencerem no prazo desta intimação. Ao valor da purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, precede à INTIMAÇÃO de V.S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Camilo Brasiliense, nº 353, centro, Limoeiro do Norte-CE, onde deverá efetuar a purga do débito a ser quitado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Na oportunidade, fica V.S^a, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro do Norte-CE. Rosilane Rabelo Lima Alves, Substituta Interina, Cartório 2º Ofício, digitei e subscrevo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO ANDRADE CHAVES, MARIA DA CONCEICAO MARTINS**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. EDITAL PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS EM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO DE 15 DIAS. Rosilane Rabelo Lima Alves, Registradora Imóveis Interina do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Serventia Extrajudicial o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Registro de Imóveis, na modalidade extraordinária (art.1.238, do CCB), prenotado sob o nº 11.577, fls.144., Livro nº 1-A, de 08.03.2024, em nome de João Andrade Chaves, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o nº ***.638.083-** e RG nº 2007614896-8-SSPDS-CE, nascido em 17.04.1966, filho de Maria Margarida Andrade, e sua esposa Maria da Conceição Martins Andrade, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.260.483-** e RG nº 2007614906-9-SSPDS-CE, nascida em 11.05.1967, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento sob o nº 4564, às fls. 116v, do livro nº B-12, expedida em 10.09.1998, pelo Cartório do 1º Ofício de Limoeiro do Norte-CE, referente ao imóvel seguinte: "Um terreno urbano situado na Rua Napoleão Nunes Maia, nº 1027, Bairro Pitombeira, Limoeiro do Norte-CE, CEP: 62.930-000, representado na forma de um polígono irregular constituído de 5 vértices, com área de 749,88m² e 122,85 m de perímetro, com a seguinte descrição: Partindo do vértice V1, de coordenadas N 9429242.35m e E 599744.72m, no sentido sul/Norte, mede-se 21,29 metros até o vértice V2; extremado ao OESTE com a Rua Napoleão Nunes Maia; do vértice V2, de coordenadas N 9429263.16m e E 599749.23m, no sentido oeste/leste, mede-se 34,50 metros até o vértice V3; extremado ao NORTE com o imóvel de Josélia Maia De Freitas Chaves; do vértice V3, de coordenadas N 9429247.19m e E 599779.81m, no sentido norte/sul, mede-se 32,95 metros até o vértice V4; extremado ao LESTE com o imóvel de Maria Eliza De Andrade; do vértice V4, de coordenadas N 9429217.75m e E 599765.01m, no sentido leste/oeste, mede-se 9,56 metros até o vértice V5; extremado ao SUL com o imóvel de Roberto Mariano de Costa e Ana Helena Freitas de Costa; do vértice V5, de coordenadas N 9429227.27m e E 599764.08m, no sentido leste/oeste, mede-se 24,55 metros até o vértice V1, ponto inicial dessa descrição e extremado ao SUL com o imóvel de Roberto Mariano de Costa e Ana Helena Freitas de Costa"; que pretendem o reconhecimento da prescrição aquisitiva sobre o referido imóvel, mediante a comprovação do exercício da posse mansa, pacífica e ininterrupta, com animus domini, que acrescidas às suas posses, a posse de seu antecessor Maria Alice de Oliveira, brasileira, nascida em 04.02.1950, filha de José Assis Andrade e Elisa Maia de Andrade, viúva, aposentada residente e domiciliada na Rua Napoleão Nunes Maia, nº 1027, bairro Pitombeira, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62930-000, somam um período superior a dezoito (18) anos. Imóvel avaliado em de R\$ 44.360,00. Advogada: Dra. Joana Darc Matos Holanda, OAB/CE nº 47.032, CPF nº ***.694.803-**, com escritório profissional situado na Rua Inacio Mendes, nº 2962, Sala 05, Centro, Limoeiro do Norte-CE, CEP: 62930-000. É o presente para dar ciência a terceiros possíveis interessados, ausentes, incertos e/ou desconhecidos, para querendo contestarem o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do § 4º, do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, caso em que não sendo apresentado de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou Fé. Bel. Ítalo Feijó Granja, Registrador de Imóveis Substituto do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE, fiz digitar e subscrevo.-

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO ANDRADE CHAVES, MARIA DA CONCEICAO MARTINS**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. EDITAL PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS EM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO DE 15 DIAS. Rosilane Rabelo Lima Alves, Registradora Imóveis Interina do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Serventia Extrajudicial o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Registro de Imóveis, na modalidade extraordinária (art.1.238, do CCB), prenotado sob o nº 11.577, fls.144., Livro nº 1-A, de 08.03.2024, em nome de João Andrade Chaves, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o nº ***.638.083-** e RG nº 2007614896-8-SSPDS-CE, nascido em 17.04.1966, filho de Maria Margarida Andrade, e sua esposa Maria da Conceição Martins Andrade, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.260.483-** e RG nº 2007614906-9-SSPDS-CE, nascida em 11.05.1967, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento sob o nº 4564, às fls. 116v, do livro nº B-12, expedida em 10.09.1998, pelo Cartório do 1º Ofício de Limoeiro do Norte-CE, referente ao imóvel seguinte: "Um terreno urbano situado na Rua João Holanda Mendes, S/N, Bairro Pitombeira, Limoeiro do Norte-CE, CEP:62.930-000, representado na forma de um polígono irregular constituído de 4 vértices, com área de 2.557,47m² e 205,25 m de perímetro, com a seguinte descrição: Partindo do vértice V1, de coordenadas N 9429030.08m e E 600006.07m, no sentido norte/sul, mede-se 42,45 metros até o vértice V2; extremado ao LESTE com a Rua João Holanda Mendes; do vértice V2, de coordenadas N 9429000.00m e E 599976.11 m, no sentido leste/oeste, mede-se 60,00 metros até o vértice V3; extremado ao SUL com o imóvel de Wedson Fernandes De Amorim; do vértice V3, de coordenadas N 9429042.08m e E 599933.33m, no sentido sul/norte, mede-se 42,80 metros até o vértice V4; extremado ao OESTE com o imóvel de Otavio Mariano Carneiro e Maria de Andrade Carneiro; do vértice V4, de coordenadas N 9429072.40m e E 599963.54m, no sentido oeste/leste, mede-se 60,00 metros até o vértice V1; ponto inicial dessa descrição e extremado ao NORTE com o imóvel de Francisco das Chagas Chaves Leitão e o imóvel de Ana Rachel de Freitas Costa"; que pretendem o reconhecimento da prescrição aquisitiva sobre o referido imóvel, mediante a comprovação do exercício da posse mansa, pacífica e ininterrupta, com animus domini, que acrescidas à suas posses, a posse de seu antecessor Maria Eliza de Andrade, brasileira, nascida em 10/08/1948, filha de José Assis Andrade e Elisa Maia de Andrade, solteira, aposentada residente e domiciliada no Sítio Socorro, nº 3002, bairro Pitombeira, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62930-000, somam um período superior a dezoito (18) anos. Imóvel avaliado em R\$ 80.300,00. Advogada: Dra. Joana Darc Matos Holanda, OAB/CE nº 47.032, CPF nº ***.694.803-**, com escritório profissional situado na Rua Inacio Mendes, nº 2962, Sala 05, Centro, Limoeiro do Norte-CE, CEP: 62930-000. É o presente para dar ciência a terceiros possíveis interessados, ausentes, incertos e/ou desconhecidos, para querendo contestarem o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do § 4º, do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, caso em que não sendo apresentado de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou Fé. Bel. Ítalo Feijó Granja, Registrador de Imóveis Substituto do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE, fiz digitar e subscrevo.-

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALOISIO NOGUEIRA MENDES**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. EDITAL PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS EM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO DE 15 DIAS. Rosilane Rabelo Lima Alves, Registradora Imóveis Interina do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Serventia Extrajudicial o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Registro de Imóveis, na modalidade extraordinária (art.1.238, do CCB), prenotado sob o nº 11.579, fls.144, Livro nº 1-A, de 08.03.2024, em nome de Aloísio Nogueira Mendes, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 05/12/1958, filho de João Lúcio Mendes e Maria Emília Nogueira, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH, registro nº 00478073168-DENATRAN-CE, emitida em 27/03/2019, em Limoeiro do Norte-CE, RG

nº980548-SPSP-CE, CPF nº ***.664.823-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Sabino Mendes, nº1950, Centro, Flores, Russas-CE, CEP:62.900-000, referente ao imóvel seguinte: "terreno urbano localizado a Rua Sabino Roberto de Freitas, s/n, Bairro Luiz Alves de Freitas, nesta cidade de Limoeiro do Norte-CE, em forma de um polígono regular, com área total de 655,35m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros e trinta e cinco decímetros quadrados), tendo o perímetro de 116,65m (cento e dezesseis metros e sessenta e cinco centímetros) a seguinte descrição: Partindo do ponto "A", com coordenadas 600434.38m L / 9432363.78m S, na direção OESTE, mede-se 39,35 metros até o ponto "B", deste, com coordenadas 600398.27m L / 9432386.26m S e deflexão de 89°21' em direção ao SUL, mede-se 15,45 metros até o ponto "C"; deste, com coordenadas 600391.47m L / 9432370.31m S e uma deflexão de 90° em direção ao LESTE, mede-se 43,10 metros até o ponto "D"; partindo deste ponto com coordenadas 600428.66m L / 9432352.15m S e uma deflexão de 90°, em direção ao NORTE, mede-se 15,00 metros até o ponto inicial "A". Fechando desta forma o polígono irregular de área total de 655,35m² e o mesmo possui um galpão com área total construída de 568,61 m² (quinhentos e sessenta e oito metros e sessenta e um decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção VTM; possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, medindo 39,35m, com o imóvel de Valdelice Holanda Guimarães, CPF nº***.527.443-**; ao Sul, medindo 43,10m, com o imóvel de Sérgio Rogério Pereira Caula, CPF nº***.553.003-**; ao Leste, medindo 15,00m, com a via pública Rua Sabino Roberto de Freitas; e, ao Oeste, medindo 15,45m, com o imóvel de Sergio Robério Pereira Caula, CPF nº***.553.003-***; que pretendem o reconhecimento da prescrição aquisitiva sobre o referido imóvel, mediante a comprovação do exercício da posse mansa, pacífica e ininterrupta, com animus domini, que acrescidas à suas posses, a posse de seu antecessor Francisco Targino Dantas Junior, brasileiro, casado, empresário, nascido em 21/08/1987, filho de Francisco Targino Dantas e Idelzuite Araújo Marinho Dantas, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH, registro nº04244545448-SENATRAN-CE, emitida em 20/06/2022, em Fortaleza-CE, RG nº20151102036-SSPDS-CE, CPF nº ***.397.473-**, somam um período superior a quinze (15) anos. Imóvel avaliado em de R\$398.002,00. Advogado: Dr. Tiago Costa de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/CE nº 35.018, com escritório profissional na Rua Coronel Pio Gadelha, nº4477, Centro, Tabuleiro do Norte-CE. É o presente para dar ciência a terceiros possíveis interessados, ausentes, incertos e/ou desconhecidos, para querendo contestarem o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do § 4º, do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, caso em que não sendo apresentado de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou Fé. Bel. Ítalo Feijó Granja, Registrador de Imóveis Substituto do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE, fiz digitar e subscrevo.-

COMARCA - PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOEMI SOARES MUNIZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) NOEMI SOARES MUNIZ, CPF/MF Nº 080.606.XXX-44, Contrato nº 844442069767-6, firmado em 12/04/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-4/13113, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO ABREU, Nº 133, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.428,99 (posicionado em 22/01/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos

legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - PINDORETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO IRAN GADELHA DE CASTRO, ITAU UNIBANCO S.A.**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE BRUNO SILVA GOMES. A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de FRANCISCO IRAN GADELHA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 20075397360 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.344.993-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.439,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra número 1017787930-2 em Pindoretama/CE, registrado no R/4 da Matrícula nº 17125, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, com a seguinte descrição: Uma casa residencial localizada nesta Cidade e Comarca de Pindoretama-CE, com frente para a Rua 12, nº 48, com uma área construída de 74,21m² (Setenta e Quatro Virgula Vinte e Um Metros Quadrados) e fração ideal de 33,33% do terreno onde se acha encravada, medindo e extremado da forma seguinte; Um terreno localizado nesta cidade e comarca de Pindoretama-CE, no Loteamento denominado JARDINS DE FÁTIMA, constituído pelos lotes 08 e 10 da Quadra I, medindo e extremado da forma seguinte: Lote 08: AO NORTE (frente) com a Rua 12, por onde mede 12,00m; AO SUL (fundos) com o Lote nº 07 da mesma quadra, por onde mede 12,00m; AO LESTE (lado direito) com o Lote nº 06 da mesma quadra, por onde mede 25,00m; e AO OESTE (lado esquerdo) com o Lote nº 10 da mesma quadra, por onde mede 25,00m, perfazendo uma área total de 300,00m². Lote 10: AO NORTE (frente) com a Rua 12, por onde mede 12,00m; AO SUL (fundos) com o Lote nº 09 da mesma quadra, por onde mede 12,00m; AO LESTE (lado direito) com o Lote nº 08 da mesma quadra, por onde mede 25,00m; e AO OESTE (lado esquerdo) com o Lote nº 12 da mesma quadra, por onde mede 25,00m, perfazendo uma área total de 300,00m². O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino. Pindoretama-CE. Luma Studart Fontenele, Tabeliã Registradora.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ARACRUZ/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANE DA SILVA CURCIO, BENIVAL AMORIM VIEIRA**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Sr^{os} LANDRI FERREIRA LAMEGO e ANA LUCIA AMIGO LAMÊGO, ambos brasileiros, casados entre si sob regime de comunhão de bens, ele, aposentado, inscrito no C.I sob o nº 138562 e CPF/MF sob o nº ***.395.087-**, ela, do lar, inscrita na C.I sob o nº 336679 SSP-ES e CPF/MF sob o nº ***.910.837-**, residente e domiciliado nesta cidade de Aracruz/ES, "Um terreno Urbano, inscrito no cadastro municipal sob o nº 02.02.021.0249001, com área de 535,50M2 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), deste município e comarca de Aracruz/ES, SEM REGISTRO DE ORIGEM, confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados, Frente com, RUA TENENTE CORONEL PAIXÃO; Fundos com, ÁREA DE PRESERVAÇÃO; Lado Direito com, BENIVALDO AMORIM VIEIRA e Lado Esquerdo com, ROSANI DA SILVA CURCIO, protocolado sob o nº 52076 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 21 (vinte e um) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 08 de Março de 2024.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBATIBA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGMAR LIPARIZI CAMPOS, FABIO DIAS DE CARVALHO**

ESTADO -- ESPÍRITO SANTO COMARCA IBATIBA/ES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Protocolo: 11073. KÊNIA MARA FELIPETTO MALTA VALADARES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Ibatiba/ES, serviço extrajudicial, situado na Rua Mickleil Chequer, 56, Centro, Ibatiba/ES, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido a impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de AGMAR LIPARIZI CAMPOS, CPF nº ***.086.777-** e s/m MARLINA DA SILVA AMORIM, CPF nº ***.715.227-**, nos pontos P50 ao P54, onde foi colhido a anuência do ocupante Fabio Dias de Carvalho, CPF: ***.311.317-**, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação da descrição tabular do imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) da matrícula 1.641, deste Registro Imobiliário NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para querendo apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibatiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Ibatiba/ES, 11 de março de 2024. Suely Heringer Eler. Substituta Legal.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 60.177, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.644.047-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 855552779269, firmado(a) em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º R-8, na matrícula n.º 12.036, a qual diz respeito ao imóvel: "Lote nº 20, Quadra nº 81, situado na Rua R, Bairro Aeroporto, nesta cidade, medindo 300,00m2, ou seja: 25,00mts nas laterais por 12,00mts de frente e fundos, confrontando-se por seus diversos lados, com os lotes nrs. 18, 19, 2, Rua R e quem mais de direito. Segundo a projeção detalhada do débito, o valor do(s) encargo(s), posicionado na data de expedição deste, 11/03/2024, correspondem à R\$1.556,09 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ZACHARIAS ROSSIM, LUCIA IDE ALTOE ROSSIM

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por ZACHARIAS ROSSIM casado com LUCIA IDE ALTOE ROSSIM, prenotado sob o n.º 60.088 em 24/01/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego Vargem Grande", distrito de Córrego Grande, neste Município, medindo 1.225.000m2", matrícula n.º 18.954, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 78,8534ha (setenta e oito hectares, oitenta e cinco ares e trinta e quatro centiares) com perímetro de 6.971,35m (seis mil, novecentos e setenta e um metros e trinta e cinco centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco FL3-P-6481 ao FL3-V-6495, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor ELIVAN ROSSIM e do marco FL3-P-6507 ao FL3-V-6530, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor ZACHARIAS ROSSIM, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 2.409, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme

determina o § 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO DA SILVA MENEGHETTI, FAGNER XAVIER SANTOS, SABRINA SANTIAGO MENEGUETTI**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por **JOÃO DA SILVA MENEGHETTI e FAGNER XAVIER SANTOS** casado com **SABRINA SANTIAGO MENEGUETTI**, prenotado sob o n.º 60.087 em 24/01/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego Alto Muniz", distrito de Guararema, neste município, medindo 30.142,86m²", matrícula n.º 12.621, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 30.142,86m² (trinta mil, cento e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados), com perímetro de 1.203,83m (um mil e duzentos e três metros e oitenta e três centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto P01 ao ponto P02 e do ponto P04 ao ponto P05, onde é ocupante/possuidor o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 12.621, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o § 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO GABRIEL SOARES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. **RENATO GABRIEL SOARES** - CPF nº ***.732.437-**, proprietário do imóvel situado à Av. Pau Brasil, nº 321, Aptº 404, Torre H, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO

IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0438322-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/10/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.777, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVONICA ROSA DOS SANTOS, EDISLEI DOS SANTOS DE JESUS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. EVONICA ROSA DOS SANTOS -- CPF nº ***.434.357-** e EDISLEI DOS SANTOS DE JESUS -- CPF nº ***.615.047-**, proprietários do imóvel localizado à Av. Pau Brasil, nº 321, Aptº 408, Torre F, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0454305-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/10/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.799, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEDEON CONCEICAO DE SOUZA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GEDEON CONCEICAO DE SOUZA - CPF nº ***.916.835-**, proprietário do imóvel situado à Av. Pau Brasil, nº 321, Aptº 301, Torre F, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0540083-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/02/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.120, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLEANE SOUZA DE OLIVEIRA VIANA, SERGIO VIANA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na

forma da Lei, etc. FAZ SABER a SOLEANE SOUZA DE OLIVEIRA VIANA, CPF nº ***.158.217-**, brasileira, contadora e seu marido SERGIO VIANA VIEIRA, CPF nº ***.189.727-**, brasileiro, servidor público municipal, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº 93, apto 306 G, Jardim Limoeiro, Serra, Estado do Espírito Santo, que se encontram atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 219.904, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 1.4444.0171019-2, celebrado em 03/12/2012, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 08/03/2024 importa em R\$ 20.061,99 (vinte mil, sessenta e um reais e noventa e nove centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 202 do Edifício REMBRANDT, situado na Avenida Leito da Silva, nº 267, Bento Ferreira, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 69.448. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLIVO SIMOSO, ANTONIA TEREZA CAMPALDI SIMOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. A Oficiala e Tabelioa MARIA ELIAS DE MELO do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia -- Goiás. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/05/2022, atendendo ao requerimento pela qual OLIVIO SIMOSO, brasileiro, nascido em 28/03/1953, filho de Francisco Simoso e Elisa Quaglio Simoso, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade - CI nº 5.885.250-5 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.819.478-**, e sua esposa ANTÔNIA TEREZA CAMPALDI SIMOSO, nascida aos 02/10/1957, filha de Adelino Campaldi e Luiza Francato Campaldi, maior e capaz, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº ***923857** -- DETRAN/SP, onde consta a Cédula de Identidade -- CI nº 10185201 -- SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.164.618-**, casados em 12/12/1981, sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 13, quadra C-8, lote 09-A, Apartamento 2901, Torre II One Love, Edifício The One Exclusive Life, Jardim Goiás, Goiânia/GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e art. 11 do provimento 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo nº 645.223 em 30/05/2022, do imóvel constante do I) - LOTEAMENTO "VAU DAS POMBAS" - CHÁCARA nº 17, neste município, com a área de 0,5395 ha (zero hectares, cinquenta e três ares e noventa e cinco centiares) ou 5.395,39 m² (cinco mil e trezentos e noventa e cinco metros e trinta e nove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M1 (N=8.143.151,22; E=694.948,61), em limites com Decil de Sá Abreu, daí segue com azimute e distância de 118°34'50" - 65,95m, até o vértice M2 (N=8.143.119,68; E=695.006,52), daí segue confrontando com Antônio Tomaz de Albuquerque com azimute e distância de 210°16'25"- 81,90m, até o vértice M3 (N=8.143.048,95; E=694.965,24), cravado na margem da Antiga Rodovia para Bela Vista, daí segue margeando essa Antiga Rodovia para

Bela Vista, no sentido Bela Vista-Goiânia, com azimute e distância de 300°40'56" - 67,85m, até o vértice M4 (N=8.143.083,57; E=694.906,89), daí segue confrontando com o Loteamento Vau das Pombas - Chácara 18 com azimute e distância de 31°39'47" - 79,49m, até o início desta descrição, no vértice M1; II) - LOTEAMENTO "VAU DAS POMBAS" - CHÁCARA Nº 18, neste município, com a área de 0,3459 ha (zero hectares, trinta e quatro ares e cinquenta e nove centiares) ou 3.459,78 m² (três mil e quatrocentos e cinquenta e nove metros e setenta e oito decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M1 (N=8.143.171,69; E=694.909,85), em limites com Decil de Sá Abreu, daí segue com azimute e distância de 118°06'54" - 43,82m, até o vértice M2 (N=8.143.151,04; E=694.948,50), daí segue confrontando com o Loteamento Vau das Pombas - Chácara 17 com azimute e distância de 211°39'47" - 79,27m, até o vértice M3 (N=8.143.083,57, E=694.906,89), cravado na margem da Antiga Rodovia para Bela Vista, daí segue margeando essa Antiga Rodovia para Bela Vista, no sentido Bela Vista - Goiânia, com azimute e distância de 301°18'55" - 44,94m, até o vértice M4 (N=8.143.106,93, E= 694.868,49), daí segue confrontando com o Loteamento Vau das Pombas - Chácara 19 com azimute e distância de 32°33'34" - 76,84m, até o início desta descrição, no vértice M1"; III) - LOTEAMENTO "VAU DAS POMBAS" - CHÁCARA Nº 20, neste município, com a área de 0,7003 ha (zero hectares, setenta ares e três centiares) ou 7.003,16 m² (sete mil e três metros e dezesseis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M1 (N=8.143.269,43, E=694.727,03), em limites com Fábio Leandro Simoso, daí segue com azimute e distância de 118°34 '49" - 88,52m, até o vértice M2 (N=8.143.227,08; E=694.804,76), daí segue confrontando com o Loteamento Vau das Pombas -- Chácara 19 com o azimute e distância de 210°06'22" - 69,80m, até o vértice M3 (N=8.143.166,70; E=694.769,75), cravado na margem da Antiga Rodovia para Bela Vista, daí segue margeando essa Antiga Rodovia para Bela Vista, no sentido Bela Vista - Goiânia, com azimute e distância de 301°59'03" - 157,37m, até o vértice M4 (N=8.143.250,06; E=694.636,26), daí segue confrontando com Fábio Leandro Simoso com os seguintes azimutes e distâncias: 18°04'12" - 12,01m, até o vértice M5 (N=8.143.261,47; E=694.639,99), 116°09'09" - 72, 23m, até o vértice M6 (N=8.143.229,64; E=694.704,83), 29°09'36" - 45,57m, até o início desta descrição, no vértice M1; todas destacadas da área maior denominada como UMA PROPRIEDADE RURAL, situada nos municípios de Aparecida de Goiânia/Goiás e Goiânia/Goiás, na FAZENDA SANTO ANTÔNIO, com a área de 15 alqueires e 72 litros de terras mais ou menos, sendo 10 alqueires mais ou menos, em cultura e o restante em campos, confrontando com José Cândido de Oliveira, Antônio Clarindo, Virgílio Borges e Gabriel de Tal e o Ribeirão Santo Antônio, onde os imóveis estão registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO, no Livro 3-U, de Transcrição das Transmissões, às Folhas 165, sob o número 26.779 de ordem, em data de 02 de janeiro de 1954, de propriedade da SOCIEDADE GOIANA DE INDÚSTRIA LTDA (SOGIL), sediada em Goiânia/GO. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro agrimensor PAULO CÉSAR DE JESUS, inscrito no CREA sob nº 20.884/D - GO, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020220115676. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares, e terceiros eventualmente interessados bem como também titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ. Aparecida de Goiânia/GO, 06 de março de 2024. Eu, Maria Elias Melo - Oficiala e Tabelioa do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE ALVES DA SILVA, VALDOMIRO ALVES DA SILVA, NORMA ALVES DA SILVA, CARLOS ALVES DA SILVA, GLAUCENIR ALVES DA SILVA, CARLITO ALVES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE PESSOA EM LUGAR INCERTO, NÃO SABIDO OU INACESSÍVEL (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) ART. 216-A, § 4º, DA LEI 6.015/73 C/C ART. 408 DO PROVIMENTO 149/2023 DO CNN,

CN/CNJ-EXTRA, BEM COMO O ART. 1.212 DO CNPFE JOSÉ SÉRGIO LUCINDO RIBEIRO -- OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA E CIDADE DE BELA VISTA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, na forma da lei. REQUERENTE: MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileira, nascida em 21/10/1957, natural de Bela Vista de Goiás - GO, filha de Arminda Esteves de Matos, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.918.401-**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3159823 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Paraná, Quadra 01, Lote 25, casa 01, Loteamento Vereda do Buritis, Bela Vista de Goiás - GO, sendo representada por seu advogado Dr. Rodrigo Teixeira Teles, inscrito na OAB/GO sob o n. 56.024, com escritório profissional na Praça José Lobo, nº 46, Centro, Bela Vista de Goiás - GO, CEP: 75.240-000, com endereço eletrônico: rodrigo.teixeira.teles.adv@gmail.com e telefone: (062) 3551-1733, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, de TRÊS (03) IMÓVEIS URBANOS CONTÍGUOS, a saber: (i) "UM LOTE URBANO DE N. 25, da QUADRA 01, situado na Rua PARANÁ, no Loteamento VEREDA DOS BURITIS, neste Município, com a área de 377,70m2, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, medindo 12,59 metros, confrontando com a Rua onde está situado; pelo lado direito, medindo 30,00 metros, confrontando com o Lote 26, propriedade de Marcos Baylão Empreendimentos Imobiliários Ltda -- CNPJ.: 02.532.307/0001-69, possuidora Maria José Alves da Silva -- CPF.: ***.918.401-**; pelo lado esquerdo, medindo 30,00 metros, confrontando com o Lote 24, propriedade de Marcos Baylão Empreendimentos Imobiliários Ltda -- CNPJ.: 02.532.307/0001-69, pelos fundos, medindo 12,59 metros, confrontando com o Lote 18, matrícula R-1-25.626, propriedade de Evandro Luiz Gonçalves, CPF.: ***.280.001-** e Maria Aparecida Ferreira, CPF.: ***.078.011-***". CONSTRUÇÕES: Dentro dessa área encontra-se uma edificação (casa) de 215,00m²; (ii) "UM LOTE URBANO DE N. 26, da QUADRA 01, situado na Rua PARANÁ, no Loteamento VEREDA DOS BURITIS, neste Município, com a área de 377,70m2, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, medindo 12,59 metros, confrontando com a Rua onde está situado; pelo lado direito, medindo 30,00 metros, confrontando com o Lote 27, propriedade de Marcos Baylão Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ.: 02.532.307/0001-69, possuidora Maria José Alves da Silva - CPF.: ***.918.401-**; pelo lado esquerdo, medindo 30,00 metros, confrontando com o Lote 25, propriedade de Marcos Baylão Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ.: 02.532.307/0001-69, possuidora Maria José Alves da Silva - CPF.: ***.918.401-**, pelos fundos, medindo 12,59 metros, confrontando com o Lote 17, matrícula R-1-20.344, propriedade de Hellyzer Alves Pereira, CPF.: ***.014.551-**; (iii) UM LOTE URBANO DE N. 27, da QUADRA 01, situado na Rua PARANÁ, no Loteamento VEREDA DOS BURITIS, neste Município, com a área de 377,70m2, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, medindo 12,59 metros, confrontando com a Rua onde está situado; pelo lado direito, medindo 30,00 metros, confrontando com o Lote 28, propriedade de Marcos Baylão Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ.: 02.532.307/0001-69, possuidora Neide Moreira Gonçalves - CPF.: ***.475.641-**; pelo lado esquerdo, medindo 30,00 metros, confrontando com o Lote 26, propriedade de Marcos Baylão Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ.: 02.532.307/0001-69, possuidora Maria José Alves da Silva - CPF.: ***.918.401-**, pelos fundos, medindo 12,59 metros, confrontando com o Lote 16, matrícula R-2-9.346, propriedade de Ademir José dos Santos, CPF.: ***.024.401-** e Vanessa Batista dos Santos -- CPF.: ***.292.781-***". Todos oriundos do R-1-AV-15-1.225, folhas 194 do Livro 2-D, de ordem deste Oficialato, conforme Mapa e Memorial Descritivos, elaborados por Waldjair Inácio Ferreira (RNP -- ***688461**, CFT2302470103)", sob a alegação de ser possuidora do imóvel por mais de 10 (dez) anos. Insta salientar que a propriedade tabular se atribui à Marco Baylão Empreendimentos Imobiliários LTDA. Assim sendo, ficam notificados os responsáveis obrigacionais do Espólio de Valdomiro Alves da Silva, Norma Alves da Silva, Carlos Alberto da Silva, Glaucenir Alves da Silva, Carlito Alves da Silva, Maurenir Alves da Silva e Valdenir Alves da Silva em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Bela Vista de Goiás - GO, 11/03/2023 JOSÉ SÉRGIO LUCINDO RIBEIRO OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO BAYLAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE PESSOA EM LUGAR INCERTO, NÃO SABIDO OU INACESSÍVEL (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) ART. 216-A, § 4º, DA LEI 6.015/73 C/C ART. 408 DO PROVIMENTO 149/2023 DO CNN, CN/CNJ-EXTRA, BEM COMO O ART. 1.212 DO CNPFE JOSÉ SÉRGIO LUCINDO RIBEIRO -- OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA E CIDADE DE BELA VISTA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, na forma da lei. REQUERENTE: MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileira, nascida em 21/10/1957, natural de Bela Vista de Goiás - GO, filha de Arminda Esteves de Matos, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.918.401-**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3159823 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Paraná, Quadra 01, Lote 25, casa 01, Loteamento Vereda do Buritis, Bela Vista de Goiás - GO, sendo representada por seu advogado Dr. Rodrigo Teixeira Teles, inscrito na OAB/GO sob o n. 56.024, com escritório profissional na Praça José Lobo, nº 46, Centro, Bela Vista de Goiás - GO, CEP: 75.240-000, com endereço eletrônico: rodrigo.teixeira.teles.adv@gmail.com e telefone: (062) 3551-1733, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, de TRÊS (03) IMÓVEIS URBANOS CONTÍGUOS, a saber: (i) "UM LOTE URBANO DE N. 25, da QUADRA 01, situado na Rua PARANÁ, no Loteamento VEREDA DOS BURITIS, neste Município, com a área de 377,70m², com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, medindo 12,59 metros, confrontando com a Rua onde está situado; pelo lado direito, medindo 30,00 metros, confrontando com o Lote 26, propriedade de Marcos Baylão Empreendimentos Imobiliários Ltda -- CNPJ.: 02.532.307/0001-69, possuidora Maria José Alves da Silva -- CPF.: ***.918.401-**; pelo lado esquerdo, medindo 30,00 metros, confrontando com o Lote 24, propriedade de Marcos Baylão Empreendimentos Imobiliários Ltda -- CNPJ.: 02.532.307/0001-69, pelos fundos, medindo 12,59 metros, confrontando com o Lote 18, matrícula R-1-25.626, propriedade de Evandro Luiz Gonçalves, CPF.: ***.280.001-** e Maria Aparecida Ferreira, CPF.: ***.078.011-***". CONSTRUÇÕES: Dentro dessa área encontra-se uma edificação (casa) de 215,00m²; (ii) "UM LOTE URBANO DE N. 26, da QUADRA 01, situado na Rua PARANÁ, no Loteamento VEREDA DOS BURITIS, neste Município, com a área de 377,70m², com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, medindo 12,59 metros, confrontando com a Rua onde está situado; pelo lado direito, medindo 30,00 metros, confrontando com o Lote 27, propriedade de Marcos Baylão Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ.: 02.532.307/0001-69, possuidora Maria José Alves da Silva - CPF.: ***.918.401-**; pelo lado esquerdo, medindo 30,00 metros, confrontando com o Lote 25, propriedade de Marcos Baylão Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ.: 02.532.307/0001-69, possuidora Maria José Alves da Silva - CPF.: ***.918.401-**, pelos fundos, medindo 12,59 metros, confrontando com o Lote 17, matrícula R-1-20.344, propriedade de Hellyzer Alves Pereira, CPF.: ***.014.551-**; (iii) UM LOTE URBANO DE N. 27, da QUADRA 01, situado na Rua PARANÁ, no Loteamento VEREDA DOS BURITIS, neste Município, com a área de 377,70m², com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, medindo 12,59 metros, confrontando com a Rua onde está situado; pelo lado direito, medindo 30,00 metros, confrontando com o Lote 28, propriedade de Marcos Baylão Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ.: 02.532.307/0001-69, possuidora Neide Moreira Gonçalves - CPF.: ***.475.641-**; pelo lado esquerdo, medindo 30,00 metros, confrontando com o Lote 26, propriedade de Marcos Baylão Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ.: 02.532.307/0001-69, possuidora Maria José Alves da Silva - CPF.: ***.918.401-**, pelos fundos, medindo 12,59 metros, confrontando com o Lote 16, matrícula R-2-9.346, propriedade de Ademir José dos Santos, CPF.: ***.024.401-** e Vanessa Batista dos Santos -- CPF.: ***.292.781-***". Todos oriundos do R-1-AV-15-1.225, folhas 194 do Livro 2-D, de ordem deste Oficialato, conforme Mapa e Memorial Descritivos, elaborados por Waldjair Inácio Ferreira (RNP -- ***688461**, CFT2302470103)", sob a alegação de ser possuidora do imóvel por mais de 10 (dez) anos. Insta salientar que a propriedade tabular se atribui à Marco Baylão Empreendimentos Imobiliários LTDA. Assim sendo, fica notificada a proprietária tabular MARCO BAYLÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Bela Vista de Goiás - GO, 11/03/2023 JOSÉ SÉRGIO LUCINDO RIBEIRO OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JARDIM DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RONEY JUNIOR CLAUDINO DE FREITAS, MICHEL MARQUES ARANTES**

RAFAEL FERREIRA COSTA, Tabelião Respondente do Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Bom Jardim Comarca de Aragarças-GO, FAZ SABER e tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, em cumprimento ao disposto no § 3º do Artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de setembro de 1.979, que pelos proprietários: RONEY JUNIOR CLAUDINO DE FREITAS inscrito no CPF nº ***.199.981-**, e MICHEL MARQUES ARANTES inscrito no CPF sob o nº ***.450.421-**, e com fundamento no Artigo 18 e seguintes da Lei nº 6.766/79; apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei nº 6.766/79, todos relativos ao loteamento de propriedade de Roney Junior Claudino de Freitas e Michel Marques Arantes, denominado "LOTEAMENTO FREITAS", com a área de 140.882,38m², (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e dois metros e trinta e oito centímetros quadrados), localizado no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações descritos na Matrícula do imóvel 8.361, do Livro nº 02RG. Característica do loteamento: "LOTEAMENTO FREITAS" é formado por Um total de 286 (duzentos e oitenta e seis) lotes, divididos em 17 (dezesete) quadras, assim especificados: Quadra 01 -- 03 (três) lotes; Quadra 02 -- 11 (onze) lotes; Quadra 03 -- 27 (vinte e sete) lotes; Quadra 04 -- 09 (nove) lotes; Quadra 05 -- 07 (sete) lotes; Quadra 06 -- 18 (dezoito) lotes; Quadra 07 -- 28 (vinte e oito) lotes; Quadra 08 -- 07 (sete) lotes; Quadra 09 -- 23 (vinte e três) lotes; Quadra 10 -- 28 (vinte e oito) lotes; Quadra 11 -- 22 (vinte e dois) lotes; Quadra 12 -- 28 (vinte e oito) lotes; Quadra 13 -- 16 (dezesesseis) lotes; Quadra 14 -- 06 (seis) lotes; Quadra 15 -- 28 (vinte e oito) lotes; Quadra 16 -- 18 (dezoito) lotes; Quadra 17 -- 07 (sete) lotes. Composição da Área: Área loteada: 139.368,66m²; Faixa de Domínio: 1.513,72m²; Total de Área Verde: 6.973,71m²; Total de APM: 5.339,15m²; Total de Vias Públicas: 36.636,87m²; Total de Áreas dos Lotes Alienáveis: 90.418,93m²; Total de Quadras: 17 Unidades; Total de Lotes: 286. Área Documental do Terreno: 140.882,38 -- 100,00%. Área de Uso Institucional -- Uso Público: Quadra 01 -- Área Verde 02: 546,64m²; Quadra 08 -- Área Verde 01: 1.481,51; Quadra 11 -- Área Verde 03: 2.620,03; Quadra 17 -- Área Pública Municipal: 5.339,15m² e Área Verde 04: 2.325,53. Tudo conforme Decretos, Memorial Descritivo e Projeto do referido loteamento, assinados pelo Responsável técnico: Lucas Eduardo Leonel Pereira -- Engenheiro Civil -- CREA: 1015066100/D-GO, e ART nº 1020220101144. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste jornal. Findo o prazo e não havendo nada contra, será feito o competente Registro do Loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Bom Jardim de Goiás -- GO Comarca de Aragarças-GO, aos 08 de março de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHONATAN CUNHA SANTANA**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR o Sr. JHONATAN CUNHA SANTANA, inscrito no CPF nº ***.099.871-**, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua 25, nº 196, Lote 16/17/18D, Quadra 11, Jardim Panorâmico, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.4444.2198489, da matrícula 8.410, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 13/11/2019, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo

de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282403013992425430012

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLANE ALVES LOPES**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4ª, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a Sra. DARLANE ALVES LOPES, inscrita no CPF nº ***.472.071-**, não encontrada em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Aprigio Candido da Fonseca, Lote 07/08D, Quadra 13, Parque São Francisco, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.4444.2723383, da matrícula 8.983, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 23/06/2022, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282403013992425430011

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE MONTEIRO DE CARVALHO, EVAIR DIAS GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 14/07/2011, registrada sob o nº R.23, da matrícula nº 9.084, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ELIZABETE MONTEIRO DE CARVALHO, CPF nº ***.231.501-** e o Sr. EVAIR DIAS GUIMARÃES, CPF nº ***.128.071-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Monte Castelo, Quadra nº 21, Lote nº 03, Vila Olegário Pinto, Caldas Novas - GO, CEP nº 75691-560", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 08 de março de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEYDISVANE PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS da compradora, datado de 02/09/2013, registrada sob o nº

R.3, da matrícula nº 53.344, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LEYDISVANE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.148.011-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-2, Quadra AI-05, Lote nº 35, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-508", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 08 de março de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAOR JOSE DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 29/09/2014 e Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.4444.0713303-0 Série: 0914, em 29/09/2014, registrada e averbada sob o nº R.5 e Av7, da matrícula nº 56.059, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALAOR JOSE DA SILVA JUNIOR, CPF nº ***.309.869-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Alameda Corumbá, nº 704, Lote nº 22, Condomínio Mansões Ilha Bella, Caldas Novas - GO, CEP.: 75691-000", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 08 de março de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL WILLIAM SATIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.1864730-6, datado de 04/07/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 105.044, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RAPHAEL WILLIAM SATIRO, CPF nº ***.129.441-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 01, nº 79, Quadra LM-12, Lote nº 04, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 08 de março de 2024.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE DA SILVA ALVES, JOAO DIAS MARIANO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 7 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DAIANE DA SILVA ALVES, portador(a) do CPF nº ***.315.253-**, solteira e JOAO DIAS MARIANO, portador(a) do CPF nº ***.049.911-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0355078-6, firmado em Brasília-DF, em 17/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 50, APARTAMENTO 113, SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA, PARK PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 2991 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403072976426950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN RIBEIRO PINTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JONATHAN RIBEIRO PINTO, portador(a) do CPF nº ***.406.061-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, nº 8.5555.270379-7, firmado em Luziânia-GO, em 24/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Superquadra 09, Casa 120, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 9199 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403114353326950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAN DE SOUSA CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 7 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): IRAN DE SOUSA CARVALHO, portador(a) do CPF nº ***.222.403-**, divorciado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recurso do FGTS, nº 855553652892, firmado em Brasília-DF em 02/05/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Superquadra 09, Lote 01,

Casa 191, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 9270 a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403073079026950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO ALEXANDRE GUIMARAES DOS REIS ALVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 8 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CAIO ALEXANDRE GUIMARAES DOS REIS ALVES, portador(a) do CPF nº ***.213.861-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 855553982634, firmado nesta cidade, em 19/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, APARTAMENTO nº 104, Torre 11, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 22784 a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403085863226950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON SANTOS RODRIGUES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NELSON SANTOS RODRIGUES, portador(a) do CPF nº ***.437.065-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0573016-0, firmado nesta cidade, em 12/04/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 26339 a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da

Lei. Selo nº: 00552403114353326950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 7 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA, portador(a) do CPF nº ***.294.003-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1416957-4, firmado nesta cidade, em 08/12/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 55, Rua 25, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE II, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 27000 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403073079026950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº ***.940.303-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1591014-6, firmado nesta cidade, em 30/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 06, Rua 15, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMINIO RESIDENCIAL LACERDA, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 28842 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403114353326950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE PAULA POCIDONIO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 7 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei

nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO DE PAULA POCIDONIO, portador(a) do CPF nº ***.656.471-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1711874-1, firmado em Brasília-DF, em 21/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 06, Rua 26, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL CAPRI III, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29116 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403073079026950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA REGINA DE LIMA MARTINS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 8 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CELIA REGINA DE LIMA MARTINS, portador(a) do CPF nº ***.246.791-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1686707-4, firmado nesta cidade, em 04/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 16, Rua 04, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUME 5, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29558 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403085956426950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BARBOSA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): TATIANE BARBOSA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.886.681-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0933098-0, firmado nesta cidade, em 04/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 303, BLOCO C, 2º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a

matrícula nº 30439 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403114353326950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEVERTHON ALVES BATISTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HEVERTHON ALVES BATISTA, portador(a) do CPF nº ***.567.201-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS nº 8.7877.1073244-2, firmado em Brasília-DF, em 10/02/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 33, Rua 7, APARTAMENTO nº 302, TERCEIRO PAVIMENTO, ED. ÁGATA VERDE, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 32052 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403114353326950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRILIA ALMEIDA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 7 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FABRILIA ALMEIDA DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.869.601-**, divorciada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2083261-1, firmado em Brasília - DF, em 22/05/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 05, Rua 02, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL BELVEDERE VII, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 32282 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403073079026950000 consulte este

selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVO DA SILVA MARQUES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 8 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): IVO DA SILVA MARQUES, portador(a) do CPF nº ***.956.001-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0844145-2, firmado em Brasília-DF, em 22/05/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 116, Avenida 4, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DORADO, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 32929 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403073079026950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISMAR RIBEIRO ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ELISMAR RIBEIRO ARAUJO, portador(a) do CPF nº ***.836.331-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0907225-6, firmado em Luziânia-GO, em 04/08/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 404, BLOCO 04, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33097 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403114353326950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALVES PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 7 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): LEANDRO ALVES PEREIRA, portador(a) do CPF nº ***.989.996-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2668140-2, firmado em Brasília/DF, em 07/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 201, Lote 28, Quadra 34, Rua Porto Alegre, RESIDENCIAL LEIDIANE SILVA, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 39971 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403073358026950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - CORUMBA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA DE FATIMA GOMES REZENDE, WASHINGTON DIVINO REZENDE, MAYANE GOMES LOPES, JOAO VICENTE GOMES, KENIA DENIZE OLIVEIRA LIMA GOMES

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Corumbá de Goiás-GO, sob o protocolo nº 34.831, em data de 08/01/2024, requerimento pelo qual ANA DE FATIMA GOMES REZENDE, agricultora, filha de José Antônio Gomes e Roberta Peixoto Gomes, portadora da carteira de identidade no 1745403 -- 2ª via PC/GO, expedida em 19/03/2018 e inscrita no CPF/MF ***.344.101-**, endereço eletrônico não informado, e seu esposo, WASHINGTON DIVINO REZENDE, aposentado, filho de Antônio Martins de Rezende e Maria da Conceição de Rezende, portador da carteira de identidade nº 660705 -- 2ª via SPTC/GO, expedida em 28/07/2005 e inscrito no CPF/MF nº ***.287.701-**, endereço eletrônico não informado; brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 21/12/1979, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 025635 02 55 1979 3 00004 087 0000884 27, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 14 Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO; residentes e domiciliados na Fazenda São José, zona rural, de Pirenópolis-GO; MAYANE GOMES LOPES, brasileira, nascida aos 01/05/1995, solteira conforme Certidão de Nascimento nº 60.053, FIs. 166vº, Livro A nº 57-A, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, filha de Luciano Ribeiro Lopes Ângela Cristina Gomes Lopes, escriturária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH. nº 06139246950 DETRAN/GO, emitida em 10/05/2019, na qual consta Doc. de Identidade nº 5965215 SSP/GO e CPF/MF nº ***.072.041-**, residente e domiciliada na Avenida Ferroviária, nº 402, apart. 306, Bloco 4, Condomínio Grand Tropical, Vila Formosa, em Anápolis-GO, endereço eletrônico não informado; e JOÃO VICENTE GOMES, autônomo, filho de Jose Antônio Gomes e Roberta Peixoto Gomes, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 01148452928 DETRAN/GO, emitida em 08/07/2021, na qual consta Doc. de Identidade nº 2109107 SSP/GO e CPF/MF nº ***.123.691-**, endereço eletrônico não informado, e sua esposa, KENIA DENIZE OLIVEIRA LIMA GOMES, aposentada, filha de Emanuel de Oliveira Lima e Maria de Lourdes Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 2110349 -- 2ª via SSP/GO, expedida em 21/03/2013 e inscrita no CPF/MF nº ***.161.401-**, endereço eletrônico não informado; brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 04/09/1987, conforme Certidão de Casamento matrícula 024901 01 55 1987 3 00018 050 0004380 40, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Anápolis-GO; residentes e domiciliados na Av. Federal, nº 839, Bairro Maracanãzinho, em Anápolis-GO; solicitaram através de todos os documentos necessários, o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO), previsto no artigo 1.238 do Código Civil), nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, de: Um Lote de Terreno nº 18 da Quadra 05, localizado na Rua São Sebastião, do Bairro

Alto Boa Vista, Corumbá de Goiás-GO, que de acordo com mapa e memorial descritivo elaborado pelo agrimensor Ivan Dias Silva CREA nº 3122/TD-GO, datado de 30/07/2023, tem os seguintes limites e confrontações: "frente medindo 17,50 metros dividindo com a Rua São Sebastião; fundo dividindo com o lote nº 17 de Alcides Soares de Oliveira distância de 17,95 metros; lado direito 32,30 metros dividindo com lote nº 18A, de Roberta Peixoto Gomes e outros; lado esquerdo 12,00 metros mais 2,00 metros mais 17,40 metros, dividindo com o lote nº 16 de Moacir Fleury." Totalizando 542,27 metros quadrados. Contendo BENFEITÓRIAS EXISTENTES: Uma casa de morada, quintal plantado com árvores frutíferas e lote murado, conforme consta na planta (croqui) e memorial descritivo, assinados por Ivan Dias Silva -- Agrimensor, CREA 3122/TD-GO, TRT nº CFT 2302825776. Que nos termos do Artigo 3º, inciso IV, do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, os solicitantes declaram por meio da Ata Notarial De Constituição De Prova Material Para Fins De Reconhecimento De Usucapião Extrajudicial, lavrada no Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contrato Marítimo desta Comarca de Corumbá de Goiás-GO, em 18/12/2023, Livro 185, às fls. 167/181, Protocolo 2.429, que imóvel a ser usucapido está inserido na matrícula 3.497, sendo sua origem formada pela posse mansa e pacífica pelo requerente e seu antecessor, estabelecida sem interrupção ou reivindicação de terceiros. Que foi declarado pelos Requerentes sob as penas da lei, para fins de instrução da Ata Notarial, que exercem juntos, por si e seus antecessores a posse há mais de 17 (dezessete) anos, sendo que os solicitantes adquiriram de forma onerosa a posse do imóvel a ser usucapido por compra feita ROBERTA PEIXO GOMES, inscrita no CPF nº ***.918.591-**, ANGELA CRISTINA GOMES LOPES, inscrita no CPF nº ***.883.821-**, casada com LUCIANO RIBEIRO LOPES, inscrito no CPF nº ***.990.481-**, através do Contrato de Cessão de Direitos, referente aos direitos possessórios e hereditários sobre uma casa residencial localizada no Lote 18, da Quadra 05, Gleba 04, localizado na Rua São Sebastião, Bairro Alto da Boa Vista, em Corumbá de Goiás-GO, com a área total de 542,27 m², registrado no R.01-3.497, Livro 2-N, Fls. 236, datado de 25 de maio de 2023, com firma reconhecida de Roberta Peixoto Gomes, Ângela Cristina Gomes Lopes, Luciano Ribeiro Lopes, Ana de Fátima Gomes Rezende, Mayane Gomes Lopes, João Vicente Gomes. Para complemento do tempo de posse foi apresentado Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada nestas notas, no Livro 133, folhas 32, em 17/03/2005, tendo como cedente AMERICO PEREIRA DE SIQUEIRA, CIC nº ***.951.871-**, e como cessionária ROBERTA PEIXOTO GOMES, CPF nº ***.918.591-**, casada sob o regime de comunhão de bens com JOSÉ ANTONIO GOMES, CPF nº 044.882.391-00, referente a meação e direitos hereditários, sobre o lote de terreno nº 18, da quadra 05, gleba 04 localizado na Rua São Sebastião, do bairro Alto da Boa Vista, de Corumbá de Goiás-GO com a área total de 542,27 metros quadrados. São confrontantes da área, Alcides Soares de Oliveira, Roberta Peixoto Gomes, Ana de Fátima Gomes Rezende, Washington Divino Rezende, Angela Cristina Gomes, Luciano Ribeiro Lopes, João Vicente Gomes, Moacir Fleury, Wilma Cristina de Oliveira Fleury e Município de Corumbá de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis de Corumbá de Goiás-GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/1973. O Escrevente, Robson Raimundo Tavares. Selo eletrônico protocolo 34.831 usucapião nº 00222401083470525020000. Selo eletrônico protocolo 34.901, edital nº 00222402154415725430000.

COMARCA - FIRMINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: SRA. DARLETE LOPES ROSA DE PAULA, CPF ***.472.541-**: Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Firminópolis/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 0010126641,

garantido por Alienação fiduciária, firmado em 02/02/2021, registrado sob o nº R.7-3885, deste cartório, referente ao lote de terras urbano de nº 16 (dezesseis), da quadra nº 01 com a área de 250,00 metros quadrados situado a Rua RVS 01 no Residencial Vale dos Sonhos, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que a Sra. poderá efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A detentora do financiamento, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Rui Barbosa, nº. 381, Qd. 01, Lt. 02, Centro, Firminópolis-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9514/97. Eduardo Slywitch Cavalcanti Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: SR. FLÁVIO ALVES DE PAULA, CPF ***.217.261-**: Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Firminópolis/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 0010126641, garantido por Alienação fiduciária, firmado em 02/02/2021, registrado sob o nº R.7-3885, deste cartório, referente ao lote de terras urbano de nº 16 (dezesseis), da quadra nº 01 com a área de 250,00 metros quadrados situado a Rua RVS 01 no Residencial Vale dos Sonhos, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A detentora do financiamento, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Rui Barbosa, nº. 381, Qd. 01, Lt. 02, Centro, Firminópolis-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9514/97. Eduardo Slywitch Cavalcanti Oficial Registrador

COMARCA - GOIANESIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ALEXANDRE COSTA ANDRADE**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 11 de Março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CRISTIANO ALEXANDRE COSTA ANDRADE, brasileiro(a), nascido em 10/02/1987, trabalhador agrícola, portador(a) da CI nº 5220369 - SSP/GO, em 25/09/2009 e do CPF nº ***.948.921-**, solteiro(a), residente(s) e domiciliado(s) na Rua 9, 00000, Q 06 L 26 Sin, Residencial Paulo Dias, em Goianésia/GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 28.569; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO

DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442403113195426950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DNILSON CARLOS DIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. DNILSON CARLOS DIAS, inscrito sob o CPF nº. ***.769.066-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças, do Apartamento n. 502 tipo Duplex, com direito a 01 Box de garagem e a 01 Escaninho, do "Condomínio Arara Azul", do lote 03, Quadra S-16, sito a Rua S-5, no Setor Bela Vista, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 122.507. O valor do débito até 11/03/2024 era de R\$ 476.429,69 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403113625826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO NETO DA SILVA, CLAUDIANA GUIMARAES OLIVEIRA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FRANCISCO NETO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº ***.804.071-**, e a Sra. CLAUDIANA GUIMARAES OLIVEIRA SILVA, inscrita sob o CPF nº ***.285.561-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial situada no lote n. 02, da quadra 33, sito a Rua RI-05, no RESIDENCIAL ITAIPÚ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 168.767. O valor do débito até 07/03/2024 era de R\$ 29.153,33 (vinte e nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº:

00122403015325426950014 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RODRIGO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO, inscrito sob o CPF nº ***.875.801-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, da Casa Residencial situada no lote de terras para construção urbana nº 19, da quadra 18, sito a Rua SB-11, no RESIDENCIAL SOLAR BOUGAINVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 183.954. O valor do débito até 07/03/2024 era de R\$ 1.147,58 (mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122403015325426950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DIAS FIORETTI, FERNANDA GONÇALVES DUARTE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FLÁVIO DIAS FIORETTI, inscrito sob o CPF nº ***.332.291-**, e a Sra. FERNANDA GONÇALVES DUARTE, inscrita sob o CPF nº ***.067.551-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410910237 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa Residencial Geminada nº 01, do "RESIDENCIAL VILLAGE BOUGAINVILLE I", situado no lote de terras nº 10, da quadra 19, sito a Avenida Orlando Marques de Abreu, no RESIDENCIAL SOLAR BOUGAINVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 211.996. O valor do débito até 07/03/2024 era de R\$ 9.310,81 (nove mil trezentos e dez reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122403015325426950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FERNANDES ESPINDULA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BRUNA FERNANDES ESPINDULA, inscrita sob o CPF nº ***.081.461-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa n. 38, do "Residencial Village Park", situada no lote n. 05, sito a Rua Antônio Cupertino, no Residencial Della Penna-Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 232.473. O valor do débito até 07/03/2024 era de R\$ 9.083,51 (nove mil e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122403015325426950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº ***.991.111-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento nº 1501B - TORRE 02 (CONQUISTA), do "CONDOMÍNIO LIVRE BURITIS", com direito ao Boxe de Garagem nº 212, situado no lote de terras nº 01/20, da quadra 127, sito a Rua Manaus, nº 1.230, no PARQUE AMAZÔNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 247.544. O valor do débito até 07/03/2024 era de R\$10.586,65 (dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122403015325426950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº ***.299.365-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705712390 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 104, localizado no Bloco 05, do PARQUE CERRADO I, situado na Rua Pamplona, n. 140, Lote n. 01/51 da Quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 341.185. O valor do débito até 07/03/2024 era de R\$ 24.362,73 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122403015325426950017 .

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WANUSA PIMENTEL DE MORAES CASTRO, FRANCISCO DE FREITAS CASTRO, ALZIRA VIEIRA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: WANUSA PIMENTEL DE MORAES CASTRO, RG 3.345.696-SSP-GO, CPF n. ***.021.301-**; FRANCISCO DE FREITAS CASTRO, CPF n. ***.941.931-**; e ALZIRA VIEIRA DOS SANTOS, CPF n. ***.521.271-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 301 e Box de nº 08, do Residencial Fernanda, edificadas no lote de terras de nº 27/29, da quadra 11, rua Fortaleza, no Bairro Alto Da Gloria, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-48.993 e R-4-49.032, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 07.03.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCO HENRIQUE GUERRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARCO HENRIQUE GUERRA, RG CI 21.103.821-0 SSP-SP, CPF n. ***.189.018-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de nº 09, quadra 06 (ZPA-III), Rua das Camomilas, no loteamento(parcelamento) Jardins Verona, bem como nele edificado um Sobrado Residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. Av-7-65.169, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 01.03.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

**COMARCA - IPORA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS DA CUNHA PERES**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS DA CUNHA PERES, inscrito no CPF nº ***.333.401-** a

comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, de Uma Casa Residencial nº 31, lote nº 990, quadra 03, situado na Rua Santo Antônio, Loteamento Central, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 33.724. O valor do débito em 07/03/2024 era de R\$ 15.723,69 (quinze mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 0173240301222226950000.

COMARCA - ITAPURANGA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NASCIMENTO E CAMPOS LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS COMARCA DE ITAPURANGA ESTADO DE GOIÁS ARTHUR VIDAL RABELO COSTA, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta cidade e Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, para conhecimento de terceiros interessados, que em cumprimento da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, de Registros Públicos, que a firma NASCIMENTO E CAMPOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.510.787/0001-44, com sede e foro à Rua 49, nº 893, sala 01, Centro, nesta cidade; depositou neste cartório, o Memorial, Planta, e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade da mesma, situado neste município, denominado "Margem Esquerda do Rio Canastra ou Joaquim Cardoso", com a área a ser loteada de 04.76.78 ha ou 47.678,00 metros quadrados. Tendo o Loteamento a denominação de "RESIDENCIAL FLAMBOYANT III", contendo: 102 (cento e dois) lotes, com área mínima de 273,90 metros quadrados, divididos em 04 (quatro) quadras, com a área de 31.218,99 m²; procedente da Matrícula 19.768, do livro 02, no sistema informatizado deste cartório. As impugnações de terceiros prejudicados, no que tange ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado, em Jornal de circulação no Estado ou por meio de Central Eletrônica de Registro de Imóveis, por três (03) dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O plano de Loteamento foi devidamente aprovado pelo Decreto nº 044/2024/GPGPF, de 18 de janeiro de 2024, assinado pelo atual Prefeito Municipal, Geraldo Paulo Fernandes. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de 03 (março) do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, (Arthur Vidal Rabelo Costa), Oficial, que o digitei e assino. Arthur Vidal Rabelo Costa Oficial Certifico e dou fé, que uma via do presente Edital foi afixada no Cartório e na Prefeitura Municipal. Arthur Vidal Rabelo Costa Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAUCU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUCU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ITAUCU**

RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itauçu, Estado de Goiás, na

forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: MUNICÍPIO DE ITAUCU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 00.167.437/0001-14, com sede na Praça Ilete Bueno, nº 285, Centro, Itauçu-GO, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área do Perímetro Urbano do Povoado/Distrito de Ordália, Município de Itauçu-GO, com a área equivalente a 9.584,11m², denominado LOTEAMENTO ORDÁLIA III, com as demais características constantes da matrícula nº 3.458 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-13 da matrícula nº 107 do CRI de Itauçu-GO, cuja área será dividida em 03 Quadras, subdivididas em 36 Lotes urbanos e 01 Área verde, cujo loteamento se denominará "LOTEAMENTO ORDÁLIA III". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itauçu-GO, aos 11 de março de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LEOPOLDO DE BULHOES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEOPOLDO BULHÕES CAETANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões - GO, nos termos dos 213 da Lei nº 6.015/73 LRP, não encontrado o confrontante no endereço mencionado no requerimento para georreferenciamento, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar o senhor LEOPOLDO BULHÕES CAETANO, CPF nº ***.896.701-**, proprietário do imóvel matriculado sob o nº 333 do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões - GO, confrontante ao imóvel de ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE FARIA (imóvel da Matrícula nº 3.609, R-01/2.580, 2.473, R-07/1.701, R-03/1.556 e R-04/823 do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões - GO), tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço infra; V. Sa. fica NOTIFICADO do procedimento de georreferenciamento protocolado nesta Serventia sob o nº 18.954, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da segunda e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três às opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Praça Dom Bosco, 225, Centro, Leopoldo de Bulhões - GO, CEP: 75.190-000, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital.

COMARCA - LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BELIONICE MACIEL ALVES, UIARA MACIEL ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: BELIONICE MACIEL ALVES, CPF nº ***.418.921-** e UIARA MACIEL ALVES, CPF nº ***.471.131-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro

de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/08/2012, registrado 24/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO VEREDAS DO IPÊ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara - A, com a área privativa de 48,05 m². Edificada na chácara 19, da quadra 03, com a área de 2.100,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bauru, Matrícula nº 47.674. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 71.408, selo eletrônico nº 00812403012223225430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVANIA TAVARES DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIVANIA TAVARES DA SILVA CPF: ***.394.696-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LUCIVANIA TAVARES DA SILVA CPF: ***.394.696-**, residente e domiciliada em Novo Gama - GO, nesta Comarca, devedora fiduciante do imóvel: Casa 02, Lote 17, Quadra 06, Condomínio Residencial Quadra 06 Lote 17 Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa 02, Lote 17, Quadra 06, Condomínio Residencial Quadra 06 Lote 17 Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 086 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.455,39 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS FERREIRA CAMPOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JONAS FERREIRA CAMPOS CPF: ***.143.551-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JONAS FERREIRA CAMPOS CPF: ***.143.551-**, residente e domiciliado em Rua 07, Quadra 60, Lote 16, Jardim Lago Azul, Nesta Comarca, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, 2º Pavimento, Lote 06, Quadra 26, Condomínio Residencial Fenix "V", Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa 02, Lote 11, Quadra 03, Condomínio Residencial Quadra 03, Lote 11, Lunabel 3-B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 16.532 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.467,34 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYDA ALVES SOUZA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAYDA ALVES SOUZA CPF: ***.918.441-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MAYDA ALVES SOUZA CPF: ***.918.441-**, residente e domiciliada na Quadra 20, Rua 08, Lote 32, Lunabel 3, Nesta Comarca, devedora fiduciante do imóvel: Sobrado nº 02, Lote 05, Quadra 04, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 05, Aphaville Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Sobrado nº 02, Lote 05, Quadra 04, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 05, Aphaville Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 17.183 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 9.282,05 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para

de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLY DE JESUS FERNANDES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCIELLY DE JESUS FERNANDES CPF: ***.345.231-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FRANCIELLY DE JESUS FERNANDES CPF: ***.345.231-**, residente e domiciliada em Rua Sem Nome, Quadra 06, Lote 16, Estância Esperança, Pedregal, nesta Comarca, devedora fiduciante do imóvel: Lote 12, Conjunto "B", Chácara 223, Quadra K, Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 12, Conjunto "B", Chácara 223, Quadra K, Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.352 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 8.122,27 (oito mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR CEZAR DA SILVA FERREIRA, NILCIVANIA DA SILVA FERREIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JUNIOR CEZAR DA SILVA FERREIRA CPF: ***.809.303-** e NILCIVANIA DA SILVA FERREIRA CPF: ***.341.913-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JUNIOR CEZAR DA SILVA FERREIRA CPF: ***.809.303-** e NILCIVANIA DA SILVA FERREIRA CPF: ***.341.913-**, residentes e domiciliados em Rua 80, Quadra 139, Lote 36, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO, devedores fiduciante do imóvel: Área F-09A, Quadra 02, Chácara São Jorge, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Área F-09A, Quadra 02, Chácara São Jorge, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições

conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.479 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 31.164,36 (trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANO CAMPOS DA SILVA, FABIANA CUNHA DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIANO CAMPOS DA SILVA CPF: ***.400.901-** e FABIANA CUNHA DA SILVA CPF: ***.465.771-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARIANO CAMPOS DA SILVA CPF: ***.400.901-** e FABIANA CUNHA DA SILVA CPF: ***.465.771-**, residentes e domiciliados na Quadra 493, Lote 12, Pedregal, Nesta Comarca, devedores fiduciante do imóvel: Casa 02, Lote 11, Quadra 03, Condomínio Residencial Quadra 03, Lote 11, Lunabel 3-B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa 02, Lote 11, Quadra 03, Condomínio Residencial Quadra 03, Lote 11, Lunabel 3-B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.588 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.931,18 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CORDEIRO DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRIANO CORDEIRO DA SILVA CPF: ***.672.001-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de

Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ADRIANO CORDEIRO DA SILVA CPF: ***.672.001-**, residente e domiciliado na Quadra 30, Casa 53 A, Setor Leste, Gama-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 03, Quadra 19, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Shalon, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 401, Lote 03, Quadra 19, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Shalon, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.719 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.956,69 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOIANE ALVES DE BARROS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LOIANE ALVES DE BARROS CPF: ***.003.031-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LOIANE ALVES DE BARROS CPF: ***.003.031-**, residente e domiciliada em Qs 11, Conjunto M, Lote 10, Aguas Claras-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 07, Quadra 26, 2º Pavimento Condomínio Residencial Sena VI, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 302, Lote 07, Quadra 26, 2º Pavimento Condomínio Residencial Sena VI, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.792 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.720,80 (quatro mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ALVES DE ARAUJO, TATIANE SOUZA DA CONCEICAO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDERSON ALVES DE ARAUJO CPF: ***.652.111-** e TATIANE SOUZA DA CONCEICAO CPF: ***.791.341-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ANDERSON ALVES DE ARAUJO CPF: ***.652.111-** e TATIANE SOUZA DA CONCEICAO CPF: ***.791.341-**, residentes e domiciliados na Rua Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 05, Guará 1, Brasília-DF, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 202, Lote 02, Quadra 05, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Bemfica Rubin, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 202, Lote 02, Quadra 05, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Bemfica Rubin, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.998 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 15.427,09 (quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PIRENÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUTERO LEME, POUSADA CASA DAS FLORES LTDA

A Dra. Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, FAZ SABER, aos que o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766 de 19/12/1979, LUTERO LEME, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, portador da CI/RG nº 9.555-D/DF-CREA e inscrito no CPF/MF nº ***.955.671-**, residente e domiciliado na SQN 214, bloco J, apto. 201, Brasília-DF; POUSADA CASA DAS FLORES LTDA-ME, sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 00789759/0001-03, registrada na JUCEG -- Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52201262331 em 21/08/1995, sediada à quadra 17, lote 02, Rua Dez com Viela E, Povoado de São Jorge, Alto Paraíso-GO, representada pelos sócios, Antônio José de Freitas Gonçalves, inscrito no CPF nº ***.597.231-**, e Neuza do Carmo Teixeira Fontenelle, inscrita no CPF nº ***.376.931-**, depositaram nesta Serventia para exame dos interessados, o memorial descritivo, a planta topográfica e os demais documentos exigidos por lei, com pedido de registro de desmembramento com características de loteamento do imóvel localizado no perímetro urbano do município de

Pirenópolis-GO, com a área de 62.537,00m², matriculado sob o n.º 9.299, Livro 02 de Registro Geral, no qual são proprietários. O desmembramento/lotearmento foi aprovado pelo Decreto Municipal n.º 4.142, de 15 de dezembro de 2023. O projeto contém 03 quadras, com 23 lotes, sendo 01 lote APM, dentro de uma área de 9.410,14m², e um remanescente de 53.126,86m². Toda documentação exigida pela Lei 6.766/79 encontra-se arquivada nesta Serventia Imobiliária, na Rua Direita n.º 51, Centro, Pirenópolis-GO, CEP: 72.980-000, à disposição dos interessados. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas neste Cartório, no prazo de 15 dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será feito o registro do desmembramento/lotearmento. Pirenópolis-GO, 07 de março de 2024. A Escrevente -- Rafaela Raiane Figueiredo Rocha.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCICLEIDE BOTELHO DA COSTA LISBOA, GLEUBER LISBOA EVANGELISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, FRANCICLEIDE BOTELHO DA COSTA LISBOA - CPF: ***.009.721-** e GLEUBER LISBOA EVANGELISTA - CPF: ***.020.371-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na AG VALPARAISO, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1957409-6, celebrado em 03/11/2022, referente ao imóvel, *CASA 36, RESIDENCIAL DUARTE II, LOTE 36, QUADRA 15, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.10/R.11, da matrícula n.º 75.470, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.469,01, calculado na data base 07/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 07/03/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENI PEREIRA DAS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedor/fiduciante, DENI PEREIRA DAS NEVES - CPF: ***.648.391-**, brasileiro, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na AG CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.397282-6, celebrado em 19/07/2017, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 301, BLOCO I, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.748, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 12.191,42, calculado na data base 25/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal

que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 07/03/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUSSON PEDRO ALVES MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, **CLEUSSON PEDRO ALVES MOREIRA** - CPF: ***.756.461-**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na AG TAGUASUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2994003-4, celebrado em 07/06/2023, referente ao imóvel, *LOTE 01-A, QUADRA 188, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 94.760, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.337,84, calculado na data base 07/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 07/03/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI ROMAO DE MELO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA **CLAUDINEI ROMÃO DE MELO**, inscrita no CPF/MF nº ***.847.991-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 26/07/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 17.013, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL VILELA E SILVA, na Quadra 10, lote nº. 03, situado na Rua A, no BAIRRO DAS INDUSTRIAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de fevereiro de 2024. **HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE**, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELMA DIAS GUSMAO LEMOS, LUCICLEUVES SANTIAGO LEMOS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROSELMA DIAS GUSMÃO, inscrita no CPF/MF nº ***.991.713-**, e LUCICLEUVES SANTIAGO LEMOS, inscrito no CPF/MF nº ***.567.453-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 10/10/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 18.165, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Neto, na Quadra 34, lote nº. 02, situado na Avenida José Lobo, na VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY BRAGA DE MEDEIROS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SIDNEY BRAGA DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF nº ***.690.292-** para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, Com Utilização do FGTS dos Devedores passada em Senador Canedo aos 14/12/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 22.372, correspondente a CASA 04, localizada no Condomínio Residencial Barreto X, na Quadra 05, lote nº. 21/22, situado na Rua 03, na VILA BONSUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de março de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEN BATISTA DA SILVA, JAQUELINE CRISTINE SABINO RESENDE SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

RUBEN BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.194.311-**, JAQUELINE CRISTINE SABINO RESENDE SILVA, inscrita no CPF/MF nº ***.179.881-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA JARDIM GUANABARA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Com Utilização do FGTS dos Devedores, passada em Goiânia aos 18/03/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 23.076, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial D&W V, na Quadra 08, lote nº. 23, situado na Rua Caranha, no "RESIDENCIAL RIO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FUSANA MYLLA RIBEIRO ONO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FUSANA MYLLA RIBEIRO ONO, inscrita no CPF/MF nº ***.084.541-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO AVIAO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS, passada em Goiânia aos 18/11/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 24.829, correspondente a CASA 26, localizada no Condomínio Residencial Canarinho na Quadra 11, lote nº. 13, situado na Avenida Campina Verde esquina com Avenida das Brisas, no "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, SIMONE FERNANDES VIEIRA RIBEIRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA HELENO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº ***.526.751-**, SIMONE FERNANDES VIEIRA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF nº ***.225.551-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA REPUBLICA DO LIBANO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos

da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0132755-7, passado em Goiânia, GO aos 12/Julho/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.217, correspondente a CASA 44, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCA MAIA DA SILVEIRA, na Quadra s/n, Lote 44, situado na Rua Antônio Ferreira Maia, no parcelamento da "FAZENDA BOM SUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON OLIVEIRA DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GLEISON OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº ***.143.911-**, para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0781851-0, passado em Goiânia, GO aos 26/Março/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 45.197, correspondente a CASA 73, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCA MAIA DA SILVEIRA, na Quadra s/n, Lote 283, situado na Rua Antônio Ferreira Maia, no parcelamento da "FAZENDA BOM SUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de março de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ROCHA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LEANDRO ROCHA SILVA, inscrita no CPF/MF nº ***.841.831-**, para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2606045-9, passado em Senador Canedo, GO aos 15 de Outubro de 2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 51.298, correspondente a CASA 02, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 3/29, na Quadra 03, Lote 29, situado na Rua SV-3, no loteamento denominado RESIDENCIAL SONHO VERDE, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO SOARES DA SILVA, OLIVIA SANTOS DA SILVA, VALDEMAR PEREIRA DE BRITO, MARIA VALDECY SOARES DA SILVA BRITO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a VALDEMAR PEREIRA DE BRITO e sua esposa MARIA VALDECY SOARES DA SILVA BRITO que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 31/03/2023, sob o protocolo nº 92.670, com tempo de posse de aproximadamente 18 anos, formulado por ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, pintor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3102969, 2ª Via, expedido pela SPTC/GO, e inscrito no CPF/MF nº ***.823.291-**, e sua esposa ANTÔNIA COELHO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 973102, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº ***.809.201-**, residentes e domiciliados na Rua Buriti, quadra C, lote 13, Vila Galvão; tendo por objeto o seguinte imóvel: Um Lote de terras de número dezessete (17), quadra dezessete (17), situado à Rua Fernão Dias, no loteamento denominado Setor Monte Azul, no município de Senador Canedo, com a área de 369,60 metros quadrados, medido: 12,32 metros de frente pela Rua Fernão Dias, 12,32 metros pelo fundo, confrontando com o lote 02, 30,00 metros pela direita, confrontando com os lotes 18, 19 e 20, e 30,00 metros pela esquerda, confrontando com o lote 16; objeto da Matrícula sob nº R-5-124 do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, de Bela Vista/GO, e consta ser de propriedade tabular de JOÃO SORAES DA SILVA, CPF. nº ***.791.291-** e CI. RG nº 27.185-GO, comerciante e sua esposa a Sra. OLIVIA SANTOS DA SILVA, CPF. nº ***.074.901-** e CI. RG nº 216.905-SSP/GO, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residente e domiciliados em Senador Canedo. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOMINGOS ALVES TAVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DOMINGOS ALVES TAVEIRA, brasileiro, solteiro, soldador, portador da CI.RG nº 2886053 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.232.201-**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Monteiro, Quadra 12, Lote 31, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de

Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de 20 de março de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA III", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 06, da quadra 13, situado na Rua Elza de Freitas, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 49.496, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430189

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUZELITA BATISTA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DEUZELITA BATISTA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da CI.RG nº 1620168 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.877.441-**, residente e domiciliada na Rua Jeguitiba, Quadra 135, Lote 75, Setor Santa Genoveva, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor nº 8.4444.0575154-1, de 01 de abril de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADELAR NETO I", correspondendo a fração ideal de 20,00%, do lote de terras de nº 18, da quadra 45, situado na Rua Mangabeiras, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.165, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LUIZ DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JEFFERSON LUIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI.RG nº 4408786 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.858.431-**, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 115, Centro, em Campestre de Goiás-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0812160-3 de 16 de janeiro de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MODESTO FILHO I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 05, da quadra 01, situado na Rua Ana Angélica, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.659, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última

publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430179

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINA BATISTA DE MORAIS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIVINA BATISTA DE MORAIS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 2141414 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.685.861-**, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 03, Lote 02, Vila São Francisco, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.1202071-9 de 21 de março de 2016, passado Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 12, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 2,941%, da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 58.034, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430175

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDETE ANDRADE DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VALDETE ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, divorciada, pensionista, portadora da CI.RG nº 6099162 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.860.565-**, residente e domiciliada na Rua Elza de Freitas, Quadra 12, Lote 21, Setor Serra Dourada, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1460803-9 de 31 de janeiro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTÔNIO RODRIGUES II", correspondendo a fração ideal de 33,333%, do lote de terras de nº 14, da quadra 31, situado na Avenida Veiga Valle, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.016, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430177

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CNH nº 05666164136 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.002.891-**, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra D, Lote 11-C, nº 01, Santa Genoveva, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1699466-1, de 13 de novembro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA III", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 06, da quadra 13, situado na Rua Elza de Freitas, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 70.909, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE ALVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELIANE ALVES, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 05276227002 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.937.521-**, residente e domiciliada na Rua 05, Quadra 09, Lote 03-A, Vila Santa Helena, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1816179-9 de 25 de abril de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GERMANO I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 10, da quadra 101, situado na Rua das Filigranas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 72.016, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430181

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN FELIPE PEREIRA DE ARAUJO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALAN FELIPE PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CNH nº 04975053958 DETRAN/GO,

inscrito no CPF/MF nº ***.553.821-**, residente e domiciliado na Rua Urias Alvarenga Neves, Quadra 04, Lote 42, Setor Vida Nova, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2207225-8 de 12 de novembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D.A. 5", correspondendo a fração ideal de 24,74%, do lote de terras de nº 04, da quadra 29, situado na Rua 1.013, esquina com a Rua 1.026-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 74.180, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE DA SILVA SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSUÉ DA SILVA SANTOS, brasileiro, divorciado, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI.RG nº 6482633 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.195.513-**, residente e domiciliado na Avenida Trindade, Quadra 01, Lote 19, Jardim Decolores, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0737936-2, de 12 de dezembro de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Apartamento 303, da Torre 05, vinculado a vaga de garagem nº 06, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO", correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade de 0,01240 do lote de terras de nº 09, da quadra 9-A, situado entre a Rua RA-01, Rua RA-04 e Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 77.174, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430185

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO DA SILVA VIEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIO SERGIO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da CI.RG nº 0449499220120 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº ***.921.673-**, residente e domiciliado na Rua Piratininga, Quadra H, Lote 12, Casa 01, Jardim Bela Vista, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1316508-5, de 25 de janeiro de 2022,

passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 05, da quadra 08, situado na Rua S.E. 10, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula nº 78.889, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430171

COMARCA - URUAÇU/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA BUENO ALBERTO**

Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações da devedora. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: BRUNA BUENO ALBERTO, inscrita no CPF sob o nº ***.911.941-**, com endereço na I) RUA RV-01, QD. 02, LT. 08, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIEIRA, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; II) R 500, 0, QD. 33, LT. 13, SETOR SUL I, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; III) RUA RV 01, QD. 02, LT. 08, LOTEAMENTO R VIEIRA, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; e IV) RUA 305 ESQ RUA 500 180 QD. 33, LT. 13 A, SETOR SUL I, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO. Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato nº 1.4444.1634940-7, datado de Uruaçu - GO, 22 de setembro de 2021, que tem como garantia o imóvel da matrícula nº 24.118, às fls. 01 e vº, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Lote de terras nº 08, da quadra nº 02, com a área total de 300,00 m2, frente para a Rua RV-01, provindo do Loteamento Residencial Vieira, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis em face da credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lts. 3/4, em BRASILIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 87.830. Selo: 04382403013348125430059

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DE JESUS BRUZACA OLIVEIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data

do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciário, em horário bancário. Contrato: 855550771300: Devedora Fiduciante: ROSANGELA DE JESUS BRUZACA OLIVEIRA CPF: ***321803-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 33497; Endereço do imóvel: Rua Nova Segundo, nº 19, Quadra A, Tijupa Queimad, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA GUIDA OLIVEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciário, em horário bancário. Contrato: 144441780463: Devedora Fiduciante: LARISSA GUIDA OLIVEIRA CPF: ***430563-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 35.601; Endereço do imóvel: R 01, nº 0, LT45 Q1 L CENTRAL PARK E ALTOS JAGUAREMA, JAGUAREMA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ALVES CAMPOS NETO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciário, em horário bancário. Contrato: 115770100572: Devedor Fiduciante: MANOEL ALVES CAMPOS NETO CPF: ***428663-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 37.833; Endereço do imóvel: Rua Cedros Res Orquideas, nº 10, P Grossa, Aracagy, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO WICTOR CAMPOS RIBEIRO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credor CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciário, em horário bancário. Contrato: 878770435070: Devedor Fiduciante: PAULLO WICTOR CAMPOS RIBEIRO CPF: ***674243-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 52.515; Endereço do imóvel: EST DA MAIOBA CD V. DO SOL, nº 0, BL.07 A 206, TRIZIDELA D M, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65130000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA THALITA JARDIM LOBO CAMPOS, HUGO JOSE MORAES CAMPOS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciário, em horário bancário. Contrato: 855550837684: Devedores Fiduciantes: HILDA THALITA JARDIM LOBO CPF: ***997783-** / HUGO JOSE MORAES CAMPOS CPF: ***598223-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 54.286; Endereço do imóvel: R M QUADRA 37, nº 3, PQ VITORIA, JARDIM TURU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN RAQUEL PARGA LOBO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciário, em horário bancário. Contrato: 144440508912: Devedora Fiduciante: LILIAN RAQUEL PARGA LOBO CPF: ***183653-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 56.232; Endereço do imóvel: AV PROJETADA VILAGE ARACAGI, nº 9, QD K, MIRITUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIZ PEREIRA DINIZ

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credor CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciário, em horário bancário. Contrato: 85553849842: Devedor Fiduciante: SERGIO LUIZ PEREIRA DINIZ CPF: ***161203-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.206; Endereço do imóvel: Rua General Arthur Carvalho, nº 0, Bloco J Apto 303, Miritiua, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDGAR SOUSA LOPES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciário, em horário bancário. Contrato: 85553599767: Devedor Fiduciante: CARLOS EDGAR SOUSA LOPES CPF: ***070373-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 92.381; Endereço do imóvel: LSL JOAO DAMASIO PINHEIRO, nº 146, BL F AP103 COND PARQUE DO SOL I, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAITE MENDES SOUSA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciário, em horário bancário. Contrato: 878770536764: Devedora Fiduciante: MAITE MENDES SOUSA CPF: ***847003-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97.780; Endereço do imóvel: AV GEN ARTUR C C B C PRIME2, nº 30, BL.07 AP004, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON AURELIO MORAES MENDES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credor CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciário, em horário bancário. Contrato: 878770555989; Devedor Fiduciante: JACKSON AURELIO MORAES MENDES CPF: ***726583-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97.888; Endereço do imóvel: AV GENERAL ARTUR CARVALHO, nº 30, BLOCO 10 - APTO 108, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANNY DRYELLY FERREIRA DA SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciário, em horário bancário. Contrato: 878770154102; Devedora Fiduciante: JEANNY DRYELLY FERREIRA DA SILVA CPF: ***360093-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99.174; Endereço do imóvel: AV DE ACESSO (AREA04) A 02, nº 0, QD30 CS17, MACAU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLY MIRANDA ALVES DOS SANTOS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciário, em horário bancário. Contrato: 878770335508; Devedora Fiduciante: MICHELLY MIRANDA ALVES DOS SANTOS CPF: ***675113-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 100.185; Endereço do imóvel: AV RUA DO C L S SARAMANTA, nº 14, BL 09 A 101, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE LIMA CARNEIRO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a

partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciário, em horário bancário. Contrato: 878771102899; Devedor Fiduciante: RODRIGO DE LIMA CARNEIRO CPF: ***501633-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 103.654; Endereço do imóvel: Estrada da M K 0 C J Napoli, nº 0, Bloco 6 Ap101, Trizidela, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AGUAS FORMOSAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TEREZA FERREIRA BRITO**

Gustavo Luiz Dias de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Águas Formosas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº33954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA TEREZA FERREIRA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Luzia, 220, Maria Julia Aguas Formosas MG CEP 39880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9129763-9, firmada em 26/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10473, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANIBAL FERREIRA LOPES, NUMERO 100, BAIRRO NOVO CRUZEIRO, ÁGUAS FORMOSAS-MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 40.122,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aguas Formosas-MG. Gustavo Luiz Dias de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATA SOUSA MARTINS**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATA SOUSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442743411-5, firmada em 01/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 19895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE 61 TERRENO RESIDENCIAL C ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.954,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA SOUSA**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 64239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440345335-7, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 8.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TR S 0 PARQUE S 0 JO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.484,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALPINÓPOLIS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CHRISTOFANI SANCHEZ BRITO**

LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Alpinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 88958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CHRISTOFANI SANCHEZ BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 579, Centro Alpinópolis MG CEP 37940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440216780-6, firmada em 03/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 7111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FURNAS 300 CANCAN SAO JOSE DA BAR MG 37945000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 13.452,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alpinópolis-MG. LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FLAVIANO PEREIRA IZIDRO**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº275106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FLAVIANO PEREIRA IZIDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442479625-3, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA CASCAO 0 LOTE 05 QUADRA 19 NOVO HORIZONTE ARAGUARI MG 38446270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2024, correspondentes a R\$ 4.148,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE CRISTINA DA SILVA**

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421036**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444412895401-5, firmada em 02/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na 25425 Escada de Acesso à Lage, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERISSIMO GOMES 518 ED SILVA LAVA PES BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 16.887,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARBACENA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SUELI APARECIDA DA SILVA

COMARCA DE BARBACENA-- EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 710, Loja 2, Centro, Barbacena/MG, FAZ PÚBLICO na forma do artigo 1.071, §4º da Lei nº 13.105/2015 o RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, Protocolo nº 60285, Recepção n. 16.495. Requerente: SUELI APARECIDA DA SILVA, CPF: ***.117.216-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo alegado de posse pelo requerente: há mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel urbano com a seguinte denominação - Uma casa situada na Rua Pará nº 61, bairro Andaraí e respectivo terreno com área de 241,96m², no município de Barbacena/MG. Pelo presente Edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere). A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário, situado na Rua Presidente Kennedy, nº 710, Loja 02, Centro, Barbacena/MG, até 15 (quinze) úteis dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Após, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Barbacena/MG, 06 de março de 2024. O Oficial.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISSON GERALDO FREIRE

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº594985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISSON GERALDO FREIRE, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº ***102396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014464470-6, firmada em 09/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 136.127 R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Sylvio Menicucci, nº 307, lote 32 do quarteirão 71, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 30840-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 14.082,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA TOMICH HORTA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº448494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA TOMICH HORTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0590308-4, firmada em 04/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82.855 - R: 07 e vagas de garagem já descritas nas matrículas., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Galba Veloso, nº 390, Apto 402 Cobertura, Bloco 1, vaga de garagem nº 47 e 59, Condomínio Edifício Sebastião Marques Fernandes, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG CEP: 31015-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 335.937,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON VIEIRA DE JESUS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

ADILSON VIEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771231050-2, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 132202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 0 BL.2 104 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 16.830,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE APARECIDA PIRES MONTEIRO, JOSE CLAUDINEY MONTEIRO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE APARECIDA PIRES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CLAUDINEY MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821870805947-2, firmada em 07/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 94313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CLEMENTE 110 AP201 BL 03 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31780146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 4.128,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE FIGUEIREDO SOUSA, SILVANA DE FIGUEIREDO SOUSA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº334988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE FIGUEIREDO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA DE FIGUEIREDO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo

Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018462340-4, firmada em 11/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.400 R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, loja 013 do 1º subsolo da Galeria Champs Elysées do Edif. Sermeco, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes a R\$ 8.300,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GIOVANNI VERISSIMO DIAS DA CRUZ**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº334832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GIOVANNI VERISSIMO DIAS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014506380-7, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.270 R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cubatão, nº 753, , Bairro Vila Industrial Melo Viana, Belo Horizonte/MG, CEP 31130-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 7.227,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA PATRICIA BORGES DE ARAUJO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº334951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA PATRICIA BORGES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202171173-00, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 134464 e Registro nº R-8., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO AUGUSTO ROCHA, Nº 101, BLOCO 04, APARTAMENTO 101,

BAIRRO PLANALTO, BELO HORIZONTE/MG " CEP 31720--260.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 11.408,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA SILVA**

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553774532-0, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR CLOVIS SALGAD 747 AP202 BL5 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes a R\$ 110.513,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MOURA ABRANCHES**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº24236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MOURA ABRANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176768209-0, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.239 (R.5), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Ricardo Guimarães, nº 36, apto 401, Bl. 10, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte/MG, CEP: 31535-502.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 15.130,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770624482-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BLOCO 20, APTO 104, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.572,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550104769-1, firmada em 13/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 122.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE N º 04, QUADRA Nº 09, PARQUE INDUSTRIAL, BETIM/MG, CEP.: 32662540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 125.553,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERREIRA OTONE**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FERREIRA OTONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770347874-9, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171072, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, Nº 860, PONTO LAGUNA, AP 403 BL 1, DUQUE DE CAXIAS, BETIM/MG, CEP.: 32673548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 2.901,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HENRIQUE ALVES DE O LOPES, LILIANE NATARA LOPES ALVES OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO HENRIQUE ALVES DE O LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE NATARA LOPES ALVES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440764735-2, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 139543, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO BERNARDINO COSTA, 250, APTO 104, BLOCO 3, OLHOS DAGUA, BETIM- MG- CEP: 32.656-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 16.948,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA MIRANDA ALVES BICALHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA MIRANDA ALVES BICALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552438462-5, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 150600, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110 E 200, RESIDENCIAL BELVEDERE, APT0 302 BL35, FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CEP.: 32641865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 7.092,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DAVILA PEREIRA DE ARAUJO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DAVILA PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553256271-5, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157467, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 304, BLOCO 11, FELICIANA, BETIM- MG- CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 5.963,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE HENRIQUE CORREA DE ABREU

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE HENRIQUE CORREA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553481500-9, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 155774, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA QUATRO, 130, APTO 204, BLOCO 21, FAZENDA POÇOES, BETIM, MG- CEP: 32.605-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 22.152,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO JUNIOR RODRIGUES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO JUNIOR RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097445-1, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 163005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CORONEL ABILIO RODRIGUES, 632, APTO 303, BLOCO 8, BOM RETIRO, BETIM- MG CEP: 32.606-544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 4.137,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS FONTOURA DEVEZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS FONTOURA DEVEZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552468188-3, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 150082, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110, AP104 BL03, RESIDENCIAL BELVEDERE, FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CEP.: 32641865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 7.420,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON VANIRCIO DAS DORES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILSON VANIRCIO DAS DORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552437176-0, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 150415, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110 E 200, APT0 101 BL24, RESIDENCIAL BELVEDERE, FAZENDA DO MOTA, BETIM MG 32641865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 8.658,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACE AFONSO SILVA DE PAIVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE AFONSO SILVA DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552431455-4, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 150375, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110 E 200, AP301 BL 21, RESIDENCIAL BELVEDERE, FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CE.: 32641865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 5.356,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELLA CRISTINA VIANA PERTENCE, RAFAEL BRUNO FERNANDES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELLA CRISTINA VIANA PERTENCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL BRUNO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553062720-0, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 153713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAO ROQUE, Nº 75 AP402, BL6, RESIDENCIAL PARQUE TAVANTES, PAULO CAMILO, BETIM/MG, CEP.: 32667554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 159.950,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE BISPO FERREIRA, AMANDA CORREIA DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE BISPO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA CORREIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770869079-7, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na

Matrícula nº 174598, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, 267, BLOCO 3, APTO 201, SITOS SÃO JOÃO, BETIM- MG -CEP: 32.671-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 10.086,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES ROCHA GUIMARAES SLIKA, JOAO ANTONIO GREGORIO SLIKA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES ROCHA GUIMARAES SLIKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO ANTONIO GREGORIO SLIKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552976564-3, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 154426, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORSEGA, 369, APTO 103, BLOCO 08, ARQUIPELAGO VERDE, BETIM- MG CEP: 32.656-860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 6.850,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LUDOLF BIASIZZO, RICARDO LUDOLF BIASIZZO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LUDOLF BIASIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO LUDOLF BIASIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552347852-0, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 146596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9135, APTO 102, BLOCO 13, LARANJEIRAS, BETIM -MG CEP: 32.676-265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 7.199,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILLA SUELLEN SANTOS SILVA FERNA, ADIEL ELIENAI RAMOS FERNANDES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA SUELLEN SANTOS SILVA FERNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADIEL ELIENAI RAMOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552715359-4, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 153622, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAO ROQUE, Nº 75, RESIDENCIAL PARQUE XAVANTES, AP301 BL1 - PAULO CAMILO - BETIM/MG, CEP.: 32667554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 17.935,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441065934-8, firmada em 21/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 158903, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BUDAPESTE, 279, APT0 301, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG CEP: 32.673-614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 10.957,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILA ROMEIRO URBANIZACAO SPE LTDA

Rafael D'Ávila Barros Pereira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que VILA ROMEIRO URBANIZAÇÃO SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 50.371.636/0001-18, com sede na Avenida Hildebrando Pereira Costa, nº 25, Bairro Recanto Feliz, em Brazópolis/MG, neste ato representada pelos sócios Humberto Rodrigues Simões, brasileiro, aposentado, portador do RG nº MG-14.737.701, órgão expedidor: SSP/MG, inscrito no CPF nº ***.054.226-**, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente a vigência da Lei Federal nº 6.515/1977 com Benedita Romeiro Simões, brasileira, aposentada, portadora do RG nº MG-20.353.991, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita no CPF nº ***.473.216-**, residentes na Rua Eurico Viana, nº 90, Bairro Vila Rubens, em Itajubá/MG; Daniele Domingues Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 44.458.883-8, órgão expedidor: PC/MG, inscrita no CPF nº ***.530.448-**, residente e domiciliada na Avenida BPS, nº 2275, apt. 502, Bairro Pinheirinho, em Itajubá/MG; e Henrique Siqueira de Azevedo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 11.587.375, órgão expedidor: SSP/MG, inscrito no CPF nº ***.020.586-**, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº 2275, apt. 502, Bairro Pinheirinho, em Itajubá/MG, requer nos termos da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, o registro do loteamento de uma área urbana de sua propriedade, com 5.563,00m² (Vinte cinco mil metros quadrados), situado na Rua Lourdes Pereira Rosa Barros, no Distrito de Luminosa, Município de Brazópolis/MG, devidamente registrada na matrícula nº 13.596, Livro 2-RG, desta serventia. O loteamento, aprovado pela Prefeitura Municipal de Piranguinho/MG, em 21/09/2023, é denominado "LOTEAMENTO VILA ROMEIRO II", é formado por 01 quadra, 14 lotes, 02 áreas de sistema viário (sendo uma esta apenas adequação de via), Área dos lotes: 5.094,90m² (91,58%); Área Sistema Viário: 468,10m² (08,40%); Total: 5.563,00m² (100,00%). Para fins de registro, torna-se público o depósito, nesta serventia, de toda documentação exigida pela lei acima explicitada, sendo o pedido de loteamento protocolado sob o nº 37.565 do Livro 01. Eventuais impugnações poderão ser protocoladas na sede do Serviço Extrajudicial competente, localizado na Rua Maria Chaves Borges, nº 22, Ipê Roxo, Brazópolis/MG. Científica, ademais, que decorridos 15 (quinze) dias da 3ª (terceira) e última publicação deste Edital, não havendo impugnações, será o loteamento registrado, como determina a lei. Brazópolis/MG, 08 de março de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILA ROMEIRO URBANIZACAO SPE LTDA

Rafael D'Ávila Barros Pereira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que VILA ROMEIRO URBANIZAÇÃO SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 50.371.636/0001-18, com sede na Avenida Hildebrando Pereira Costa, nº 25, Bairro Recanto Feliz, em Brazópolis/MG, neste ato representada pelos sócios Humberto Rodrigues Simões, brasileiro, aposentado, portador do RG nº MG-14.737.701, órgão expedidor: SSP/MG, inscrito no CPF nº ***.054.226-**, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente a vigência da Lei Federal nº 6.515/1977 com Benedita Romeiro Simões, brasileira, aposentada, portadora do RG nº MG-20.353.991, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita no CPF nº ***.473.216-**, residentes na Rua Eurico Viana, nº 90, Bairro Vila Rubens, em Itajubá/MG; Daniele Domingues Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 44.458.883-8, órgão expedidor: PC/MG, inscrita no CPF nº

***.530.448-**, residente e domiciliada na Avenida BPS, nº 2275, apt. 502, Bairro Pinheirinho, em Itajubá/MG; e Henrique Siqueira de Azevedo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 11.587.375, órgão expedidor: SSP/MG, inscrito no CPF nº ***.020.586-**, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº 2275, apt. 502, Bairro Pinheirinho, em Itajubá/MG, requer nos termos da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, o registro do loteamento de uma área urbana de sua propriedade, com 20.000,00m² (Vinte cinco mil metros quadrados), situado na Rua Lourdes Pereira Rosa Barros, no Distrito de Luminosa, Município de Brazópolis/MG, devidamente registrada na matrícula nº 13.735, Livro 2-RG, desta serventia. O loteamento, aprovado pela Prefeitura Municipal de Piranguinho/MG, em 21/09/2023, é denominado "LOTEAMENTO VILA ROMEIRO I", é formado por 03 quadras, 38 lotes, 03 áreas de sistema viário (sendo uma apenas adequação da rua já existente), 01 área verde, 01 área institucional. Área dos lotes: 13.077,12m² (65,38%); Área Sistema Viário: 3.744,49m² (18,72%); Área Institucional: 387,58m² (01,92%); Área Verde: 2.790,81 (13,95%), Total: 20.000,00m² (100,00%). Para fins de registro, torna-se público o depósito, nesta serventia, de toda documentação exigida pela lei acima explicitada, sendo o pedido de loteamento protocolado sob o nº 37.564 do Livro 01. Eventuais impugnações poderão ser protocoladas na sede do Serviço Extrajudicial competente, localizado na Rua Maria Chaves Borges, nº 22, Ipê Roxo, Brazópolis/MG. Científica, ademais, que decorridos 15 (quinze) dias da 3ª (terceira) e última publicação deste Edital, não havendo impugnações, será o loteamento registrado, como determina a lei. Brazópolis/MG, 08 de março de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARANDAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IDALINA FERREIRA DA ROCHA COSTA

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro -- Carandai -- MG -- 36280-051 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho -- Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com CLOVIS RODRIGUES PEREIRA FILHO - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carandai/MG, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, com fulcro no princípio constitucional da publicidade e no Art. 216-A, §4º da Lei Federal 6.015/1973, para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que a usucapiante IDALINA FERREIRA DA ROCHA COSTA, brasileira, viúva, aposentada, CI MG-724.949 expedida em 19/01/2012 pela SSP/MG, CPF nº ***.576.966-**, nascida em 04/08/1933, filha de Fernando Ferreira da Fonseca e Maria José Rocha da Fonseca, certidão de casamento com a averbação expedida em 19/01/2012 pelo CRCPN de Carandai -- MG, matrícula 0559050155 1957 2 00012 121 0001975 92, residente e domiciliada na Avenida Afrânio de Melo Franco, 685, Cruzeiro, Carandai -- MG, depositou, neste Cartório Imobiliário, sob o Protocolo nº 39921, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, do imóvel urbano constituído por Lote de terras medindo 444,24 m², perímetro 92,62 metros, situado à Avenida Afrânio de Melo Franco, bairro Cruzeiro, Carandai - MG. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 7.682.764,00 m e E 623.714,00 m; deste segue confrontando com a Avenida Afrânio de Melo Franco, com azimute de 285°11'27" e distância de 13,90 m até o vértice M02, de coordenadas N 7.682.767,64 m e E 623.700,59 m; deste segue confrontando com o lote de Luiz Augusto da Silva Neto, com azimute de 16°04'48" e distância de 31,22 m até o vértice M03, de coordenadas N 7.682.797,64 m e E 623.709,23 m; deste segue confrontando com o lote de Luiz Marcos Curcio, com azimute de 94°18'18" e distância de 13,70 m até o vértice M04, de coordenadas N 7.682.796,61 m e E 623.722,89 m; deste segue confrontando com o lote de Luiz de Souza Almada, com azimute 195°15'18" e distância de 33,80 m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o Sistema SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. A planta topográfica anexa é parte integrante deste memorial descritivo. O imóvel não possui matrícula. A usucapiante é possuidora do imóvel, com exercício de posse há mais de 15 anos, considerando a soma de posse, de forma mansa, pacífica, ininterrupta e incontestada, conforme atestado em ata notarial.

O requerimento foi instruído por planta, memorial descritivo do imóvel, por ata notarial e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/1973. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião, deverão apresentar impugnação, nos termos dispostos pelo §4º e seguintes do art. 216-A, da Lei 6.766/79, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Carandai -- MG, 08 de março de 2024. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO LIMA FONSECA, MARIA DE FATIMA GONCALVES LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG, Bel. Ailton Barbosa de Sousa, torna público que tramita, nesta serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolado sob o n.172.782, em 15 de setembro de 2022, com os seguintes dados: Requerentes: **FERNANDO LIMA FONSECA**, filho de Cândido de Lima e Geralda Maria da Fonseca e seu cônjuge **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LIMA**, filha de Onofre Ferreira Gonçalves e Maria das Neves Gonçalves. Identificação do imóvel usucapiendo: Sítio Bom Sucesso, com 02,2078ha (dois hectares vinte ares e setenta e oito centiares), de terras, situado no lugar denominado Córrego São Vicente, distrito de Santo Antônio do Manhuaçu, Caratinga/MG. O imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme a matrícula n. 11.235, Honório José da Fonseca. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 08/05/1986, ou seja, há mais de 36 (trinta e seis) anos. Pelo presente edital de intimação ficam INTIMADOS os srs. Erminda Bragança de Albuquerque, José Pinto Teixeira, Darcy Pinto Teixeira, Maria Pinto Alves, Antônio Pinto Teixeira, Haly (ou Hely) Teixeira Pinto, Conceição Teixeira Pinto, Alípio Pinto Teixeira, Lusmar Pinto Teixeira, Mariene Pinto Teixeira, Raimundo Pinto Teixeira, Roque Fonseca, Flausina Rosa da Fonseca, Conceição Rosa do Nascimento, Vindilina Rosa Barbosa, Sebastiana Fonseca de Moura e Sebastião Fonseca do Carmo, na qualidade de herdeiros do TITULAR do imóvel usucapiendo, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis de cada publicação. Ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Façal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, e-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGER ELI BORGES**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROGER ELI BORGES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio

Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442857140-0, firmada em 10/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 15130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BALBINO SOBRINHO 0 LOTE 43 QUADRA 04 JARDIM FLOREN CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 1.842,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CLAUDIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENIA FRANCIELE DA SILVA VILELA**

Hiran Silva de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Claudio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA FRANCIELE DA SILVA VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Tancredo Neves, 110 - SAL, Sala -02 Centro Claudio MG CEP 35530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442137841-8, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DOCE 0 LT 09 QD 09 SERRA VERDE CLAUDIO MG 35530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.366,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Claudio-MG. Hiran Silva de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENICE DO CARMO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº560336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010254977-0, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169815, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conceição de Oliveira Ferreira, nº 87, Apartamento nº201, Residencial Co Ferreira, Residencial Vale das Orquídeas, CEP 32185-736, Contagem - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 9.854,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO AUGUSTO DE SENA, ANA PAULA MOREIRA LINHARES SENA**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Deus, prenotado sob nº59420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO AUGUSTO DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA MOREIRA LINHARES SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 676.309-23, firmada em 16/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39637, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 9, BAIRRO MORADA DO VALE, CALADINHO, CORONEL FABRICIANO- MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 6.140,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO NIVIO DUARTE**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, no 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por GERALDO NIVIO DUARTE, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo imóvel rural denominado Córrego Alto, Bairro Córrego Alto, Coronel Fabriciano/MG, com área total de 3,18ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, constituído pelos Lotes 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13 e 15, todos da Quadra 04, bairro Nossa Senhora Aparecida, Coronel Fabriciano/MG, ficando o proprietário do imóvel, o Sr. ANTÔNIO GREGÓRIO GONÇALVES, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Coronel Fabriciano, 11 de março de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDER LUCIO BERNARDO VITOR**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER LUCIO BERNARDO VITOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770508342-3, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 BL12 AP08 FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 6.503,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE SOUSA, LIVIA CARVALHO**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO

ANTONIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530328**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553540584-0, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 119897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO N189 BL 19 AP103 FAZENDA DO PONTAL DIVINOPOLIS MG 35500620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 6.165,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESPINOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZIA APARECIDA DIAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 358286. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 15132, com os seguintes dados: Requerente(s): Luzia Aparecida Dias, brasileira, nascida aos 23/01/1950, natural de Espinosa/MG, filha de Dionerio Arcanjo Dias e Maria Conceição Dias, lavradora, viúva de José Antunes de Souza, desde 11/10/2017, nos termos da averbação à margem do casamento registrado sob a matrícula nº 0361860155 1982 2 00018 161 0002589 93 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Mamonas/MG, C.I/RG nº 35.831.286-3, SSP/SP, CPF/MF nº ***.201.056-**, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Joana A. Tolentino, nº 1215, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno agrícola rural com a área de 13,5115ha (treze hectares, cinquenta e um ares e quinze centiares); encerrada num perímetro de 2.471,24m, contendo uma casa de residência, poço artesiano, toda cercada, referente a Gleba 01, no lugar denominado Fazenda Rio do Marinheiro II, zona rural do município de Espinosa/MG, CEP: 39510-000, O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado no --- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento --- Mapa --- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária --- INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº 950.025.267.414-0. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural com o número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.811.156-6; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: 3124302-870F3810CE0C4185A08A653FE3AAC0DD0, data de cadastro: 14/05/2018. Modalidade de usucapião: Ordinária, com base nos art.s 1.242 e 1.379, ambos do Código Civil, Artigo 216-0A, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): com posse a mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará

anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENE DE OLIVEIRA SILVA, JOAO BATISTA DA SILVA**

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420772-2, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 9 0 QA LT07 TENENTES EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 4.944,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Extrema-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBER CABRAL GONCALVES DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBER CABRAL GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440766198-1, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 49150, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV C 85 AP 304 VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35042837. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 9.668,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANE NERES DE SOUZA MOURA, FELIPE CESAR MOURA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANE NERES DE SOUZA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE CESAR MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440975609-2, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULO DE FREITAS 165 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35039020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 3.194,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANDREA DE LEAO COELHO, MUCIO LEAO COELHO JUNIOR, ADRIANA DE LEAO COELHO

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979 e Provimento nº. 93/2020/CGJ, que ANDRÉA DE LEÃO COELHO, brasileira, separada judicialmente, advogada, CPF ***.983.126-**, inscrita na OAB sob nº 49.386 OAB/MG, residente e domiciliada na Rua Aimorés, nº 1006, Apto 301, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG; MÚCIO LEÃO COELHO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, médico, CPF ***.960.526-** e CRM/MG 16510, residente e domiciliado na Rua Bernardo Guimarães, nº 1076, apto 21, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG; e ADRIANA DE LEÃO COELHO, brasileira, solteira, empresária, CPF ***.422.706-** e CI M-3.766.446 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Bernardo Guimarães, nº 1076, apto 21, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, depositaram neste Cartório, situado à Rua Francisco Nunes, 56, Centro, Guanhães-MG, para Desmembramento, a planta, o memorial descritivo e

demaís documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei 6.766/79 c/c Art. 996 e seguintes do Provimento 93/2020/CGJ, relativos ao imóvel de sua propriedade, constante da Matrícula nº 23.681, do Livro 2-RG deste Cartório, referente à área de terreno situada no lugar denominado "Chácara da Estiva", com frente para a Avenida Brasil, no Bairro Nações, nesta cidade de Guanhães-MG, contendo a área superficial de 38.246,30m² (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados e trinta decímetros quadrados), a ser desmembrado em 06 (seis) lotes, da seguinte forma: ÁREA 01 com área de 23.243,13m²; ÁREA 02 com área de 1.080,00m²; ÁREA 03 com área de 1.068,03m²; ÁREA 04 com área de 1.440,00m², ÁREA 05 com área de 3.855,13m e ÁREA 06 com área de 7.560,00m². ÁREA TOTAL DESMEMBRADA: 38.246,30m². Aprovado através de Certidão de Desmembramento nº 02/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Guanhães-MG, aos 09 de fevereiro de 2024. Tudo conforme planta de localização em anexo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação neste Jornal, no Cartório de Registro de Imóveis, durante o expediente, conforme prevê o Art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LILIAN DE FATIMA PIMENTA PIRES**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que encontram-se na posse de MARGARIDA FECUNDO PERIERA DOS SANTOS, LAUDICEA BICALHO DO CARMO, MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS ALVARENGA e SANDRA APARECIDA VENCESLAU CALIXTO, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel situado Rua Sebastião de Carvalho, no distrito de Farias, município de Guanhães-MG, com área documental total de 605,00ha, constante da Matrícula nº 7.492, Livro nº 2-Registro Geral, que após medição feita pelo técnico agrimensor Riccelli Lóidson dos Santos, CFT/BR nº ***416206**, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT nº CFT2302839709, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 1.803,56m² (um mil, oitocentos e três metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados, de propriedade de LILIAN DE FÁTIMA PIMENTA PIRES, processado nesta Serventia sob o Protocolo nº 55.616, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme determina o §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guanhães -- MG, CEP: 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARIA SOARES**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551773079-3, firmada em 07/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE 649 CASA 04 PALMEIRAS IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 79.576,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JASON SALES, VANDERLI DE SOUZA PIMENTEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de TERMO DE ESPECIALIZAÇÃO DE FRAÇÃO IDEAL, protocolado sob o nº 44098, no qual Jason Sales, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.654.376-**, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 3244, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital ficam os terceiros interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do termo de especialização de fração ideal. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. p/ Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUIUTABA/MG **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DA SILVA SANTOS, ANDREIA CRISTINA DA SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 248421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382824-0, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 50.802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GARDENIA 0 LT 01 QD 34 CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38307828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 3.426,17, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN ALVES MARCAL VITOR

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN ALVES MARCAL VITOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441902523-8, firmada em 18/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 62151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPI 128 RESIDENCIAL B ITUIUTABA MG 38302468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 82.505,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MENDONCA GOMES

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MENDONCA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440356800-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 22 QUADRA 32 RESERVA REAL UNI GOLFE JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 341.314,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO FERREIRA, APARECIDA MARCIANA DA SILVA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, APARECIDA MARCIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397497-5, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 74737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARCASSITAS 260 AP 912 TV MARILANDIA JUIZ DE FORA MG 36039290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.513,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCOW BLENNER DE SOUZA SILVA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCOW BLENNER DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770079268-1, firmada em 03/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83846, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENGENHEIRO VALDIR PEDRO MONACHESI 1400 BL.T4 AP 2012 AEROPORTO JUIZ DE FORA MG 36038230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a

R\$ 20.312,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CRISTINA DA CONCEICAO DE OL, JAQUELINE MARIA DE CASTRO TIBURCIO**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CRISTINA DA CONCEICAO DE OL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE MARIA DE CASTRO TIBURCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553474698-8, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 73283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AREA C-3B 260 AP503 BL7 JD JOCKEY CLUB JUIZ DE FORA MG 36090185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 5.050,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDSON TOLEDO BRITO**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUDSON TOLEDO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553981515-5, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 74088, a qual diz respeito ao imóvel situado na A AREA C-3D 0 AP 201 BL12 JOCKEY CLUB JUIZ DE FORA MG 36085640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.581,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVIN LEONARDO BERRIOS SUAREZ**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVIN LEONARDO BERRIOS SUAREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442791064-2, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 63154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ESTEVAO 140 AP 301 BL D BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 4.438,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNANI ROSA DE MIRANDA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNANI ROSA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551827975-0, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64.883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RFUARDO SATHLER 2 AL 11 CS146 BORBOLETA JUIZ DE FORA MG 36035680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 2.824,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE DE LIMA MORAIS FRIZZERO, RONALDO GOMES FRIZZERO

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE DE LIMA MORAIS FRIZZERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO GOMES FRIZZERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441705636-5, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL JOSE DE PAULA 0 LT 14 Q C - GRAMA PARQUE INDEPE JUIZ DE FORA MG 36048392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 9.018,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONI DA SILVA LAGE

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONI DA SILVA LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801290002782-4, firmada em 12/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 39982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DONIZETE 235 AREA A JD AMERICA LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 6.239,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MANOEL CABRAL DE SOUSA

Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto nº 93/2020, mediante requerimento do interessado, NOTIFICAR a empresa BD Participações e Administração, CNPJ: 29.035.963/0001-02, representada por Bruno Ken Taniwaki Shiraga, CPF: ***.690.248-** e Douglas Sadão Taniwaki Shiraga, CPF: ***.378.248-**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de desmembramento e retificação administrativa de área, envolvendo um imóvel rural, denominado Fazenda Gameleira, com a área de 8,9222 ha (oito hectares, noventa e dois ares e vinte e dois centiares), no município de Manga/MG, matrícula nº 24.902 desta Serventia, de propriedade de Manoel Cabral de Sousa, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam NOTIFICADOS e cientes do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 2013 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu _ Kedma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LACON INCORPORACAO E PRESTACAO DE SERVICOS
LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020 NOTIFICO a LACON INCORPORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 22.373.005/0001-00, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida pelo Sr. Carlos Henrique Morato, proprietário do Lote 01 da Quadra 03, medindo 717,24m², no bairro Atalaia, em Mateus Leme/MG, matriculado sob o nº 46.726 do Livro 2 (protocolo nº 125560), na qualidade de proprietário do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCIO GONCALVES GOMES**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCIO GONCALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553779834-2, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA D 0 QD 07 LT 18 CENTRO SAO JOSE DA VAR MG 35694000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 3.852,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE FARIA MENEZES**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE FARIA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553770543-3, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA B 0 QD 02 LT 20 CENTRO SAO JOSE DA VAR MG 35694000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 10.822,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILDO OLIVEIRA ROCHA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEILDO OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104898**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410002970-5, firmada em 03/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 29479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONOFRE RODRIGUES TEXEIRA 230 PENHA II PASSOS MG 37903362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 4.298,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAISON BRENO OLIVEIRA GIL**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAISON BRENO OLIVEIRA GIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831570-8, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 76538, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EXPEDICIONARIOS 0 BL.26 AP 201 JARDIM V RICA PASSOS MG 37901044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 11.169,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DANIEL DE CASTRO

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DANIEL DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770731214-4, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 76452, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EXPEDICIONARIOS 2360 BL.20 AP403 JARDIM V RICA PASSOS MG 37901044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 3.683,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA MARIA DE OLIVEIRA ANDERS

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA MARIA DE OLIVEIRA ANDERS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716618**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440024567-2, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 53952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMETISTA 455 JARDIM ACLIMAC PASSOS MG 37901726. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 3.258,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR APARECIDO GUIMARAES TAVA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR APARECIDO GUIMARAES TAVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552002176-5, firmada em 23/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 23465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 370 CASA SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 5.121,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CRISTINA DE SOUZA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CRISTINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770127711-8, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 100120, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Donato Bortoluzzi Soquetti, nº 80, Apt. 03, Bairro Pão de Açúcar, Pouso Alegre/MG, CEP 37555-266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 23.156,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLINIO AUGUSTO ALVES ROSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINIO AUGUSTO ALVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551417213-7, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEONICE COELHO OLIVEIRA 96 CASA 02 NOVA UNIAO RIBEIRAO DAS NE MG 33861525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.848,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550119068-9, firmada em 20/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 13190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORCOVADO 230 A 207 BL 01 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 49.643,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON BARAGLI RODRIGUES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON BARAGLI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442302724-8, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 47768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR DE AZEVEDO 225 APTO 101 BARCELONA RIBEIRAO DAS NE MG 33841200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 14.917,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON OLIVEIRA MURCA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON OLIVEIRA MURCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440875618-8, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 10022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARATIBA 141 CASA C3 BLC BOTAFOGO (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33933450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 35.458,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLAUDETE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CLAUDETE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440211382-0, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO RAIMUNDO PEREIRA 240 03 SANTA MARTA RIBEIRAO DAS NE MG 33880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 33.633,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR GONCALVES VIANA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR GONCALVES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770006836-3, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 134 AP503 BL9 POUSSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 92.083,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG.

Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER JUNIO DE LIMA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER JUNIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553779134-8, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43842, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 592 AP203 BL3 CH STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 26.342,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EULER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EULER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088044-9, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 134 AP501 BL5 POUSSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 4.251,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO DA SILVA SANTIAGO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO DA SILVA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770160843-2, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 134 AP104 BL8 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 44.289,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE ANDREZA RODRIGUES RAIMUNDO, EWERSON RODRIGUES SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE ANDREZA RODRIGUES RAIMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EWERSON RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770213256-3, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 134 AP401 BL9 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 42.165,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIA XAVIER FERREIRA, PAULO CESAR FERREIRA DO CARMO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELIA XAVIER FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067106**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, PAULO CESAR FERREIRA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770247830-3, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 46116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 715 AP 903 BL C GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 3.439,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JECILENE PEREIRA XAVIER**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JECILENE PEREIRA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770249438-4, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46059, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 715 AP 604 BL B GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 14.695,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INCKSON RODRIGUES DA SILVA, PATRICIA ALVES DE FREITAS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INCKSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ALVES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770480684-7, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 44909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 134 AP203 BL9 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 6.372,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR GONCALVES RIBEIRO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR GONCALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770516438-5, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48699, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO CALIXTO 1000 BL.D AP 1102 VALE D COQUEI SANTA LUZIA MG 33084315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 16.301,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOSE AMARAL ROSA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JOSE AMARAL ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770521249-5, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48785, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO CALIXTO 1000 BL.F AP804 VALE D COQUEI SANTA LUZIA MG 33084315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 8.218,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENIRSON NIVALDO QUIRINO DE OLIVEIR**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENIRSON NIVALDO QUIRINO DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770522109-5, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48832, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO CALIXTO 1000 BL.G AP803 VALE D COQUEI SANTA LUZIA MG 33084315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 18.311,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIMAR GOMES DE MIRANDA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIMAR GOMES DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770538605-1, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO CALIXTO 1000 BL.A AP 1001 VALE D COQUEI SANTA LUZIA MG 33084315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 2.608,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITALO FERNANDO MARQUES REIS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO FERNANDO MARQUES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770760735-7, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 48446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 2275 BL.4 AP301 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 15.014,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUPERCIO XAVIER DOS REIS**

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG -- 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que DENILSON DE SOUZA ALVES, brasileiro, empresário, CI MG6866155 SSP/MG, CPF ***.644.366-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com LUZILENE ALVES BATISTA MOREIRA SOUZA, brasileira, empresária, CI MG11562085 SSP/MG, CPF ***.343.376-**, residentes e domiciliados na Rua Santa Cruz, nº 98, Bairro São Geraldo, Santa Luzia/MG, CEP 33.010-270, requereram a retificação da descrição tabulares do imóvel situado na Rua Floriano Peixoto, nº 259, no Bairro Centro, em Santa Luzia/MG, constante da Matrícula 5.351, folhas 298, Livro 2R, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante LUPERCIO XAVIER DOS REIS, CPF ***.253.156-**, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 269, Bairro Centro, Santa Luzia/MG, CEP 33.010-030, (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 950 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório

nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 29 de janeiro de 2024. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO DOMINGOS DE LIMA

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG -- 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que DENILSON DE SOUZA ALVES, brasileiro, empresário, CI MG6866155 SSP/MG, CPF ***.644.366-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com LUZILENE ALVES BATISTA MOREIRA SOUZA, brasileira, empresária, CI MG11562085 SSP/MG, CPF ***.343.376-**, residentes e domiciliados na Rua Santa Cruz, nº 98, Bairro São Geraldo, Santa Luzia/MG, CEP 33.010-270, requereram a retificação da descrição tabulares do imóvel situado na Rua Floriano Peixoto, nº 259, no Bairro Centro, em Santa Luzia/MG, constante da Matrícula 5.351, folhas 298, Livro 2R, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante JOÃO DOMINGOS LIMA, CPF ***.798.676-**, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 243, Bairro Centro, Santa Luzia/MG, CEP 33.010-030, (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 19.289 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 29 de janeiro de 2024. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala Registradora

COMARCA - SERRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LAERTE DA CUNHA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 18.041 do Cartório do Registro de Imóveis de Serro, Minas Gerais, Situado na Rua Alferes Luiz Pinto, n.º 67, Serro, Minas Gerais. Requerente: LAERTE DA CUNHA, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 42744805 expedido por SSP/SP, CPF nº ***.431.088-**, nascido em 17/04/1946, filho de Joaquim Firmiano Cunha e Estulana Cunha, casado em 06/12/1975 com Marilda das Dores Cunha, brasileira, portadora da RG nº 7.314.334-0 e do CPF nº 767.433.226-49, nascida em 01/02/1954, filha de João Evangelista da Silva e Pedrelina Rodrigues da Silva, conforme certidão de casamento

expedida em 21/09/2022, matrícula nº 122788 0155 1975 2 00032 158 0010907 18, do 42º Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jabaquara -São Paulo, registrada no livro 32, folha 158, termo 10907, sendo por ele declarado sob as penas da lei que o conteúdo da mesma continua inalterado, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua da Cachoeira, s/n, na Vila de Bairro São Gonçalo do Rio das Pedras, distrito desta cidade de Serro, Minas Gerais. Modalidade de usucapião: Extraordinária, Extrajudicial. Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 25 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um imóvel urbano, Rua do Sol Nascente, na Vila de São Gonçalo do Rio das Pedras, distrito desta cidade de Serro, tem a área de 3.411,37m2 (três mil quatrocentos e onze metros e trinta e sete centímetros quadrados). Medindo e confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.962.785,738 m e E 659.502,377 m, deste, segue por muro, confrontando pela frente com a Rua do Sol Nascente, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°02'57" e 54,77 m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.962.836,885 m e E 659.482,794 m; deste, segue por cerca confrontando pela direita com Dannusa Gomes Prates, CPF: ***.715.386-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°12'51" e 12,11 m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.962.843,083 m e E 659.493,197 m; 59°34'41" e 24,03 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.962.855,252 m e E 659.513,919 m; 58°42'09" e 18,33 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.962.864,773 m e E 659.529,580 m; 55°27'28" e 3,23 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.962.866,606 m e E 659.532,244 m; deste, segue por muro, confrontando pelo fundo com Rua do Pequi, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°48'17" e 44,96 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.962.840,305 m e E 659.568,705 m; deste, segue por cerca, confrontando pela esquerda com Delane de Fatima Euzébio, CPF: ***.766.266-** e Arlei Ciano dos Santos, CPF: ***.677.296-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°24'53" e 16,53 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.962.829,552 m e E 659.556,152 m; 231°36'36" e 18,88 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.962.817,827 m e E 659.541,354 m; 233°02'20" e 6,27 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.962.814,058 m e E 659.536,345 m; 229°37'33" e 13,73 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.962.805,162 m e E 659.525,882 m; deste, segue confrontando ainda pela esquerda com Daiana de Jesus Euzébio, CPF: ***.935.876-** e Tiago Alves Ribeiro, CPF: ***.753.766-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°01'38" e 20,95 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.962.791,986 m e E 659.509,596 m; 229°07'08" e 9,55 m até o vértice P-01, de coordenadas N 7.962.785,738 m e E 659.502,377 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Carlos Henrique Silva Souza, CREA nº MG 161514/D. Apresentada ART sob o nº MG20210630153. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO SE ENCONTRAM A DISPOSICÃO PARA CONSULTA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE VIEIRA MACHADO GONÇALVES

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP Consórcio S/A Administradora de Consórcios, prenotado sob nº123216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE VIEIRA MACHADO GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02082022-0, firmada em 02/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 02082022, datado de 02/08/2022, registrado no R. 03 da matrícula 55.491, grupo: 1020 / cota: 0433, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa residencial nº 38-B " unidade 03, do Residencial Madrid, situada na Rua Madrid, Bairro Jardim Europa, edificada no Lote nº 01 da Quadra 04, no Distrito, Município e Comarca de Sete Lagoas " MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 23.707,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMÓTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AIRTON BARAO REIS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 40085, com os seguintes dados: Requerente: Airton Barão Reis, CPF ***.104.836-**, CI M-4.526.212 SSP/MG, brasileiro, metalúrgico, casado em 18/06/1994 com Nilma Silva Botelho Reis, CPF ***.769.056-**, CI MG-10.768.121 SSP/MG, brasileira, operadora de caixa, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, nº 100, Bairro Cachoeira do Vale, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel usucapiendo e confrontantes: Lote 80 (ex-lote 06) da Quadra 07 (ex-quadra 16), Setor 002, situado no Bairro Cachoeira do Vale, Timóteo/MG, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Avenida Belo Horizonte, medindo 10,54m; lado direito com o lote 090, medindo 32,02; lado esquerdo com o lote 065, medindo 30,05m e fundos com o lote 230, medindo 10,50m; perfazendo a área total de 324,93m², o qual não possui matrícula própria, conforme certificado pelo Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG, conforme croqui elaborado pelo responsável técnico, Saimon Silva Reis, CAU 144971-0. O imóvel possui uma casa residencial nº 227, com área construída de 100,26m², preexistente no ano de 2007; ano em que o imóvel foi adquirido, inscrição cadastral nº 02.02.007.0111.0001. Matrícula ou Transcrição: o imóvel usucapiendo acima descrito não possui matrícula ou transcrição própria/individualizada, entretanto existe a informação de que ele se encontra dentro de uma área maior matriculada sob o nº 567, datada de 30/06/1958, do Registro de Imóveis Coronel Fabriciano/MG, na qual constam formalmente como proprietários/condôminos (titulares originários) as seguintes pessoas: Oralda de Freitas Morales, Arturo Morales Añez e Ilca de Freitas. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário Comum. Tempo de posse alegado pelo requerente: desde 24/01/2008. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos do Provimento 65/CNJ/2017, artigo 16 e da Lei 6.015/1973, artigo 213, §17), para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será

publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 08/03/2024. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo -- Minas Gerais. v

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUPACIGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ALVES DARIVA**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS ALVES DARIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441886062-1, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20528, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PALACIO ROYAL 0 QD 08 LT 07 LOTEAMENTO R ARAPORA MG 38465000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 31.076,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CAMILA PEREIRA HENRIQUE**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357.512 e 357.552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772808**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA PEREIRA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316998**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637272-0, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 15, na Matrícula nº 69.647., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RAUL JARDIM, N. 701, BLOCO 16, APT0. 303, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNILIFE, GRANDE HORIZONTE, UBERABA-MG, CEP 38056-631.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 3.403,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO JONATHAN DE SOUZA PINHEIRO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO JONATHAN DE SOUZA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764391-8, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 63.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICENTINA MARIA CAMPOS, N. 120, PARQUE COLIBRI, UBERABA-MG, CEP 38051-608. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 5.910,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS REZENDE**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357.138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441628683-7, firmada em 17/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.3, na Matrícula nº 67.426., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LÉO BELLOCCHIO, N. 68, JARDIM MARAJÓ, UBERABA-MG, CEP 38001-970.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 6.373,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL NAZARENO SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355.850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL NAZARENO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553796314-9, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6, na Matrícula nº 82.021., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 454, APTO. 203, BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIARTE, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.524,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ONEIDE RODRIGUES DE F NUNES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319.165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ONEIDE RODRIGUES DE F NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196901**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770084550-5, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 88305, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 85, aptº 102, localizado no 1º pavimento do Bloco 1, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Andes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 14.020,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARITA GOMES DA SILVA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante CARITA GOMES DA SILVA, CPF nº ***.939.746-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$3.265,64, em 05/03/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 700.934, relativo a Escritura pública de Cessão de Direitos e Obrigações de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas local, no livro nº 1620-N às fls. 143/144, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 218.476, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia, 08 de março de 2024. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTÔNIO DE BARCELOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº437656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTÔNIO DE BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20160312-6, firmada em 24/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 94.844 e Registro nº R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bueno Brandão n.º 660, apartamento, pavimentos térreo e superior, Edifício Barcelos, Vila Osvaldo, Uberlândia - MG " CEP 38400-378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 7.156,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI ALEXANDRO GONCALVES MACHADO**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI ALEXANDRO GONCALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443034708-2, firmada em 02/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 10221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO 368 LOTE: 05-A, QUADRA:47 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.300,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WELLERSON VICTOR DE MORAES ANDRADE**

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CUMULADA COM ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL EM CONDOMÍNIO DE FATO. EDITAL DE INTIMAÇÃO. IMÓVEL - MATRÍCULA N.º 5.496, LIVRO 02 DESTES CARTÓRIO. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Orlei Claro de Lima, brasileiro, separado judicialmente, economista, CIMG-1.992.185 - SSPMG, CPF-***.074.066-**, embasado no levantamento topográfico elaborado pelo responsável técnico Wagner Antônio da Silva, brasileiro, RNP-***061106** / CREAMG, requereu a retificação da descrição tabular da fração ideal de sua titularidade, a ser estremada do imóvel objeto da matrícula n.º 5.496, do Livro 02 deste Cartório, constituído pelo Quinhão n.º 04 (quatro), situado no lugar denominado Triângulo, neste Município Vespasiano, com área total de 12.806,60m², demais medidas e confrontações constantes da matrícula respectiva, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, e art. 889 e seguintes cumulado com artigo 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, bem como na

escritura pública de estremação, da parte indicada como confrontantes pela área remanescente do Quinhão n.º 04 (quatro), situado no lugar denominado Triângulo, neste Município de Vespasiano, objeto da matrícula n.º 5.496, do Livro 02 deste Cartório, discriminada do 'vértice P-7' ao 'vértice P-8' dos trabalhos técnicos apresentados, ficam: 1) Wellerson Victor de Moraes Andrade, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CIM-6.511.292/SSPMG, CPF-***.652.396-**; 2) demais terceiros interessados, nos termos do art. 903 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §5º do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação de registro cumulado com estremação de imóvel em condomínio de fato foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e art. 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, em Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, inciso II, do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro cumulado com estremação. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações contado da segunda publicação deste edital, que será publicado duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, poderá ser deferida a retificação de registro cumulado com estremação pretendida. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino, anexando o croqui de localização do imóvel objeto da pretendida retificação cumulado com estremação, para publicação com o edital. Vespasiano, 11 de março de 2024. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BATISTA DOS SANTOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LEANDRO BATISTA DOS SANTOS, CPF:***.508.471-**- , ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441500760, registrado no R-14, da matrícula nº 13.371, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua da Enseada nº 1406 Complemento L26, Q18 / CONJUNTO RESIDENCIAL RIBEIRÃO DA LAGOA Localização: CONJUNTO RESIDENCIAL RIBEIRÃO DA LAGOA Q. 18 L. 26 Campo Grande Contrib. 14140180263. Valor do débito posicionado em 11/01/2024, é de R\$ 5.945,13 cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRIZIO MIOLA SOBRAL

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr FABRIZIO MIOLA SOBRAL - CPF: ***.399.481-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441667766, registrado no R-04, da matrícula nº 72.666, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Imovel. Valor do débito posicionado em 07/03/2024, é de R\$ 92.333,68 noventa e dois mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON DE LIMA ALVES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. EDILSON DE LIMA ALVES - ***.651.891-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440844306, registrado no R-03, da matrícula nº 112.304, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Jaru nº 105 Complemento CASA 01 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MECUM Localização: BAIRRO JARDIM SÃO CONRADO Q. 08 L. 09 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MECUM Campo Grande Contrib. 12290100095. Valor do débito posicionado em 08/03/2024, é de R\$ 80.652,47 oitenta mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOARES & TORQUATO LTDA, ROGERIO LUIZ TORQUATO, GLEIDE DE FATIMA SOARES TORQUATO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SI - CNPJ: 16.652.415/0001-80, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Srs. SOARES E TORQUATO LTDA ME - CNPJ 10.488.372/0001-62 representada por ROGERIO LUIZ TORQUATO - CPF ***.151.031-** E GLEIDE DE FATIMA SOARES TORQUATO - CPF ***.625.071-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº C11723860-7, registrado no R-07, da matrícula nº 125.754, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Jaúna Complemento L 15 Q 16 JARDIM CANGURU Localização: JARDIM CANGURU Q. 16 L. 15 Campo Grande Contrib. 15522911418. Valor do débito posicionado em 07/03/2024, é de R\$ 56.279,39 cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de

consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA GONCALVES CAMARGO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra CAROLINA GONCALVES CAMARGO - CPF ***.422.151-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770026537, registrado no R-06, da matrícula nº 129.992, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Coronel Athos P. da Silveira nº 1422 Complemento Casa 81 - Cond Res Jd di Fiori Localização: BAIRRO JARDIM SÃO CONRADO L. 08 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DI FIORI Campo Grande. Valor do débito posicionado em 07/03/2024, é de R\$ 15.419,35 quinze mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE PEDROSA DA SILVA, DANIEL DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Sr.s DANIEL DA SILVA - ***.042.111-** e VIVIANE PEDROSA DA SILVA - ***.938.361-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441481740, registrado no R-02, da matrícula nº 131.146, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Yara do Amaral nº 15 Complemento Casa 04/ CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARIOCA Q22 Localização: JARDIM CARIOCA Q. 22 L. 05 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARIOCA Q22 Campo Grande Contrib. 11540030563. Valor do débito posicionado em 12/01/2024, é de R\$ 10.560,44 dez mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR OJEDA CATRINQUES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. IGOR OJEDA CATRINQUES, CPF ***.286.781-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441510901, registrado no R-02, da

matricula nº 132.651, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Evaristo Roberto Ferreira nº 467 - CASA 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEDRAZ VII Localização: JARDIM BALSAMO Q. 09 L. 28 - BAIRRO CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE/MS, 79.073-700. Contrib. 15340110312. Valor do débito posicionado em 07/03/2024, é de R\$ 3.680,12 três mil e seiscentos e oitenta reais e doze centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN RAMIRES DE OLIVEIRA NUNES LOPES, ALESSANDRA CAIRES DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Srs. WILLIAN RAMIRES DE OLIVEIRA NUNES LOPES - CPF: ***.536.061-** e ALESSANDRA CAIRES DOS SANTOS - CPF ***.776.141-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441716078, registrado no R-02, da matricula nº 134.466, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Francisco Antonio de Souza nº 1571 Complemento CASA 03 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL N & N III L. 1A5 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL N & N III Campo Grande Contrib. 12790040374. Valor do débito posicionado em 08/03/2024, é de R\$ 13.786,43 treze mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSON MEDEIROS VASCONCELOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALYSON MEDEIROS VASCONCELOS - CPF: ***.619.411-** -, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770684606, registrado no R-07, da matricula nº 145.845, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua General Ângelo Irulegui da Cunha nº 1956 Complemento APT0 04 BL 05/ CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DOS SABIÁS 2 Localização: BAIRRO JARDIM SÃO CONRADO L. 3A CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DOS SABIÁS 2 Campo Grande. Valor do débito posicionado em 08/03/2024, é de R\$ 12.451,96 doze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MONTEIRO XIMENES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca

de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra JAQUELINE MONTEIRO XIMENES - CPF ***.653.951-**- , ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770901184, registrado no R-05, da matrícula nº 148.538, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Petrópolis nº 1392 Complemento APT0 102 BL 04 / RESIDENCIAL DE RAVENA Localização: BAIRRO UNIAO L. M3RF CONDOMINIO RESIDENCIAL DE RAVENA Campo Grande. Valor do débito posicionado em 08/03/2024, é de R\$ 15.622,68 quinze mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR ORTIZ DE LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. JOAO VITOR ORTIZ DE LIMA, CPF: ***.205.851-**- , ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 178770124145, registrado no R-04, da matrícula nº 151.429, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Petrópolis nº 1392 Complemento APT0 203 BL04 / RESIDENCIAL DE RAVENA Localização: BAIRRO UNIÃO L. M3RF RESIDENCIAL DE RAVENA Campo Grande Contrib. 4851747180. Valor do débito posicionado em 07/03/2024, é de R\$ 22.482,91 vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISRAEL JOSE DA SILVA**

Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17 - PUBLICADO DUAS VEZES, PELO PRAZO DE 15 DIAS CADA UM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de FRANCISCO RODRIGUES COELHO JUNIOR, inscrito no CPF nº ***.464.171-**- e sua esposa FRANCISCA DAS CHAGAS COELHO, CPF nº ***.459.831-**- , FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 419.993, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 07 da quadra nº 01, do loteamento denominado JARDIM COLIBRI, nesta Capital, objeto da matrícula nº 105.515 desta Serventia Registral e que, devido à falta de anuência expressa dos herdeiros do Espólio de Israel José da Silva, titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): ESPÓLIO DE ISRAEL JOSÉ DA SILVA, CPF nº ***.174.751-**-; e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo

Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17 - UM EDITAL APENAS, COM PRAZO DE 15 DIAS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por FRANCISCO RODRIGUES COELHO JUNIOR, CPF nº ***.464.171-** e sua esposa FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES COELHO, CPF nº ***.459.831-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 443939, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 10 (dez) anos do imóvel determinado por Lote nº 07 (sete) da Quadra 01 (um), medindo 12,04482 x 35,1927 x 12,00 x 34,1541 metros, perfazendo a área total de 416,0808 metros quadrados, do Loteamento denominado JARDIM COLIBRI, nesta Capital, objeto da Matrícula 105.515, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: COPAGAZ - DISTRIBUIDORA DE GAZ S.A., inscrita no CNPJ nº 03.237.583/0001-67; As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO Nº 705 (SETECENTOS E CINCO), PAVIMENTO 07, BLOCO 07, CONDOMÍNIO SPAZIO CLASSIQUE, SITUADA NA RUA 14 DE JULHO, Nº 4.721, objeto da matrícula n.º 58.474 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.172.591-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/03/2024 no valor de R\$ 11.450,18 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 215476. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORIVALDO GOMES FRANCA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAKTU'S, SITUADO NA RUA PINDARÉ, Nº 1.698, objeto da matrícula n.º 73.565

deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JORIVALDO GOMES FRANCA, CPF nº ***.895.281-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/03/2024 no valor de R\$ 4.429,39 (quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 216256. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUGO SILVA DA COSTA, ROSA EUGENIA FIGUEIREDO COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DE DIREITO REAL. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. GISELLY APARECIDA FERNANDES HONDA, Registradora de Imóveis Interina da Comarca de Corumbá/MS, 1ª Circunscrição, serviço extrajudicial situado na Rua Firmo de Matos, 802, Corumbá/MS, FAZ SABER que HUGO SILVA DA COSTA, brasileiro, filho de Paulino Lopes da Costa e Berenice Silva da Costa, nascido em 31 de janeiro de 1935, médico e pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.151.914-SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.341.731-**, e seu cônjuge ROSA EUGÊNIA FIGUEIREDO COSTA, brasileira, filha de Armindo Pinto de Figueiredo e Maria Mercedes Gomes da Silva Figueiredo, nascida em 29 de junho de 1939, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 006.471-SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº ***.371.071-**, casados sob regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cuiabá, nº 955, Centro, nesta cidade, REQUERERAM O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE, por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Ordinária, conforme prescreve o art. 1.242, do CC/02, autuado sob prenotação nº 122.561, em 26/09/2023, DO IMÓVEL DESIGNADO: LOTE FARTURA, com 489,526 hectares, registrado em área maior na Transcrição nº 18.627, em nome de Benedito Marques da Silva e seu cônjuge Cantidia Rosa da Silva. A área requerida no procedimento de Usucapião, que perfaz 489,526 hectares, origina-se de uma área com 1.000,4508 hectares. De acordo com os documentos colacionados, os Requerentes exercem posse sobre o imóvel em questão, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com a intenção de ser dono ("animus domini") e de forma direta, desde 23 de outubro de 1985, portanto, há mais de vinte anos. Considerando que os proprietários tabulares, ou eventuais sucessores, não foram encontrados para fins de notificação pessoal, ficam as referidas pessoas, ou representantes constituídos, NOTIFICADAS sobre o pedido formulado pelos Requerentes, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, que será publicado por duas vezes (arts.216-A, §13, da Lei 6.015/1973, e 408 do Provimento nº 149 do CNJ), apresentar impugnação por escrito perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. O silêncio dos notificados será interpretado como anuência/concordância ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial aqui tratada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COSTA RICA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGROPECUARIA CARCARA LTDA

Valdemir Alves, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica - MS, situado na Rua Hipólito Pereira Ramos nº 263, centro, na cidade de Costa Rica - MS, FAZ SABER que Rio Sucuriu Administração de Bens e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.442.214/0001-31, com sede na rua Bernardino de Campos nº 3834, apto 101, Redentora na cidade de São José do Rio Preto -- SP, requereu a retificação administrativa do imóvel denominado Fazenda Pouso Alegre, com área retificada pelo georreferenciamento, que se encontra matriculada sob o nº 12.626 nesta Serventia, nos termos do que determinada o art. 213 da Lei 6015/73, Lei 10.931/2004, Lei 10.267/2001 regulamentada pelos Decretos 4.449/2002, 5.570/2005 e 7.620/2011, cujos trabalhos técnicos encontram-se depositados nesta Serventia, autuadas sob o nº 748/2024 e prenotadas sob o nº 64.321. Assim, constatando-se que a Fazenda Renascer -- MC- Gleba A é de propriedade da Agropecuária Carcará Ltda -- ME, inscrita no CNPJ nº 22.091.745/0001-46, cuja anuência não foi anexada aos autos citados, e sendo requerido nos mesmos a notificação extrajudicial daquela para que se manifestasse quanto aos limites e confrontações apresentados, restando infrutífera as demais tentativas de localização, fica o proprietário/representante legal NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Vanessa da Rosa, Substituta do Oficial, a subscrevo e dou fé.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIZE DE SOUZA SANCHO, JOAO PEDRO DE BRITO SANCHO

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA IPÊ Nº 0, QUADRA 01, LOTE A, LAGOA DOURADA, COXIM-MS, objeto da matrícula nº 25.226, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, DENIZE DE SOUZA, CPF: ***.671.841-**, e JOÃO PEDRO DE BRITO SANCHO, CPF: ***.717.791-** ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/09/2023 a 22/02/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 11 de Março de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

COMARCA - FATIMA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA APARECIDA JESUS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento do credor do contrato de financiamento imobiliário nº 144441389923, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 04 da matrícula nº 9401 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Aquidauana, 1178, Coophafatima, Fátima do Sul /MS, a devedora fiduciante VANESSA APARECIDA JESUS DA SILVA, CPF. ***.698.219-**, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 11/03/2024, corresponde a R\$ 9.244,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 11 de março de 2024. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIGINEY NAUD FERREIRA MACHADO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANDA: LIGINEY NAUD FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, portador do RG 069.878 SSP/MS REQUERENTE: PAULA CRISTINA ARGENTA, brasileira, solteira, produtora rural, inscrita no CPF/MF: ***.947.761-**. Assunto: Pedido de reconhecimento Extrajudicial de USUCAPIÃO. ANEXOS: Cópia do Requerimento e da Ata Notarial. Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, e colocando esta Serventia a disposição para ulteriores informações, venho através deste, NOTIFICAR a Vossa Senhoria do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, com referência ao Processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL protocolado sob n. 131.498, em 13/10/2023, referente ao lote no 08 do loteamento denominado Bairro Paraguaio, com área total de 337,50m², matriculado sob no 25.437 livro 02 podendo nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por VS. no recinto deste Cartório no horário das 8:00h às 11:00hs e das 13:00h às 17:00hs, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARY FERREIRA MACHADO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANDA: ARY FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, carpinteiro,

portador do RG nº 420.149-SSP/MS REQUERENTE: PAULA CRISTINA ARGENTA, brasileira, solteira, produtora rural, inscrita no CPF/MF: ***.947.761-**. Assunto: Pedido de reconhecimento Extrajudicial de USUCAPIÃO. ANEXOS: Cópia do Requerimento e da Ata Notarial. Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, e colocando esta Serventia a disposição para ulteriores informações, venho através deste, NOTIFICAR a Vossa Senhoria do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, com referência ao Processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL protocolado sob n. 131.498, em 13/10/2023, referente ao lote no 08 do loteamento denominado Bairro Paraguaio, com área total de 337,50m², matriculado sob no 25.437 livro 02 podendo nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por VS. no recinto deste Cartório no horário das 8:00h às 11:00hs e das 13:00h às 17:00hs, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARA ANTONIETA FERREIRA MACHADO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANDA: MARIA ANTONIETA MACHADO TINOCO, brasileira, casada, portadora do RG nº 3448106-7 SSP/PR REQUERENTE: PAULA CRISTINA ARGENTA, brasileira, solteira, produtora rural, inscrita no CPF/MF: ***.947.761-**. Assunto: Pedido de reconhecimento Extrajudicial de USUCAPIÃO. ANEXOS: Cópia do Requerimento e da Ata Notarial. Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, e colocando esta Serventia a disposição para ulteriores informações, venho através deste, NOTIFICAR a Vossa Senhoria do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, com referência ao Processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL protocolado sob n. 131.498, em 13/10/2023, referente ao lote no 08 do loteamento denominado Bairro Paraguaio, com área total de 337,50m², matriculado sob no 25.437 livro 02 podendo nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por VS. no recinto deste Cartório no horário das 8:00h às 11:00hs e das 13:00h às 17:00hs, em dias úteis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AURELIANO FRANCO MACHADO, ELZA BATISTA MACHADO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANDA: AURELIANO FRANCO MACHADO e sua esposa, ELZA BATISTA MACHADO, ele pedreiro, portador do RG 137.626 SSP/MS, inscrito no CPF nº ***.390.981-**, ela do lar, portadora do RG nº 005.126 SSP/MS, brasileiros REQUERENTE: PAULA CRISTINA ARGENTA, brasileira, solteira, produtora rural, inscrita no CPF/MF: ***.947.761-**. Assunto: Pedido de reconhecimento Extrajudicial de USUCAPIÃO. ANEXOS: Cópia do Requerimento e da Ata Notarial. Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, e colocando esta Serventia a disposição para ulteriores informações, venho através deste, NOTIFICAR a Vossa Senhoria do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, com referência ao Processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL protocolado sob n. 131.498, em 13/10/2023, referente ao lote no 08 do loteamento denominado Bairro Paraguaio, com área total de 337,50m², matriculado sob no 25.437 livro 02 podendo nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por VS. no recinto deste Cartório no horário das 8:00h às 11:00hs e das 13:00h às 17:00hs, em dias úteis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SOARES DOS SANTOS, IVERA MILENA DOS SANTOS

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SOARES DOS SANTOS e IVERA MILENA DOS SANTOS O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 80.075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) DIEGO SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF-MF n. ***.128.801-**; e, IVERA MILENA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF-MF n. ***.179.841-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844441317478, firmado em 15.09.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 15.698, a qual diz respeito o imóvel situado na Avenida Tuiuiu, n. 1.610, Casa 04, Jardim Gramado, Condomínio Residencial Tuiuiu, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27.02.2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELVA DA SILVA SOBRINHO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). WELVA DA SILVA SOBRINHO, CPF nº ***.219.531-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 215.205, e em virtude do ofício nº 174761/2023— CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 1.4444.0929959-9, firmado entre as partes aos 06/04/2016, registrado no R-03 e R-04 da matrícula nº 71.104, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 09/02/2024, correspondente ao valor de R\$ 74.480,50 (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel

em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - COLÍDER/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE COLIDER

EDITAL ROGERIO CAMPOS FERREIRA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa dos Parecís, nº 60 - Colíder/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 15.023.930/0001-38, depositou nesta Serventia Extrajudicial os documentos necessários, para registro de um REURB, conforme Certidão de Regularização Fundiária CRF 01/2024, subscrita pelo Prefeito Municipal Sr. Hemerson Lourenço Máximo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/17, Lei Municipal nº 3.049/2019, de 20 de março de 2019, no lugar denominado "BALANÇÃO", da "Gleba Cafezal", relativo ao terreno com a área superficial de 221.260,17 m² (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 23.725, do Livro 02, deste SRI, distribuído em um único lote. Este REUB se trata de área sobre o qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contemplam sistema de infraestrutura suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, conta com serviços públicos disponíveis nos núcleos, bem como inexistem impedimentos ambientais, ficando o município responsável pela implementação de melhorias conforme cada caso destina-se a uma Zona Comercial Urbana, e demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital para publicação. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, em um periódico regional, não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Selo digital CCC 18550. ROGERIO CAMPOS FERREIRA Registrador Público

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUIABA/MT

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS BRITO GONCALVES

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr.º MARCOS BRITO GONÇALVES, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações

-Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida PMC/MV- Recurso FGTS Pessoa Física -Recurso FGTS. Contrato nº 855551125526; registrado na margem da matrícula 77.986, referente ao imóvel: Rua 35, lote de terreno sob o nº 13 da quadra nº A08 do loteamento residencial "SANTA TEREZINHA II", Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, com dívida no valor de R\$ 3.153,87 posicionado até a data de 26/12/2023 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 589,54 conforme ordem de serviço n.º 1145774 -- IN01097435C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIUSCIA DA SILVA ALENCAR**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr.ª KATIUSCIA DA SILVA ALENCAR, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1357436-0; registrado na margem da matrícula 78.761, referente ao imóvel: Rua 21, lote nº 21 da quadra nº C06 do loteamento residencial "SANTA TEREZINHA II", Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, com dívida no valor de R\$ 6.503,82 posicionado até a data de 01/01/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 663,47 conforme ordem de serviço n.º 1147057 -- IN01103519C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOELMA APARECIDA SILVA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar a Sr.ª SOELMA APARECIDA SILVA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recurso FGTS Pessoa Física -- Recurso FGTS. Contrato nº 855551524347; registrado na margem da matrícula 83.284, referente ao imóvel: Um Apartamento sob nº 311, situado no 3º Pavimento da TORRE "A", do CONDOMÍNIO SPÁZIO CRISTALLI, situado na Rua Antônio Gratidiano Dorileo, nº 255/255A, do Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT. Pertence a esse Apartamento 01 (uma) vaga de garagem, localizada no estacionamento do residencial denominada nº 24, sendo descoberta livre, com dívida no valor de R\$ 2.737,24 posicionado até a data de 08/01/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 588,51 conforme ordem de serviço n.º 1147572 -- IN01105067C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINETE PUQUIVIQUI DA SILVA**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar a Sr.ª ELINETE PUQUIVIQUI DA SILVA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, sob o nº 8.7877.0638885-6; registrado na margem da matrícula 104.568, referente ao imóvel: CASA 149, quadra 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAWAII - Localizado na Rua Fernando Basan, s/nº, Bairro Pascoal Ramos, Cuiabá-MT, com dívida no valor de R\$ 2.908,05 posicionado até a data de 27/12/2023 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 690,79 conforme ordem de serviço n.º 1146077 -- IN01099144C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX OLIVEIRA DOS ANJOS**

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Sr.º ALEX OLIVEIRA DOS ANJOS, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS/Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2566746-5; registrado na margem da matrícula 112.061, referente ao imóvel: Um lote de terreno sob o nº 11 da Quadra nº 04 do Loteamento RESIDENCIAL MIRANTE DO PARQUE - localizado no bairro Santa Laura, Cuiabá-MT, com dívida no valor de R\$ 3.097,11 posicionado até a data de 08/01/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 663,70 conforme ordem de serviço n.º 1147576 -- IN01105042C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

COMARCA - MATUPA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATUPA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDETE PORTELA DA SILVA, OSORIO FERREIRA PORTELA, MARIVANE DE OLIVEIRA**

Venho pelo presente NOTIFICAR MARIVANE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, do lar, carteira de identidade RG n. XXXXXX07-SEJSP/MT, CPF n. XXX.847.031-XX, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, n. 1.074, bairro Centro, no município de Gaúcha do Norte (MT), E/OU SEUS HERDEIROS; VALDETE PORTELA DA SILVA, do lar, carteira de identidade RG n. XXXXXXXX39-PC/RS, CPF n. XXX.213.700-XX, convivente em união estável com OSÓRIO FERREIRA PORTELA, agricultor, carteira de identidade RG n. XXXXX92-9-SESP/MT, CPF n. XX.403.130-XX, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Estrada E-60, Projeto de Assentamento São José União, Lote 23, Sítio Nossa Senhora Aparecida, município de Matupá, E/OU SEUS HERDEIROS; ANTÔNIO DILVO SOLFOROSO, brasileiro,

garimpeiro, portador do Registro de Nascimento n. 296, folhas 44 e verso, do Livro B-02 do Distrito de Paranhos, comarca de Amambaí (MS), residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, E/OU SEUS HERDEIROS, quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Serventia procedimento de Usucapião Extraordinário, que tem como Requerentes Paulo Roberto Peixer, agricultor, carteira de identidade n. xxx798-XXX/XX, CPF n. xxx.xxx.061-53, e Lucilene da Silva Peixer, do lar, carteira de identidade n. xxxx972-4- XXX/XX, CPF n. xxx.xxx.181-74, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados no município de Matupá, em que os requerentes solicitam o reconhecimento do direito de propriedade do Lote seis (06), Quadra dezessete (17), da Zona Habitacional 2-001 (ZH2-001), com a área de duzentos e noventa e dois metros, cinquenta decímetros quadrados (292,50-m²), cujo imóvel está registrado na matrícula 5.240 do Livro 02-RG do Registro de Imóveis de Matupá. Em anexo o mapa de localização do imóvel mencionado. O tempo de posse com animus domini exercido pelos requerentes e antecessores é de aproximadamente 27 (vinte e sete) anos e 02 (dois) meses. Pelo presente Edital, ficam intimados os senhores MARIANE DE OLIVEIRA; VALDETE PORTELA DA SILVA; OSÓRIO FERREIRA PORTELA; E/OU SEUS HERDEIROS; na qualidade de confinantes do imóvel usucapiendo; e o sr. ANTÔNIO DILVO SOLFOROSO, E/OU SEUS HERDEIROS, para se manifestarem ao pedido de usucapião. A apresentação de eventual impugnação deverá ser feita por escrito perante o Registro de Imóveis de Matupá no prazo de até 15 (quinze) dias depois da segunda publicação deste edital. O transcurso do prazo sem manifestação será considerado como anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital é publicado nos termos dos §§ 2º e 13º do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, atualizada pela Lei 13.465/2017, e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Mateus Colpo, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Matupá (MT).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO PEIXER, LUCILENE DA SILVA PEIXER

Venho pelo presente NOTIFICAR terceiros eventualmente interessados quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Serventia procedimento de Usucapião Extraordinária, que tem como Requerentes Paulo Roberto Peixer, agricultor, carteira de identidade n. xxx798-XXX/XX, CPF n. xxx.xxx.061-53, e Lucilene da Silva Peixer, do lar, carteira de identidade n. xxxx972-4-XXX/XX, CPF n. xxx.xxx.181-74, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados no município de Matupá, em que os requerentes solicitam o reconhecimento do direito de propriedade do Lote seis (06), Quadra dezessete (17), da Zona Habitacional 2-001 (ZH2-001), com a área de duzentos e noventa e dois metros, cinquenta decímetros quadrados (292,50-m²), cujo imóvel está registrado na matrícula 5.240 do Livro 02-RG do Registro de Imóveis de Matupá. Em anexo o mapa de localização do imóvel mencionado. O tempo de posse com animus domini exercido pelos requerentes e antecessores é de aproximadamente 27 (vinte e sete) anos e 02 (dois) meses. A apresentação de eventual impugnação deverá ser feita por escrito perante o Registro de Imóveis de Matupá no prazo de até 15 (quinze) dias depois da segunda publicação deste edital. O transcurso do prazo sem manifestação será considerado como anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital é publicado nos termos do § 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, atualizada pela Lei 13.465/2017, e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Mateus Colpo, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Matupá (MT).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANATINGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON ROMAGNOLI**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL -- MATRÍCULA DE Nº 5.638 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n.º 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER que WILSON ROMAGNOLI, portador da C.I/RG nº 2.107.422-5-SSP/PR,

expedida em 05/01/2007, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.772.909-**, e sua mulher a Sr. ADRIANA TIRONI ROMAGNOLI, portadora da C.I/RG nº 4.964.388-8-SSP/PR expedida em 19/03/1987, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.960.959-**, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Rondônia, 320, Bairro Primavera II, na cidade e comarca de Primavera do Leste-MT, casados em data de 13/02/1988, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 2.444, às fls. 007vº, do Livro B-17, do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Terra Boa-PR; proprietária do seguinte imóvel rural: Uma área de terras com 450,00 has, no Município de Paranatinga/MT, devidamente registrado sob a Matrícula nº 5.638 Deste RGI, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e ainda, no artigo 1.133 e seguintes, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados tendo em vista a informação constante na Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, de Livro 178-E FOLHAS 279/296 datada de 20/10/2022, lavrada no 2º Serviço Notarial e Registral de Paranatinga/MT conforme consta que o referido imóvel encontram-se deslocado em relação ao seu Título de Origem, pelo que, os proprietários em conjunto com o Responsável Técnico, declaram tal situação de fato e de direito em que se encontra o perímetro georreferenciamento e certificado junto ao órgão competente, ficando terceiros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, para se manifestarem, em QUINZE DIAS, conforme previsto no Art. 1.138, § 7º do Provimento 42/2020 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos terceiros interessado com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei 6.015). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - PORTO DOS GAUCHOS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE (MT), SILVANO PEREIRA NEVES, LUCIARA SCHUCK NEVES**

EDIVANIA ZAGO DE ALMEIDA SILVA, Registradora Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto dos Gaúchos (MT), FAZ SABER que o Município de Novo Horizonte do Norte/MT, representado pelo Prefeito Municipal, senhor Silvano Pereira Neves, requer a retificação das descrições tabulares por georreferenciamento certificado pelo INCRA sob o código: 1975ª061-4d29-4fc0-b1f5-0a93e2b1eb08, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, do imóvel de matrícula nº 7.556 deste Registro Imobiliário (Código Nacional de Matrícula 064162.2.0007556-86). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite do titular do imóvel confrontante, denominado Chácara do Seu Lauro, localizado no Município de Novo Horizonte do Norte/MT, de posse da senhora Luciara Schuck Neves, por ocupação, ficam os interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP) - (Lei nº 6.015/73), podendo impugnar fundamentadamente

os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. A falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal e não havendo IMPUGNAÇÃO, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Porto dos Gaúchos (MT), 16 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO CESAR DOS SANTOS**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoreu-MT, sob protocolo de nº 63.383, datado de 14/12/2022, às 10:30:21h, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): JULIO CESAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido aos 30/08/1982 em Poxoreu-MT, filho de Jose Celso dos Santos e Brasília Fernandes dos Santos, portador da CI RG nº 14664887/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº ***.046.921-**, residente e domiciliado na Avenida Dom Bosco, nº 40, Bairro Centro, em Poxoreu-MT. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: registrado na matrícula nº 1.178, Livro nº 2-E, fls. 041, aos 23/0/1978, do Registro de Imóveis de Poxoreu-MT, com os seguintes limites e confrontações: construção de uma casa modelo comercial, localizada na Avenida Dom Bosco, esquina com a Rua Acre, s/nº, situada no loteamento denominado Bairro Areia, na Zona Urbana de Poxoreu-MT, com área construída de 247,50m², edificado sobre 05 lotes de terrenos para construção, sendo os lotes nºs 54, 55, 56, 57, 58, perfazendo a área total de 50 x 30 mts, situados no Bairro Areia, nesta Cidade e Comarca de Poxoreu-MT, dentro dos limites e confrontações seguintes: todos com frente para a rua Rio Grande do Norte, da quadra 01. Vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUAMENTE INTERESSADOS/CONFINANTES TITULARES DE DIREITO REAL NÃO ENCONTRADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil Brasileiro). TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: O solicitante declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição ininterrupta há mais de 30 (trinta) anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) eventuais interessados, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que o silêncio importará na aquiescência tácita. Os interessados poderão inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoreu-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELVIS JUNIOR NEMOTO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária ITAÚ

UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ELVIS JUNIOR NEMOTO, inscrito no CPF sob o n. ***.904.149-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 10182769407, emitido 27 de Abril de 2023, registrado na matrícula 82.282, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27/02/2024, correspondia a R\$ 51.512,71, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 33715. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIDES VALENTIM DIAS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante ALCIDES VALENTIM DIAS, inscrito no CPF sob o n. ***.443.741-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 000964043-6, emitido 23 de Agosto de 2019, registrado na matrícula 87.061, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27/02/2024, correspondia a R\$ 19.490,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 33697. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS SANTANA DOS SANTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante MARCOS SANTANA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.314.101-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 001090071-9, emitido 15 de Março de 2022, registrado na matrícula 130.283, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 27/02/2024, correspondia a R\$ 50.866,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 33642. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LOURIVAL TOMELIN, NORMA MARIA TOMELIN**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, nº 1.108, centro, através de sua Registradora, faz saber que, Louvival Tomelin, CPF nº ***.035.969-** e Norma Maria Tomelin, CPF nº ***.693.109-**, requereram a averbação do Georreferenciamento do Imóvel inscrito na Matrícula nº 8.110, deste Registro Imobiliário, denominado Uma área de terras medindo 1.532,00 HAS, desmembrada do Lote Alvorada, conforme CERTIFICAÇÃO: c439e750-9389-4f25-8298-90feelc755e5, situada no Município de Sinop/MT, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Bem como o registro da Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, lavrada às Fls: 138/143V do Livro: 9, em 01/09/2023, no Cartório de Paz e Notas de Novo Mundo/MT, na forma dos Art. 1.133 a 1.134 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE. Em atendimento ao disposto no § 7 do artigo 1.138 do CNGCE, ficam Notificados os terceiros interessados, dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, os quais poderão ser impugnados de forma fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.138, I, do CNGCE, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será fixado no mural desta serventia e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LOURIVAL TOMELIN, NORMA MARIA TOMELIN**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, nº 1.108, centro, através de sua Registradora, faz saber que, Louvival Tomelin, CPF nº ***.035.969-** e Norma Maria Tomelin, CPF nº ***.693.109-**, requereram a averbação do Georreferenciamento do Imóvel inscrito na Matrícula nº 26.659, deste Registro Imobiliário, denominado Fazenda ICB 3, situada no Município de Sinop/MT, conforme CERTIFICAÇÃO: 29c0f5da-6b4e-4dcb-a912-af3078a1430f, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Bem como o registro da Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóveis Rurais e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, lavrada às Fls: 144/149V do Livro: 9, em 01/09/2023, no Cartório de Paz e Notas de Novo Mundo/MT, na forma dos Art. 1.133 a 1.134 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE. Em atendimento ao disposto no § 7 do artigo 1.138 do CNGCE, ficam Notificados os terceiros interessados, dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, os quais poderão ser impugnados de forma fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.138, I, do CNGCE, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será fixado no mural desta serventia e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCAS DOMINGOS BEZERRA CARPENEDO, LENICE GAZOLA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por LENICE GAZOLA, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, RG n.º 1332214-1-SSP-MT, CPF n.º ***.348.821-**, residente na Av. Brasil n.º 1.754, Sorriso - MT, interessada no imóvel rural situado à margem esquerda do Ribeirão do Valo atual Rio Lira no lugar denominado Valo no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área remanescente de 568,6834 ha, matriculado sob nº 1293 do Livro 02 - Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, LUCAS DOMINGOS BEZERRA CARPENEDO, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 276.289 em 19/12/2023, neste RI. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 07 de março de 2024.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AECIO GLORIA DA SILVA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Aécio Gloria Da Silva Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 10186786, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 29/08/2017, e inscrito no CPF: ***.618.411-**, residente na: Rua Turquesa (Antiga Rua I), Área "14A", Quadra 18, Loteamento denominado "Cidade de Deus", Bairro Santa Izabel, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação do seu vizinho da casa "13B", que informou que o imóvel se encontra desocupado "faz tempo". Certifico mais que há evidências de imóvel desocupado pois em sua área externa a um matagal. Portanto o notificado se encontra em local incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1702570-0, firmado em 16/11/2017, devidamente registrado a Intimação em 18/01/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº Nº R-5 da Matrícula nº 104.127, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Turquesa (Antiga Rua I), Área "14A", Quadra 18, Loteamento denominado "Cidade de Deus", Bairro Santa Izabel, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/02/2024, correspondente a R\$ 7.011,35 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALMEIDA MENDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da: 1º) Sr.º Daniel Almeida Mendes, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 06756836120, expedida por DETRAN/MT em 15/12/2017, e inscrita no CPF: ***.209.001-**, residente na: Rua Conde do Prado (Antiga Rua 15), Área 'Q', Quadra 37, Loteamento 'Parque Paiaguás', Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do Sr.º Francisco Alessandro, atual morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0461004-7, firmado em 22/10/2018, devidamente registrado a Intimação em 06/02/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº Nº R-05 da Matrícula nº 108.969, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Conde do Prado (Antiga Rua 15), Área 'Q', Quadra 37, Loteamento 'Parque Paiaguás', Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/03/2024, correspondente a R\$ 4.144,05 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

COMARCA - ÁGUA BOA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR GABRIEL DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 371076. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE VICTOR GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.214.738-**, NA CONDIÇÃO DE HERDEIRO(A) DE VALDIR GABRIEL, SENDO FILHO DA SÓCIA DA DEVEDORA FIDUCIANTE (TRS --- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI). José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos(as) credor(es) fiduciário(as) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.036.971-**, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.128.951-** e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.839.301-**, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.567.371-**, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Escritura Pública de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 123/132, do Livro nº 3499-E, aos 22/03/2021, pelo Tabelião Substituto Luiz Carlos Schonarth, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-12 da Matrícula nº 18.462, deste Ofício, aos 14/06/2021, recai sobre "UM IMÓVEL RURAL, situado no

Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA SHIBATA II" --- Gleba A, com a área de 1.539,0470 hectares (um mil, quinhentos e trinta e nove hectares, quatro ares e setenta centiares)", INTIMA-SE o(a) Sr. VICTOR GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.214.738-**, NA CONDIÇÃO DE HERDEIRO(A) DE VALDIR GABRIEL, SENDO FILHO DA SÓCIA DA DEVEDORA FIDUCIANTE (TRS --- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI), para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 4.591.525,98 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local). Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos(as) credor(es) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA; e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Oficial Registrador

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ISAIAS TEIXEIRA DE LIRA, brasileiro, maior, capaz, divorciado em 15/07/1988, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6276644 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº ***.091.702-**, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, nº 3353, bairro Premem, Altamira-PA. Em face: do Sr. DARCY DELFINO DE PAULA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, gerente, portador da Carteira de Identidade RG nº 182.749 SEGUP-PA, e inscrito no CPF/MF nº 208.279.037-25, residente e domicílio à Rua Governador Magalhães Barata, nº 2.142, Altamira-PA. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 20 (vinte anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 619 a ficha 001/003 do livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, designado de Lote 01, da Quadra H, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Bairro Esplanada do Xingu, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados). Perímetro: 72.00 m (setenta metros); Descrição do Perímetro: A poligonal inicia no ponto M01, situado na coordenadas UTM n=9.644.088,52 m e E=364.657,00 m referidas ao MC° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute 33º45'37" e distância de 10,00 m, confrontando com a AV.BRIG. EDUARDO GOMES, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 9.644.096,83 m e E 364.662,56 m; deste segue com azimute de 125º19'48" e distância de 26,00 m, confrontando com o LOTE 02, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 9.644.081,80m e E 364.683,77m; deste segue com azimute de 213º45'37" e distância de 10,00m, confrontando com o LOTE 07, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 9.644.073,48m e E 364.678,21m; deste segue com azimute de 305º19'48" e distância de 26,00m, confrontando com a TRAVESSA RUI BARBOSA, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 9.644.088,52 m e E 364.657,00m, onde teve início a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20210667463, apresentada nestas Notas, assinado por Isaias Teixeira de Lira Junior, Engenheiro Civil, CREA: 1516194381. Dessa forma, ficamos

interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 05 de fevereiro de 2.024.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE NAZARE SOUSA ARAUJO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE NAZARE SOUSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800220000771-8, firmada em 27/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 067 na Matrícula 14143, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE 65 NR 1121 C NOVA VI COQUEIRO ANANINDEUA PA 67140070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.803,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE RIBEIRO DE CARVALHO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815780000404-7, firmada em 08/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 7447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA VERMELHA BL ROMANA NR 0 AP101 BL A3 GUANABARA ANANINDEUA PA 67010320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 2.178,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON JOSE AQUINO COSTA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON JOSE AQUINO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830790000070-8, firmada em 01/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5 na Matrícula 2391, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SALOMAO PENALBER NR 97 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67118640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 4.637,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA DO SOCORRO DE SOUZA LOBO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DO SOCORRO DE SOUZA LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440383964-6, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 32056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA COPEM NR 356 LOTE 28 ICUI-GUAJARA ANANINDEUA PA 67125000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 2.671,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEVALDO SILVA NASCIMENTO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEVALDO SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440461091-0, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 27566, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG COIMBRA NR 22 RES CIRCUIT COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 5.037,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON SILVA DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDENILSON SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144972**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440675429-3, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 19971, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV QUARTA RES SAFIRA LAR NR 41 AP 108 BL D AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67033000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.721,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RITA DA COSTA CUNHA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA RITA DA COSTA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441147352-3, firmada em 12/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 32587, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GUAJARA RES VITORIA MAGU NR 135 BLA3 AP44 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67145470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 5.203,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABRENDA DE OLIVEIRA LOPES NASCIMEN, MICHAEL DE OLIVEIRA BRITO, ROGER MONTEIRO NASCIMENTO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABRENDA DE OLIVEIRA LOPES NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL DE OLIVEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER MONTEIRO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705622**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441985771-1, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 50260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPRI NR 23 R P RESIDEN COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130950. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.931,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA PERES COSTA SOUZA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA PERES COSTA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551517687-0, firmada em 02/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 34282, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS NR 37 B MEL AP306 QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.178,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO GONCALVES MARINHO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO GONCALVES MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553095431-4, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 45771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARTA RURAL NR 168 CASA 06 D. INDUSTRIAL ANANINDEUA PA 67035500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.943,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO CRUZ TABOSA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO CRUZ TABOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028762**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553730731-4, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 33535, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ARTERIAL A-5 NR 333 AP903T7 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67125751. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 7.315,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA KAMAYRA DA COSTA GUERREIRO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA KAMAYRA DA COSTA GUERREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770024369-4, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47039, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS NR 18 BL10 AP 408 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 3.476,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN ALVES MAGALHAES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN ALVES MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia

Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85555265579-6, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 32202, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGUARY NR 0 B A8 AP 22 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 3.827,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): Ronaldo Adriano Belem da Silva, Andreia Teixeira da Silva

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº136075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ronaldo Adriano Belem da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Andreia Teixeira da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9026862-62, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Francisco de Oliveira Nobre - Centro, Ananindeua - PA, CEP: 67030-764.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 4.703,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LORENA KAROLINE MOREIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário LIVING TUPIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº122323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA KAROLINE MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1000001173778-00, firmada em 10/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62162, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sala Comercial nº 408, localizado no 4º

pavimento, da "torre 02", integrante do condomínio comercial "LIVING NEXT OFFICE", situado na margem esquerda da rodovia BR -316, KM 02.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 158.995,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário LIVING TUPIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. com sede na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, prenotado sob nº122059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15312042000135, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1000001159801-00, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62221, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sala Comercial nº 803, localizado no 8º pavimento da "torre 02", integrante do condomínio comercial "LIVING NEXT OFFICE", situado na margem esquerda da rodovia BR-316, KM 02 no bairro de Atalaia " Ana. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 164.280,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILVIA CAMPOS MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 135381, com os seguintes dados da requerente: SILVIA CAMPOS MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.811.652-**. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 413-B, situado na Estrada do Guajará, Bairro do Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA FRENTE DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 410, situado na Estrada do Guajará, Bairro do Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA FRENTE DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição:

TERRENO URBANO, coletado pelo nº 412, situado na Estrada do Guajará, Bairro do Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA FRENTE DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 110, situado na Rua do Linhão, Bairro do Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; O CONFRONTANTE PELO MEIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, sem numeração oficial, situado na Estrada do Guajará, Bairro do Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; devidamente registrado na matrícula nº 79.965, livro 2-RG, desta Serventia. Por se tratar de inúmeros imóveis FICAM NOTIFICADOS TODOS OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 19 de fevereiro de 2024 MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIA CAMPOS MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 135382, com os seguintes dados da requerente: SILVIA CAMPOS MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.811.652-**. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 413-A, situado na Estrada do Guajará, Bairro do Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 410, situado na Estrada do Guajará, Bairro do Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA/FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, sem numeração oficial, situado na Estrada do Guajará, Bairro do Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; devidamente registrado na matrícula nº 79.965, livro 2-RG, desta Serventia. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 19 de fevereiro de 2024 MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALBERTO MAGALHAES MALCHER DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo 136320, com os seguintes dados da Requerente: ADALBERTO MAGALHÃES MALCHER DA SILVA JUNIOR, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.631.992-**. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel Urbano, situado no condomínio Levylândia, Amazon Garden, Rua Cidade de Afuá, nº 861, Bairro: Centro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião:

USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 15 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: - O titular de direitos reais do imóvel JAYME ELIEZER LEVY E JUDAH ELIEZER LEVY, conforme a matrícula de transcrição 25.355, do Livro 3-S, desmembramento da transcrição 92.306, Livro 3-S do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, com frente para a Avenida Cidade de Afuá, nº 860, integrante do Residencial Amazon Garden - Loteamento Levylândia, Bairro Centro, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, com frente para a Avenida Cidade de Afuá, nº 862, integrante do Residencial Amazon Garden - Loteamento Levylândia, Bairro Centro, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, Rua Leopoldo Teixeira, nº 100, integrante do Residencial Amazon Garden - Loteamento Levylândia, Bairro Centro, Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 11 de março de 2024. MARRISON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAURO CAVALCANTE JUNIOR, TATYENNE ANTUNES ABREU**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAURO CAVALCANTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATYENNE ANTUNES ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440825738-6, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 466, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ AUG MONTENEGRO I BL 05 NR 0 AP 106 B MANGUEIRAO BELEM PA 66640675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 3.845,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPITAO POÇO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POÇO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PATRICIO APOLIANO FREIRES, MARIA ALVES FREIRES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 364997. EDITAL DE LOTEAMENTO - (Lei Federal n.º 6766/79) - PROTOCOLO N.º 16.768 de 16/02/2024. RENATA RODRIGUES ALMEIDA, na qualidade de Tabeliã e Registradora do Cartório do Único Ofício da Comarca de Capitão Poço/PA, em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, PATRICIO APOLIANO FREIRES, inscrito no CPF n.º ***.564.332-** e MARIA ALVES FREIRES, inscrita no CPF n.º ***.929.062-**, ambos residentes e domiciliados na Avenida 29 de Dezembro, n.º 987, Centro, Município de Capitão Poço/PA, APRESENTARAM neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos por lei, os quais se arquivam nesta Serventia, nos termos do art.167, I, 19 da Lei Federal 6.015/1973 e da Lei Federal 6.766/1979, para REGISTRO do Loteamento urbano denominado "LOTEAMENTO APOLIANO" composto por 313 (trezentos e treze) lotes, 2 (duas) áreas institucionais e 1 (uma) praça, matriculado sob n.º 2.673, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Capitão Poço/PA, com as seguintes características: Um terreno com a área de 17,8834ha, perímetro 2.034,42m, situado no município de Capitão Poço/PA. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Capitão Poço/PA, inscrição imobiliária n.º 01.04.01A.0001.001. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Poço/PA, situado à Rua Rogério Coutinho, n.º 1296, Centro, em Capitão Poço/PA, CEP: 68.650-000, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Capitão Poço/PA, 20 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITA DA SILVA CRUZ**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITA DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308633**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553982995-4, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALENCAR GOMES SILVA NR 40 QDBB231 L06 BARTOLOMEU DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 3.313,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS PAULO GOMES

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS PAULO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442565370-7, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 6109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLAUQUIO MENDES NR 1562 LT06 QD AL05 ALVORADA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 2.748,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DOS CARAJAS/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILYANE GONCALVES SOUZA

Wilson Queiroz Brasil Filho, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado dos Carajás, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILYANE GONCALVES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Posto Esq Com Rua Jacaranda, 0, Novo Eldorado Eldorado dos Carajás PA CEP 68524-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441626517-3, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 1534, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PLANALTO NR 27 QUADRA 19, LOTE 07 CENTRO ELDORADO DOS CA PA 68524000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 15.992,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado dos Carajás-PA. Wilson Queiroz Brasil Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IRITUIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRITUIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN PANTOJA BORGES**

Antonia dos Reis Souza, oficial do Registro de Imóveis de Irituia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº1875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN PANTOJA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Cândio, 57, Em Frente Ao Mercado Municipal Centro Irituia PA CEP 68655-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9030197-0, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial e seu respectivo terreno urbano, situada na Rua Coronel João Cândio, nº 05, Centro, no Distrito, Município e Comarca de Irituia " PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2023, correspondentes a R\$ 5.892,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Irituia-PA. Antonia dos Reis Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE OLIVEIRA BETCEL, SULLIVAN SANTOS OLIVEIRA FILHO**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº76804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE OLIVEIRA BETCEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SULLIVAN SANTOS OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9117336--, firmada em 20/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 33983, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, AVENIDA DIAMANTINO N 2892, BAIRRO SANTO ANDRE SANTO ANDRE SANTAREM/PA -

CEP: 68020-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 17.300,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEGURA AGRO CENTER PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.608.166/0001-20, no endereço Rua Lauro Sodré, 725, bairro São José - Tucuruí/PA ? CEP: 68456-000, . DAIANA CINARA DA MATA, inscrita no CPF/MF sob nº 014.735.171-50, com endereço na Rua KY, 10 - Jardim Marilucy - Tucuruí/PA ? CEP: 68459-460., ? CAMILLA RAYANE BRITO LORDÃO, inscrita no CPF/MF sob nº 713.577.864-25, com endereço na Rua Treze, 02, QD12 - Parque Buritis Tucuruí/PA ? CEP 68459-883**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Por meio da presente a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRANSAMAZÔNICA " CRESOL TRANSAMAZÔNICA (CNPJ 24.431.221/0001-82), prenotado sob nº0021402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEGURA AGRO CENTER PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.608.166/0001-20, no endereço Rua Lauro Sodré, 725, bairro São José - Tucuruí/PA " CEP: 68456-000, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39608166000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, . DAIANA CINARA DA MATA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.735.171-**, com endereço na Rua KY, 10 - Jardim Marilucy - Tucuruí/PA " CEP: 68459-460., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735171**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, " CAMILLA RAYANE BRITO LORDÃO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.577.864-**, com endereço na Rua Treze, 02, QD12 - Parque Buritis Tucuruí/PA " CEP 68459-883, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577864**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5004609- 2023.002183-05, firmada em 15/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na SEGURA AGRO CENTER PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.608.166/0001-20, no endereço Rua Lauro Sodré, 725, bairro São José - Tucuruí/PA " CEP: 68456-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 13.700,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO DE ARAÚJO BARBOSA, MORGANA DOS SANTOS BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es): BRENO DE ARAÚJO BARBOSA, CPF ***.292.594-** e MORGANA DOS SANTOS BARBOSA, CPF ***.072.874-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01121128C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07/03/2024, a importância de R\$ 3.233,23, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 855550745663, firmado em 29/11/2010, registrado na matrícula 68460, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Emília Borba, nº 43, bairro Malvinas, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA KETILLY DA SILVA LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, a fiduciante devedora TAYNARA KETILLY DA SILVA LIMA, CPF ***.669.994-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01120716C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07/03/2024, a importância de R\$ 11.448,48, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 878771556479, firmado em 23/11/2022, registrado na matrícula 155482, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Valder Roberto Silva, nº 498, apto 202, Residencial Turmalina, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as

tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIRA RAYELE SILVA LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, a fiduciante devedora SAMIRA RAYELE SILVA LIMA, CPF ***.428.684-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01120719C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07/03/2024, a importância de R\$ 3.166,83, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 878771583970, firmado em 27/12/2022, registrado na matrícula 158055, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Waldir Araújo Costa, nº 43, apto 102, Prédio Residencial Flôr do Deserto, Bairro Serrotão, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) Ivana Borborema Cunha Lima.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLYSON RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441732070, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/22, registrado na matrícula nº. 210.452, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402 -- 3º ANDAR, BLOCO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE COWBOY III, Nº 48, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY Nº 800, SITUADO A RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALLYSON RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.247.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de

R\$ 10.591,45, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de março de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO VITALINO DA SILVA, ALBERANI ALMEIDA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155552454035-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2012, registrado sob o nº R-05, na matrícula 12723, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Adjar Maciel, nº 87, APT 05, Centro, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Cicero Vitalino da Silva e a Sr.(a) Alberani Almeida da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 09.01.2024, corresponde a R\$3.350,72, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILDO DA SILVA NASCIMENTO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442868511-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/02/2023, registrado sob o nº 7, na matrícula 15708, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 08, Vila Azulão II Jose Maciel, lote 31 Quadra H, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Adeildo da Silva Nascimento, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 01.11.2023, corresponde a

R\$3.078,37, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIANE DOS SANTOS PEREIRA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770199914-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/2017, registrado sob o nº 3, na matrícula 20933, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisca M dos Passos, nº 8, Euno A D Silva, lote 02 Quadra 10, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Eliane dos Santos Pereira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 08.12.2023, corresponde a R\$2.583,56, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREINA LAIS ALVES DE AGUIAR**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770494118-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2018, registrado sob o nº 5, na matrícula 21468, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, Euno A D Silva, lote 40 Quadra 14, neste município, venho intimar a Sr.(a) Andreina Lais Alves de Aguiar, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 26.12.2023, corresponde a R\$2.188,92, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADELMO JOSE BERNARDINO

Usucapião Extrajudicial -- Edital art. 413 do Provimento nº 149 -- Código Nacional de Normas -- CNJ -- TERCEIROS INTERESSADOS - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 21/09/2023 (vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três) foi autuado nesta Serventia sob nº 11/2023, requerimento pelo qual ADELMO JOSÉ BERNARDINO e MARIA SOFIA DE BARROS BERNARDINO, subscrito através de seus advogados Alef Barros Bernardino -- OAB/PE 61.567 e Heitor de Vasconcelos Barros -- OAB/PE 60.834, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto um APARTAMENTO sob nº 104, no primeiro pavimento elevado (1º andar), componente do Prédio situado na Rua São Miguel, nº 185, Bairro Boa Vista, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Composição da edificação: edificado em uma fração ideal de 29,63% do terreno primitivo com área total de 128,67m², o que corresponde a uma área de terreno exclusivamente do apartamento de 38,13m², com área construída de 82,39m², sendo 74,16m² de área privativa, 2,00m² de área de uso comum proporcional e 6,23m² de área privativa das dependências 01 e 02, do subsolo. Cômodos: escada de acesso independente, sala de estar/jantar, 02 quartos sociais, 01 circulação, 01 BWC social, 01 fosso de ventilação, 01 suíte, 01 BWC da suíte, 01 cozinha e 01 área de serviço; tudo conforme Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Raphael Barros de Lima, CREA/PE nº 60.273, ART OBRA/SERVIÇO nº PE220231002326; o imóvel antes descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob nº 1.0033.005.03.0216.0001.8. Sequencial nº 10121706. O imóvel está matriculado sob nº 7.496 tendo como proprietários JOSÉ BERNARDINO SOBRINHO. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, TERCEIROS E EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 413 do Provimento nº 149 -- Código Nacional de Normas -- CNJ, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando a documentação disponível para consulta na Serventia Registral de Garanhuns localizada na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Ficam desde já cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PERICLES DE OLIVEIRA TORRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PERICLES DE OLIVEIRA TORRES, VIVIANN RIBEIRO DO NASCIMENTO COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFÍCIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): PERICLES DE OLIVEIRA TORRES. CPF: ***.631.384-**. E VIVIANN RIBEIRO DO NASCIMENTO. CPF: ***.926.203-**. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFÍCIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravata - Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail:

rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) PERICLES DE OLIVEIRA TORRES. CPF: ***.631.384-**, e VIVIANN RIBEIRO DO NASCIMENTO. CPF: ***.926.203-**. para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº 48900040-7 em 14/08/2023 registrado na Matrícula nº 28.692, R.1, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: JOSE JOAQUIM RIBEIRO, No 86, APARTAMENTO 101- BLOCO D, Condomínio BRISA DA SERRA RESIDENCE, SAO JOSE, GRAVATÁ/PE, CEP 55640-000. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 31/07/2023 a 31/07/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023 corresponde a R\$81.401,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 07 de Março de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO LIMA CABRAL, MARIA GORETTI CORREIA DE ARAUJO CABRAL

Online Roselie Nascimento Menezes -- Tab. Substituta. Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE. Registro de Usucapião. Edital - Prazo de 15 dias. Ata notarial - Usucapião Extrajudicial. Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa, sobretudo o representante legal da Bessa Incorporadora S/A., que está inapta, ou, caso falecido, seus sucessores, que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, arts. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelos solicitantes FERNANDO LIMA CABRAL e sua esposa MARIA GORETTI CORREIA DE ARAÚJO CABRAL, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, conforme cópia da Certidão de Casamento extraída do ato registrado à fl. 145, do Livro 260, sob o n.º 112019, na data de 01.08.1975, do Serviços Notarias do 5º Ofício -- Recife/PE, brasileiros, ele empresário, portador da CNH de n.º 02042190924, onde consta a cédula de identidade de n.º 773.908 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.526.834-**, filho de Moacir Lima Cabral e Alaide Freitas Cabral, nascido aos 29.10.1950, titular do endereço eletrônico: flcabral50@gmail.com e dalinha telefônica de n.º (81) 9.9925-6060 e ela psicóloga, portadora da CNH de n.º ***644144**, onde consta a cédula de identidade de n.º 1.077.908 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.513.544-**, filha de José Correia de Araújo e Mirian Machado Correia de Araújo, nascida aos 04.08.1954, sem endereço eletrônico e titular da linha telefônica de n.º (81) 9.9971-3928, ambos residentes e domiciliados no Av. Boa Viagem, n.º 328, Apto. 401, Pina, Recife/PE, CEP 51011-000, com a finalidade de usucapião dos imóveis: Lote n.º 3, da Quadra "C", do Loteamento Village Suíça, Gravatá/PE, com as seguintes características: 15,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros de comprimento em ambos os lados. Limitando-se pela frente, com Rua Projetada; pelos fundos, com lote n.º 22; pela lateral direita, com o lote n.º 02 e pela lateral esquerda, com o lote n.º 04. Área total: 400,00 m². Inscrição Imobiliária: 01.08.141.04.0084.001. Matrícula do imóvel sob o n.º 35094, fl. 56, do Livro 2-B61, de 01.02.2019, RGI de Gravatá/PE; Lote n.º 4, da Quadra "C", do Loteamento Village Suíça, Gravatá/PE, com as seguintes características: 12,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros de comprimento em ambos os lados. Limitando-se pela frente, com Rua Projetada; pelos fundos, com lote n.º 21; pela

lateral direita, com o lote n.º 03 e pela lateral esquerda, com o lote n.º 05. Área total: 400,00 m². Inscrição municipal: 01.08.141.04.0072.001. Matrícula do imóvel sob o n.º 35095, fl. 57, do Livro 2-B61, de 01.02.2019, RGI de Gravatá/PE e Lote n.º 5, da Quadra "C", do Loteamento Village Suíça, Gravatá/PE, com as seguintes características: 12,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros de comprimento em ambos os lados. Limitando-se pela frente, com Rua Projetada; pelos fundos, com lote n.º 20; pela lateral direita, com o lote n.º 04 e pela lateral esquerda, com o lote n.º 06. Área total: 400,00 m². Inscrição Imobiliária: 01.08.141.04.0060.001. Matrícula do imóvel sob o n.º 35096, fl. 58, do Livro 2-B61, de 01.02.2019, RGI de Gravatá/PE; , apresentadas como posse mansa e pacífica dos Requerentes, somando mais de 15 anos de posse ininterrupta sobre o imóvel referido, tendo sido lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião no Livro 2-U, folha(s) 7/8v, datada de 08.03.2024 para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos Solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assinar. Dou fé, 08 de março de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MACIEL DA SILVA, JOSEFA SOARES DA SILVA

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 07 (sete), desmembrado de parte do imóvel denominado Sítio Cruz de Rebouças, situado na zona urbana de Cruz de Rebouças, nesta Cidade de Igarassu-PE. Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo nº 41.772, de 26/04/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): JOSÉ MACIEL DA SILVA e sua esposa JOSEFA SOARES DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, em 22/10/1971, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Goiana/PE, no Livro 24, às fls 254, sob o nº 7584, Matrícula 0774120155 1971 2 00024 254 0007584 13, ele aposentado, nascido em 03/05/1950, ela do lar, nascida em 05/05/1953, portadores da Cédula de Identidade R.G. nºs 808.061-SSP/PB e 3.036.272-SDS/PE e inscritos no CPF/MF sob os nºs ***.389.884-** e ***.869.934-**, respectivamente, residentes e domiciliados no Loteamento Bela Vista, nº 09, Centro, na Cidade de Goiana/PE. IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 07 (sete), desmembrado de parte do imóvel denominado Sítio Cruz de Rebouças, situado na zona urbana de Cruz de Rebouças, nesta Cidade de Igarassu-PE, medindo 10,55m² (dez vírgula cinquenta e cinco metros) de frente, 9,25m (nove vírgula vinte e cinco metros) de fundos, por 35,00m (trinta e cinco metros) de ambos os lados, totalizando uma área de 346,50m² (trezentos e quarenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados); dista 168,50 metros da esquina mais próxima e fica do lado ímpar do logradouro; limitando-se na frente com a Rua Maria das Dores; fundos com o Lote nº 12 e 13; lado direito com o Lote nº 08; e lado esquerdo com o Lote nº 06, beneficiado com as seguintes construções: Casa nº 01 (um) -- composta de: 01 (um) terraço, 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala, 01 (um) hall, 02 (dois) quartos, 02 (dois) WC, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) cozinha, 01 (um) escritório, e 01 (uma) área coberta, com uma área construída de 171,87m² (cento e setenta e um vírgula oitenta e sete metros quadrados); Casa nº 02 (dois) composta de: 01 (um) terraço, 01 (uma) sala/hall, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) quartos, 01 (um) WC e 01 (uma) área de serviço, com uma área construída de 60,80m² (sessenta vírgula oitenta metros quadrados), totalizando uma área construída de 232,67m² (duzentos e trinta e dois vírgula sessenta e sete metros quadrados). Imóvel inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, sob o nº 1.4105.211.01.1476.0001.3 -- Sequencial: 1030281.6. 2. TITULARES DE DIREITO: MARIA DOS SANTOS FRAGA DE CARVALHO e EURICO DE SOUZA CARVALHO, herdeiros e/ou sucessores; MODALIDADE DE USUCAPIÃO:

Usucapião Extrajudicial Extraordinário; TEMPO DE POSSE: o solicitante detém uma posse de mais de 26 (vinte e seis) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Igarassu/PE, 15 de fevereiro de 2024. Bel. Manuel José da Silva Filho.

COMARCA - PAUDALHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENORA CARDOSO FERREIRA ALVES**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): **LENORA CARDOSO FERREIRA ALVES**. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital da Sr.ª **LENORA CARDOSO FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF n. ***.411.974-**, residente e domiciliada nesta Cidade, na ESTRADA DE ALDEIA, UNIDADE HABITACIONAL Nº 27, QUADRA B, RESIDENCIAL MIRANTES DE ALDEIA I, CHA DE CRUZ, PAUDALHO / PE 55825-000, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 144440509487-9, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-7, na Matrícula nº 1244A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 07 de março de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLOS RIBEIRO DE ANDRADE, ISABEL NAYANA FERNANDES DANTAS**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): **MARLOS RIBEIRO DE ANDRADE e ISABEL NAYANA FERNANDES DANTAS**. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. **MARLOS RIBEIRO DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF n. ***.634.104-**, **ISABEL NAYANA FERNANDES DANTAS**, inscrita no CPF/MF n. ***.349.684-**, residentes e domiciliados nesta Cidade, na LOTE 5, QUADRA G, LOTEAMENTO GREEN GARDEN ALDEIA, PAUDALHO/PE 54783010, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 130170000037-5, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-3, na Matrícula nº 2128A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da

terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 07 de março de 2024.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON GONDIM FERRAZ, CELIA REGINA TAVARES DA PAZ**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CLAYTON GONDIM FERRAZ e da Sra. CELIA REGINA TAVARES DA PAZ, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs ***.531.434-** e ***.292.994-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551454637-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de agosto de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.036, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTHONY ICARO DE SOUZA NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ANTHONY ICARO DE SOUZA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n.º ***.691.094-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440854928-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de fevereiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.996, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENILDO RODRIGUES DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ZENILDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.106.844-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441237121-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de maio de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.608, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRACEMA MARQUES DA COSTA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. IRACEMA MARQUES DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.809.014-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441330685-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de setembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.860, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYTHON AGOSTINHO DA CRUZ, DAIANE DA SILVA COSTA CRUZ

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS GLEYTHON AGOSTINHO DA CRUZ - CPF: ***.031.474-** e DAIANE DA SILVA COSTA CRUZ - CPF: ***.385.394-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.583, referente ao imóvel situado na Rua do Mármore, nº 221, Lote 12, Quadra BS, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.322-260, com notificações registradas nesta serventia sob nº 47.952 e 47.953. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONNARTE GOMES MARCAL, JANETE LEAL DE SOUZA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS JONNARTE GOMES MARCAL e JANETE LEAL DE SOUZA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 12.002, desta Serventia, referente ao imóvel situado na RUA JERUSALÉM, Nº 30-A, LOTE 23 DA QUADRA Z, VILA EULÁLIA - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº

1.4444.1711709-7, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 1.177 e 1.178. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 04 dias do mês de março do ano de 2024.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELDER TEIXEIRA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, HELDER TEIXEIRA, inscrito no CPF nº ***.363.124-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 702448-7, firmado em 14.06.2013 e registrado sob nº 9, da matrícula nº 90.362, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Aristides Muniz, nº 121, apartamento 1604, do Edifício Morada das Palmeiras, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON LAUREANO RODRIGUES, MARIA DE FATIMA SILVA RODRIGUES**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GENILSON LAUREANO RODRIGUES e MARIA DE FÁTIMA SILVA RODRIGUES, inscritos nos CPFs nº(s) ***.071.734-** e ***.077.244-**, respectivamente, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 323701677, firmado em 21.07.2014 e registrado sob nº 9, da matrícula nº 107.816,

livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Padre Carapuzeiro, nº 821, apartamento 2301, do Edifício SKY PARK, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 às 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A., LUCIANA DA CUNHA CRUZ**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sraª LUCIANA DA CUNHA CRUZ, CPF ***.759.994-**, devedor fiduciante do CREDOR ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 3.488,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, e cinquenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de abril de 2019, e registrado sob o nº R-16 da Matrícula nº. 883, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Avenida Beberibe, nº 3530, Apartamento 303, Bloco A-07, Bairro Porto da Madeira, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 27/02/2024 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRACY LIMA DE LUCENA, JOANA MESSIAS DA SILVA**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente JOANA MESSIAS DA SILVA, CPF 223.***.***-91, na qualidade de titulares de direito referente ao imóvel abaixo destacado, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 59.505 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, requerido por IRACY LIMA DE LUCENA, brasileira, viúva, pensionista, CPF 276.***.***-00, residente e domiciliada nesta cidade, devidamente representada por seu advogado, Dr. Josué Francisco Florentino de Sousa, brasileiro, casado, OAB/PE 59.653, com endereço profissional na Avenida Caxangá, 205, sala 1001,

Empresarial Caxangá Trade Center, Caxangá, nesta cidade, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa 283, situada na Rua Almirante Noronha, no bairro de Água Fria, nesta cidade, composta de uma sala de estar/jantar, dois quartos sociais, uma suíte, terraço, cozinha WC social, depósito, com uma área construída de 116,30m², edificada em lote de terreno próprio, que com as seguintes características: pela FRENTE, mede 8,84m, confrontando-se com a Rua Almirante Noronha; pelo LADO DIREITO, mede 19,38m, confrontando-se com o imóvel 168 da Rua Almirante Noronha; pelo LADO ESQUERDO, mede 14,75m, confrontando-se com o imóvel 277 da Rua Almirante Noronha; e pelos FUNDOS, mede 12,72m, confrontando-se com o imóvel 171 da Rua Júlio Ramos; Ainda sem matrícula própria. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 11/2023, e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, fica a titular JOANA MESSIASDA SILVA, cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sinta prejudicada, manifeste por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 11/2023, e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 01 de março de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LHMS)/ Oficial Interino

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE VIEIRA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. MARCIO JOSE VIEIRA, CPF ***.070.964-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$1.215,29 (MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 19 de março de 2008, registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 20.095, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 301, LOCALIZADO NO 4º PAVIMENTO ELEVADO, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO ROMARCO VII, SITUADO NA RUA PROFESSOR CHAVES BATISTA, Nº 197, BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Capital, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CARVALHO DA COSTA, ROSEANE DA SILVA PEREIRA CARVALHO

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Srs. LEONARDO CARVALHO DA COSTA, CPF ***.276.014-** e ROSEANE DA SILVA PEREIRA CARVALHO, CPF ***.985.414-**, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$2.790,83 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20 de janeiro de 2009, registrado sob o nº. R-8 da Matrícula nº. 29.942, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 504, BLOCO A, LOCALIZADO NO 5º PAVIMENTO ELEVADO, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO IPUTINGA RESIDENCE, SITUADO NA RUA SÃO MATEUS, Nº 852, BAIRRO DA IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE KELLER MARINHO FERREIRA

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philippe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário Itaú Unibanco S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EUNICE KELLER MARINHO FERREIRA, inscrita no CPF ***.838.964-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 10153411807, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo credor fiduciário depositado neste Cartório e a disposição da devedora, decorrente do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato nº 10153411807, em data de 17/12/2020, firmado em São Paulo/SP, e registrado sob nº R-3, da matrícula nº 3.176, datado de 31/03/2021, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 1.706, tipo 2, localizado no 17º pavimento, da Torre B, denominada Vita Qualitá, integrante do Condomínio Vita Residencial Clube, situado na Rua Jorge de Lima, nº 245, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor do credor Itaú Unibanco S/A. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º

da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário Itaú Unibanco S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 05 de março de 2024. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA, AILTON PEDRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 451663/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANDREA AMORIM DE OLIVEIRA (CPF/MF n. ***.858.434-**), e AILTON PEDRO DE OLIVEIRA (CPF/MF n. ***.362.104-**), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770144095-7, datado de 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.960, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM FERREIRA MELO NETO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOAQUIM FERREIRA MELO NETO, inscrito(a) no CPF nº 036.###.###-66, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440086217,

firmado em 06/06/2012, referente ao imóvel situado na RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1130, BACURIZEIRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 5475, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ALVES DA COSTA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de PEDRO ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 028.###.###-69, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441482164, firmado em 09/03/2017, referente ao imóvel situado na RUA DEMERVAL LOBAO, Nº 341, ALTO FRANCO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 7861, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL LUIZ SALES FILHO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MANOEL LUIZ SALES FILHO, inscrito(a) no CPF nº 353.###.###-25, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440626251, firmado em 02/06/2014, referente ao imóvel situado na RUA MONSENHOR LOPES, Nº 693, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 8617, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA PINHEIRO DE ANDRADE**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de HELENA PINHEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 093.###.###-91, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440319337, firmado em 08/04/2013, referente ao imóvel situado na RUA 25 DE JULHO, Nº 2835, BACURIZEIRO,

ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 8664, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EVANGELISTA ALBERTO DOS SANTOS**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOÃO EVANGELISTA ALBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 317.###.###-72, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440585608, firmado em 24/03/2014, referente ao imóvel situado na RUA CORAÇÃO DE JESUS, Nº 1509, SÃO LUÍS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 1509, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO FERREIRA DE CARVALHO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de CICERO FERREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 043.###.###-59, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440407053, firmado em 15/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA VI, QD C, LOTE 13, CASA Nº 26, LOT. JARDIM CIDADE RESIDENCE, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 9929, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELY CRISTINA E SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de KELY CRISTINA E SILVA, inscrito(a) no CPF nº 623.###.###-87, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 855553380663, firmado em 01/04/2015, referente ao imóvel situado na RUA XIII, Nº 131, QD I, LT 07, RES. JARDIM CIDADE

RESIDENCE II, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 10602, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEY PERES DE OLIVEIRA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de EDINEY PERES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 905.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440840446, firmado em 30/03/2015, referente ao imóvel situado na RUA ANISIO LIMA, Nº 1345, SÃO LUIS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 10870, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO FORTES RODRIGUES**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JANIO FORTES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF nº 050.###.###-77, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440811399, firmado em 18/12/2014, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 10, Nº 375, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 11049, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO AMPARO MEDEIROS**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARIA DO AMPARO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF nº 030.###.###-45, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440830536, firmado em 09/02/2015, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 15, SÃO LUIS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 11078, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF nº 017.###.###-51, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 855553405991, firmado em 12/05/2015, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 03, Nº 72, BOA FÉ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 11152, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL SENA MARQUES**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SAMUEL SENA MARQUES, inscrito(a) no CPF nº 874.###.###-68, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441067541, firmado em 16/11/2015, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA II, Nº 55, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 11351, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARA FRANCA DOS SANTOS**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de WARA FRANCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 054.###.###-66, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441721496, firmado em 15/12/2017, referente ao imóvel situado na RUA VIII, Nº 290, RES. PRIMAVERA II, QD J, LOTE 15, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 11648, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação

deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA DE SOUSA ABREU

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de BARBARA DE SOUSA ABREU, inscrito(a) no CPF nº 073.###.###-61, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442506529, firmado em 16/03/2021, referente ao imóvel situado na RUA XII, Nº 410, LT 14, QD R, RES. PRIMAVERA II, SÃO SEBASTIAO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 11767, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA PORTELA DE SOUSA

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ROSANGELA PORTELA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 898.###.###-15, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442459016, firmado em 18/01/2021, referente ao imóvel situado na RUA PERIMETRAL II, Nº 435, QUADRA G, LOTE 01, LOT. JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 12652, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILSON PEREIRA DE SOUSA

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSE WILSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 061.###.###-97, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441791576, firmado em 06/04/2018, referente ao imóvel situado na RUA IV, Nº 346, QUADRA G, LOTE 14, JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 12665,

deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOLANDA MARTINS DA SILVA, EDINALDO MILU DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de EDINALDO MILU DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 474.###.###-15 e IOLANDA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 223.###.###-08, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441830839, firmado em 15/05/2018, referente ao imóvel situado na RUA IX, Nº 455, QUADRA H, LT 03, LOT. JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 12682, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DA COSTA ALVES**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de IGOR DA COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF nº 067.###.###-40, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441882119, firmado em 20/08/2018, referente ao imóvel situado na RUA IV, Nº 26, QD I, LT 15, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 12724, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA PASSOS MACEDO RIBEIRO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JANAINA PASSOS MACEDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 033.###.###-82 e JOHNATAN ALBINO RIBEIRO, inscrito no CPF nº 046.###.###-50, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441752508, firmado em 16/01/2018, referente ao

imóvel situado na RUA II, Nº 95, QUADRA I, LOTE 27, LOT JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 12736, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ADENILSON GOMES DOS SANTOS**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LUIS ADENILSON GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 006.###.###-74, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442527955, firmado em 29/06/2021, referente ao imóvel situado na RUA II, Nº 555, QD J, LT 22, LOT. JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 12761, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLAY CUNHA DO NASCIMENTO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de KARLAY CUNHA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 616.###.###-72, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442209506, firmado em 06/12/2019, referente ao imóvel situado na RUA II, Nº 535, QUADRA J, LOTE 24, LOT JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 12763, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CANDIDO DE SOUSA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO CANDIDO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 339.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de

atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442518559, firmado em 08/04/2021, referente ao imóvel situado na RUA II, Nº 526, QD K, LT 8, LOT JARDIM CIDADE RESIDENCE II, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 12775, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELL ALVES DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MAXWELL ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 620.###.###-05, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442493350, firmado em 10/03/2021, referente ao imóvel situado na RUA I, Nº 525, QUADRA K, LOTE 25, LOT JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 12792, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDOMAR EUFRASIO DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LIDOMAR EUFRASIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 989.###.###-97, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442421492, firmado em 29/10/2020, referente ao imóvel situado na RUA XII, Nº 210, QUADRA M, LOTE 15, RESIDENCIAL PRIMAVERA, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 13245, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MARCIO SANTOS DA COSTA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO MARCIO SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 618.###.###-97, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às

parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441747664, firmado em 26/01/2018, referente ao imóvel situado na RUA JOAO VITORINO/RUA 08, Nº 290, LOTE 09, QUADRA R, LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 13375, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA BORGES

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO FERREIRA BORGES, inscrito(a) no CPF nº 009.###.###-50, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441466259, firmado em 22/02/2017, referente ao imóvel situado na RUA I, Nº 87, BACURIZEIRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 13503, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALARICE DE OLIVEIRA SILVA, MATHEUS DA SILVA MAGALHAES

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ALARICE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 071.###.###-45 e JOELSON ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 058.###.###-69, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441468367, firmado em 09/03/2017, referente ao imóvel situado na RUA I, Nº 72, BACURIZEIRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 14659, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ARAUJO DIAS

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de RAFAEL ARAUJO DIAS, inscrito(a) no CPF nº 039.###.###-96, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e

horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441968714, firmado em 31/10/2018, referente ao imóvel situado na RUA VII, Nº 571, QUADRA C, LOTE 17, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 14765, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS ALBERTO FILHO

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSE CARLOS ALBERTO FILHO, inscrito(a) no CPF nº 689.###.###-15, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441941941, firmado em 26/09/2018, referente ao imóvel situado na RUA VIII, Nº 370, QUADRA F, LOTE 19, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 14831, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA CARLOS DE SOUSA MARQUES

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JANAINA CARLOS DE SOUSA MARQUES, inscrito(a) no CPF nº 064.###.###-24, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 878770154748, firmado em 11/08/2017, referente ao imóvel situado na RUA PERIMETRAL I, Nº 346, QUADRA A, LOTE 03, JARDIM CIDADE RESIDENCE II, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 15348, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORALICE DA COSTA SOUSA, DENIELSON SNELSON DE SOUSA

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de DORALICE DA COSTA

SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 032.###.###-78 e DENIELSON SNELSON DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 025.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441623919, firmado em 28/07/2017, referente ao imóvel situado na RUA SANTO ANDRE, Nº 2357, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 15446, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL JHONATAS DA CONCEICAO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MICHAEL JHONATAS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF nº 058.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441970904, firmado em 23/11/2018, referente ao imóvel situado na RUA 01, Nº 51, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 15465, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETE DAIANA RODRIGUES OLIVEIRA, ROGERIO BARBOSA DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ELISABETE DAIANA RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 014.###.###-96 e ROGERIO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 614.###.###-82, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441743095, firmado em 28/12/2017, referente ao imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR MATHEUS, Nº 476, QUADRA F, SAO SEBASTIAO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 15536, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TERTULIANO RODRIGUES DA SILVA, FABIANA MARIA HOLANDA DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial

de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de BRUNO TERTULIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 029.###.###-01 e FABIANA MARIA HOLANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 022.###.###-78, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441855405, firmado em 14/06/2018, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 01, Nº 135, DNER, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 15693, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, inscrito(a) no CPF nº 017.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441966431, firmado em 07/12/2018, referente ao imóvel situado na RUA PERIMETRAL, Nº 504, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 15796, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO RONALDO ALVES DA SILVA, CRISLANE PINHEIRO E SILVA SOUSA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO RONALDO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 066.###.###-04 e CRISLANE PINHEIRO E SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 079.###.###-71, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441967011, firmado em 21/12/2018, referente ao imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR MATHEUS, Nº 436, LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 15822, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CARVALHO DOS SANTOS**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de DANIELE CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 075.###.###-19, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442650950, firmado em 27/01/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 02, Nº 66, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 15825, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO KLEBERT RODRIGUES PRADO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO KLEBERT RODRIGUES PRADO, inscrito(a) no CPF nº 732.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442720338, firmado em 14/06/2022, referente ao imóvel situado na RUA ORQUIDIA, Nº 36, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16561, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONDINELIO DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de RONDINELIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 056.###.###-35, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442499233, firmado em 12/04/2021, referente ao imóvel situado na RUA VICENTE DE PAULA, Nº 54, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16625, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL CRISTIAN SOUSA MARTINS**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial

de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de EMANUEL CRISTIAN SOUSA MARTINS, inscrito(a) no CPF nº 058.###.###-60, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442656833, firmado em 17/02/2022, referente ao imóvel situado na RUA III, Nº 130, QD F, LOTE 14, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16868, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS EUDES DE SOUSA FREITAS, MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS EUDES DE SOUSA FREITAS, inscrito(a) no CPF nº 326.###.###-11 e MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 661.###.###-91, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442644937, firmado em 12/01/2022, referente ao imóvel situado na RUA IX, Nº 14, LOTE 01, QUADRA F, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16895, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF nº 786.###.###-15, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442476531, firmado em 02/02/2021, referente ao imóvel situado na RUA PETROLINA, Nº 416, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 18957, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS EUDES DE SOUSA FREITAS, inscrito(a) no CPF nº 326.###.###-11 e MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 661.###.###-91, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442644937, firmado em 12/01/2022, referente ao imóvel situado na RUA IX, Nº 14, LOTE 01, QUADRA F, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16895, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 075.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442539732, firmado em 04/06/2021, referente ao imóvel situado na RUA BERTOLINIA, QD K, Nº 1564, LOT. RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INÊS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19180, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN CARLOS DE SOUSA MAXIMO, MARIA ALLEN SWANNY RAMOS DA SILVA

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANKLIN CARLOS DE SOUSA MÁXIMO, inscrito(a) no CPF nº 030.###.###-60 e MARIA ALLEN SWANNY RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 049.###.###-62, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442714693, firmado em 30/05/2022, referente ao imóvel situado na RUA XVI, RESIDENCIAL PRIMAVERA V, QD K, LT 03, SAO SEBASTIAO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19521, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do

imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO TEIXEIRA DA CUNHA, LORENA JULIANE DO VALE OLIVEIRA

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ITALO TEIXEIRA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF nº 067.###.###-05 e LORENA JULIANE DO VALE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 073.###.###-11, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442644937, firmado em 10/08/2021, referente ao imóvel situado na RUA PETROLINA, Nº 275, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19704, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ALISSON ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 082.###.###-70, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442618842, firmado em 17/11/2021, referente ao imóvel situado na RUA BERTOLINEA, Nº 1609, QUADRA L-1, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INÊS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 20141, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON ALVES PEREIRA

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOELSON ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 331.###.###-17, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442661868, firmado em 21/02/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA I, Nº 109, RESIDENCIAL PINHEIROS, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 20199, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26,

§ 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA RAVENA COSTA ROCHA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ISADORA RAVENA COSTA ROCHA, inscrito(a) no CPF nº 060.###.###-94, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442816732, firmado em 10/11/2022, referente ao imóvel situado na RUA II, Nº 210, RESIDENCIAL GIRASSOL, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 20680, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE SOUSA COSTA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de RAFAEL DE SOUSA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 058.###.###-03, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442658868, firmado em 24/02/2022, referente ao imóvel situado na RUA II, Nº 185, RESIDENCIAL GIRASSOL, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 20723, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN CAMPOS LIRA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de WILLIAN CAMPOS LIRA, inscrito(a) no CPF nº 082.###.###-64, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442697667, firmado em 19/05/2022, referente ao imóvel situado na RUA GRAJAU, Nº 637, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 20807, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEJANE DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de VALDEJANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 027.###.###-43, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442742476, firmado em 20/07/2022, referente ao imóvel situado na RUA GRAJAU, Nº 813, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 20810, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOARES DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de DIEGO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 036.###.###-32, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442699139, firmado em 20/05/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA III, Nº 41, RESIDENCIAL MOREIRA FILHO, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 21146, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA LIMA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF nº 056.###.###-06, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442826012, firmado em 25/11/2022, referente ao imóvel situado na RUA I, Nº 67, RESIDENCIAL JARDIM MONTANA, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 21289, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

COMARCA - CURIMATA/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GETULIO DE ALENCAR**

Raimundo Rodrigues de Oliveira, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da transcrição nº 2.884, às fls. 168/169, do livro 3- I, do Cartório da Cidade e Comarca de Parnaguá, referente ao imóvel Caraibas, da Data Serra Vermelha, do Município de Curimatá -- Piauí, descrição e planta do imóvel em anexo. A requerimento para averbação de retificação administrativa, conforme memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art. 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado GETÚLIO DE ALENCAR, residente em Brasília -- DF, portador do CPF nº 022.xxx.xxx-20, proprietário do Imóvel constante na matrícula 109, às fls. 55, do Livro 2-B, do Cartório de Registro de Imóvel de Curimatá-PI, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital. Eu, Sônia de Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, Tabela Interina, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON JAMES CARDOSO DAS NEVES, ANA MARIA DE OLIVEIRA NEVES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GERSON JAMES CARDOSO DAS NEVES, CPF/MF nº 771.###.###-91, e ANA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, CPF/MF nº 600.###.###-07, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS dos compradores, datado de 17 de abril de 2013, registrado sob o R-10-41.244, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO SARAIVA FERREIRA, GENEROSA MARIA DE JESUS FERREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta

Capital, etc. Faz a presente intimação de CÉLIO SARAIVA FERREIRA, CPF/MF nº 446.###.###-68, e GENEROSA MARIA DE JESUS FERREIRA, CPF/MF nº 341.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - com utilização do FGTS do(s) comprador(es)/devedor(es), datado de 12 de fevereiro de 2008, registrado sob o R-8-45.010, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEILDA DE OLIVEIRA COSTA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSEILDA DE OLIVEIRA COSTA, CPF/MF nº 958.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor fiduciante, datado de 22 de março de 2011, registrado sob o R-8-96.835, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GOMES DA SILVA, AMANDA DO MONTE SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF/MF nº 600.###.###-21, e AMANDA DO MONTE SILVA, CPF/MF nº 047.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) devedor(es), datado de 15 de abril de 2014, registrado sob o R-5-109.335, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIZAE L JOSE NUNES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MIZAE L JOSE NUNES, CPF/MF nº 004.###.###-57, para

comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 14 de março de 2013, registrado sob o R-4-113.154, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINER FERREIRA DO VALE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDINER FERREIRA DO VALE, CPF/MF nº 007.###.###-67, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20 de novembro de 2013, registrado sob o R-5-114.615, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE BARBOSA MACHADO DUARTE, PABLO CHRISTIAN PEREIRA DUARTE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GISELLE BARBOSA MACHADO DUARTE, CPF/MF nº 663.###.###-34, e PABLO CHRISTIAN PEREIRA DUARTE, CPF/MF nº 967.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 18 de agosto de 2015, registrado sob o R-5-125.240, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER DO CARMO DO VALLE IBIAPINA FILHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KLEBER DO CARMO DO VALLE IBIAPINA FILHO, CPF/MF nº 614.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº

1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25 de junho de 2014, registrado sob o R-2-130.562, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE FERREIRA MORAES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JORGE FERREIRA MORAES, CPF/MF nº 778.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2373344-4, datado de 08 de setembro de 2020, registrado sob o R-3-140.046, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO MARTINS AGUIAR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FREDERICO MARTINS AGUIAR, CPF/MF nº 031.###.###-94, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema de Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1748478-2, datado de 09 de fevereiro de 2022, registrado sob o R-9-142.109, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDES MARIA DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSENILDES MARIA DOS SANTOS, CPF/MF nº 043.###.###-23, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de

edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 21 de março de 2016, registrado sob o R-2-142.934, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE AUGUSTO DE FREITAS SOARES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FILIPE AUGUSTO DE FREITAS SOARES, CPF/MF nº 048.###.###-96, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1298603-8, datado de 30 de junho de 2020, registrado sob o R-1-146.548, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELI APARECIDA FERREIRA**

À FRANCIELI APARECIDA FERREIRA -- CPF.***.726.079-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878770863744, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/06/2020, registro sob o nº.06, na matrícula sob nº.46.686, desta Serventia, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 502, situado no 5º pavimento, do bloco 13, do condomínio edifício denominado "Parque Austin", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, nº 470, edificado no lote nº 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-B, com a área total de 11.502,93m², com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/03/2024, corresponde a R\$ 2.431,77 (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO HENRIQUE NORVILA, LARISSA LAIS ROMAO GAIO

À SERGIO HENRIQUE NORVILA -- CPF.***.093.039-** e LARISSA LAIS ROMAO GAIO -- CPF.***.141.679-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.844442437943, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/2020, registro sob o nº.02, na matrícula sob nº.47.355, desta Serventia, referente ao imóvel: Unidade Residencial nº.01: localizado á Rua: Cambaxirra-de-Peito-Branco nº55, inscrição municipal sob nº 01.05.0187.0276.001, cadastro imobiliário nº.87788756, área total de 55,37 m2 (pavimento térreo), área de uso comum igual a 2,25m2, correspondente a Caixa d'água, onde esta unidade tem fração de 50% da área comum, e sendo a área privativa, correspondendo a essa unidade a fração ideal de terreno de 50,00% e a área ideal de terreno de 126,00m2, situado no CONDOMINIO RESIDENCIAL UNIQUE XIII, edificado no Lote de Terras nº 17, da quadra nº 08, com a área de 252,00 m², situado no Jardim Paraíso, nesta cidade e comarca de Arapongas, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/03/2024, corresponde a R\$ 5.252,09 (cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAMPINA DA LAGOA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MANUEL DE MATOS PEREIRA

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que Manuel de Matos Pereira e Outros, requereram retificação/georreferenciamento do imóvel de matrícula n. 6.133, de sua titularidade, constituído pelo lote n. 178, localizado na Gleba Altamira da Colônia I Cantu, do município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa-PR, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) e artigo 9º do Decreto n. 4.449/02. E em razão da falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos proprietários tabulares do imóvel denominado "Lote 176", situado na Gleba Altamira, município de Altamira do Paraná-PR, por estarem em local incerto e não sabido, ficam os LEGÍTIMOS PROPRIETÁRIOS e demais INTERESSADOS, NOTIFICADOS, por meio deste EDITAL, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste Registro de Imóveis, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste registro imobiliário situado na Rua Ivo de Deus França, n. 520, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que, será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu, Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial de Registro, digitei e subscrevi. Campina da Lagoa, 11 de

março de 2024.

COMARCA - CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA POTRICH**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: POLIANA POTRICH. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1628484, firmado em 27/09/2021, registrado na Matrícula nº 84.880, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 23/02/2024, corresponde à R\$ 41.247,18 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. A devedora: POLIANA POTRICH -- CPF - ***.322.279-** Rua das Ameixeiras, 30, Recanto Tropical III, Cascavel/PR Rua das Palmeiras, 3426, Apto. 103, Vila Coqueiral, Cascavel/PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON LINHARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: KLEITON LINHARES. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1171805, firmado em 13/05/2011, registrado na Matrícula nº 72.099, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 23/02/2024, corresponde à R\$ 3.369,39 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 07 de março de 2024. Ao devedor: KLEITON LINHARES -- CPF - ***.365.799-** Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 1064, Casa Nº 8, Res. Decolores, Cancelli, Cascavel/PR Rua Nereu Ramos, 1974, Centro, Cascavel/PR

COMARCA - CASTRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUPION NETO**

Natureza Formal do Procedimento: Pedido de Retificação Extrajudicial de Imóvel Base legal: Art. 213, II da Lei 6015/73 Autos: 151.591/2023 Protocolo:151.591 Data da Prenotação: 04/08/2023 Requerentes: Espólio de Luiz Felipe Fiorillo, neste ato por sua inventariante e viúva Maria Lourdes Souza de Britto Fiorillo Notificado: Espólio de Maria Helena Ribas, neste ato por seu Inventariante e filho JOSÉ LUPION NETO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL, com prazo de 15 (quinze) dias, na forma abaixo: Registro de Imóveis de Castro-PR, com endereço físico e eletrônico, bem como contato telefônico, constante no timbre deste instrumento, neste ato por seu Oficial Registrador, Edjalme Guilgen Júnior - DJ 575/2022, NOTIFICA, por meio deste, o ESPÓLIO DE MARIA HELENA RIBAS (CPF nº ***.234.619-**), a fim de que o INVENTARIANTE E FILHO, senhor JOSÉ LUPION NETO, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.762.259-**, com endereço localizado sito a Rua Visconde de Guarapuava, nº5.338, Bairro Batel, na Cidade de Curitiba-Pr/PR - CEP: 80.240-010, tenha conhecimento, que por esta Serventia Registral, foi apresentado para registro, e tramitam os Autos de Pedido de Retificação Extrajudicial em epígrafe, no qual figura como requerente o ESPÓLIO DE LUIZ FELIPE FIORILLO (CPF/MF ***.367.200-**), neste ato por intermédio de sua Inventariante e viúva, a senhora MARIA LOURDES SOUZA DE BRITTO FIORILLO, residente e domiciliada sito a Rua Dr. Jorge Xavier da Silva, nº 232, Centro, na Cidade de Castro-PR - CEP: 84.165-000, devidamente nomeada por Escritura Pública de Nomeação de Inventariante, lavrada no Tabelionato de Notas de Castro-PR, às folhas 044/045vº do livro nº 0475-N, em data de 01/07/2021. O objeto do pedido refere-se a uma área de terras denominada FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO IAPÓ, composta pela matrícula 10.752, com uma área registrada de 387.000,00m² ou 38,70 ha e matrícula 24.450, com uma área registrada de 879.000,00m² ou 87,90 ha, ambas do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, somando um total de 1.266.000,00m² ou 126,60 ha, com cadastro no INCRA sob o código nº. 706.019.059.439-2, a qual após procedido o levantamento georreferenciado de acordo com a Lei Federal 10.267/01, regulamentada pelos Decretos Federais 4.449/020 e 5.571/05; e posterior unificação das matrículas, anteriormente descritas, verificou-se uma área total de 121,0446 ha, sendo a retificação processada nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal de Registros Públicos 6.015/1973. Tendo em vista que o ESPÓLIO DE MARIA HELENA RIBAS (CPF nº ***.234.619-**), é titular responsável pelo imóvel confrontante, matriculado sob nº 33.396, desta Serventia e não consta a anuência expressa de seu Inventariante JOSÉ LUPION NETO, na Planta e/ou Declaração de Reconhecimento de Limites (DRL), na forma de carta inequívoca que apresenta o memorial descritivo dos limites demarcatórios, fica o referido Espólio, neste ato por seu inventariante, CIENTE que poderá junto a esta Serventia, ter acesso ao inteiro teor: a) dos trabalhos técnicos memorial descritivo, levantamento planimétrico e ART elaborados e emitidos pelo Engenheiro Responsável, Senhor Carlos Gandara Martins Neto - CREA-PR 117.716/D; b) da Declaração de Reconhecimento de (DRL) que refere-se ao trecho em questão; c) Planta e o Memorial Descritivo em Formato Tabular; d) Certificado expedido pelo INCRA através do Sistema de Gestão Fundiária-SIGEF que descreve a Retificação do imóvel denominado FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO IAPÓ, composto pelas matrículas 10.752 e 24.450, desta Serventia. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 2º, da Lei nº.6.015/1973, fica notificado, o ESPÓLIO DE MARIA HELENA RIBAS, por intermédio de seu inventariante JOSÉ LUPION NETO, para que dentro do prazo previsto de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a data da publicação desta notificação, manifeste interesse no referido pedido de retificação extrajudicial de imóvel, habilitando-se nos autos e: I. Concorde com a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL, através de declaração expressa de anuência, com assinatura na Planta e/ou junto a declaração de respeito de divisas, com firma devidamente reconhecida. Para tal finalidade, informa-se que os trabalhos poderão ser enviados à esta Serventia pelo correio por AR, no endereço constante no timbre do presente, ou ainda, compareça pessoalmente a este Serviço Registral Imobiliário para o cumprimento do procedimento. Importante ressaltar que,

o mero comparecimento para anuência, desacompanhada de providências formais para a efetiva retificação do imóvel, implicará no prosseguimento do processo extrajudicial. II. Deixe transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis do presente Edital, aceitando os trabalhos de forma tácita. III. Impugne o pedido, por ato formal e fundamentado, com as razões e documentos que entender pertinentes. São requisitos para processamento da impugnação: 1. Ser apresentada impugnação ao cartório, por escrito, com firma reconhecida de Vossa Senhoria, como Inventariante, representando do Espólio notificado, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil ou lavrada por Instrumento Público; 2. Ser o pedido apresentado tempestivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da publicação desta notificação; 3. Deverá conter as fundamentações de fato e de direito que obstem o prosseguimento do pedido de retificação do imóvel, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. O requerimento e a documentação completa que acompanha o procedimento, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro, como previsto no art. 213, II da Lei nº 6.015/1973. Nos termos do artigo 213, §4º da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do artigo 213, §10 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, o Oficial observará se a mesma é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos em lei. Esclarecemos que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificativo nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião Art 214, § 5º da LRP. Por fim, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil Registro de Imóveis do Brasil - Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (registrodeimoveis.org.br), para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido nesta Cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 19 de Fevereiro de 2023. Eu, (aa.) Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador - DJ 575/2022, digitei e assino em formato digital no Padrão ICP-3/Brasil.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDINEI LABRES, CAROLINA DAQUINO

Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, um requerimento firmado em São Paulo/SP, datado de 15/02/2024, solicitando a intimação por Edital de SIDINEI LABRES (CPF Nº ***.925.339-**) e CAROLINA D'AQUINO (CPF Nº ***.887.049-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária nº 1026023, registrada na matrícula nº 3304 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Antenor Pereira nº 44 nesta capital. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 01 de Março de 2024, corresponde a R\$22.547,63 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, Banco Bradesco S.A. nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 01 de Março de 2024. _ LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCELINE MACIEL BILEK BORHER, LUIZ CARLOS MARQUES BORHER

Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A um requerimento firmado em Porto Alegre/RS, datado de 26 de Fevereiro de 2024, solicitando a intimação por Edital de FRANCELINE MACIEL BILEK BORHER (CPF Nº ***.060.979-**) e CARLOS MARQUES BORHER (CPF Nº ***.006.787-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 63428 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Jorge Cury Brahim nº 525/04 no bairro Pilarzinho, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 01 de Março de 2024, corresponde a R\$50.768,29 (cinquenta mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 01 de Março de 2024. _ LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RODOLPHO BABINSKI

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA PAULO RODOLPHO BABINSKI - CPF/MF nº 086.23, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em de 03 de janeiro de 2024, totalizavam o valor de R\$10.294,75, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia, datado de 18 de março de 2014, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 59.148, deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (Protocolo do procedimento: 389.189). Curitiba, 07 de março de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON WILSON JAGHER

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Anderson Wilson Jagher, portador da CI/RG nº 930835552-SSP/PR e CPF/MF: ***,859.059-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.14 e Av-15 da Matrícula: 9.579, que importava em R\$8.806,00 na data de 26 de janeiro de 2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 01 de Março de 2024.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DE FREITAS, EMELLY FERNANDA BUZZI

Protocolo: 474.653 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a ANDREIA DE FREITAS, CPF nº xxx.155.xxx-92 e EMELLY FERNANDA BUZZI, CPF nº xxx.434.xxx-07. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$29.654,65 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 11/03/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 25/03/2022 a 25/02/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 878770914920, firmado em: 26/08/2020, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 82.514, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERA, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 11 de março de 2.024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JUREMA VAZ DE ARAUJO, RENATO DE ARAUJO, FRANCIELE PARANHOS, CARLA PATRICIA DA CUNHA, ANNA PAULA SANTIAGO DOMINGUES

Protocolo: 465.049 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber aos senhores JUREMA VAZ DE ARAUJO e/ou RENATO DE ARAUJO, FRANCIELE PARANHOS, e CARLA PATRICIA DA CUNHA e/ou ANNA PAULA SANTIAGO DOMINGUES, que por este Ofício está se processando a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL do Lote de terreno nº 4 da quadra nº 5 da planta Vila Santa Terezinha, com indicação fiscal nº 83.296.004.000-0, com frente para a rua Clara Polsin, de propriedade de JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES e sua mulher EDITH STEFEL MENDES, conforme Transcrição nº 6.445 do livro 3-D desta Serventia, cujo procedimento foi protocolado sob o nº 465.049, em

25/05/2023. Desta forma, por este edital, vem NOTIFICAR o(s) confrontante(s) acima citado(s), para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça neste Ofício, situado na Rua Nunes Machado nº 695, 4º andar, bairro Rebouças, nesta Cidade, no horário das 08:30h às 17:00h, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2ª e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973. Curitiba, 28 de Fevereiro de 2024

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AW**
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979). O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 77.997.732/0001-22, com sede na Avenida Winston Churchill, nº 2.016, 2º andar, sala 06, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, e VINILAG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 35.607.087/0001-44, com sede na Avenida Portugal, nº 1.281, Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, depositaram nesta Serventia de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "VITAL WOZNIACK", tendo acesso pela Rua Andre Wosniak, situado no perímetro urbano, desta cidade, com área total de 97.250,00 m², havido pela Matrícula nº. 59.090 do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande. O Loteamento contém: área líquida loteada de 45.202,87 m², com 63 lotes, considerando ter sido transmitido ao Município a área total de 39.809,17 m², sendo 20.455,03 m² desrinada à abertura de ruas, 8.064,40 destinada a área verde, 11.289,74 m² destinada às áreas institucionais, das quais 4.526,55 m² são edificáveis e 6.763,19 m² compostas por áreas verdes ou de preservação ambiental e atingimento viário, todas situadas no Loteamento Vital Wozniack, neste Município, doadas ao Município para equipamentos públicos e em atenção à Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 08/2006. Considerando terem sido cumpridas as exigências de infraestrutura para implantação de loteamentos previsto as na Lei Complementar Municipal 08/2006 e Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, a anuência prévia da AMEP em parecer sob nº COT 385/2023, de 07/11/2023. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766. Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2024. Eu, Bel. Hermas Eurides Brandão Junior), Agente Delegado do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, datilografei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORMOSA DO OESTE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO ZORTEA**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO Formosa do Oeste-PR, 29 de Fevereiro de 2024 MONALIZE RÉUS SERAFIM, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, § 4º -- DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar CARLOS ROBERTO ZORTEA, CPF sob nº ***.584.709-**, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto

de Alienação Fiduciária de Imóvel para garantia de Obrigações "em ser" e futuras, emitido aos 27/08/2021, em favor da Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD -- SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, devidamente registrado na Matrícula sob nº. 12.808 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: Lote Rural nº 392-A, do Bairro Bonito, Gleba Rio Verde-2, situados neste Município e Comarca de Formosa do Oeste-PR, com a área total de 120.262,85m², com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria. No Valor total R\$ 589.818,09 posicionado em 29/02/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Monalíze Réus Serafim Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELESSANDRA APARECIDA MIRANDA ZORTEA**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO Formosa do Oeste-PR, 29 de Fevereiro de 2024 MONALIZE RÉUS SERAFIM, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, § 4º -- DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar ELESSANDRA APARECIDA MIRANDA ZORTEA, CPF sob nº ***.666.669-**, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para garantia de Obrigações "em ser" e futuras, emitido aos 27/08/2021, em favor da Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD -- SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, devidamente registrado na Matrícula sob nº. 12.808 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: Lote Rural nº 392-A, do Bairro Bonito, Gleba Rio Verde-2, situados neste Município e Comarca de Formosa do Oeste-PR, com a área total de 120.262,85m², com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria. No Valor total R\$ 589.818,09 posicionado em 29/02/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Monalíze Réus Serafim Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO ZORTEA**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO Formosa do Oeste-PR, 29 de Fevereiro de 2024 MONALIZE RÉUS SERAFIM, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, § 4º -- DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar CARLOS ROBERTO ZORTEA, CPF sob nº ***.584.709-**, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para garantia de Obrigações "em ser" e futuras, emitido aos 14/06/2021, em favor da Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI

ABCD -- SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, devidamente registrado na Matrícula sob nº. 4.689 e 3.433 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente aos Imóveis alienado fiduciariamente: Lote Rural nº 150-C, do Bairro Bonito, Gleba Rio Verde-2, situados neste Município e Comarca de Formosa do Oeste-PR, com a área total de 48.400,00m² e Lotes Rurais nºs 150-E e 150-D, do Bairro Bonito, Gleba Rio Verde-2, situados neste Município e Comarca de Formosa do Oeste-PR, com a área total de 48.400,00m². SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria. No Valor total R\$ 463.429,07 posicionado em 29/02/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Monalize Réus Serafim Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELESSANDRA APARECIDA MIRANDA ZORTEA**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO Formosa do Oeste-PR, 29 de Fevereiro de 2024 MONALIZE RÉUS SERAFIM, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, § 4º -- DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar ELESSANDRA APARECIDA MIRANDA ZORTEA, CPF sob nº ***.666.669-**, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para garantia de Obrigações "em ser" e futuras, emitido aos 14/06/2021, em favor da Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD -- SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, devidamente registrado na Matrícula sob nº. 4.689 e 3.433 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente aos Imóveis alienado fiduciariamente: Lote Rural nº 150-C, do Bairro Bonito, Gleba Rio Verde-2, situados neste Município e Comarca de Formosa do Oeste-PR, com a área total de 48.400,00m² e Lotes Rurais nºs 150-E e 150-D, do Bairro Bonito, Gleba Rio Verde-2, situados neste Município e Comarca de Formosa do Oeste-PR, com a área total de 48.400,00m². SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria. No Valor total R\$ 463.429,07 posicionado em 29/02/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Monalize Réus Serafim Oficial

COMARCA - GOIOERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO MATHIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS

www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília , DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Flávia Andrade Bezerra de Melo, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997 , INTIMA PAULO SERGIO MATHIAS (CPF. ***.129.609-**) , devedor fiduciante da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 844442128366, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21-10-2019, na Matrícula nº 29.171, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 07-03-2024 corresponde a R\$ 3.005,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -- Ag. Moreira Sales PR; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO No PRESTAÇÃO VALOR 25/10/2023 47 R\$617,53 - 25/11/2023 48 R\$609,23 - 25/12/2023 49 R\$601,11 - 25/01/2024 50 R\$592,81 - 25/02/2024 51 R\$584,52 - Valor Total do atraso: R\$3.005,20.- Relação de projeção: Data Recebimento - Valor Purga do Débito 07/03/2024 3.005,20 - 08/03/2024 3.007,29 - 09/03/2024 3.009,37 - 10/03/2024 3.011,46 - 11/03/2024 3.013,55 - 12/03/2024 3.015,63 - 13/03/2024 3.017,72 - 14/03/2024 3.019,81 - 15/03/2024 3.021,89 - 16/03/2024 3.023,98 - 17/03/2024 3.026,07 - 18/03/2024 3.028,15 - 19/03/2024 3.030,24 - 20/03/2024 3.032,33 - 21/03/2024 3.034,41 - 22/03/2024 3.036,50 - 23/03/2024 3.038,59 - 24/03/2024 3.040,67 - 25/03/2024 3.042,76 - 26/03/2024 3.044,85 - 27/03/2024 3.046,94 - 28/03/2024 3.049,03 - 29/03/2024 3.051,12 - 30/03/2024 3.053,21 - 31/03/2024 3.055,30 - 01/04/2024 3.057,39 - 02/04/2024 3.059,48 - 03/04/2024 3.061,57 - 04/04/2024 3.063,66 - 05/04/2024 3.065,75 - 06/04/2024 3.067,84 - 07/04/2024 3.069,93 - 08/04/2024 3.072,02 - 09/04/2024 3.074,11 - 10/04/2024 3.076,20 - 11/04/2024 3.078,29 - 12/04/2024 3.080,38 - 13/04/2024 3.082,47 - 14/04/2024 3.084,56 - 15/04/2024 3.086,65 - 16/04/2024 3.088,74 - 17/04/2024 3.090,83 - 18/04/2024 3.092,92 - 19/04/2024 3.095,01 - 20/04/2024 3.097,10 - 21/04/2024 3.099,19 - 22/04/2024 3.101,28 - 23/04/2024 3.103,37 - 24/04/2024 3.105,46 - 25/04/2024 3.107,55 - 26/04/2024 3.109,64 - 27/04/2024 3.111,73 - 28/04/2024 3.113,82 - 29/04/2024 3.115,91 - 30/04/2024 3.118,00 - 01/05/2024 3.120,09 - 02/05/2024 3.122,18 - 03/05/2024 3.124,27 - 04/05/2024 3.126,36 - 05/05/2024 3.128,45 - 06/05/2024 3.130,54 - 07/05/2024 3.132,63 - 08/05/2024 3.134,72 - 09/05/2024 3.136,81 - 10/05/2024 3.138,90 - 11/05/2024 3.140,99 - 12/05/2024 3.143,08 - 13/05/2024 3.145,17 - 14/05/2024 3.147,26 - 15/05/2024 3.149,35 - 16/05/2024 3.151,44 - 17/05/2024 3.153,53 - 18/05/2024 3.155,62 - 19/05/2024 3.157,71 - 20/05/2024 3.159,80 - 21/05/2024 3.161,89 - 22/05/2024 3.163,98 - 23/05/2024 3.166,07 - 24/05/2024 3.168,16 - 25/05/2024 3.170,25 - 26/05/2024 3.172,34 - 27/05/2024 3.174,43 - 28/05/2024 3.176,52 - 29/05/2024 3.178,61 - 30/05/2024 3.180,70 - 31/05/2024 3.182,79 - 01/06/2024 3.184,88 - 02/06/2024 3.186,97 - 03/06/2024 3.189,06 - 04/06/2024 3.191,15 - 05/06/2024 3.193,24 - 06/06/2024 3.195,33 - 07/06/2024 3.197,42 - 08/06/2024 3.199,51 - 09/06/2024 3.201,60 - 10/06/2024 3.203,69 - 11/06/2024 3.205,78 - 12/06/2024 3.207,87 - 13/06/2024 3.209,96 - 14/06/2024 3.212,05 - 15/06/2024 3.214,14 - 16/06/2024 3.216,23 - 17/06/2024 3.218,32 - 18/06/2024 3.220,41 - 19/06/2024 3.222,50 - 20/06/2024 3.224,59 - 21/06/2024 3.226,68 - 22/06/2024 3.228,77 - 23/06/2024 3.230,86 - 24/06/2024 3.232,95 - 25/06/2024 3.235,04 - 26/06/2024 3.237,13 - 27/06/2024 3.239,22 - 28/06/2024 3.241,31 - 29/06/2024 3.243,40 - 30/06/2024 3.245,49 - 01/07/2024 3.247,58 - 02/07/2024 3.249,67 - 03/07/2024 3.251,76 - 04/07/2024 3.253,85 - 05/07/2024 3.255,94 - 06/07/2024 3.258,03 - 07/07/2024 3.260,12 - 08/07/2024 3.262,21 - 09/07/2024 3.264,30 - 10/07/2024 3.266,39 - 11/07/2024 3.268,48 - 12/07/2024 3.270,57 - 13/07/2024 3.272,66 - 14/07/2024 3.274,75 - 15/07/2024 3.276,84 - 16/07/2024 3.278,93 - 17/07/2024 3.281,02 - 18/07/2024 3.283,11 - 19/07/2024 3.285,20 - 20/07/2024 3.287,29 - 21/07/2024 3.289,38 - 22/07/2024 3.291,47 - 23/07/2024 3.293,56 - 24/07/2024 3.295,65 - 25/07/2024 3.297,74 - 26/07/2024 3.299,83 - 27/07/2024 3.301,92 - 28/07/2024 3.304,01 - 29/07/2024 3.306,10 - 30/07/2024 3.308,19 - 31/07/2024 3.310,28 - 01/08/2024 3.312,37 - 02/08/2024 3.314,46 - 03/08/2024 3.316,55 - 04/08/2024 3.318,64 - 05/08/2024 3.320,73 - 06/08/2024 3.322,82 - 07/08/2024 3.324,91 - 08/08/2024 3.327,00 - 09/08/2024 3.329,09 - 10/08/2024 3.331,18 - 11/08/2024 3.333,27 - 12/08/2024 3.335,36 - 13/08/2024 3.337,45 - 14/08/2024 3.339,54 - 15/08/2024 3.341,63 - 16/08/2024 3.343,72 - 17/08/2024 3.345,81 - 18/08/2024 3.347,90 - 19/08/2024 3.350,00 - 20/08/2024 3.352,09 - 21/08/2024 3.354,18 - 22/08/2024 3.356,27 - 23/08/2024 3.358,36 - 24/08/2024 3.360,45 - 25/08/2024 3.362,54 - 26/08/2024 3.364,63 - 27/08/2024 3.366,72 - 28/08/2024 3.368,81 - 29/08/2024 3.370,90 - 30/08/2024 3.373,00 - 31/08/2024 3.375,09 - 01/09/2024 3.377,18 - 02/09/2024 3.379,27 - 03/09/2024 3.381,36 - 04/09/2024 3.383,45 - 05/09/2024 3.385,54 - 06/09/2024 3.387,63 - 07/09/2024 3.389,72 - 08/09/2024 3.391,81 - 09/09/2024 3.393,90 - 10/09/2024 3.396,00 - 11/09/2024 3.398,09 - 12/09/2024 3.400,18 - 13/09/2024 3.402,27 - 14/09/2024 3.404,36 - 15/09/2024 3.406,45 - 16/09/2024 3.408,54 - 17/09/2024 3.410,63 - 18/09/2024 3.412,72 - 19/09/2024 3.414,81 - 20/09/2024 3.416,90 - 21/09/2024 3.419,00 - 22/09/2024 3.421,09 - 23/09/2024 3.423,18 - 24/09/2024 3.425,27 - 25/09/2024 3.427,36 - 26/09/2024 3.429,45 - 27/09/2024 3.431,54 - 28/09/2024 3.433,63 - 29/09/2024 3.435,72 - 30/09/2024 3.437,81 - 01/10/2024 3.439,90 - 02/10/2024 3.442,00 - 03/10/2024 3.444,09 - 04/10/2024 3.446,18 - 05/10/2024 3.448,27 - 06/10/2024 3.450,36 - 07/10/2024 3.452,45 - 08/10/2024 3.454,54 - 09/10/2024 3.456,63 - 10/10/2024 3.458,72 - 11/10/2024 3.460,81 - 12/10/2024 3.462,90 - 13/10/2024 3.465,00 - 14/10/2024 3.467,09 - 15/10/2024 3.469,18 - 16/10/2024 3.471,27 - 17/10/2024 3.473,36 - 18/10/2024 3.475,45 - 19/10/2024 3.477,54 - 20/10/2024 3.479,63 - 21/10/2024 3.481,72 - 22/10/2024 3.483,81 - 23/10/2024 3.485,90 - 24/10/2024 3.488,00 - 25/10/2024 3.490,09 - 26/10/2024 3.492,18 - 27/10/2024 3.494,27 - 28/10/2024 3.496,36 - 29/10/2024 3.498,45 - 30/10/2024 3.500,54 - 31/10/2024 3.502,63 - 01/11/2024 3.504,72 - 02/11/2024 3.506,81 - 03/11/2024 3.508,90 - 04/11/2024 3.511,00 - 05/11/2024 3.513,09 - 06/11/2024 3.515,18 - 07/11/2024 3.517,27 - 08/11/2024 3.519,36 - 09/11/2024 3.521,45 - 10/11/2024 3.523,54 - 11/11/2024 3.525,63 - 12/11/2024 3.527,72 - 13/11/2024 3.529,81 - 14/11/2024 3.531,90 - 15/11/2024 3.534,00 - 16/11/2024 3.536,09 - 17/11/2024 3.538,18 - 18/11/2024 3.540,27 - 19/11/2024 3.542,36 - 20/11/2024 3.544,45 - 21/11/2024 3.546,54 - 22/11/2024 3.548,63 - 23/11/2024 3.550,72 - 24/11/2024 3.552,81 - 25/11/2024 3.554,90 - 26/11/2024 3.557,00 - 27/11/2024 3.559,09 - 28/11/2024 3.561,18 - 29/11/2024 3.563,27 - 30/11/2024 3.565,36 - 01/12/2024 3.567,45 - 02/12/2024 3.569,54 - 03/12/2024 3.571,63 - 04/12/2024 3.573,72 - 05/12/2024 3.575,81 - 06/12/2024 3.577,90 - 07/12/2024 3.580,00 - 08/12/2024 3.582,09 - 09/12/2024 3.584,18 - 10/12/2024 3.586,27 - 11/12/2024 3.588,36 - 12/12/2024 3.590,45 - 13/12/2024 3.592,54 - 14/12/2024 3.594,63 - 15/12/2024 3.596,72 - 16/12/2024 3.598,81 - 17/12/2024 3.600,90 - 18/12/2024 3.603,00 - 19/12/2024 3.605,09 - 20/12/2024 3.607,18 - 21/12/2024 3.609,27 - 22/12/2024 3.611,36 - 23/12/2024 3.613,45 - 24/12/2024 3.615,54 - 25/12/2024 3.617,63 - 26/12/2024 3.619,72 - 27/12/2024 3.621,81 - 28/12/2024 3.623,90 - 29/12/2024 3.626,00 - 30/12/2024 3.628,09 - 31/12/2024 3.630,18 - 01/01/2025 3.632,27 - 02/01/2025 3.634,36 - 03/01/2025 3.636,45 - 04/01/2025 3.638,54 - 05/01/2025 3.640,63 - 06/01/2025 3.642,72 - 07/01/2025 3.644,81 - 08/01/2025 3.646,90 - 09/01/2025 3.649,00 - 10/01/2025 3.651,09 - 11/01/2025 3.653,18 - 12/01/2025 3.655,27 - 13/01/2025 3.657,36 - 14/01/2025 3.659,45 - 15/01/2025 3.661,54 - 16/01/2025 3.663,63 - 17/01/2025 3.665,72 - 18/01/2025 3.667,81 - 19/01/2025 3.669,90 - 20/01/2025 3.672,00 - 21/01/2025 3.674,09 - 22/01/2025 3.676,18 - 23/01/2025 3.678,27 - 24/01/2025 3.680,36 - 25/01/2025 3.682,45 - 26/01/2025 3.684,54 - 27/01/2025 3.686,63 - 28/01/2025 3.688,72 - 29/01/2025 3.690,81 - 30/01/2025 3.692,90 - 31/01/2025 3.695,00 - 01/02/2025 3.697,09 - 02/02/2025 3.699,18 - 03/02/2025 3.701,27 - 04/02/2025 3.703,36 - 05/02/2025 3.705,45 - 06/02/2025 3.707,54 - 07/02/2025 3.709,63 - 08/02/2025 3.711,72 - 09/02/2025 3.713,81 - 10/02/2025 3.715,90 - 11/02/2025 3.718,00 - 12/02/2025 3.720,09 - 13/02/2025 3.722,18 - 14/02/2025 3.724,27 - 15/02/2025 3.726,36 - 16/02/2025 3.728,45 - 17/02/2025 3.730,54 - 18/02/2025 3.732,63 - 19/02/2025 3.734,72 - 20/02/2025 3.736,81 - 21/02/2025 3.738,90 - 22/02/2025 3.741,00 - 23/02/2025 3.743,09 - 24/02/2025 3.745,18 - 25/02/2025 3.747,27 - 26/02/2025 3.749,36 - 27/02/2025 3.751,45 - 28/02/2025 3.753,54 - 29/02/2025 3.755,63 - 01/03/2025 3.757,72 - 02/03/2025 3.759,81 - 03/03/2025 3.761,90 - 04/03/2025 3.764,00 - 05/03/2025 3.766,09 - 06/03/2025 3.768,18 - 07/03/2025 3.770,27 - 08/03/2025 3.772,36 - 09/03/2025 3.774,45 - 10/03/2025 3.776,54 - 11/03/2025 3.778,63 - 12/03/2025 3.780,72 - 13/03/2025 3.782,81 - 14/03/2025 3.784,90 - 15/03/2025 3.787,00 - 16/03/2025 3.789,09 - 17/03/2025 3.791,18 - 18/03/2025 3.793,27 - 19/03/2025 3.795,36 - 20/03/2025 3.797,45 - 21/03/2025 3.799,54 - 22/03/2025 3.801,63 - 23/03/2025 3.803,72 - 24/03/2025 3.805,81 - 25/03/2025 3.807,90 - 26/03/2025 3.810,00 - 27/03/2025 3.812,09 - 28/03/2025 3.814,18 - 29/03/2025 3.816,27 - 30/03/2025 3.818,36 - 31/03/2025 3.820,45 - 01/04/2025 3.822,54 - 02/04/2025 3.824,63 - 03/04/2025 3.826,72 - 04/04/2025 3.828,81 - 05/04/2025 3.830,90 - 06/04/2025 3.833,00 - 07/04/2025 3.835,09 - 08/04/2025 3.837,18 - 09/04/2025 3.839,27 - 10/04/2025 3.841,36 - 11/04/2025 3.843,45 - 12/04/2025 3.845,54 - 13/04/2025 3.847,63 - 14/04/2025 3.849,72 - 15/04/2025 3.851,81 - 16/04/2025 3.853,90 - 17/04/2025 3.856,00 - 18/04/2025 3.858,09 - 19/04/2025 3.860,18 - 20/04/2025 3.862,27 - 21/04/2025 3.864,36 - 22/04/2025 3.866,45 - 23/04/2025 3.868,54 - 24/04/2025 3.870,63 - 25/04/2025 3.872,72 - 26/04/2025 3.874,81 - 27/04/2025 3.876,90 - 28/04/2025 3.879,00 - 29/04/2025 3.881,09 - 30/04/2025 3.883,18 - 01/05/2025 3.885,27 - 02/05/2025 3.887,36 - 03/05/2025 3.889,45 - 04/05/2025 3.891,54 - 05/05/2025 3.893,63 - 06/05/2025 3.895,72 - 07/05/2025 3.897,81 - 08/05/2025 3.899,90 - 09/05/2025 3.902,00 - 10/05/2025 3.904,09 - 11/05/2025 3.906,18 - 12/05/2025 3.908,27 - 13/05/2025 3.910,36 - 14/05/2025 3.912,45 - 15/05/2025 3.914,54 - 16/05/2025 3.916,63 - 17/05/2025 3.918,72 - 18/05/2025 3.920,81 - 19/05/2025 3.922,90 - 20/05/2025 3.925,00 - 21/05/2025 3.927,09 - 22/05/2025 3.929,18 - 23/05/2025 3.931,27 - 24/05/2025 3.933,36 - 25/05/2025 3.935,45 - 26/05/2025 3.937,54 - 27/05/2025 3.939,63 - 28/05/2025 3.941,72 - 29/05/2025 3.943,81 - 30/05/2025 3.945,90 - 31/05/2025 3.948,00 - 01/06/2025 3.950,09 - 02/06/2025 3.952,18 - 03/06/2025 3.954,27 - 04/06/2025 3.956,36 - 05/06/2025 3.958,45 - 06/06/2025 3.960,54 - 07/06/2025 3.962,63 - 08/06/2025 3.964,72 - 09/06/2025 3.966,81 - 10/06/2025 3.968,90 - 11/06/2025 3.971,00 - 12/06/2025 3.973,09 - 13/06/2025 3.975,18 - 14/06/2025 3.977,27 - 15/06/2025 3.979,36 - 16/06/2025 3.981,45 - 17/06/2025 3.983,54 - 18/06/2025 3.985,63 - 19/06/2025 3.987,72 - 20/06/2025 3.989,81 - 21/06/2025 3.991,90 - 22/06/2025 3.994,00 - 23/06/2025 3.996,09 - 24/06/2025 3.998,18 - 25/06/2025 4.000,27 - 26/06/2025 4.002,36 - 27/06/2025 4.004,45 - 28/06/2025 4.006,54 - 29/06/2025 4.008,63 - 30/06/2025 4.010,72 - 01/07/2025 4.012,81 - 02/07/2025 4.014,90 - 03/07/2025 4.017,00 - 04/07/2025 4.019,09 - 05/07/2025 4.021,18 - 06/07/2025 4.023,27 - 07/07/2025 4.025,36 - 08/07/2025 4.027,45 - 09/07/2025 4.029,54 - 10/07/2025 4.031,63 - 11/07/2025 4.033,72 - 12/07/2025 4.035,81 - 13/07/2025 4.037,90 - 14/07/2025 4.040,00 - 15/07/2025 4.042,09 - 16/07/2025 4.044,18 - 17/07/2025 4.046,27 - 18/07/2025 4.048,36 - 19/07/2025 4.050,45 - 20/07/2025 4.052,54 - 21/07/2025 4.054,63 - 22/07/2025 4.056,72 - 23/07/2025 4.058,81 - 24/07/2025 4.060,90 - 25/07/2025 4.063,00 - 26/07/2025 4.065,09 - 27/07/2025 4.067,18 - 28/07/2025 4.069,27 - 29/07/2025 4.071,36 - 30/07/2025 4.073,45 - 31/07/2025 4.075,54 - 01/08/2025 4.077,63 - 02/08/2025 4.079,72 - 03/08/2025 4.081,81 - 04/08/2025 4.083,90 - 05/08/2025 4.086,00 - 06/08/2025 4.088,09 - 07/08/2025 4.090,18 - 08/08/2025 4.092,27 - 09/08/2025 4.094,36 - 10/08/2025 4.096,45 - 11/08/2025 4.098,54 - 12/08/2025 4.100,63 - 13/08/2025 4.102,72 - 14/08/2025 4.104,81 - 15/08/2025 4.106,90 - 16/08/2025 4.109,00 - 17/08/2025 4.111,09 - 18/08/2025 4.113,18 - 19/08/2025 4.115,27 - 20/08/2025 4.117,36 - 21/08/2025 4.119,45 - 22/08/2

789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias úteis, a contar da publicação do terceiro Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$4.553,61 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), e os que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros de mora, correção monetária, as penalidades e os demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, até a data do efetivo pagamento; referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855550226805, firmado em 24 de maio de 2010, registrado sob o nº R-4, da Matrícula 14.184, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Horacio V Mattos Filho, nº 120, Jardim Panorama, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) e a imediata execução da dívida, por meio de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Jacarezinho, aos 01/03/2024. Eu, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, mandei digitar, conferi, assino e dou fé. A Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENEI TEIXEIRA DA COSTA, SALVINA ELENICE PEREIRA FELICIANO DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 01/03/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 26.007, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.0338291, firmado em 20/08/2010, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote urbano sob nº 14, "LOTEAMENTO MARANATA", da quadra nº 9-F, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 392,00 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores VALDENEI TEIXEIRA DA COSTA - CPF/MF Nº ***.396.659-** e SALVINA ELENICE PEREIRA FELICIANO DA COSTA CPF/MF Nº ***.811.248-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE JESUS DOMICIANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 01/03/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 05 da matrícula nº 8.487, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.0967.0000361, firmado em 07/11/2007, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 12, da Quadra nº 441, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 392,00 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor MARCELO DE JESUS DOMICIANO - CPF/MF Nº ***.755.679-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal

débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILDA DA SILVA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.7877.0759837-4, emitido em Londrina/PR, na data de 28.02.2020, averbada sob nº 1/123.465, na matrícula nº 123.465 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 104 (cento e quatro), situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 10 e a Vaga de garagem nº. 277, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 06.06.2021 a 06.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 08/03/2024, corresponde a R\$ 27.389,65 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 455.064.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISLON JUNIOR ROCHA DOS SANTOS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, contrato nº 8.7877.0664143-8, emitido em Londrina/PR, na data de 17.09.2019, averbada sob nº1/123355, na matrícula nº 123.355 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 202 (duzentos e dois), situado no 2º Pavimento, do bloco 03 (três) e a vaga de garagem nº 142 (cento e quarenta e dois), tipo: padrão, posição:

descoberta livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº 1055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25/10/2021 a 25/02/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 08/03/2024, corresponde a R\$ 25.734,81 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 453.041.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI GOMES FERREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ROSELI GOMES FERREIRA, CPF/MF: ***.967.209-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$27.119,10 (vinte e sete mil, cento e dezenove reais e dez centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 13.12.2021 a 13.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 1.512 (um mil quinhentos e doze), localizado no 1º pavimento do Bloco 15, situado no "RESIDENCIAL AMÉRICA DO SUL I", nesta cidade, registrado sob nº 2/93.286 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.083

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEONICE PEREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DEONICE PEREIRA, CPF/MF: ***.183.339-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última

publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.482,92 (onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12.08.2022 a 12.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 101 (cento e um), BLOCO 04 (quatro), situado no "SPAZIO LIVERPOOL", nesta cidade, registrado sob nº 3/95.054 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 359.310

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERREIRA DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, CPF/MF: ***.611.029-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.360,85 (nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 05.01.2023 a 05.02.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 605 (seiscentos e cinco), TORRE 07 (sete), situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 1123/92.747 RG e averbado em ônus anterior nº 1/99.983 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.142

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE APARECIDA BERNARDES DA SILVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GISLAINE APARECIDA BERNARDES DA SILVEIRA, CPF/MF: ***.050.359-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.521,96 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15.02.2023 a 15.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 302 (trezentos e dois), situado no 3º pavimento do BLOCO 13 (treze), situado no "PORTAL DO MANACÁ", nesta cidade, registrado sob nº 127/89.568 RG e averbado em ônus anterior nº 1/110.802 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos

termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.532

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR ALVES ANTAL

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLAUDEMIR ALVES ANTAL, CPF/MF: ***.047.369-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.086,21 (dez mil, oitenta e seis reais e vinte e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.12.2022 a 10.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 401 (quatrocentos e um), BLOCO 09 (nove), situado no "LONDON PARK", nesta cidade, registrado sob nº 520/77.097 RG e averbado em ônus anterior nº 1/111.780 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.197

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENOVACAR LONDRINA ACESSORIOS LTDA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, com sede em São Paulo-SP, na Rua Guaianases, nº 1238, 6º andar, Bairro Campos Elíseos, São Paulo, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RENOVACAR LONDRINA ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 04.471.026/0001-79, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$553.797,15 (quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e noventa reais e quinze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17/12/2018 a 16/01/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de Terras nº 56-7 -- Remanescente, medindo a área de 2,00 alqueiras paulistas ou sejam 4,84 hectares, resultante da subdivisão do lote nº 56-7, situado na fazenda eldorado, parte da fazenda três bocas, no Município de Tamarana desta Comarca registrado sob nº 6/31.831 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através

de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

COMARCA - MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAND VALCIN**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770991740, firmado em 19/11/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 na matrícula nº 115.793 -- ficha complementar e averbada sob nº 01 na matrícula 140.348., deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "308", Torre 05, Spazio Montecarlo, situado na Gleba Patriomônio Sarandy, nesta cidade, INTIMA o senhor ALLAND VALCIN, haitiano, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de Identidade Estrangeiro nº G093440Y, expedida por outro Tipo de Órgão Emissor de Carteira Estrangeiro e inscrito no CPF nº ***.344.831-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 10 de março de 2023, corresponde a R\$ 14.295,73 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maringá, 04 de Março de 2024. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta -- Portaria 046/2018

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTHE MAURICE**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770991740, firmado em 19/11/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 na matrícula nº 115.793 -- ficha complementar e averbada sob nº 01 na matrícula 140.348., deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "308", Torre 05, Spazio Montecarlo, situado na Gleba Patriomônio Sarandy, nesta cidade, INTIMA a senhora MARTHE MAURICE, haitiana, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da Carteira de Identidade Estrangeiro nº G460103K expedida por outro Tipo de Órgão Emissor de Carteira Estrangeiro, e inscrita no CPF nº ***.166.612-**, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 10 de março de 2023, corresponde a R\$ 14.295,73 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maringá, 04 de Março de 2024. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta -- Portaria 046/2018.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON ANDRADE DOS REIS

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante ROBSON ANDRADE DOS REIS, CPF nº ***.078.229-**, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 17/10/2018, registrada sob n. 03 na matrícula 75.471, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 08 (oito) de março (03) de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE CAROLINE SANTANA

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante MILENE CAROLINE SANTANA, CPF nº ***.408.219-**, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato particular, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/06/2022, registrado sob n. 05 na matrícula 82.851, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 08 (oito) de março (03) de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RAMOS DE LARA NASSAR

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante BRUNO RAMOS DE LARA NASSAR, CPF nº ***.052.269-**, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato particular, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/12/2021, registrado sob n. 04 na matrícula 85.447, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 08 (oito) de março (03) de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DODO COSTACURTA

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento do credor BANCO PAULISTA S.A., prenotado sob n. 28.689 em 14/12/2023, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RAFAEL DODO COSTACURTA, CPF ***.259.679-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7º andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos

encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário com alienação fiduciária de imóvel em garantia - CCB n. 58114/6 - home equity, assinada na cidade de São Paulo-SP, em 17/01/2022, registrada sob n. 01, em 11/02/2022, e instrumento particular de primeiro aditamento, assinado na cidade de São Paulo-SP, em 08/09/2023, e averbado sob n. 03, em 28/09/2023, ambos na matrícula n. 11.282, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: RESIDÊNCIA "A" do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SIQUEIRA, situada nesta Comarca de Maringá-PR, de responsabilidade de V.S.a. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/03/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.S. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 07 (sete) de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). MASCOLAT PASCOLAT Agente Delegado

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI DA SILVA SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CLAUDINEI DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº****.504.169-**, fora protocolado sob nº263243, requerimento de intimação para saldar dívida da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo em Caráter "Ad-corpus" garantido por alienação fiduciária registrada sob nº21 da matrícula 10433 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário FABIANO ALVIM PEREIRA. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário FABIANO ALVIM PEREIRA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DA SILVA PIRES, LETICIA BIASOTTO FARIAS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ALEXSANDRO DA SILVA PIRES, inscrito no CPF nº****.670.369-** e LETICIA BIASOTTO FARIAS, inscrita no CPF nº****.576.079-**, fora protocolado sob nº264272 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440560325 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 78078 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLON UESLEI HECK, ANDRESSA FERNANDA LAUERSDORF

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DARLON UESLEI HECK, inscrito no CPF nº****.537.889-** e ANDREDDA FERNANDA LAUERSDORF, inscrita no CPF nº****.815.929-**, fora protocolado sob nº259505 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770042071 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 89063 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SERTANOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MARCELO DA SILVA COSTA

Prezado(s) Senhor(es): Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Contrato nº 844440907449, firmado em 08/05/2015, registrado sob nº 2/8.828 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel Matrícula N.º 9.805 - Um lote urbano de terras, sob nº 08 (Oito), da quadra nº 06 (Seis), do loteamento RESIDENCIAL SANTO SORIANI, com a área superficial de 252,00 metros quadrados, contendo em sua superfície uma em Alvenaria, com 69,64 metros quadrados, situado na Rua Catarina Casagrande Pescador, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105 com vencimento de 08/07/2023 a 08/02 2024, respectivamente. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 27/02/2024, corresponde a R\$7.824,22 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de LUIZ MARCELO DA SILVA COSTA, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. 5. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente, Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA DE OLIVEIRA COSTA

Prezado(s) Senhor(es): Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Contrato nº 844440907449, firmado em 08/05/2015, registrado sob nº 2/8.828 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel Matrícula N.º 9.805 - Um lote urbano de terras, sob nº 08 (Oito), da quadra nº 06 (Seis), do loteamento RESIDENCIAL SANTO SORIANI, com a área superficial de 252,00 metros quadrados, contendo em sua superfície uma em Alvenaria, com 69,64 metros quadrados, situado na Rua Catarina Casagrande Pescador, nesta Cidade e Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105 com vencimento de 08/07/2023 a 08/02 2024, respectivamente. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 27/02/2024, corresponde a R\$7.824,22 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de KARINA DE OLIVEIRA COSTA, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. 5. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente, Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular.-

COMARCA - TELEMARCO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMARCO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO JUNIOR MENDES SANTIAGO, MARIANGELA STOCO**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - CEF n.º 144440726525, datado de 14/10/2014 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-03 e R-04 da matrícula 25.387, imóvel situado à Rua Antolino Lauro Anderson, s/n, Lote 13, Quadra 13. Vila Carrera, Telêmaco Borba/PR - CEP 84264384 -- a pessoa de MARIO JUNIOR MENDES SANTIAGO, CPF nº ***.219.879-** e MARIANGELA STOCO, CPF nº ***.215.669-**, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

COMARCA - TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO RODRIGUES LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Comarca de Tomazina - Estado do Paraná REGISTRO DE IMÓVEIS Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Registrador EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal: FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 844440773483, com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 27.02.2015, conforme registro sob nº R.5, da matrícula nº 12.602, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que a CREDORA concedeu crédito, para o Emitente, Reginaldo Rodrigues Lopes (CPF nº ***.346.828-**), sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 12.602 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação do devedor para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente o devedor, REGINALDO RODRIGUES LOPES, pelo presente CITA-0 E INTIMA-0 para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 12.602 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Tomazina-PR, 07 de março de 2024 Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial Rua Helena Jacopetti Caproni, nº 96 CEP 84.935-000 Fone: (43) 3563-1533 e-mail: ritomazina@hotmail.com

COMARCA - UMUARAMA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPERANCIA JUDDY DORISMOND**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.***.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ESPERANCIA JUDDY DORISMOND, inscrita no CPF sob nº 072.***.9**-83, com último endereço conhecido à Rua José Rodrigues de Abreu, nº 1161, Parque Colina Verde, em Umuarama-PR, CEP: 87.507-796, para que efetue o pagamento da dívida na importância de R\$ 9.270,74 (nove mil, duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 05/03/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.1025679-9, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 42.332, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 11/02/2021, consoante ato registral R-4/M-42.332. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob nº 53/2024 (protocolo 163.616), fica a devedora fiduciante: ESPERANCIA JUDDY DORISMOND, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que efetue o pagamento da dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº "A-24", da alteração do lote "A", da alteração dos lotes nº 01 a 46, da Quadra nº 21, do Parque Colina Verde, com área de 125,00 m², no Município de Umuarama-PR.", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária nº 42.332, desta

serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 05 de março de 2024. Original assinado por Eduardo Sprigico.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DE MELO PIMENTA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DE MELO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440603031-9, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO GAMA FILHO NR 7 AP 305 BRAGA CABO FRIO RJ 28908090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA BATISTA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AUXILIADORA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454347-1, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 8900, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 383 AP101 BL12A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCIMAR DA SILVA VIANA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILCIMAR DA SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553815356-6, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 12026, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LOURIVAL MARTINS BEDA NR 1162 AP107BL9 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO AZEREDO DE ALMEIDA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO AZEREDO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083497-8, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 12377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNACIO TAVARES NR 44 LOTE 15 Q F DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEIA DA SILVA FERREIRA, LUCAS ALMEIDA DOS SANTOS

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083503-6, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 12419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNACIO TAVARES NR 0 LOTE 09 Q G DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ATAIDE FRANCISCO

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER ATAIDE FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770096301-8, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALTINA F D ALVARENGA NR 0 LOTE 04 Q K DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID CUNHA RIBEIRO

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID CUNHA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120274-9, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14222, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO N P CORTE REAL NR 80 QD 19 - LT28 DISTRITO D GO CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DELTA ESTRELA 2005 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ANALIA KELLY DE MORAES ANTUNES, FRANCISCO CARLOS SANT ANA ANTUNES, LEONARDO DIAS DE ALBUQUERQUE

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/07/2022 o requerimento pelo qual: Delta Estrela 2005 Empreendimentos e Participações LTDA-ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.128.192/0001-27, com sede social á Alameda Francisco Miranda nº 501, quadra 03, lote 15, Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada por seu sócio administrador: Analia Kelly de Moraes Antunes, brasileira, empresário, casada, portador da carteira nacional de habilitação 02856639510, expedida pelo Detran/RJ em 19/02/2018, filha de Francisco Carlos Sant' Ana Antunes e Cely de Moraes Antunes, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.004.347-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada á Estrada São Matheus, nº 195, casa 06, lote 28, quadra 01, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ e Francisco Carlos Sant'Ana Antunes, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira nacional de habilitação nº 00183480550, expedida pelo Detran/RJ em 11/07/2017, filho de Daniel Antunes e Vilma Sant'Ana Antunes, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.786.447-**, residente e domiciliados á Rua Paraná, s/nº lote 8 quadra C, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias. Assistido por seu advogado: Leonardo Dias de Albuquerque,

brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB sob o nº 159.753, CPF/MF sob o nº ***.859.447-**, com escritório situado à Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1939, sala 802, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ. 2. Lote de Terreno nº 23, da quadra 67, situado no lugar denominado Vila São Luiz, no 1º Distrito deste Município, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, nos fundos com o lote nº 20, com área de 400,00m², inscrito na Prefeitura Municipal sob o nº 1.2.069.041.000. Protocolado nesta Serventia sob o protocolo 49161 no dia 21/07/2022. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 08 de março de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANALIA KELLY DE MORAES ANTUNES, FRANCISCO CARLOS SANT ANA ANTUNES, DELTA ESTRELA 2005
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/07/2022 o requerimento pelo qual: Delta Estrela 2005 Empreendimentos e Participações LTDA-ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.128.192/0001-27, com sede social à Alameda Francisco Miranda nº 501, quadra 03, lote 15, Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada por seu sócio administrador: Analia Kelly de Moraes Antunes, brasileira, empresário, casada, portador da carteira nacional de habilitação 02856639510, expedida pelo Detran/RJ em 19/02/2018, filha de Francisco Carlos Sant'Ana Antunes e Cely de Moraes Antunes, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.004.347-**, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada à Estrada São Matheus, nº 195, casa 06, lote 28, quadra 01, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ e Francisco Carlos Sant'Ana Antunes, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira nacional de habilitação nº 00183480550, expedida pelo Detran/RJ em 11/07/2017, filho de Daniel Antunes e Vilma Sant'Ana Antunes, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.786.447-**, residente e domiciliados à Rua Paraná, s/nº lote 8 quadra C, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias. Estando na posse do Imóvel há 20 anos na modalidade de usucapião ordinária. Brigadeiro Lima e Silva, 1939, sala 802, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ. 2. Lote de Terreno nº 23, da quadra 67, situado no lugar denominado Vila São Luiz, no 1º Distrito deste Município, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, nos fundos com o lote nº 20, com área de 400,00m², inscrito na Prefeitura Municipal sob o nº 1.2.069.041.000. Protocolado nesta Serventia sob o protocolo 49161 no dia 21/07/2022. Proprietário Luiz Carlos Bento. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 08 de março de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA LUANA DA SILVA PIRES DOS ANJOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA LUANA DA SILVA PIRES DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588888-0, firmada em 21/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54634, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT 104, TORRE 10, PORTAL CAMINHO DO SOL, PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU, ITAGUAI/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMINE DA SILVA SEFERIN**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMINE DA SILVA SEFERIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770468795-3, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54274, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT 404, TORRE 20, PORTAL CAMINHO DO SOL, PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU, ITAGUAI/RJ, 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MANOEL DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MANOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770376049-5, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54104, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 402, 4º Pav., Torre 17, Tipo 01, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú, RJ 23822-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RAFAEL RAMOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RAFAEL RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770383110-4, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54093, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 402, 4º Pav., Torre 14, Tipo 01, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú, Itaguai RJ 23822-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VAGNER PEREIRA FIDELIS SCHINEIDER, RAQUEL SANTIAGO DOS SANTOS SCHINEIDER
FIDELIS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER PEREIRA FIDELIS SCHINEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL SANTIAGO DOS SANTOS SCHINEIDER FIDELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770597326-7, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54675, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 303, 3º Pav., Torre 16, Tipo 01, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento Denominado "Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú" Itaguai/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATO ORVELIN SLEMAN**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ORVELIN SLEMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551085883-4, firmada em 06/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 16571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARANI LT.02 QD.14 SANTA CANDIDA ITAGUAI RJ 23800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE ALMEIDA PINTO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE ALMEIDA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654252**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770541479-9, firmada em 19/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54531, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 204, 2º Pav., Torre 09, Tipo 01, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú, Itaguaí RJ 23822-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA FERREIRA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770343178-5, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53885, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 201, 2º Pav., Torre 07, Tipo 01, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú, Itaguaí RJ 23822-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DA SILVA DOMINGUES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DA SILVA DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770435366-4, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54230, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT 401, TORRE 14, PORTAL CAMINHO DO SOL, PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU, ITAGUAÍ/RJ, 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DA SILVA SAMPAIO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027563**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457267-6, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54291, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT 402, TORRE 09, PORTAL CAMINHO DO SOL, PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU, ITAGUAÍ/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN RIBEIRO PICALUGA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN RIBEIRO PICALUGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553904140-0, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17354, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 925 AP301BL1 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE VIEIRA FREITAS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE VIEIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770717739-5, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23854, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.6 404 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SILVA DA CONCEICAO LUIZ, RIVERTON CORREA LUIZ

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA SILVA DA CONCEICAO LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RIVERTON CORREA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771042876-0, firmada em 13/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24352, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.17 A304 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA DO NASCIMENTO FREITAS RODRIGU, DOUGLAS RODRIGUES GOMES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA DO NASCIMENTO FREITAS RODRIGU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771221294-2, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23801, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.3 303 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE SA FERREIRA FILHO, FRANCY NATHALIE GALVEZ CACERES FERREIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DE SA FERREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCY NATHALIE GALVEZ CACERES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440715686-3, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula alienação fiduciária registrada em R3M18469, na matrícula nº 18.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 10, Nº 100, CASA 01, CONDOMINIO M5, BARRA GREEN, MACAE/RJ, CEP: 27963073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENIO ALAN DO NASCIMENTO LIMA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENIO ALAN DO NASCIMENTO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893804**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552658033-4, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13651, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES, 1235, APT0 402, BLOCO 07, EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MAR BALTICO, SÃO JOSÉ DO BARRETO, MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM FERREIRA DO AMARAL

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM FERREIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552836637-2, firmada em 22/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1287, APTO 301, BLOCO 03, CONDOMÍNIO MAR DA IRLANDA, SÃO JOSÉ DO BARRETO, MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA DA CONCEICAO PASSOS DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA DA CONCEICAO PASSOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473945**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553165327-1, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 18.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Otoniel Gomes Tavares, nº 1335, Apto 102, Bloco 05, Residencial Mar do Norte, São Jose do Barreto, Macaé/RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO PORTUGAL SIMAO, FERNANDA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO PORTUGAL SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553420816-3, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 19868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE, 265, APTO 408, BLOCO 08, CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE MAR DEL PLATA, PARQUE AEROPORTO, MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIVALDO DOS SANTOS LINS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIVALDO DOS SANTOS LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551869002-7, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 13.927, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 AP308 BL14 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE LUIZ MENDONCA DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE LUIZ MENDONCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552825963-9, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17949, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1391 AP208 B07 S J BARRETO MACAE RJ 27965-055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA SALLES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552826015-7, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula nº 18.025, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Otoniel Gomes Tavares, nº 1391, Apto 206, Bloco 09, Residencial Mar de Gales, São Jose do Barreto, Macaé/RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE CAFE BISPO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE CAFE BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967325**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553768194-1, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 18308, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1391 BL06 AP403 Condominio Mar de Gales S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO FERREIRA GAVINHA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO FERREIRA GAVINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553830815-2, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 18.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES, 1391, APTO 104, BLOCO 09, EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MAR DE GALES, CONDOMINIO RESIDENCIAL MAR DE GALES, SÃO JOSÉ DO BARRETO, MACAÉ RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553932811-4, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 17.472, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES, 925, AP 209, BL 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DA GEORGIA, PRAIAS DE SAO JOSE DO BARRETO, MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODILEY RIBEIRO GOMES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODILEY RIBEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553944906-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17772, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1391 B03AP101 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SOUZA FERNANDES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SOUZA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553995314-0, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 18071, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1391, B10 AP404 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553999996-5, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17360, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1391 AP307BL1 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIALDO NETTO DE SOUZA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIALDO NETTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754131-3, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17237, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Otoniel Gomes Tavares (Taeco), nº 945, Apto 308, Bloco 08, Residencial Mar da Flórida, São Jose do Barreto, Macaé/RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENDRIO CAMPOS LEMOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENDRIO CAMPOS LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770865563-0, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17124, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Otoniel Gomes Tavares (Taeco), nº 945, Apto 405, Bloco 05, Residencial Mar da Flórida, São Jose do Barreto, Macaé RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE COSTA DE BARROS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE COSTA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544497**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553438982-6, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18082, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 BL01 AP107 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE PINTO DOS SANTOS SENTINELL, CARLOS AUGUSTO SENTINELLI SARAQUINO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE PINTO DOS SANTOS SENTINELL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS AUGUSTO SENTINELLI SARAQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776345-6, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.5 104 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI SANTANA ROSA CASTRO DE OLIVEIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI SANTANA ROSA CASTRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770838751-2, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23774, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.1 404 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA LUANA GARCIA LEONARDO, DIEGO DE SOUZA MIRANDA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA LUANA GARCIA LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO DE SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771017397-4, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24210, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 6601 BL.8 A402 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA JUNQUEIRA GOMES PEREIRA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA JUNQUEIRA GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440418421-1, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 73764, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para o Acesso 1 da Casa 06 do Condomínio Recanto dos Ventos do Lote 05 da Quadra 04 do Loteamento Condado de Maricá situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24905000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MUNIZ DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MUNIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442033855-4, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 86154, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 06, Casa Residencial da Unidade 01, da Quadra 04, Condomínio Solar de Maricá III, 3º distrito de Maricá - Maricá " RJ 24942395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA MARTINS DA SILVA LOPES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MARTINS DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442069957-3, firmada em 10/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 89653, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Edilço Ramalho, nº 1373 da Casa Residencial do Lote 36 da Quadra 336 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24933865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA COELHO, ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553194557-4, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 64705, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para a Estrada de Itaipuassú Loja nº 105 do Condomínio Itaipuaçu Praia Shopping do Lote nº 12 da Quadra nº 10 do Loteamento Costa Verde situado no 3º distrito deste municí 24937325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA ROCHA LINHARES BEZERRA, EDUARDO FERREIRA DA ROCHA NETO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA ROCHA LINHARES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO FERREIRA DA ROCHA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553632972-3, firmada em 28/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 44100, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 37 do Lote 18 da Quadra 57 do Loteamento Jardim Balneário Maricá - situado no 1º distrito deste município - MARICA RJ 24901305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN CRISTIAN MENDES DA COSTA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN CRISTIAN MENDES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442062316-0, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 117665, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 21 do Lote 554 da Quadra 20 do Loteamento Manu Manuela Village - situado no 3º distrito deste Município - Maricá RJ 24944672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA ALVES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441610392-0, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 101517, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Estrada 08 da Casa 08 do Condomínio

Residencial Rincão Mimoso do Lote 53 da Quadra 02 do Loteamento Chácaras Rincão Mimoso situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCO DIAS CIARLA, PAULA DIAS CIARLA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCO DIAS CIARLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA DIAS CIARLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440388361-2, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 98200, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 23 da Casa 02 do Lote 33 da Quadra 71 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado no 3º distrito - Município - Maricá - RJ - 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE MENDONCA VELLOSO DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE MENDONCA VELLOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832410000197-1, firmada em 10/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 89085, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 65 da Casa 02 do Lote 37 da Quadra 309 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste Município - Maricá - RJ - 24000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA COSTA DE AVILA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº323687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA COSTA DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010301192-1, firmada em 04/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115026 Registro da Alienação Fiduciária R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na de frente para Avenida Carlos Mariguella da Unidade 103 do Condomínio Residencial Atlântico III do Lote 02 da Quadra 04 do Loteamento Parque Vera Cruz - situado no 3º distrito deste município - Maricá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DOS SANTOS DE LIMA, HEBERT THOMAZ DE LIMA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº46152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DOS SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEBERT THOMAZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018455580-4, firmada em 01/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.288 / R.8, a

qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Antonio Jose Bittencourt, nº 838, , Bairro Centro, Nilópolis/RJ, CEP 26535-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL COSTA DE SOUZA FILHO**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL COSTA DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441633994-0, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 7690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MARCH NR 938 AP 204 BLOCO 06 BARRETO NITEROI RJ 24110650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DA FONSECA LOBO**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA FONSECA LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441425612-6, firmada em 12/03/2021,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 7245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR LUIZ PALMIER NR 280 APT0 607 BL 3 BARRETO NITEROI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO CESAR MANHAES**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a DELCIO LUIZ CARDOSO, filho de José Augusto Cardoso e Berenice Luiz Cardoso, inscrito no CPF sob o nº ***.068.337-**, com endereço desconhecido, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, o Sr. JULIO CESAR MANHÃES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH, registro nº ***213772** expedida pelo DETRAN/RJ em 19/04/2021 e CPF nº. ***.710.867-**, que se declarou residente na Rua Dom João VI, nº 861, casa 1, Cônego, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, designado pelo Lote nº "3", da Quadra "04", do Loteamento "Parque Santa Luzia" no 1º Distrito deste Município, com área de 507,50m², tudo de acordo com Ata Notarial e documentos apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 28 de Fevereiro de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIRKO LEANDRO BALLA CALVO**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a ERASMO LUGON, comerciante e sua mulher SATURNINA FROSSARD LUGON, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, o Sr. MIRKO LEANDRO BALLA CALVO, brasileiro, comerciante, portador da CI/DETRAN/RJ nº 06.665.378-3 expedida em 15/05/2015 e CPF nº ***.258.677-**, casado com SUELI MOREIRA DA SILVA CALVO, brasileira, comerciante, portadora da CNH registro de nº 03442585200 expedida pelo Detran/RJ em 01/11/2022 e CPF nº ***.052.647-**, residentes na Rua Vicente de Moraes, nº 38, Braunes, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por 02 (duas) lojas comerciais, situadas na Rua Deolinda Thurler, nº 23 e 25, Cônego, no 1º Distrito deste Município, totalizando 234,92m² de área construída, tudo de acordo com Ata Notarial e documentos apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 06 de Março de 2024. Eu, (assinado

eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA GERUSA FERREIRA DA SILVA**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA GERUSA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771364023-9, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 200 BL.14 AP503 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA GERUSA FERREIRA DA SILVA**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA GERUSA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771364023-9, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 200 BL.14 AP503 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DOS SANTOS GONCALVES JUNIOR**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DOS SANTOS GONCALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812602-6, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41741, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES F - A A NR 0 BL.6A 102A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZAQUEU DE OLIVEIRA SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZAQUEU DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770801744-8, firmada em 18/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41738, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.2 AP401A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA NOVAES MATILDE E SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA NOVAES MATILDE E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727117-0, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO F FILHO NR 0 BL 3 AP402A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DA CONCEICAO VALERIO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DA CONCEICAO VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699853-0, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41580, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES F - A A NR 0 BL.2 401B BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON VINICIUS BRUM DE BARROS

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON VINICIUS BRUM DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770669214-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41554, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES F - A A NR 0 BL.6B 404B BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYLLENA MARTINS DA SILVA COSTA, ADRIANO SMILLER RIBEIRO COSTA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYLLENA MARTINS DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO SMILLER RIBEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770522627-5, firmada em 18/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41191, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES F - A A NR 0 BL.1A 203A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SOUSA DE OLIVEIRA, ALEX DE SOUSA SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770512281-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41055, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES F - A A NR 0 BL2 203A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ALVES SOARES, RENE DE SOUZA DA SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENE DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510633-4, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41093, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES F - A A NR 0 BL.2A 103A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO COSTA BAQUEIRO

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO COSTA BAQUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191153-4, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40152, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 AP102A BL8 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAS LIMA ROZA, DAYANA DO CARMO PEDREIRA ROZA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS LIMA ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA DO CARMO PEDREIRA ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553653160-1, firmada em 10/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 156 na Matrícula 37746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE BAPTISTA SAMPAIO NR 180 AP403 BL1A ALEGRIA RESENDE RJ 27524110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES VIDAL DE OLIVEIRA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES VIDAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440810622-1, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 24652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS EUCALIPTOS NR 34 APTO 401 CIDADE ALEGRIA RESENDE RJ 27560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YARAMI NUNEZ MOURA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº115294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YARAMI NUNEZ MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010317277-1, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40662 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 102 A LOCALIZADO NO BLOCO 18, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO "PARQUE RESERVA" COM ENDEREÇO Á AVENIDA FRANCISCO FORTES FILHO, Nº 1509, LOTEAMENTO BOM DESTINO, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO 1º DISTRITO DESTA CIDADE DE RESENDE/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIR BARCELOS DE ANDRADE, DENIZE SOARES ELIAS DE ANDRADE**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDIR BARCELOS DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DENIZE SOARES ELIAS DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441044627-1, firmada em 07/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 14516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS NR 129 BL05 AP301 MARILEA CHACARA RIO DAS OSTRAS RJ 28896095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUILDER RICARDO DOS SANTOS SOUSA, ANA CRISTINA DA CUNHA ALMEIDA SOUSA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.108199, no qual figura como requerente **GUILDER RICARDO DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº ***.115.207-** e **ANA CRISTINA DA CUNHA ALMEIDA SOUSA**, brasileira, portadora do CPF nº ***.406.657-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Avenida dos Bandeirantes, lote 21, quadra 63, Enseada das Gaivotas, nesta cidade. Matrículas/Transcrições: 60, registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, nos Livro 2-A, às fls 60. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Imóvel Lote 14 da Quadra 63, do Loteamento ENSEADA DAS GAIVOTAS, situado na zona urbana do município de Rio das Ostras, que assim se descreve: 16,00m de frente para a Rua Carlos Chagas Filho, 16,00m nos fundos confrontando com o lote 13, 38,00m do lado direito confrontando com o lote 12 e 38,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 19 e 21, perfazendo uma área total de 608,00m², respectivamente é: Propriedade de Cesar Castilhos do Espírito Santo e s/m Mercedes Odete do Espírito Santo, prometeu vender à Imobiliária Atlântica Ltda, que por sua vez a Imobiliária Atlântica, prometeu vender à JOAQUIM DO REGO BARROS, residente em Rio das Ostras/RJ, devidamente registrado no Livro 8, às fls. 25, nº. 07, no Registro Geral de Imóveis, junto ao Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Modalidade: Usucapião extraordinário. Tempo de posse alegado: a requerente vem exercendo a posse do

imóvel, desde 08/03/1991 por mais de 32 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s), CESAR CASTILHOS DO ESPIRITO SANTO e s/m MERCEDES ODETE DO ESPIRITO SANTO, na qualidade de proprietário (a)(s), prometeu vender à IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA LTDA, que por sua vez a Imobiliária Atlântica, prometeu vender à JARBAS GOMES DA CRUZ, e, com seu falecimento, ficou pertencendo à JARBAS GOMES DA CRUZ FILHO e CLARA GOMES DA CRUZ DE ABREU, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente GUILDER RICARDO DOS SANTOS SOUSA e ANA CRISTINA DA CUNHA ALMEIDA SOUSA, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 30 de Janeiro de 2024. Rio das Ostras, 30 de Janeiro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CACILDO PESSANHA, MARIA MADALENA BARCELOS PESSANHA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 108573, no qual figura(m) como requerente(s) CACILDO PESSANHA, brasileiro, aposentado, portador do CPF nº ***.935.687-**, residente à Rua Itaperu, nº 352, Parque Zabulão, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: LOTE DE TERRENO n. 14 da QUADRA 08, do loteamento denominado PARQUE ZABULÃO, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 12,00 m de frente para a Rua Itapiru; 12,00 m de fundos para o lote nº 13; 30,00 m do lado direito para o lote nº 12; e, 30,00m do lado esquerdo para o lote nº 16, perfazendo uma área de 360,00m². Matrícula/Transcrição: 9857, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Lote 14 da quadra 08 do loteamento PARQUE ZABULÃO, situado na zona urbana deste Município, respectivamente é GUIOMAR GOMES DERZI e seu marido MAGID MACIEL DERZI; e MARINETE DO CARMO COSTA, na qualidade de proprietários. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: Os requerentes vem exercendo a posse do imóvel desde 2000. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) GUIOMAR GOMES DERZI e seu marido MAGID MACIEL DERZI; e MARINETE DO CARMO COSTA para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) CACILDO PESSANHA, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 07 de Março de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUILDER RICARDO DOS SANTOS SOUSA, ANA CRISTINA DA CUNHA ALMEIDA SOUSA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.108199, no qual figura como requerente GUILDER RICARDO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº ***.115.207-** e ANA CRISTINA DA CUNHA ALMEIDA SOUSA, brasileira, portadora do CPF nº ***.406.657-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Avenida dos Bandeirantes, lote 21, quadra 63, Enseada das Gaivotas, nesta cidade. Matrículas/Transcrições: 60, registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, nos Livro 2-A, às fls 60. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Imóvel Lote 14 da Quadra 63, do

Loteamento ENSEADA DAS GAIVOTAS, situado na zona urbana do município de Rio das Ostras, que assim se descreve: 16,00m de frente para a Rua Carlos Chagas Filho, 16,00m nos fundos confrontando com o lote 13, 38,00m do lado direito confrontando com o lote 12 e 38,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 19 e 21, perfazendo uma área total de 608,00m², respectivamente é: Propriedade de Cesar Castilhos do Espírito Santo e s/m Mercedes Odete do Espírito Santo, prometeu vender à Imobiliária Atlântica Ltda, que por sua vez a Imobiliária Atlântica, prometeu vender à JOAQUIM DO REGO BARROS, residente em Rio das Ostras/RJ, devidamente registrado no Livro 8, às fls. 25, nº. 07, no Registro Geral de Imóveis, junto ao Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Modalidade: Usucapião extraordinário. Tempo de posse alegado: a requerente vem exercendo a posse do imóvel, desde 08/03/1991 por mais de 32 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s), CESAR CASTILHOS DO ESPIRITO SANTO e s/m MERCEDES ODETE DO ESPIRITO SANTO, na qualidade de proprietário (a)(s), prometeu vender à IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA LTDA, que por sua vez a Imobiliária Atlântica, prometeu vender à JARBAS GOMES DA CRUZ, e, com seu falecimento, ficou pertencendo à JARBAS GOMES DA CRUZ FILHO e CLARA GOMES DA CRUZ DE ABREU, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente GUILDER RICARDO DOS SANTOS SOUSA e ANA CRISTINA DA CUNHA ALMEIDA SOUSA, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 30 de Janeiro de 2024. Rio das Ostras, 30 de Janeiro de 2024.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ALFEU FRAZAO DE ARAUJO

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449.476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ALFEU FRAZAO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440206941-5, firmada em 24/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 57310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ILDEFONSO PENALBA 103 AP 1205 BL01 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20775020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DA SILVA MACHADO, HUMBERTO ANDRE MACHADO

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457.641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUMBERTO ANDRE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442123147-6, firmada em 09/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 1907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANINDE NR 38 API02 JACARE RIO DE JANEIRO RJ 20975010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA APARECIDA DA SILVA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551764238-0, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 73.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTENOR NASCENTES, 236 APT0 303 - LINS DE VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.710-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE ALBUQUERQUE GOMES

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE ALBUQUERQUE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440796819-1, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 92518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO XAVIER 927 COBERTURA 02 Freguesia do Engenho Novo RIO DE JANEIRO RJ 20550017. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELCIO ANTONIO GUERRA, WAGNA SUISSA RODRIGUES DA SILVA GUER

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCIO ANTONIO GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNA SUISSA RODRIGUES DA SILVA GUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553007**3-1, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 69326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGENTE FEIJÓ NR 95 apto 302 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20060060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALMIR PEREIRA DOS SANTOS SERPA**

LUIS FELIPE SOARES MORAES, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6015/73, e art. 407 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, vem NOTIFICAR os eventuais herdeiros do ESPÓLIO DE WALMIR PEREIRA DOS SANTOS SERPA, portador do CPF ***.796.877-**, para, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Av. Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com relação ao procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prenotado sob o nº 556.680, em 15/06/2023, a requerimento de CÉLIA REGINA ASSIS AGUIAR, do lar, identidade nº 0326436110-dicrj, CPF ***.184.727-**, e seu marido WANDERLEY DE BARROS, aposentado, identidade nº 20343976 expedida pelo Detran/RJ, CPF ***.125.177-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Estrada do Joá, nº 3055. Os referidos Requerentes declararam que tornaram-se detentores dos direitos relativos à casa situada na Estrada do Joá, nº 3055, construída no Lote 2 do PA nº 31080, objeto da matrícula nº 23.580 deste cartório, cujos proprietários registrais são CARLOS FREDERICO CARNEIRO DE CAMPOS e sua mulher IRIDES SERPA CARNEIRO DE CAMPOS, inscritos no CPF sob o nº ***.064.247-**, sendo WALMIR PEREIRA DOS SANTOS SERPA herdeiro desta última, que teria cedido seus direitos em favor dos possuidores. Os requerentes entraram na posse do imóvel através de instrumento particular de promessa de permuta realizada em 01/08/2006 por CARLOS FREDERICO CARNEIRO DE CAMPOS, viúvo e pelos herdeiros colaterais de IRIDES SERPA CARNEIRO DE CAMPOS, anexada ao respectivo inventário, cujo título definitivo não chegou a ser lavrado. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Luís Felipe Soares Moraes, Oficial Substituto de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 94/1516.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LYRA SERPA DA SILVA**

LUIS FELIPE SOARES MORAES, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6015/73, e art. 407 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, vem NOTIFICAR os eventuais herdeiros do ESPÓLIO DE LYRA SERPA DA SILVA, portador do CPF ***.665.777-**, para, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Av. Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com relação ao procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prenotado sob o nº 556.680, em 15/06/2023, a requerimento de CÉLIA REGINA ASSIS AGUIAR, do lar, identidade nº 0326436110-dicrj, CPF ***.184.727-**, e seu marido WANDERLEY DE BARROS, aposentado, identidade nº 20343976 expedida pelo Detran/RJ, CPF ***.125.177-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Estrada do Joá, nº 3055. Os referidos Requerentes declararam que tornaram-se detentores dos direitos relativos à casa situada na Estrada do Joá, nº 3055, construída no Lote 2 do PA nº 31080, objeto da matrícula nº 23.580 deste cartório, cujos proprietários registrais são CARLOS FREDERICO CARNEIRO DE CAMPOS e sua mulher IRIDES SERPA CARNEIRO DE CAMPOS, inscritos no CPF sob o nº ***.064.247-**, sendo LYRA SERPA DA SILVA herdeira desta última, que teria cedido seus direitos em favor dos possuidores. Os requerentes entraram na posse do imóvel através de instrumento particular de promessa de permuta realizada em 01/08/2006 por CARLOS FREDERICO CARNEIRO DE CAMPOS, viúvo e pelos herdeiros colaterais de IRIDES SERPA CARNEIRO DE CAMPOS, anexada ao respectivo inventário, cujo título definitivo não chegou a ser lavrado. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Luís Felipe Soares Moraes, Oficial Substituto de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 94/1516.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDER DE OLIVEIRA CESARIO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER DE OLIVEIRA CESARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771240488-4, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 263043, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.11 AP503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CRISTINE DUARTE CORREA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CRISTINE DUARTE CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771156729-1, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262082, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2400 BL.2 AP307 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 705355, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 17/11/2021, o requerimento pelo qual Anderson José Vallecilo Vaz, brasileiro, portador da CNH nº 00523549807-DETRAN/RJ, e CPF nº ***.055.117-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do Lote 04, Quadra 43, PAL 19.375, situado na Rua Felipe Cardoso nº 2652 no Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, área Usucapienda Terreno: Plano, situado no Nº 2652, lado par, com matrícula de inscrição fiscal de IPTU 1.869.554-4, com testada para a Rua Felipe Cardoso, distante 168,00 metros da Rua Fernanda, de quem vem pelo lado esquerdo, situado em Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ. Medindo o terreno no todo, obtendo área total de 380,00m sendo suas medidas perimetrais: 10,00 metros de frente e 10,00 metros de fundos, pelo lado direito 38,00 metros e pelo lado esquerdo 38,00 metros. Confrontando de frente com a Rua Felipe Cardoso, à direita com terreno vazio o Nº 2.654 Fundos, e nos fundos com o terreno vazio o Lote 19, e à esquerda, com a Rua São Paulo. Terreno: Uma área de terra, plano, a nível da rua, com suas medidas perimetrais: 10,00 metros de frente, e 10,00 metros de fundos, pelo lado esquerdo 38,00 metros e pelo lado direito 38,00 metros. Confrontando de frente com a Rua Felipe Cardoso, à direita com terreno vazio o Nº 2.654 Fundos, e nos fundos com o terreno vazio o Lote 19, e à esquerda, com a Rua São Paulo. E, por meio do presente edital, dar ciência a ADALBERTO QUEIROZ NASCIMENTO, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 705355, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 17/11/2021, o requerimento pelo qual Anderson José Vallecilo Vaz, brasileiro, portador da CNH nº 00523549807-DETRAN/RJ, e CPF nº ***.055.117-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do Lote 04, Quadra 43, PAL 19.375, situado na Rua Felipe Cardoso nº 2652 no Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, área Usucapienda Terreno: Plano, situado no Nº 2652, lado par, com matrícula de inscrição fiscal de IPTU 1.869.554-4, com testada para a Rua Felipe Cardoso, distante 168,00 metros da Rua Fernanda, de quem vem pelo lado esquerdo, situado em Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ. Medindo o terreno no todo, obtendo área total de 380,00m sendo suas medidas perimetrais: 10,00 metros de frente e 10,00 metros de fundos, pelo lado direito 38,00 metros e pelo lado esquerdo 38,00 metros. Confrontando de frente com a Rua Felipe Cardoso, à direita com terreno vazio o Nº 2.654 Fundos, e nos fundos com o terreno vazio o Lote 19, e à esquerda, com a Rua São Paulo. Terreno: Uma área de terra, plano, a nível da rua, com suas medidas perimetrais: 10,00 metros de frente, e 10,00 metros de fundos, pelo

lado esquerdo 38,00 metros e pelo lado direito 38,00 metros. Confrontando de frente com a Rua Felipe Cardoso, à direita com terreno vazio o Nº 2.654 Fundos, e nos fundos com o terreno vazio o Lote 19, e à esquerda, com a Rua São Paulo. E, por meio do presente edital, dar ciência a MARIA DE PAULA MARTINS, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 719961, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaura Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF: ***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados à Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vitor Dumas nº 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2º por um prolongamento da Rua Víctor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4º RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a ANDRÉ DE SOUZA VILLON, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o domínio útil do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 719961, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaura Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF: ***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados à Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos

termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vitor Dumas nº 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2º por um prolongamento da Rua Víctor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4º RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a EMÍLIO ADRIANO VILLON, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o domínio útil do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 719961, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaura Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF: ***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados à Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vitor Dumas nº 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2º por um prolongamento da Rua Víctor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4º RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a LUCINDA DA ROCHA VILLON, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o domínio útil do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da

Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 719961, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaura Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF: ***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados à Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vitor Dumas nº 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2º por um prolongamento da Rua Víctor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4º RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a JURACY VILLON DA SILVA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o domínio útil do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 719961, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaura Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF: ***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados à Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vitor Dumas nº 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2º por um prolongamento da Rua Víctor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4º RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a IVAN SOUZA VILLON, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o domínio útil do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 719961, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaura Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF: ***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados á Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vitor Dumas nº 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2º por um prolongamento da Rua Víctor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4º RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a ANITA GIL VILLON, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o domínio útil do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 719961, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaura Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF: ***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados á Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vitor Dumas nº 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2º por um prolongamento da Rua Víctor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4º RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a CARLOS LUIS VILLON, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o domínio útil do imóvel

objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 719961, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaura Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF: ***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados à Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vitor Dumas nº 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2º por um prolongamento da Rua Víctor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4º RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a ELISA FILLETTAZ VILLON, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o domínio útil do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 719961, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaura Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF: ***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados à Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vitor Dumas nº 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na

Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2º por um prolongamento da Rua Victor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4º RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a JACYRA VILLON ANDRADE DA COSTA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o domínio útil do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 719961, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaura Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF: ***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados à Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vitor Dumas nº 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2º por um prolongamento da Rua Victor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4º RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a JOSÉ ANDRADE DA COSTA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o domínio útil do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 719961, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaura Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF:

***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados á Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vitor Dumas nº 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2º por um prolongamento da Rua Víctor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4º RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a JEANNE FRANCINE VILLON, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o domínio útil do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 719961, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaura Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF: ***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados á Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vitor Dumas nº 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2º por um prolongamento da Rua Víctor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4º RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a JORGE VILLON, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o domínio útil do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 719961, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaure Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF: ***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados à Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vitor Dumas nº 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2º por um prolongamento da Rua Víctor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4º RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a AMADEU VILLON, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o domínio útil do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 719961, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/08/2023, o requerimento pelo qual Lindaure Braz de Carvalho, e seu marido Marcos Antonio de Carvalho, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela portadora do CPF: ***.170.047-**, ele portador do CPF: ***.688.618-**, residentes e domiciliados à Rua João Martins Azevedo 95, Santa Sofia - Seropédica, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora do domínio útil há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel na Estrada Vitor Dumas nº 406 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, menor porção localizado no lote 01 do PAL 17463, Domínio útil do imóvel designado por lote 01 do PAL 17.463, situado na Estrada Victor Dumas, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 274,00 m de frente em segmentos da direita para a esquerda de 107,00 m mais 167,00 m nos fundos mede 175,14 m com a Rua Matadouro, 656,78 m à direita com os lotes pertencentes ao Núcleo Colonial de Santa Cruz, 713,27 m à esquerda em 2 segmentos o primeiro com o lote 03, de Ivan de Souza Villon e o 2º por um prolongamento da Rua Víctor Dumas, de 199,00 m mais 514,27 m à partir da linha de frente, devidamente registrado na matrícula 286 do 4º RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a LYDIA FILLETTAZ VILLON, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o domínio útil do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado,

nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANE JOSE MARQUES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE JOSE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770882642-7, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 128701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 B07 APT0 207 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE GUSTAVO RANGEL DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE GUSTAVO RANGEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553857997-2, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 119093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM HELDER CAMARA NR 4880 AP907BL2 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DE ARAUJO COSTA, LUCIO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DE ARAUJO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553305058-0, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 237612, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 745 BL01 AP408 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA MARIA DA SILVA SEMIAO, JOAO VICTOR DOS SANTOS BENEDITO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MARIA DA SILVA SEMIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO VICTOR DOS SANTOS BENEDITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441559455-6, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 266545, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CABREUVA, Nº 179 - FUNDOS, SOBRADO PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATACHA FORTUNA GIANCRISTOFARO GOULART, CAIO VITOR DE MORAES GOULART**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATACHA FORTUNA GIANCRISTOFARO GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAIO VITOR DE MORAES GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553900536-6, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248635, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435 Apt. 205, DO BLOCO 05 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Lucienne Amanda Augusto Estiene dos Santos, LEANDRO SILVA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Lucienne Amanda Augusto Estiene dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550944-7, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253056, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 841 APTº, 412 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMIAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656494**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199294**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553516651-9, firmada em 14/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241425, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº 102, DO BLOCO 03 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO JOSE MOISES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO JOSE MOISES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770089530-6, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 244697, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP1105 BL2 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA ALICE DE OLIVEIRA BORGES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167834-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ALICE DE OLIVEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180017-4, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463177, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.8 AP102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO, ANDRE DUARTE DE CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160504 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DUARTE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550968587-5, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.-08 na Matrícula 288789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DES. PAULO ALONSO NR 274 APT0 203 RECREIO RIO DE JANEIRO RJ 22790540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FONTENELLE

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 -- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita o CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/SP, prenotado sob nº 2125727, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de BRUNO FONTENELLE, brasileiro, solteiro, advogado, identidade OAB/RJ nº 177833 e CPF ***.332.307-**, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos Instrumento de Compra e Venda datada de 20/02/2019 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 392595 - R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes nº 8751 -- apt. 205 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/02/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEILZE GONCALVES VIEIRA DOS SANTOS CUNHA, NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS CUNHA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEILZE GONCALVES VIEIRA DOS SANTOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550415733-1, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 40534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUIZ DE FORA NR 170 APT 501 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Ana Kelly Barros de Souza Vieira, Elivar Vieira da Silva

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, prenotado sob nº677233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ana Kelly Barros de Souza Vieira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Elivar Vieira da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 218281-09, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78915 - R.06 - Av.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Pedro II, nº 177, apartamento 202, São Cristóvão, Rio de Janeiro, CEP 20941-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553112654-7, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 239.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP105BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO GOMES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770777833-0, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 31616, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.6 A406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIA JULIANA GOMES BITTENCOURT

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIA JULIANA GOMES BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553111960-5, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 239.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP508BL09 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ESTRELLA GILS BRITO, CARLOS ALBERTO FERNANDES BRITO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ESTRELLA GILS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO FERNANDES BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552616434-7, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 209.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACHAMORRA 1115 BL 7 AP 508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY LOUISE DE SOUZA RIBEIRO SILVA, JONATHAN PORTES DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY LOUISE DE SOUZA RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN PORTES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552035411-0, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 224.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO, Nº 615, BLOCO 02, APARTAMENTO 205 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.063-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERALDO DE ANDRADE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERALDO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550660923-8, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 218.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO 155 BL15 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030AVENIDA DO PEPE,1030 BARRA DA TIJUCA - CEP: 22620171 - RIO DE JANEIRO - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE LIMA MORAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE LIMA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550247646-2, firmada em 31/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 199.454, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL, Nº 49101, BLOCO 1, APARTAMENTO 103 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.078-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN REGO DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN REGO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441564273-7, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03-M na Matrícula 5012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THIAGO PONTES NR 75 AP 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075079. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, ANDREIA CRISTINA FERREIRA S DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA CRISTINA FERREIRA S DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440397086-6, firmada em 03/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 155.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACORES, Nº 270 CASA 13 - SENADOR VASCONCELOS - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.010-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA LIMA DOS SANTOS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA LIMA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440085534-9, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 108645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDA DE CASTRO 180 BL 15 AP 406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23073080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE ELAINE GARCIA QUEIROZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE ELAINE GARCIA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840877000454-1, firmada em 13/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 38.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACHILLES DE ARAUJO, 145, CASA, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 23.067-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ PINHO DE ALMEIDA JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ PINHO DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825012501249-0, firmada em 26/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 195077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA NR 155 BL10 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON RIBEIRO DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON RIBEIRO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825012501063-2, firmada em 26/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 191.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MORANGA 125 BLOCO 6 APT0 403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ CEP 23059 150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR BARBOSA DE MELO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR BARBOSA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825012501019-5, firmada em 26/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 191.004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA LOTE 2 B 1 A 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARIA DE MELLO ROCHA, CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA DE MELLO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802217001988-2, firmada em 27/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 167.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR D0 CAMPINHO 2261 B 5 A 110 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802087001621-9, firmada em 10/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 201.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI 3260 CASA 121 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23067551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KERLA AFFONSO VIANA TEIXEIRA, JORGE LUIS DA FONSECA TEIXEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KERLA AFFONSO VIANA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIS DA FONSECA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997001781-7, firmada em 30/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 131.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA 13 B 7 AP 401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO VAZ EMERICK

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO VAZ EMERICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770114**7-7, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 35780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.5 A308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA ALPERIO DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ALPERIO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770113613-3, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.8 AP201 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGIA MAIA POVOA, EDUARDO PIMENTEL AFFONSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGIA MAIA POVOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO PIMENTEL AFFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440403845-2, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 131.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMINHO DO CARNEIRO 110 BL07 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS DA SILVA MARCELINO FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DA SILVA MARCELINO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770830523-0, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.3 A112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERT MAICON PEREIRA DE A D SILVA, SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS, ROSE CRISTIANE DE ALCANTARA DOS SANT**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERT MAICON PEREIRA DE A D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSE CRISTIANE DE ALCANTARA DOS SANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931324-5, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.2 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO ESPIRITO SANTO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO ESPIRITO SANTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946410-3, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.4 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA MARIA DOS SANTOS PINTO, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº80183, a requerimento de ANA MARIA DOS SANTOS PINTO, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.257.207-** e seu marido CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.705.477-**, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cabuçu nº4.100, e respectivo terreno com área de 506,47m², que corresponde a fração do terreno localizado a 250,00m do marco quilométrico 5, denominado Sítio Castiçal, matriculado no 4º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 149.593, em nome de Euclides Virginio dos Santos e sua mulher Julieta Andrade dos Santos e registro de promessa de venda a Grêmio Recreativo Mar da Prata, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROBERTO DA SILVA SOUZA**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801927000352-0, firmada em 13/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 5141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDO MAXIMIANO DE OLI NR 57 PENHA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS CORREIA DOS SANTOS SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS CORREIA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442682907-8, firmada em 04/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 64757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ALCIO SOUTO NR 552 CASA 09 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24474260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLYN DE OLIVEIRA BATISTOTTI, MOISES VIANA FERREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLYN DE OLIVEIRA BATISTOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES VIANA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441552838-3, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 63613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABUNA NR 111 APT0 205 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON JUNIOR DIAS MORAES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON JUNIOR DIAS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441966456-7, firmada em 14/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:13 na Matrícula 28280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO RUSH NR 45 BL 14 APT 101 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA COSTA TOSCANO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA COSTA TOSCANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771043512-0, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.11 AP501 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL PEREIRA CELESTINO DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PEREIRA CELESTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441747866-9, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 64603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABO FRIIO NR 208 CASA BASE TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY PEREIRA RODRIGUES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440189**6-5, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 31.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARICA, Nº 1320, APTº 501, ALCANTARA, SAO GONCALO/RJ CEP 24710-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IZABEL ALVES DE SOUZA, AMILKAR MOREIRA JUNIOR

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IZABEL ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMILKAR MOREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440397564-9, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 57.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSORIO BELEM, Nº 94, EM ZONA URBANA, DO 1º DISTRITO, SAO GONCALO-RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIZE JUSTO VARGAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIZE JUSTO VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442275417-0, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 59478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP JORGE COSTA LIMA 235 APT0 101 JARDIM ALCANT SAO GONCALO RJ 24710180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS FELIZARDO PIMENTA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS FELIZARDO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441470507-7, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 59939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS 344 BL 04 - APT COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIAN ALMEIDA BARROS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN ALMEIDA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828090000056-7, firmada em 04/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 15988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVATORI 1001 BL A AP 604 ROCHA SAO GONCALO RJ 24462010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL DAVIS DOS SANTOS ECKHARDT, LETICIA FREITAS ROCHA ECKHARDT

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº32325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL DAVIS DOS SANTOS ECKHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA FREITAS ROCHA ECKHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10171959001-0, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9227 (R.9, Cláusula 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ricardo de Souza, nº 14, Casa 02, Colubande, São Gonçalo/RJ, CEP: 24451-500.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATHLIN FERREIRA CANDIDO SOARES

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATHLIN FERREIRA CANDIDO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625968-1, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 43422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO AREA JM1 NR 0 BL.5 AP 201 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA PORTO FERREIRA LOPES, ALECK ROLLSING CARVALHO LOPES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº177077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA PORTO FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALECK ROLLSING CARVALHO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10174012808-00, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 e R6 em 17/05/2022 da Matrícula nº 61483, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 02, do condomínio residencial buena vista, situado na RUA TESOURINHA, nº 98, JARDIM ALGARVE, do distrito, município e comarca de ALVORADA/RS, CEP 94858-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 13.818,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID LUIZ FLORES GOMES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID LUIZ FLORES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440640674-0, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 61769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRITO NR 12 LOTE 12 CHACARA 01 APARECIDA ALVORADA RS 94838460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 4.065,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARVOREZINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TIAGO PANCOTTE GUERRA, TATIANA GUERRA BEDIN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO-Lei 6766/1979. BELª. ADRIANA DE OLIVEIRA BERTOLINO- Registradora de Imóveis da cidade de Arvorezinha RS; FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Artigo 19, da Lei Federal 6.766/79, que os proprietários, Tiago Pancotte Guerra, inscrito no CPF nº ***.526.740-**, domiciliado e residente na cidade de Ilópolis RS; e, Tatiane Guerra Bedin, inscrita no CPF nº ***.164.250-**, domiciliada e residente na cidade de Arvorezinha RS; apresentaram requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos necessários para registro do DESMEMBRAMENTO, o qual foi aprovado pelo Município de Itapuca RS, referente ao imóvel urbano, Matriculado sob o número 9.229, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia Imobiliária, a seguir descrito: IMÓVEL: Gleba Urbana número um (01), com superfície de 5.978,85m² (cinco mil, novecentos e setenta e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada na Rua José Sebben, no perímetro urbano do município de Itapuca-RS, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, nos segmentos de 49,87 m e 46,05 m, confrontando-se com terras de propriedade de Ayres Bedin e no segmento de 130,20m, confrontando-se com terras de Ayres Bedin e Eloy Bedin; ao Leste, no segmento de 48,96m, confrontando-se com a Rua Arvorezinha, ao Sul, nos segmentos de 17,95m, 24,20m, 122,88m, 10,31m, 33,14m e 18,12m, confrontando-se com a Rua José Sebben; e, ao Oeste, no segmento de 3,72m, confrontando-se com a Rua José Sebben. Referida área urbana, encontra-se cadastrada no Município de Itapuca, sob o número 1.1.96.0001.0. O desmembramento será composto de 12 (doze) lotes, denominados: Lote 01, com área de 691,03m²; Lote 02, com área de 616,39m²; Lote 03, com área de 527,57m²; Lote 04, com área de 493,74m²; Lote 05, com área de 465,80m²;; Lote 06, com área de 437,86m²; Lote 07, com área de 486,09m²;; Lote 08, com área de 402,08m²; Lote 09, com área de 453,79m²; Lote 10, com área de 445,42m²; Lote 11, com área de 379,50m²; e, Lote 12, com área de 579,58m²; cujo lote número 08, está reservado para uso público institucional. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia Registral Imobiliária, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 425, sala 102, bairro centro, na cidade de Arvorezinha RS. Arvorezinha, 08 de março de 2024. Belª. Adriana de Oliveira Bertolino -- Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM RETIRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FONSANT LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**

Bel. Cláudio Nunes Grecco, Registrador Público de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil que, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 6.766 e

demais atos legislativos. FAZ SABER, a todos os interessados, que Fonsant Loteadora e Incorporadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com nome fantasia Fonsant Empreendimentos, inscrita no CNPJ nº 42.282.463/0001-33, com sede na rua Pery Ribeiro, nº 362, sala 1, bairro Imigrante, na cidade de Bom Retiro do Sul-RS, depositou, neste Ofício dos Registros Públicos de Bom Retiro do Sul-RS, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 (protocolo 29.372), para registro de loteamento denominado Loteamento Colina dos Coqueiros, sobre uma área de terrenos urbana de sessenta e sete mil, novecentos e quatorze metros e setecentos e quarenta e oito decímetros quadrados (67.914,748m²), situada na rua Albrecht Otto Frantz, na cidade de Bom Retiro do Sul-RS, nos termos da matrícula 9.944, Livro 02-Registro Geral deste Ofício e será constituído da seguinte forma: 10 quadras (quadras de A a J), subdivididas em 155 lotes -- totalizando uma área de 42.764,46m²; 2 áreas de Recreação ou de Uso Institucional -- com área de 6.791,478m²; 10 ruas e avenidas -- com área de 18.358,81m²; tendo sido o mesmo aprovado em 26/12/2023, por Nívia Fuchs, CREA/RS 107.382, Engenheira Civil do Município de Bom Retiro do Sul-RS. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado de forma online, através do sítio: registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias a contar da última publicação, nos termos da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACAPAVA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA, MARIA REGINA COLARES DA SILVA**

Jonatas Rolla Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Caçapava do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA REGINA COLARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinheiro Machado, 749, Prédio Centro Caçapava do Sul RS CEP 96570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806040036306-0, firmada em 20/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001 na Matrícula 20730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU ABRAAO NR 580 03 CENTRO CACAPAVA DO SUL RS 96570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 13.640,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caçapava do Sul-RS. Jonatas Rolla Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PEREIRA GONCALVES**

Jonatas Rolla Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Caçapava do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

RICARDO PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinheiro Machado, 749, Prédio Centro Cacapava do Sul RS CEP 96570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440647734-6, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 5444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MODESTO DA SILVA FERREIR NR 9999 SET12 Q180 CENTRO CACAPAVA DO SUL RS 96570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 2.304,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cacapava do Sul-RS. Jonatas Rolla Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO LEITE NUNES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LEITE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770264838-1, firmada em 20/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 58883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 NR 35 CASA 02 FAZ ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94970250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 2.857,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CORREA MORAES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CORREA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404830**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771310694-1, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 69020, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CAETANOS - RUA 86 NR 268 QD-L1 LT-3A CASA 10, LOT FAZ ESPERANCA MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.702,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALEBE TEIXEIRA RAPHAELLI**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº141801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALEBE TEIXEIRA RAPHAELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016840290-8, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat Ap nº51.118 / Mat Box nº51.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maloha Haussen, nº 95, apartamento nº 404, Box nº9, Lote 8 quadra 4, Loteamento City Nova Fase, Bairro Vila Regina, Edifício Residencial Santo Antonio II, Cachoeirinha/RS, CEP 94930-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 14.892,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLADIMIR DA SILVA REIS**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº251667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

FLADIMIR DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093051281-95, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1247, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS LIRIOS, Nº 66, ANTIGA RUA 11A, BAIRRO PRAIA NOIVA DO MAR, EM XANGRI-LÁ/RS, CEP 95588-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 3.142,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARAZINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA DA SILVA CABREIRA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DA SILVA CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011846995-1, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 40091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CACAPAVA 460 FLORESTA CASA 20 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 55.831,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGO BORCHARDT, CRISTINA DA SILVA DE CAMPOS**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RODRIGO BORCHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315490**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, CRISTINA DA SILVA DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002448782-9, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 41698, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO VELHO DE SOUZA 371 SAO JORGE BL F AP621 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 53.026,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDRIELE MENDES KOWATZKY**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDRIELE MENDES KOWATZKY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011874315-8, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 40106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACAPAVA 460 FLORESTA CASA 35 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 58.400,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN RODRIGO SILVEIRA RIBEIRO**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN RODRIGO SILVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002448997-0,

firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 41682, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO VELHO DE SOUZA 371 SAO JORGE BL E AP521 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 52.374,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA WOLLMER FOLLMER**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA WOLLMER FOLLMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002450150-3, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 41720, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO VELHO DE SOUZA 371 SAO JORGE BL G AP733 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 58.053,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CATUIPE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RAFAEL RIETH**

Elizabeth Martini, oficial do Registro de Imóveis de Catuipe, atendendo a requerimento do credor fiduciário FOCO CAPITAL CONSULTORIA, prenotado sob nº71310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON RAFAEL RIETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Theodomiro Luciano de Souza, 243, São Cristóvão Catuipe RS CEP 98770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15-0, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7214, a qual diz respeito ao imóvel situado na Santa

Tereza, interior, no município de Catuípe/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 623.327,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Catuípe-RS. Elizabeth Martini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA MARIA BELARMINO BINSFELD**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA MARIA BELARMINO BINSFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551795864-6, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 74172, Matrícula 74172, Matrícula 74153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MENEGOTTO NR 37 AP 201 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 5.444,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDISLEI MODTKOSKI**

Emir Borges Wolffenbuttel, oficial do Registro de Imóveis de Getulio Vargas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDISLEI MODTKOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Firmino Girardello, 140, Centro Getulio Vargas RS CEP 99900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552788431-0, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 21146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR FRANCISCO STAW NR 1 QUADRA CHAMPAGNAT GETULIO VARGAS RS 99900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.555,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Getulio Vargas-RS. Emir Borges Wolffenbuttel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETE SANTOS MOSENA, PAULO CRISTIANO HAETINGER

Pelo presente Edital, usando das atribuições que a lei me confere, e, na forma do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, de 20/11/97, Lei da Alienação Fiduciária, bem como ante ao pedido do Credor, Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Centro-Sul RS/MS - Cresol Centro-Sul RS/MS, protocolo nº "116.666", de 07/02/2024, notifico Elisabete Santos Mosená, CPF: ***.024.130-**, e, Paulo Cristiano Haetinger, CPF: ***.542.190-**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para cientificá-lo(a), referentes às parcelas vencidas em 20/10/2023 até 20/01/2024 do contrato de financiamento sob código número "5002008-2019.001749-9", vinculado ao Registro de Imóveis de Getúlio Vargas/RS, Livro 02, "R.14-12.887", além do demais apurado até o efetivo pagamento, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste edital. Getúlio Vargas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETE SANTOS MOSENA, PAULO CRISTIANO HAETINGER

Emir Borges Wolffenbuttel, oficial do Registro de Imóveis de Getulio Vargas, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS " CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, prenotado sob nº116666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE SANTOS MOSENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CRISTIANO HAETINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Firmino Girardello, 140, Centro Getulio Vargas RS CEP 99900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002008-2019.001749-9, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BORGES DE MEDEIROS, 09, CASA, GETÚLIO VARGAS/RS, CEP: 99900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 14.395,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Getulio Vargas-RS. Emir Borges Wolffenbuttel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDISLEI MODTKOSKI**

Pelo presente Edital, usando das atribuições que a lei me confere, e, na forma do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, de 20/11/97, Lei da Alienação Fiduciária, bem como ante ao pedido do Credor, Caixa Econômica, protocolo nº "116.608", de 29/01/2024, notifico Lidislei Modtkoski, CPF: ***.657.480-**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para cientificá-lo(a), referentes às parcelas vencidas em 27/09/2023 a 27/12/2023 do contrato de financiamento sob código número "155552788431-0", vinculado ao Registro de Imóveis de Getúlio Vargas/RS, Livro 02, "R1 21.146", além do demais apurado até o efetivo pagamento, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste edital. Getúlio Vargas.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA DOS SANTOS EGGRES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DOS SANTOS EGGRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442752827-6, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 126873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEMENTINA CAMBUZI NR 194 CASA 04 NOSSA CHACARA GRAVATAI RS 94050320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 5.368,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAN RENAN CORREIA DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAN RENAN CORREIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770021613-1,

firmada em 08/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 104060, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Pompílio Gomes Sobrinho 25865 CASA 49 PASSO GRANDE GLORINHA RS 94380-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 2.967,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RODRIGUES NUNES, MARISTANE DORNELES LOPES NUNES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RODRIGUES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISTANE DORNELES LOPES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551981141-3, firmada em 01/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 87502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B - VIDAL BRASIL NR 529 CASA 10 NOVO MUNDO GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 3.678,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVEIRA BECK**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVEIRA BECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440714557-6, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 101653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE FEVEREIRO NR 486 SOBRADO 04 SAO GERALDO GRAVATAI RS 94150040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 5.093,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIS SOUZA DOS SANTOS

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVIS SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804790042077-4, firmada em 15/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 11625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS NOBRE NR 552 JD. SANTA RITA GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 2.747,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDAH NICOLAS KAMAROWSKI LEMOS

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDAH NICOLAS KAMAROWSKI LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441932620-1, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 60842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 NR 591 CASA 06 PEDRAS BRANCAS GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 3.552,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE ARAUJO DA SILVA DA SILVA, JOSE CARLOS SILVA DA SILVA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE ARAUJO DA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553352165-6, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 58118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES NR 2345 355 BLOCO O VILA JARDIM GUAIBA RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 2.635,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAISY CRISTIANE RIBEIRO MENDES, VINICIUS ROCKSTROH DOS SANTOS MENDES

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAISY CRISTIANE RIBEIRO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS ROCKSTROH DOS SANTOS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770745682-0, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 61896, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COMENDADOR I C BARCELLOS NR 665 BL.T D APT0 105 SANTA RITA GUAIBA RS 92707300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 24.117,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISAEL CARVALHO PEREIRA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISAEL CARVALHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770992124-5, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 64877, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRL OLI NASCENTE DA SILVA NR 2772 L04 Q11 JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726892. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 2.901,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA RAMOS MEDEIROS ROSA, JOSE MANOEL MEDEIROS ROSA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº180785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA RAMOS MEDEIROS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MANOEL MEDEIROS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000622332--, firmada em 27/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R14 matrícula nº 25322, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL N 122, LOTE N 36, QUADRA C, AVENIDA FLORES DA CUNHA, BALNEARIO VILA ELZA GUAIBA/RS - CEP: 92727-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 1.212,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE ALMIRO LUBENOW**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 04 de dezembro de 2023, por Henrique Heitor Pino e sua esposa Liliana Schommer, que por sua vez, são proprietários do imóvel localizado na Rua Fredolino Lubenow, Linha Pirajá, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, objeto da Matrícula nº 12.493 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, protocolado sob o número 77530, em 30 de janeiro de 2024, pelo presente edital NOTIFICA ESPÓLIO DE ALMIRO LUBENOV, o qual era inscrito no CPF sob nº ***.336.400-** na qualidade de proprietário do imóvel localizado em Linha Brasil, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, objeto da Transcrição nº 980, folha 011 do Livro das Transmissões nº 3/B, deste Ofício, CONFRONTANTE OESTE da área do imóvel da referida matrícula; para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelo requerente de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, situado na Rua Tiradentes, nº 406, Sala 01, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo a área com descrição retificada do imóvel a seguir descrita: IMÓVEL: Localizado em LINHA PIRAJÁ, na Rua Fredolino Lubenow, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, com a área total de setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados (75.996,83 m²), dividida em 02 áreas (Área A e Área B) em razão da Rua Fredolino Lubenow, que corta o imóvel: ÁREA A: Localizada em LINHA PIRAJÁ, na Rua Fredolino Lubenow, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, com a área de doze mil, seiscentos e trinta e oito metros e noventa e um decímetros quadrados (12.638,91 m²), com as seguintes medidas e confrontações: inicia a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando com o alinhamento da Rua Fredolino Lubenow, com o azimute de 146°00'09" e distância de 13,99 metros até o vértice 2; com o azimute de 133°06'39" e distância de 5,96 metros até o vértice 3; com o azimute de 121°24'11" e distância de 15,59 metros até o vértice 4; com o azimute de 119°02'41" e distância de 19,02 metros até o vértice 5; com o azimute de 115°03'49" e distância de 12,04 metros até o vértice 6; com o azimute de 105°42'05" e distância de 24,77 metros até o vértice 7; com o azimute de 95°42'54" e distância de 28,18 metros até o vértice 8; com o azimute de 90°00'00" e distância de 14,96 metros até o vértice 9; com o azimute de 62°15'02" e distância de 11,83 metros até o vértice 10; com o azimute de 73°48'56" e distância de 20,23 metros até o vértice 11; com o azimute de 87°24'05" e distância de 14,17 metros até o vértice 12; com o azimute de 89°52'06" e distância de 35,03 metros até o vértice 13; com o azimute de 99°48'33" e distância de 17,98 metros até o vértice 14; com o azimute de 112°56'52" e distância de 14,18 metros até o vértice 15, sempre confrontando com o alinhamento da Rua Fredolino Lubenow; deste, segue confrontando com o imóvel de Oracio Carlos Friedrich, Karolynne de Vicenar Mirasser e Wellington Elias Mirasser (Matrícula nº 5.886), com o azimute de 25°31'58" e distância de 16,11 metros até o vértice 16; deste, segue confrontando pelo Arroio Pirajá com o imóvel de Lea Marlene Heckler e Márcio Port (Matrícula nº 1.114), com o azimute de 264°05'46" e distância de 18,45 metros até o vértice 17; deste, segue confrontando pelo Arroio Pirajá com o imóvel de Lea Marlene Heckler e Márcio Port (Matrícula nº 1.114), com o azimute de 298°47'52" e distância de 11,49 metros até o vértice 18; deste, segue confrontando pelo Arroio Pirajá com o imóvel de Lea Marlene Heckler e Márcio Port (Matrícula nº 1.114), com o azimute de 335°04'05" e distância de 8,31 metros, no mesmo azimute, segue confrontando com o imóvel de Eduardo Guilherme Finck e Maica Marcelli Koch (Matrícula nº 24.270), por uma distância de 18,54 metros, totalizando 26,85 metros até o vértice 19; deste, segue confrontando pelo Arroio Pirajá com o imóvel de Eduardo Guilherme Finck e Maica Marcelli Koch (Matrícula nº 24.270), com o azimute de 332°18'05" e distância de 14,81 metros até o vértice 20; deste, segue confrontando pelo Arroio Pirajá com o imóvel de Eduardo Guilherme Finck e Maica Marcelli Koch (Matrícula nº 24.270), com o azimute de 295°21'44" e distância de 30,79 metros, no mesmo azimute, segue confrontando com o imóvel de Marlene Kempf e

Ademir Kempf (Matrícula nº 12.957) por uma distância de 29,52 metros, totalizando 60,31 metros até o vértice 21; deste, segue confrontando pelo Arroio Pirajá com o imóvel de Marlene Kempf e Ademir Kempf (Matrícula nº 12.957), com o azimute de 251°20'01" e distância de 33,79 metros até o vértice 22; com o azimute de 267°19'45" e distância de 35,46 metros até o vértice 23; com o azimute de 270°00'18" e distância de 13,71 metros até o vértice 24; com o azimute de 285°45'29" e distância de 28,77 metros até o vértice 25; com o azimute de 285°45'29" e distância de 7,16 metros até o vértice 26, sempre confrontando pelo Arroio Pirajá com o imóvel de Marlene Kempf e Ademir Kempf (Matrícula nº 12.957); deste, segue confrontando com imóvel de Espólio de Almiro Lubenov e Helma Lubenov (Transcrição nº 980 do Livro 3/B), com o azimute de 209°57'41" e distância de 39,70 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sem benfeitorias. ÁREA B: Localizada em LINHA PIRAJÁ, na Rua Fredolino Lubenow, zona rural do município de Nova Petrópolis/RS, com a área de sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete metros e noventa e dois decímetros quadrados (65.357,92 m²), com as seguintes medidas e confrontações: inicia a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando com o alinhamento da Rua Fredolino Lubenow, com o azimute de 146°00'08" e distância de 8,35 metros até o vértice 2; com o azimute de 133°06'39" e distância de 9,19 metros até o vértice 3; com o azimute de 121°24'11" e distância de 17,44 metros até o vértice 4; com o azimute de 119°02'41" e distância de 19,85 metros até o vértice 5; com o azimute de 115°03'49" e distância de 13,79 metros até o vértice 6; com o azimute de 105°42'05" e distância de 27,30 metros até o vértice 7; com o azimute de 95°42'54" e distância de 30,24 metros até o vértice 8; com o azimute de 90°00'00" e distância de 19,42 metros até o vértice 9; com o azimute de 62°15'02" e distância de 14,02 metros até o vértice 10; com o azimute de 73°48'56" e distância de 16,92 metros até o vértice 11; com o azimute de 87°24'05" e distância de 12,24 metros até o vértice 12; com o azimute de 89°53'36" e distância de 33,25 metros até o vértice 13; com o azimute de 99°48'33" e distância de 14,91 metros até o vértice 14; com o azimute de 112°56'57" e distância de 11,78 metros até o vértice 15, sempre confrontando com o alinhamento da Rua Fredolino Lubenow; deste, segue confrontando com o imóvel de Oracio Carlos Friedrich, Karolynne de Vicenar Mirasser e Wellington Elias Mirasser (Matrícula nº 5.886), com o azimute de 205°31'58" e distância de 323,99 metros até o vértice 16; deste, segue confrontando pelo Travessão da Linha Pirajá com o imóvel de Irineu Kruger (Matrícula nº 3.016) e com imóvel de Lauro Henke e outros (Matrícula nº 1.009), por um limite não definido em campo, com o azimute de 300°34'14" e distância de 247,37 metros até o vértice 17; deste, segue confrontando com imóvel de Espólio de Almiro Lubenov e Helma Lubenov (Transcrição nº 980 do Livro 3/B), com o azimute de 29°57'41" e distância de 242,38 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sem benfeitorias. Informo ainda que na hipótese da não manifestação do notificado/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula nº 12.493 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DA ROCHA LORETO, LUCIANA DOS SANTOS LORETO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº469784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA ROCHA LORETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DOS SANTOS LORETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.083.871-71, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 117.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL JACOB KROEFF, LADO PAR, BAIRRO RONDÔNIA " NOVO HAMBURGO " RS, CEP: 93415-580.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 23.884,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JASSON RODRIGUES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155.703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JASSON RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272437-6, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 56083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORRES NR 8022 LARANJAL PELOTAS RS 96095280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 3.495,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Josiel Carvalho Feliciano**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, prenotado sob nº980399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)

devedor(a) fiduciante Josiel Carvalho Feliciano, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2108877-00-0, firmada em 25/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 213.521, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Timóteo, nº 577, apartamento/suíte nº 212, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP: 90.570-041.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2023, correspondentes a R\$ 23.235,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE RODRIGUES BORGES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº949431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE RODRIGUES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441723017-9, firmada em 11/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 23602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR AFFONSO SANMARTIN NR 45 204 JARDIM D SALSÓ PORTO ALEGRE RS 91410100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 5.709,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOFIA LAUREN GUEDES MELLO DE OLIVEIR, VINICIUS RICKELME TABORDA MORAES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº950208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOFIA LAUREN GUEDES MELLO DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS RICKELME TABORDA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771217655-5, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 206465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.25 A303 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.780,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO THOMAS DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO THOMAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551536795-0, firmada em 05/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 122449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL HILARIO PEREIRA FORT NR 164 104 BL 8B CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91920220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 24.006,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO THOMAS DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO THOMAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551536795-0, firmada em 05/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na

Matrícula 122449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL HILARIO PEREIRA FORT NR 164 104 BL 8B CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91920220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 24.006,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO COLARES SARAIVA**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO COLARES SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552797659-2, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R0 na Matrícula 47668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS NR 586 APT0 701 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90010280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 34.293,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DJEAN PAULO DE MORAES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº230795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJEAN PAULO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10182695305-00, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.16 e R.17 em 26/05/2023 da Matrícula nº 33975, a qual diz respeito ao imóvel situado na Construção em alvenaria, situado na Rua Itapuí, nº 182, lote 21, quadra F, Sarandi, do distrito, município e comarca de PORTO ALEGRE/RS, CEP

91130-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 89.499,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DE FATIMA DE CARVALHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DE FATIMA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804533000140-3, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40711, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS 745 AP 302 BL D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91.180-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 2.937,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SILVEIRA KROEFF

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SILVEIRA KROEFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804534000069-8, firmada em 10/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 39371, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO KUBTSCHEK NR 340 103 J JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.947,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FRAGA DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FRAGA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770868124-0, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 62172, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Reverendo Olavo Nunes nº 270 BL.6 A806 PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 26.461,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATASHA RODRIGUES ACOSTA, LÁZARO MARTINS ACOSTA

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº337163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATASHA RODRIGUES ACOSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LÁZARO MARTINS ACOSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015823570-6, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33490/R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 559, Condomínio Residencial Morada do Parque, Bairro Vila Junção, Rio Grande/RS, CEP 96202-188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 31.604,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROQUE GONZALES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROQUE GONZALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODOALDO MATHIAS DE OLIVEIRA**

PAULO ODONE FORTES BUENO, oficial do Registro de Imóveis de Roque Gonzales, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº32517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLODOALDO MATHIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Pinheiro Machado, 481, Centro Roque Gonzales RS CEP 97970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1787-0, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9/4.443, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA EXTENSÃO DE TERRAS 30.000M² DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR SITUADO NO MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 4.876,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Roque Gonzales-RS. PAULO ODONE FORTES BUENO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE SOARES DA ROSA**

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETE SOARES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552608719-9, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 78570, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV UM NR 0 CS 013 FAXINAL SANTA CRUZ DO S RS 96845790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 7.464,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KARLA AGUIAR VOLKMANN**

Sergio Merersschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11 de dezembro de 2023 o requerimento pelo qual Karla Aguiar Volkmann, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob nº ***.924.390-**, portadora da Carteira de Identidade sob nº 91029922463, declara que vive em união estável com Raphic Punaes Khaled, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº ***.762.880-**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02278482570, residentes e domiciliados na rua Francisco Osvaldo Anselmi, nº 2045, bairro Donatos, nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, através de suas representantes legais, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 15 (quinze) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: Terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, com a área de quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados (456m²), localizado na rua Andradas, lado par, Centro, situado no quarteirão 10-02-001, formado pelas ruas Andradas, Prolongamento da Conrado Alves Guimarães e Augusto Álvaro de Carvalho, em Santa Vitória do Palmar/RS, com as seguintes características e confrontações: ao leste, onde mede onze metros (11m), no sentido norte/sul, faz testada para a rua Andradas; ao sul, por 03 (três) alinhamentos retos e consecutivos, onde medem trinta e dois metros (32m) no sentido leste/oeste, faz divisa com imóvel de Estevão de Souza Lima, dois metros (2m), no sentido norte/sul, confronta com imóvel de Estevão de Souza Lima e oito metros (8m), no sentido leste/oeste, faz divisa com imóvel de Estevão de Souza Lima; ao oeste, onde mede treze metros (13m), no sentido sul/norte, confronta com imóvel de Estevão de Souza Lima; e, ao norte, onde mede quarenta metros (40m), no sentido oeste/leste, faz divisa com imóvel de Estevão de Souza Lima. O imóvel dista em cento e dezessete metros e sessenta centímetros (117,60m) da esquina formada pelas ruas Andradas e Prolongamento da rua Conrado Alves Guimarães, em sua face sul. Conforme Ata Notarial lavrada aos 04 de dezembro de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 11 de dezembro de 2023, recebido na data de 11 de dezembro de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Rubens Giglioni Rosenhein, técnico agrimensor, inscrito no CRT/RS sob nº 2237873020. Por fim, o imóvel usucapiendo embora a descrição não seja exatamente a mesma, presumivelmente o imóvel, é parte integrante do todo maior do imóvel indicado pela requerente devidamente registrado na matrícula sob nº 25.376 - Lº 2-RG de propriedade ESTEVÃO DE SOUZA LIMA casado com MARIA ISABEL GUILHERME CECERE LIMA; PAULO RODRIGUES E RODRIGUES; ARLETE LIMA NUNEZ casada com ELBECIO ELMIR NUNEZ; SIMONE ROTTA LIMA; MARCELO ROTTA LIMA; e, PATRICIA ROTTA LIMA, estando citado acima e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo possível o reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MELLO DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551407476-3, firmada em 22/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 87870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR CORREA DA SILVA NR 225 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 545,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARNALDO FARIAS KOHLER, ELIANE DE FATIMA SCHMIDT WEBER, DILCE FARIAS KOHLER, JUSSARA FARIAS KOHLER

"UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com área superficial de 154.970,00 m² (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta metros quadrados), situado em Quevedos, nesta comarca, no lugar denominado Goiabal, com perímetro de 1.722,20 metros, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, com a Estrada Vicinal que vai ao Rio Toropi; ao SUDESTE limita-se com terras pertencentes ao casal Arnaldo Farias Kohler e Elaine de Fatima Schmidt Weber, de Jussara Farias Kohler e Dilce Farias Kohler (matricula 10.740); ao SUDOESTE, limita-se com terras pertencentes a Edemar Lemos da Luz (matricula 9.421); ao NOROESTE, limita-se com terras pertencentes ao casal Otacilio Rodrigues de Moraes e Albertina Oliveira de Moraes, (matricula 12.208). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FSM-M-2059, de coordenadas Lat 29°26'35.865" S, Long 54°06'13.936" W e Alt 254,42 m, situado no limite do imóvel Sem Denominação, de Otacilio Rodrigues de Moraes e Albertina Oliveira de Moraes, matricula 12.208 e no limite da Estrada Vicinal que vai ao Rio Toropi; deste, segue pela Estrada Vicinal que vai ao Rio Toropi, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°18' e 69,08 m até o vértice FSM-P-11141, de coordenadas Lat 29°26'36.495" S, Long 54°06'11.476" W e Alt 245,12 m, 109°28' e 118,52 m até o vértice FSM-P-11142, de coordenadas Lat 29°26'37.778" S, Long 54°06'07.330" W e Alt 236,49 m, 104°13' e 52,13 m até o vértice FSM-P-11143, de coordenadas Lat 29°26'38.194" S, Long 54°06'05.455" W e Alt 231,49 m, situado no limite do imóvel Sem Denominação

do casal Arnaldo Farias Kohler e Elaine de Fatima Schmidt Weber, de Jussara Farias Kohler e Dilce Farias Kohler, matrícula 10.740, e no limite da Estrada Vicinal que vai ao Rio Toropi; deste, segue confrontando com o imóvel, do casal Arnaldo Farias Kohler e Elaine de Fatima Schmidt Weber, de Jussara Farias Kohler e Dilce Farias Kohler, matrícula 10.740, no azimute de 211°00' e distância de 646,72 m até o vértice FSM-P-11158, de coordenadas Lat 29°26'56.196" S, Long 54°06'17.817" W e Alt 238,20 m, situado no limite do imóvel de Edegar Lemos da Luz, matrícula 9.421 e no limite do imóvel do casal Arnaldo Farias Kohler e Elaine de Fatima Schmidt Weber, de Jussara Farias Kohler e Dilce Farias Kohler, matrícula 10.740; deste, segue confrontando com a Sem Denominação, de Edegar Lemos da Luz, matrícula 9.421, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°51' e 24,05 m até o vértice FSM-P-11140, de coordenadas Lat 29°26'55.685" S, Long 54°06'18.492" W e Alt 238,20 m, 311°05' e 269,63 m até o vértice FSM-M-2071, de coordenadas Lat 29°26'49.930" S, Long 54°06'26.033" W e Alt 253,15 m, situado no limite do imóvel Sem Denominação, de Edegar Lemos da Luz, matrícula 9.421 e no limite do imóvel Sem Denominação, de Otacilio Rodrigues de Moraes e Albertina Oliveira de Moraes, matrícula 12.208; deste, segue confrontando com o imóvel de Otacilio Rodrigues de Moraes e Albertina Oliveira de Moraes, matrícula 12.208, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°41' e 296,31 m até o vértice FSM-P-11159, de coordenadas Lat 29°26'42.214" S, Long 54°06'19.463" W e Alt 281,83 m, 37°18' e 245,78 m até o vértice FSM-M-2059 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL".

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK MICHEL DOS SANTOS FALCAO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK MICHEL DOS SANTOS FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809130018058-3, firmada em 09/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO VESPUCIO, Nº 591, AP 328, BL 3, RES. AMERICO VESPUCIO, NOVA SAPUCAIA, SAPUCAIA DO SUL/RS, 93228030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 2.318,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL MENEZES DE MELO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL MENEZES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551864890-0, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula 28424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO PASSEIO NR 417 AP 202 BL22 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 35.594,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SZCZECINSKI COTICA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SZCZECINSKI COTICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440300963-7, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 114105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO NR 0 QUADRA E-3 IMB IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 78.122,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISE BERNART SOSTER**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468831, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISE BERNART SOSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441990902-9, firmada em 10/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 154897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA NR 367 CASA 03 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 4.358,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA NASCENTE MOREIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA NASCENTE MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441863033-0, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 154669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RONDONIA NR 1520 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95593000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 3.162,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISEU ALDENI DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISEU ALDENI DA

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442006646-3, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 74444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOM JOBIM NR 337 UNID 01 PASSO FIGUEIRA VIAMAO RS 94420660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 2.335,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA DA COSTA LERINA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DA COSTA LERINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771167982-0, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 72496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA NR 9999 BL.T2 AP 302 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 24.939,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERSON MOURA FREITAS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBERSON MOURA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770885345-9,

firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 75521, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.39 A104 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 5.911,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MORETONI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que MORETONI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 52.443.761/0001-11, com sede na Rua São Jorge, n.º 60, Bairro Itinga, em Araquari (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 9105719-6, responsável técnico, Rodrigo Machado, Engenheiro Civil, CREA/SC n.º 119443-8, e Decreto n.º 303/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 23/10/2023, para registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL MORETONI" composto por 138 (cento e trinta e oito) lotes, matriculado sob n.º 039.341, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, constituído pela "ÁREA A", situado na Rua São Sebastião, distante 300,51 metros da esquina mais próxima, formada pela Avenida Prefeito Alberto Natalino Miquelute, situado no Bairro Itinga, zona urbana do Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 69.193,78 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 01.03.0167.0012. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA TERESINHAPELEGRINI

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº106903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA

TERESINHAPELEGRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00476800420-09, firmada em 15/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66270, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Armelindo Cesa, nº 700, Bairro Urussanguinha, em Araranguá/SC, CEP 88905-402.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 3.513,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDBERG WOSTOM DAS MERCES SILVA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDBERG WOSTOM DAS MERCES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442400770-4, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 29261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES NR 829 AP 204 BLOCO 16 VG 04 FUNDOS BIGUACU SC 88161470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 4.504,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS DOS SANTOS SILVEIRA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS DOS SANTOS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875078**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771070981-5, firmada em 08/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.19 AP204 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 3.138,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA MARIA FERREIRA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MARIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441656296-6, firmada em 08/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 31.522 (AP 201) e matrícula 31.705 (Vaga estacionamento 124), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 13 DE MAIO, Nº 785, AP 201 BL-05, RES BOSQUE DOS IPÊS, PRADO BIGUACU SC, 88165120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes a R\$ 6.285,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA VIERO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA VIERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547710-3, firmada em 20/03/2019,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 33435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR HOMERO DE M GOMES NR 2888 AP 101 BL B BOM VIVER BIGUACU SC 88160768. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 3.505,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LENITA JACIRA FARIAS RAAD**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, §17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 122.257, de 05 de fevereiro de 2024, o procedimento de estremação (procedimento com quesitos análogos aos de retificação de área - art. 213, II, da Lei 6.015/73) da área de 6.148,59m², parte ideal do imóvel atualmente matriculado sob n. 2.926 deste Ofício (R.84-2.926), de propriedade de LENITA JACIRA FARIAS RAAD, inscrita no CPF sob o n. ***.592.400-**. O referido imóvel, situado na Rodovia Municipal Francisco Wollinger, esquina com a Rua Izidora Teixeira Pereira, no bairro Areias do Meio, no Município de Governador Celso Ramos/SC, nesta Comarca de Biguaçu/SC, passará a ter a área de 5.947,39m² (cinco mil novecentos e quarenta e sete vírgula trinta e nove metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel estremação confronto, entre os vértices 'V3' e 'V4', com imóvel de posse de LUCIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.422.839-** e sua esposa, JANE APARECIDA NASCIMENTO ARAUJO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. ***.803.909-** e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel estremação que pudessem corresponder a esses imóveis, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do § 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido de estremação de área ora proposta, na forma do art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (08/03/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIETA VOLLANI**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 398 e seguintes do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial) - PROTOCOLO Nº 254.172, de 24/08/2023. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por Nelita Benvenutti Testoni (CPF nº ***.451.419-**), por sua procuradora Joana Jandaia Schmitt, OAB/SC nº 47.882. Identificação do Imóvel Usucapiendo:

Terreno urbano, situado nesta cidade de Blumenau/SC, bairro Victor Konder, rua Maranguape, nº 91, com cadastro imobiliário nº 52613, com uma edificação de dois pavimentos em alvenaria de 276,91m² e uma garagem de 37,72m², de propriedade de Rolf Vollani e Marieta Vollani, com Transcrição 3-B, fls. 233, nº 4.395 -- 2º Ofício, contendo a área de quinhentos e dezenove metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados (519,29m²), e perímetro de cento e quatro metros e oitenta e dois centímetros (104,82m), com polígono gerado a partir do vértice V1 com coordenadas UTM 22J (X:691406,0057 Y:7022563,2913) e azimute de 68º18'23,48", localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, deste segue defletindo a esquerda pela frente, ao Sul, com ângulo interno de 76º25'12" em três linhas: a primeira em dois metros e setenta e sete centímetros (2,77m), no alinhamento bordo esquerdo da rua Maranguape, até o vértice V2 com coordenadas UTM 22J (X:691408,5795 Y:7022564,3152) e azimute de 158º18'15,08", a segunda segue defletindo a direita com ângulo interno de 270º00'14" em quatro metros (4,00m) confrontando com o final da Rua Maranguape, até o vértice V3 com coordenadas UTM 22J (X:691410,0582 Y:7022560,5986) e azimute de 68º37'47,3", a terceira linha segue defletindo a esquerda com ângulo interno de 90º19'16" em quatro metros e trinta e cinco centímetros (4,35m) confrontando com imóvel propriedade de SOCIEDADE CIENCIA CRISTA DE BLUMENAU, com Transcrição 3-I, fls. 169, nº 4.486 -- 1º Ofício, até o vértice V4 com coordenadas UTM 22J (X:691414,1091 Y:7022562,1837) e azimute de 16º42'44,41"; deste segue defletindo a esquerda pelo lado esquerdo, ao Leste, com ângulo interno de 128º04'52" em trinta e nove metros e setenta centímetros (39,70m), confrontando com imóvel de propriedade de SOCIEDADE CIENCIA CRISTA DE BLUMENAU, com Transcrição 3-I, fls. 169, nº 4.486 -- 1º Ofício, até o vértice V5 com coordenadas UTM 22J (X:691425,5255 Y:7022600,2068) e azimute de 250º50'16,66"; deste segue defletindo a esquerda pelos fundos, ao Norte, com ângulo interno de 54º07'30" em vinte e cinco metros (25,00m) confrontando com imóvel propriedade de Susanne Annita Elisabeth Flor e Bettina Cristiane Elvira Flor, com Matrícula nº 67.371 -- 2º Ofício, até o vértice V6 com coordenadas UTM 22J (X:691401,9119 Y:7022592,0009) e azimute de 171º52'58,61"; deste segue defletindo a esquerda pelo lado direito, ao Oeste, com ângulo interno de 101º02'53" em vinte e nove metros (29,00m), confrontando com imóvel de propriedade de CENTRO ESPIRITA-FE, AMOR E CARIDADE, com Matrícula nº 2.137 -- 2º Ofício, até o vértice de partida V1 fechando o polígono. Inscrição imobiliária: 4.1.18.0007.0083.001; Cadastro municipal: 52613. A área usucapida está transcrita sob nº 4395, Livro 3-B do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 1987. Pelo presente edital de intimação, fica o proprietário tabular da Transcrição nº 4395, fls. 233, Livro 3-B, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, abaixo indicado, NOTIFICADO para se manifestar em relação ao pedido de usucapião extrajudicial, podendo apresentar impugnação escrita, diretamente na serventia do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com as razões da sua discordância, no prazo legal de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital para notificação do proprietário tabular da Transcrição nº 4395, fls. 233, Livro 3-B: Marieta Vollani, CPF nº ***.955.209-**. O referido é verdade, dou fé. MARYON FEUSER SIQUEIRA, OFICIAL INTERINA. Blumenau, 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROLF VOLLANI**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 398 e seguintes do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial) - PROTOCOLO Nº 254.172, de 24/08/2023. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por Nelita Benvenutti Testoni (CPF nº ***.451.419-**), por sua procuradora Joana Jandaia Schmitt, OAB/SC nº 47.882. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Terreno urbano, situado nesta cidade de Blumenau/SC, bairro Victor Konder, rua Maranguape, nº 91, com cadastro imobiliário nº 52613, com uma edificação de dois pavimentos em alvenaria de 276,91m² e uma garagem de 37,72m², de propriedade de Rolf Vollani e Marieta Vollani, com Transcrição 3-B, fls. 233, nº 4.395 -- 2º Ofício, contendo a área de quinhentos e dezenove metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados (519,29m²), e perímetro de cento e quatro metros e oitenta e dois centímetros (104,82m), com polígono gerado a partir do vértice V1 com coordenadas UTM 22J

(X:691406,0057 Y:7022563,2913) e azimuth de 68º18'23,48", localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, deste segue defletindo a esquerda pela frente, ao Sul, com angulo interno de 76º25'12" em três linhas: a primeira em dois metros e setenta e sete centímetros (2,77m), no alinhamento bordo esquerdo da rua Maranguape, até o vértice V2 com coordenadas UTM 22J (X:691408,5795 Y:7022564,3152) e azimuth de 158º18'15,08", a segunda segue defletindo a direita com angulo interno de 270º00'14" em quatro metros (4,00m) confrontando com o final da Rua Maranguape, até o vértice V3 com coordenadas UTM 22J (X:691410,0582 Y:7022560,5986) e azimuth de 68º37'47,3", a terceira linha segue defletindo a esquerda com angulo interno de 90º19'16" em quatro metros e trinta e cinco centímetros (4,35m) confrontando com imóvel propriedade de SOCIEDADE SCIENCIA CHRISTA DE BLUMENAU, com Transcrição 3-I, fls. 169, nº 4.486 -- 1º Ofício, até o vértice V4 com coordenadas UTM 22J (X:691414,1091 Y:7022562,1837) e azimuth de 16º42'44,41"; deste segue defletindo a esquerda pelo lado esquerdo, ao Leste, com angulo interno de 128º04'52" em trinta e nove metros e setenta centímetros (39,70m), confrontando com imóvel de propriedade de SOCIEDADE SCIENCIA CHRISTA DE BLUMENAU, com Transcrição 3-I, fls. 169, nº 4.486 -- 1º Ofício, até o vértice V5 com coordenadas UTM 22J (X:691425,5255 Y:7022600,2068) e azimuth de 250º50'16,66"; deste segue defletindo a esquerda pelos fundos, ao Norte, com angulo interno de 54º07'30" em vinte e cinco metros (25,00m) confrontando com imóvel propriedade de Susanne Annita Elisabeth Flor e Bettina Cristiane Elvira Flor, com Matrícula nº 67.371 -- 2º Ofício, até o vértice V6 com coordenadas UTM 22J (X:691401,9119 Y:7022592,0009) e azimuth de 171º52'58,61"; deste segue defletindo a esquerda pelo lado direito, ao Oeste, com angulo interno de 101º02'53" em vinte e nove metros (29,00m), confrontando com imóvel de propriedade de CENTRO ESPIRITA-FE, AMOR E CARIDADE, com Matrícula nº 2.137 -- 2º Ofício, até o vértice de partida V1 fechando o polígono. Inscrição imobiliária: 4.1.18.0007.0083.001; Cadastro municipal: 52613. A área usucapida está transcrita sob nº 4395, Livro 3-B do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 1987. Pelo presente edital de intimação, fica o proprietário tabular da Transcrição nº 4395, fls. 233, Livro 3-B, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, abaixo indicado, NOTIFICADO para se manifestar em relação ao pedido de usucapião extrajudicial, podendo apresentar impugnação escrita, diretamente na serventia do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com as razões da sua discordância, no prazo legal de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital para notificação do proprietário tabular da Transcrição nº 4395, fls. 233, Livro 3-B: Rolf Vollani, CPF nº ***.138.189-**. O referido é verdade, dou fé. MARYON FEUSER SIQUEIRA, OFICIAL INTERINA. Blumenau, 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUSANNE ANNITA ELISABETH FLOR**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 398 e seguintes do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial) - PROTOCOLO Nº 254.172, de 24/08/2023. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por Nelita Benvenutti Testoni (CPF nº ***.451.419-**), por sua procuradora Joana Jandaia Schmitt, OAB/SC nº 47.882. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Terreno urbano, situado nesta cidade de Blumenau/SC, bairro Victor Konder, rua Maranguape, nº 91, com cadastro imobiliário nº 52613, com uma edificação de dois pavimentos em alvenaria de 276,91m² e uma garagem de 37,72m², de propriedade de Rolf Vollani e Marieta Vollani, com Transcrição 3-B, fls. 233, nº 4.395 -- 2º Ofício, contendo a área de quinhentos e dezenove metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados (519,29m²), e perímetro de cento e quatro metros e oitenta e dois centímetros (104,82m), com polígono gerado a partir do vértice V1 com coordenadas UTM 22J (X:691406,0057 Y:7022563,2913) e azimuth de 68º18'23,48", localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, deste segue defletindo a esquerda pela frente, ao Sul, com angulo interno de 76º25'12" em três linhas: a primeira em dois metros e setenta e sete centímetros (2,77m), no alinhamento bordo esquerdo da rua Maranguape, até o vértice V2 com coordenadas UTM 22J (X:691408,5795 Y:7022564,3152) e azimuth de 158º18'15,08", a segunda segue defletindo a direita com angulo interno de 270º00'14" em quatro metros (4,00m) confrontando com o final da Rua Maranguape,

até o vértice V3 com coordenadas UTM 22J (X:691410,0582 Y:7022560,5986) e azimuth de 68°37'47,3", a terceira linha segue defletindo a esquerda com angulo interno de 90°19'16" em quatro metros e trinta e cinco centímetros (4,35m) confrontando com imóvel propriedade de SOCIEDADE SCIENCIA CHRISTA DE BLUMENAU, com Transcrição 3-I, fls. 169, nº 4.486 -- 1º Ofício, até o vértice V4 com coordenadas UTM 22J (X:691414,1091 Y:7022562,1837) e azimuth de 16°42'44,41"; deste segue defletindo a esquerda pelo lado esquerdo, ao Leste, com angulo interno de 128°04'52" em trinta e nove metros e setenta centímetros (39,70m), confrontando com imóvel de propriedade de SOCIEDADE SCIENCIA CHRISTA DE BLUMENAU, com Transcrição 3-I, fls. 169, nº 4.486 -- 1º Ofício, até o vértice V5 com coordenadas UTM 22J (X:691425,5255 Y:7022600,2068) e azimuth de 250°50'16,66"; deste segue defletindo a esquerda pelos fundos, ao Norte, com angulo interno de 54°07'30" em vinte e cinco metros (25,00m) confrontando com imóvel propriedade de Susanne Annita Elisabeth Flor e Bettina Cristiane Elvira Flor, com Matrícula nº 67.371 -- 2º Ofício, até o vértice V6 com coordenadas UTM 22J (X:691401,9119 Y:7022592,0009) e azimuth de 171°52'58,61"; deste segue defletindo a esquerda pelo lado direito, ao Oeste, com angulo interno de 101°02'53" em vinte e nove metros (29,00m), confrontando com imóvel de propriedade de CENTRO ESPIRITA-FE, AMOR E CARIDADE, com Matrícula nº 2.137 -- 2º Ofício, até o vértice de partida V1 fechando o polígono. Inscrição imobiliária: 4.1.18.0007.0083.001; Cadastro municipal: 52613. A área usucapida está transcrita sob nº 4395, Livro 3-B do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 1987. Pelo presente edital de intimação, fica o proprietário tabular da Matrícula nº 67.371, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, abaixo indicado, NOTIFICADO para se manifestar em relação ao pedido de usucapião extrajudicial, podendo apresentar impugnação escrita, diretamente na serventia do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com as razões da sua discordância, no prazo legal de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital para notificação do proprietário tabular da Matrícula nº 67.371: Susanne Annita Elisabeth Flor, CPF nº ***.882.079-**. O referido é verdade, dou fé. MARYON FEUSER SIQUEIRA, OFICIAL INTERINA. Blumenau, 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA ARPOADOR SPE LTDA, EGYDIO VOLPATO, JAMILE MULLER VOLPATO, SAMIRA VOLPATO**

COMARCA -- BLUMENAU/SC 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL -- Notificação de Confrontante -- Retificação de Área -- Art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73 -- Interessados: CONSTRUTORA ARPOADOR SPE LTDA. Protocolo nº 254.174 de 24/08/2023. LARISSA CECCATTO, brasileira, solteira, oficial substituta, RG nº 5.273.031, SSP/SC, CPF nº ***.101.119-**, com domicílio profissional na R. XV de Novembro, nº 550, Sala 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento da Construtora Arpoador SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº 31.048.624/0001-02, com sede social na Rua Camboriú, nº. 231, Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, está sendo promovida neste Serviço de Registros, a retificação da descrição do imóvel, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931/04, no terreno matriculado sob nº 1.997, no Livro 2, desta Serventia, com área de 364,00m², o qual confronta pelos fundos em 29,78m, sendo em 17,00m com terras de Egydio Volpato e Jamile Muller Volpato (M. 2633 -- 2º Ofício). Tendo em vista que não ocorreu a anuência do referido confrontante, tornou-se necessário o encaminhamento da presente notificação. Portanto, tendo em vista que a planta e o memorial descritivo não foram assinados como forma de anuência (confrontação do lado direito), conforme determina o art. 213, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 6.015/73, lavrei o presente edital que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um, para notificação do Espólio de EGYDIO VOLPATO e Espólio de JAMILE MULLER VOLPATO, representados pela Inventariante, Sra. SAMIRA VOLPATO, a apresentar, querendo, impugnação escrita perante esta Serventia, situada nesta cidade de Blumenau, na rua XV de Novembro, 550, Edifício Catarinense, 14º andar, sala 1406, Centro, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15 dias) corridos, contados da publicação deste. Nos termos do art. 213, inciso II, §4º da Lei nº 6.015/73, adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido de

retificação de área. Foram apresentados os documentos e plantas legalmente exigidos. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, ao dia 08 de março de 2024. LARISSA CECCATTO, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ISILIANA SIEBERT, JORGE ANDRE DA SILVA, LUCINEIA SIEBERT

Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 157.434, requerida por ISILIANA SIEBERT, CPF N. ***.643.019-**, brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada na cidade de Blumenau/SC, devidamente representada por advogada, a qual alega que há mais de 20 anos, exercem por si, a posse como se dona fosse, do seguinte imóvel: "O terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, nos fundos do lado par da rua Frederico Jensen, contendo a área de 213,92 m² (duzentos e treze metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) e perímetros de 57,66 m (cinquenta e sete metros e sessenta e seis centímetros), com as seguintes características e confrontações: inicia-se no marco denominado 'V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N= 7028017,451m e E= 689262,342m; deste segue confrontando com o lado par da rua das Roseiras, com o azimute de 280°35'37"" e a distância de 6,84 m até o marco 'V2' (N= 7028018,708m e E= 689255,617m); deste segue confrontando com o lado par da rua das Roseiras, com curva de concordância de raio 8,00 m com o lado par da rua das Begônias e a distância de 11,57 m até o marco 'V3' (N= 7028027.060 e E= 689249,104m); deste segue confrontando com o lado par da rua das Begônias, com o azimute de 03°26'40" e a distância de 8,00 m até o marco 'V4' (N= 7028035,046m e E= 689249,585m); deste segue confrontando com terras de Romildo Campos Monteiro e Janete Maria Caetano Monteiro, (matrícula 20.372, 3º Ofício de Registro de Imóveis), com o azimute de 94°34'32" e a distância de 5,94 m, até o marco 'V5' (N= 7028034,572m e E= 689255,506m); deste segue confrontando com terras de Romildo Campos Monteiro e Janete Maria Caetano Monteiro (matrícula 20.372, 3º Ofício de Registro de Imóveis), com o azimute de 92°28'01" e a distância de 8,47 m, até o marco 'V6' (N= 7028034,207m e E= 689263,964m); deste segue confrontando com Jorge André da Silva e Lucinéia Siebert (matrícula 20.371, 3º Ofício de Registro de Imóveis), com o azimute de 185°31'52" e a distância de 16,84 m, até o marco 'V1' (N= 7028017,451m e E= 689262,342m), início de descrição, edificado com uma casa em alvenaria, com a área de 110,05 m²", e que representa parte da matrícula 20.371, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade do JORGE ANDRÉ DA SILVA, CPF N. ***.624.699-**, e LUCINÉIA SIEBERT, CPF N. ***.700.829-**. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor da requerente, caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA IVONE ATANAZIO

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.412, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANDREIA IVONE ATANAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.847.679-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000216129-7, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Francisco Hoefelmann, nº 1000, Apartamento 34, Bloco 05, Bairro Limeira, Brusque/SC, CEP nº 88356101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 45.509,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA ROBERTA SBARDELATTI**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.412, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CELIA ROBERTA SBARDELATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 007.015.369+85, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000443273- 5,, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Francisco Hoefelmann, nº 1000, Apartamento 13, Bloco 11, Bairro Limeira, Brusque/SC, CEP nº 88356101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 45.106,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELIA LEMES**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELIA LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440837381-5, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 17086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERLIM, nº 36 AP 102, RES MACIEL, SANTA REGINA, CAMBORIU SC, 88345596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.271,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DE AGUIAR JUNIOR**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DE AGUIAR JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553354389-7, firmada em 19/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 103533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO JOSE GOMES NR 785 CASA 105 MINA UNIAO CRICIUMA SC 88806620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 18.961,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE BENEDET CORREA, CRISTIAN CORREA SERAFIM, VALDENIR SERAFIM, WILLIAN CORREA SERAFIM**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE BENEDET CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN CORREA SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDENIR SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN CORREA SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532659**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006839-3, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 96761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI CANECA 00441 NR 0 CENTRO CRICIUMA SC 88801650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 942.221,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GABRIEL NUNES ROCHA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO GABRIEL NUNES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442583791-3, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 125438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIDNEI ROBERTO MANOEL NR 0 LT 10 QD 13 VILA N ESPERA CRICIUMA SC 88806077. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 2.839,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLESIO DAGOSTIN**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA /SC faz saber a todos interessados que CLÉSIO DAGOSTIM, inscrito no CPF sob nº ***.362.029-**, situado na

Rodovia Luiz Rosso, s/nº, bairro Quarta Linha, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 60.247, cujo imóvel possuirá a área de 14.702,84m² posteriormente ao desmembramento aprovado no protocolo nº 375352, localizado no lado ímpar da Rua Existente, a 105,00 metros da Rodovia Luiz Rosso, Quarta Linha, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com 5.170,178m², Área desmembrada 02 com 5.170,178m² e outra Área desmembrada 03 com 4.362,483m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 22.11.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA /SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 375350, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUNHA PORÁ/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA PORÁ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CUNHA PORÁ

EDITAL Parcelamento de Solo Urbano -- Modalidade Loteamento A Oficial Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Cunha Porã -- SC, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que o MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, representado por sua Prefeita Municipal, LUZIA ILIANE VACARIN, depositou neste Ofício de Registro de Imóveis, o projeto de Loteamento, relativo ao imóvel de sua propriedade, com a área de 94.043,67m², matriculado neste Ofício sob nº 439. O projeto habitacional, destinado à ocupação residencial, foi aprovado pelo Município de Cunha Porã - SC, por intermédio do Decreto nº 169, de 13/12/2023, e encaminhado com vistas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, à Promotoria de Justiça da Comarca de Cunha Porã, para manifestação na forma do art. 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018. O Loteamento Distrito Industrial Rudolfo Alberto Salfner será composto de 3 (três) quadras, divididas em 27 (vinte e sete) lotes, da seguinte forma: Quadra 01: 9 (nove) lotes urbanos, numerados de nºs: (1) a (9), com a área total de (16.662,75 m²); Quadra 02: 11 (onze) lotes urbanos, numerados de nºs: (01) a (11), com a área total de (24.414,32 m²); Quadra 03: 07 (sete) lotes urbanos, numerados de nºs: (01) a (07), com a área total de (33.953,22 m²). Vias Públicas: foram projetadas quatro ruas, denominadas: Ilma Edith Salfner (835,03 m²), Avenida Dalzir Marcon (3.175,82 m²) e duas vias prolongadas: Rua 7 de Setembro (5.183,46 m²) e Rua Benjamin Constant (6.716,94); totalizando (15.911,25 m²); Área Verde: composta de três lotes urbanos, sendo o de nº 06 da quadra nº 02 (5.292,85 m²), o de nº 06 da quadra nº 03 (17.942,17 m²), e o de nº 09 da quadra nº 01 (833,21 m²), perfazendo a área total de (24.068,23m²). Área de Preservação Permanente: área não sujeita ao parcelamento (3.102,13 m²). Licença Ambiental: Apresentada a Licença Ambiental de Operação -- LAO nº 786/2023, expedidas pelo CONDER de São Miguel do Oeste -- SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado em jornal local ou regional, por 3 (três) dias/edições consecutivos/as, podendo o Registro ora pretendido ser IMPUGNADO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo nº 19, da Lei nº 6.766/79. Dou fé. Eu, __, Analú Panzenhagen, o subscrevi. Cunha Porã -- SC, 11 de março de 2024. Analú Panzenhagen Registradora de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DIAS FASCIN, CHRISTIANNE KEYTE DA SILVA BARBOSA

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº141696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DIAS FASCIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTIANNE KEYTE DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013460170-8, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.923/R.10 apto 39.890/R.6 box 25.826/R.10 vaga, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Almirante Lamego, nº 830, apartamento nº 704, box nº21, vaga nº70, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 1.939,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AILTON CURTOLO, TANIA REGINA MARTENDAL

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409642, requerido, em 13/09/2022 por AILTON CURTOLO, brasileiro, divorciado, bancário aposentado, portador da carteira Nacional de Habilitação nº 02724798032 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº ***.238.538-**, nascido em 03/04/1949, e TANIA REGINA MARTENDAL, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira Nacional de Habilitação nº 02723625449 DETRAN/SC, inscrita no CPF sob nº ***.193.719-**, nascida em 20/07/1961, residentes e domiciliados na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, nº 4.270, Rio Tavares, Florianópolis/SC, ambos declarando conviver em regime de união estável entre si, conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável datada em 26/07/2017, lavrada no livro nº 35, fls. 167, no Cartório do Distrito de Campeche, em Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 23 anos de posse sobre Um terreno com área de 12.852,15m², localizado na Servidão Particular, s/nº, lado par, distante aproximadamente 64 metros da Rodovia Dr. Antônio Luiz Moura Gonzaga, Rio Tavares, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 218,86m, em cinco lances: o primeiro lance, medindo 118,54m, partindo do vértice VT-22 até o vértice VT-23 (coordenadas E=747.036,4366m e N=6.937.972,1166m), confrontando com o imóvel de Adalto Curtolo; o segundo lance, medindo 14,63m, partindo do vértice VT-23 até o vértice VT-24, (coordenadas E=747.027,4300m e N=6.937.960,5830m), confrontando com o imóvel de Adalto Curtolo; o terceiro lance, medindo 4,72m, partindo do vértice VT-24 até o vértice VT-25 (coordenadas E=747.024,5238m e N=6.937.956,8614m); o quarto lance, medindo 66,39m, partindo do vértice VT-25 até o vértice VT-01 (coordenadas E=747.076,0784m e N=6.937.915,0321m); e o quinto lance, medindo 14,58m, partindo do vértice VT-01 até o vértice VT-02 (coordenadas E=747.087,4965m e N=6.937.905,9633m), confrontando com a Servidão Particular; lateral direita medindo 71,23m, em três lances: o primeiro lance, medindo 49,35m, partindo do vértice VT-02 até o vértice VT-03 (coordenadas E=747.047,2663m e N=6.937.877,3753m); o segundo lance, medindo 3,50m, partindo do

vértice VT-03 até o vértice VT-04 (coordenadas E=747.050,1629m e N=6.937.875,4051m), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 25.906; o terceiro lance, medindo 18,38m, partindo do vértice VT-04 até o vértice VT-05 (coordenadas E=747.039,7640m e N=6.937.860,2540m), confrontando com o imóvel de Demezio João da Costa; fundos medindo 196,73m, em 14 lances: o primeiro lance, medindo 8,19m, partindo do vértice VT-05 até o vértice VT-06 (coordenadas E=747.032,6070m e N=6.937.864,2340m), confrontando com o imóvel de Vilmar Sotero de Farias; o segundo lance, medindo 50,35m, partindo do vértice VT-06 até o vértice VT-07 (coordenadas E=746.999,2290m e N=6.937.901,9270m); o terceiro lance, medindo 7,39m, partindo do vértice VT-07 até o vértice VT-08 (coordenadas E=746.997,3690m e N=6.937.909,0770m), ambos confrontando com o imóvel da matrícula 105.160; o quarto lance, medindo 22,83m, partindo do vértice VT-08 até o vértice VT-09 (coordenadas E=746.978,2380m e N=6.937.921,5300m); o quinto lance, medindo 7,94m, partindo do vértice VT-09 até o vértice VT-10 (coordenadas E=746.973,1533m e N=6.937.927,6295m), ambos confrontando com o imóvel de Idian Souza Dequech; o sexto lance, medindo 11,24m, partindo do vértice VT-10 até o vértice VT-11 (coordenadas E=746.965,9570m e N=6.937.936,2620m); o sétimo lance, medindo 6,82m, partindo do vértice VT-11 até o vértice VT-12 (coordenadas E=746.960,1186m e N=6.937.937,7944m), ambos confrontando com o imóvel de Felix Adrian Suelto; o oitavo lance, medindo 9,72m, partindo do vértice VT-12 até o vértice VT-13 (coordenadas E=746.951,8032m e N=6.937.944,8255m), confrontando com o imóvel de Laudeci Bittencourt; o nono lance, medindo 5,44m, partindo do vértice VT-13 até o vértice VT-14 (coordenadas E=746.947,1670m e N=6.937.947,6682m), confrontando com a Servidão Pinho Cuiabano; o décimo lance, medindo 11,23m, partindo do vértice VT-14 até o vértice VT-15 (coordenadas E=746.937,4436m e N=6.937.953,2916m), confrontando com o imóvel de Idian Souza Dequech; o décimo primeiro lance, medindo 12,22m, partindo do vértice VT-15 até o vértice VT-16 (coordenadas E=746.926,8660m e N=6.937.959,4090m), o décimo segundo lance, medindo 6,84m, partindo do vértice VT-16 até o vértice VT-17 (coordenadas E=746.920,2319m e N=6.937.961,0885m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 151.515; o décimo terceiro lance, medindo 16,88m, partindo do vértice VT-17 até o vértice VT-18 (coordenadas E=746.903,8604m e N=6.937.965,1860m), confrontando com o imóvel de Claudio Linhares Barcellos; o décimo quarto lance, medindo 19,64m, partindo do vértice VT-18 até o vértice VT-19 (coordenadas E=746.884,7740m e N=6.937.969,8099m), confrontando com o imóvel de Jorge Luiz Machado; lateral esquerda medindo 88,03m, em três lances: o primeiro lance, medindo 27,07m, partindo do vértice VT-19 até o vértice VT-20 (coordenadas E=746.904,1400m e N=6.937.988,7300m); o segundo lance, medindo 33,48m, partindo do vértice VT-20 até o vértice VT-21 (coordenadas E=746.927,7900m e N=6.938.012,4300m); e o terceiro lance, com distância em linha curva de 27,48m, com raio de 43,52m, partindo do vértice VT-21 até o vértice VT-22 (coordenadas E=746.937,6235m e N=6.938.037,6018m), todos confrontando com terreno de marinha. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COOPERATIVA HABITACIONAL MIRANTE DO ATLANTICO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 423372, requerido, em 21/06/2023 por COOPERATIVA HABITACIONAL MIRANTE DO ATLÂNTICO, inscrita no CNPJ sob nº 19.260.006/0001-26, com sede na Rodovia Armando Calil Bulos, nº 5.843, sala 06, Ingleses, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 301,91m², localizado na Estrada Vereador Onildo Lemos, s/nº, lado par, a 160 metros da Estrada Dom João Becker, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 6,50m, partindo do vértice 01 até o vértice 02 (coordenadas E=759212,2030m e N=6961500,3750m), confrontando com a Estrada Vereador Onildo Lemos; lateral direita medindo 49,00m, partindo do vértice 02 até o vértice 03 (coordenadas E=759164,9883m e N=6961513,4811m),

confrontando com o imóvel da matrícula nº 87.021; fundos medindo 6,50m, partindo do vértice 03 até o vértice 04 (coordenadas E=759168,6305m e N=6961518,8648m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 44.173; lateral esquerda medindo 49,00m, partindo do vértice 04 até o vértice 01 (coordenadas E=759215,8451m e N=6961505,7582m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 44.173. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COOPERATIVA HABITACIONAL MIRANTE DO ATLANTICO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 422727, requerido, em 07/06/2023 por COOPERATIVA HABITACIONAL MIRANTE DO ATLÂNTICO, inscrita no CNPJ sob nº 19.260.006/0001-26, com sede na Rodovia Armando Calil Bulos, nº 5.843, sala 06, Ingleses, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre Um terreno urbano encravado com área de 4.512,97m², localizado a 50 metros de distância da Estrada Dom João Becker, nº 2000, nos fundos dos imóveis das matrículas nºs n. 165.358 e 169.668, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 34,23m em dois lances: o primeiro lance medindo 20,56m, partindo do vértice 01 até o vértice 02 (coordenadas E=759192,2865m e N=6961586,0532m); o segundo lance medindo 13,67m, partindo do vértice 02 até o vértice 03 (coordenadas E=759188,5602m e N=6961572,8984m), confrontando com o imóvel da Império Incorporadora LTDA; lateral direita medindo 133,53m em dois lances: o primeiro lance medindo 36,55m, partindo do vértice 03 até o vértice 04 (coordenadas E=759153,2216m e N=6961582,2220m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 105.600; o segundo lance medindo 96,98m, partindo do vértice 04 até o vértice 05 (coordenadas E=759059,8325m e N=6961608,3830m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 44.173; fundos medindo 37,36m em três lances: o primeiro lance medindo 11,82m, partindo do vértice 05 até o vértice 06 (coordenadas E=759062,5047m e N=6961619,8981m); o segundo lance medindo 14,44m, partindo do vértice 06 até o vértice 07 (coordenadas E=759065,9213m e N=6961633,9281m); o terceiro lance medindo 11,10m, partindo do vértice 07 até o vértice 08 (coordenadas E=759068,5485m e N=6961644,7156m), todos confrontando com o imóvel da matrícula nº 44.174; lateral esquerda medindo 139,37m em seis lances: o primeiro lance medindo 41,47m, partindo do vértice 08 até o vértice 09 (coordenadas E=759107,7376m e N=6961631,1661m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 165.358; o segundo lance medindo 18,00m, partindo do vértice 09 até o vértice 10 (coordenadas E=759124,7495m e N=6961625,2843m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 21.625; o terceiro lance medindo 25,00m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas E=759148,3771m e N=6961617,1151m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 31.978; o quarto lance medindo 39,08m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (coordenadas E=759185,3128m e N=6961604,3447m); o quinto lance medindo 4,60m, vértice 12 até o vértice 13 (coordenadas E=759186,4083m e N=6961608,8110m), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 169.668; o sexto lance medindo 11,22m, partindo do vértice 13 até o vértice 01 (coordenadas E=759197,2748m e N=6961606,0040m), confrontando com o imóvel de Aliceana de Andrade Graciosa. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MURILO VASCO GONDIN**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 428202, requerido, em 27/09/2023 por MURILO VASCO GONDIN, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº ***.322.069-**, residente e domiciliado na Rodovia Doutor Antônio Luis Moura Gonzaga, nº 383, casa nº 05, Rio Tavares, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 25 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 360,00m², localizado na Servidão Tamanduá, s/n, distante 255,00m da Rua Laurindo Januário da Silveira, lado direito, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,45m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=748026.6030m e N=6942649.4090m), confrontando com Servidão Tamanduá; lateral direita medindo 24,57m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=748020.7610m e N=6942673.2780m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 37.024; fundos medindo 15,36m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=748035.8020m e N=6942676.4010m), confrontando com o imóvel de Januário Celos Martins; lateral esquerda medindo 22,33m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=748041.1100m e N=6942654.7160m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 37.024. Inscrição imobiliária municipal sob nº 53.75.093.0313.001-125. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 37.024 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ACILIO COSTA FILHO, ILZE MARIA QUEIROZ COSTA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 411099, requerido em 10/10/2022, por ACILIO COSTA FILHO, brasileiro, policial militar aposentado, portador da carteira de identidade nº 198.874-3 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.937.569-**, nascido em 11/08/1951, e sua esposa ILZE MARIA QUEIROZ COSTA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.312.759-4 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.835.419-**, nascida em 07/08/1953, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Valdemiro Júlio Gonçalves, nº 98, Carianos, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 351,301m², localizado na Rua Valdemiro Julio Gonçalves, nº 98, Carianos, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,000m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=742.998,134 e N=6.937.703,483), confrontando com a Rua Valdemiro Julio Gonçalves; lateral direita medindo 27,500m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=742.021,849 e N=6.937.689,559), confrontando com o imóvel da matrícula nº 40.829; fundos medindo 13,000m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=743.014,582 e N=6.937.678,779), confrontando com a Servidão Maria Ana Bittencourt; lateral esquerda medindo 26,600m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=742.991,631 e N=6.937.692,226), confrontando com o imóvel da matrícula nº 170.252. Inscrição imobiliária sob nº 59.90.001.0284.001-460. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 40.829 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VENSUL PARTICIPACOES LTDA**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 3o do artigo 213 da Lei 6.015/73 e com base no requerimento do requerente VENSUL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.119.282/0001-80, com sede na Rodovia João Paulo, nº 1.753, João Paulo, Florianópolis/SC, NOTIFICA o confrontante, Robert Allen Miller, inscrito no CPF sob nº ***.860.479-**, da lateral esquerda medindo 11,64m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (coordenadas E=745.760,108m e N=6.948.606,970m), o oitavo medindo 7,70m, partindo do vértice 12 até o vértice 13 (coordenadas E=745.767,713m e N=6.948.608,174m), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 36.813, do imóvel objeto da matrícula nº 7.762 livro 2/RG, do imóvel objeto da matrícula nº 7.578 livro 2/RG, com protocolo em trâmite neste 2º ORI sob nº 420.293, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de retificação de área. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde o representante da confrontante poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **YARA REGINA MARTINS, FERNANDA PATRICIA MARTINS GEREMIAS, CARLOS ALBERTO GEREMIAS, LUIZ FERNANDO MARTINS, VIVIANE VIEIRA DA SILVA, DIOGO LUIZ RAMOS DUTRA, MARIANA MCKENZIE SILVA**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 3o do artigo 213 da Lei 6.015/73 e com base no requerimento do requerente YARA REGINA MARTINS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº ***.423.289-**, residente e domiciliada na Rua Jaú Guedes da Fonseca, nº 292, apto. nº 302 - bloco B, Coqueiros, Florianópolis/SC; FERNANDA PATRICIA MARTINS GEREMIAS, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.839.289-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CARLOS ALBERTO GEREMIAS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.702.359-**, residentes e domiciliados na Rua Laureano, nº 797, , Campeche, Florianópolis/SC. LUIZ FERNANDO MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.574.769-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com VIVIANE VIEIRA DA SILVA MARTINS, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.235.819-**, residentes e domiciliados na Avenida Governador Adolfo Konder, nº 251, apto. nº 607, Campinas, São José/SC; DIOGO LUIZ RAMOS DUTRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº ***.149.029-**, que declara conviver em união estável com MARIANA MCKENZIE SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº ***.460.538-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Purpurina, nº 34, Ap. 82, Sumarezinho, São Paulo/SP, NOTIFICA o confrontante, HOSPITAL VETERINÁRIO CATARINENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.707.662/0001-18, com sede em na Rua Valentim Vieira, Praia João Rosa, Biguaçu/SC, lateral direita medindo 112,03m, em cinco lances: o primeiro medindo 2,56m, partindo do vértice P1 até o vértice P2 (coordenadas E=740.020,62m e N=6.920.750,65m), o segundo medindo 3,12m, partindo do vértice P2 até o vértice P3 (coordenadas E=740.021,34m e N=6.920.747,61m), o terceiro medindo 1,50m, partindo do vértice P3 até o vértice P4 (coordenadas E=740.022,66m e N=6.920.746,90m), o quarto medindo 28,07m, partindo do vértice P4 até o vértice P5 (coordenadas E=740.050,29m e N=6.920.741,93m), e o quinto medindo 76,78m, partindo do vértice P5 até o vértice P6 (coordenadas E=740.126,14m e N=6.920.730,04m), todos confrontando com o imóvel da matrícula nº 109.637; fundos medindo 31,99m, em dois lances: o primeiro medindo 18,38m, partindo do vértice P6 até o vértice P7 (coordenadas E=740.123,15m e N=6.920.711,91m), e o segundo medindo 13,61m, partindo do vértice P7 até o vértice P8 (coordenadas E=740.120,93m e N=6.920.698,49m), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 109.637, do imóvel objeto da matrícula nº 50.947 livro 2/RG, com protocolo em trâmite neste 2º ORI sob nº 419899, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de retificação de área. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde o representante da confrontante poderá

visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEREU DANTAS TEIXEIRA

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de NEREU DANTAS TEIXEIRA, brasileiro, RG 18.497.685-6 SSP/SP, CPF ***.631.138-**, e seu cônjuge VALÉRIA LINO PEREIRA, brasileira, RG 19.326.958-2 SSP/SP, CPF ***.682.458-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua João Izidorio Schramm, nº 1111, bairro Figueira, Gaspar/SC. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 09 (nove) áreas urbanas, sendo: área 01 com 463,138m², área 02 com 430,172m², área 03 com 494,569m², área 04 com 556,791m², área 05 com 631,377m², área 06 com 708,796m², área 07 com 769,710m², área 08 com 813,147m², e área 09 (Remanescente) com 2.880,519m². Um terreno situado no perímetro urbano no município de Gaspar/SC, no bairro Figueira, à Rua João Isidoro Schramm, nº 1104, contendo uma área de 11.801,254m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 38.809. A planta respectiva foi assinada pelo arquiteto RODRIGO JOSÉ CARDOSO, CAU-SC nº 52.137-8, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 22 de novembro de 2.023, com CAU/BR nº RRT 13739005. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 06 de março de 2023. - _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARINA FERNANDES

Através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Guaramirim-SC, Protocolo nº 98.659, de 01/09/2020, com os seguintes dados: Requerentes: MARINA FERNANDES, inscrito(a) no CPF sob nº ***.903.909-**, brasileira, nascida em 22/09/1956, solteira, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada na Rua 13-Valentin Zoz, nº 222, bairro Centro, em Guaramirim-SC. Identificação do imóvel usucapiendo: 0 terreno urbano, situado no município de Schroeder-SC, bairro Centro Sul, localizado no lado par do alinhamento predial da Rua 13 - Valentin Zoz, distante 231,50 metros da Rua 01 - Marechal Castelo Branco (a partir do vértice V1), contendo a área de 902,57m² (NOVECIENTOS E DOIS METROS E CINQUENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS), edificado com uma residência em alvenaria com área de 128,80m² (a regularizar), com as seguintes características e confrontações: iniciando a descrição deste perímetro no vértice V1, com coordenadas planas N: 7076407,374 m e E: 692571,050 m, de coordenadas geográficas Latitude: 26°25'10,405"S e Longitude: 49°04'08,742" W, com azimute 44°08'16" e distância de 20,11 metros confrontando com o alinhamento predial da Rua 13 - Valentin Zoz chega-se ao vértice V2, com coordenadas planas N: 7076421,809 m e E: 692585,057 m, de coordenadas geográficas Latitude: 26°25'09,930"S e Longitude: 49°04'08,245" W, com azimute 132°40'58" e distância de 46,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 18.403 deste ofício de propriedade de Janice Daiana Walz Stassun Pommerening chega-se ao vértice V3, com

coordenadas planas N: 7076390,624 m e E: 692618,873 m, de coordenadas geográficas Latitude: 26°25'10,926"S e Longitude: 49°04'07,008" W, com azimute 225°59'32" e distância de 11,36 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 17.720 deste ofício de propriedade de Elias Tietz chega-se ao vértice V4, com coordenadas planas N: 7076382,735 m e E: 692610,705 m, de coordenadas geográficas Latitude: 26°25'11,187"S e Longitude: 49°04'07,298" W, com azimute 223°15'44" e distância de 8,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 12.652 deste ofício de propriedade de Edio Tomaselli chega-se ao vértice V5, com coordenadas planas N: 7076376,909 m e E: 692605,223 m, de coordenadas geográficas Latitude: 26°25'11,379"S e Longitude: 49°04'07,493" W, com azimute 311°43'03" e distância de 45,78 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 3.954 deste ofício de propriedade de Carlos Augusto Fischer chega-se ao vértice V1, ponto de origem deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal Sirgas 2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula nº 2.676 do livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Loide Fischer Paterno, Silvio Luiz Paterno e Gerta Dencker Fischer. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: matrícula nº 18.403 deste ofício de propriedade de Janice Daiana Walz Stassun Pommerening, usufrutuários Romilda Walz Stassun e Ietelino Stassun; matrícula nº 17.720 deste ofício de propriedade de Elias Tietz; matrícula nº 12.652 deste ofício de propriedade de Edio Tomaselli; matrícula nº 3.954 deste ofício de propriedade de Carlos Augusto Fischer, usufrutuária Gerta Dencker Fischer. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinário, conforme previsto no art. 1.238 da Lei 10.406/2015 - Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: superior a 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessado para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Guaramirim-SC, situado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, em Guaramirim-SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação. Ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaramirim-SC, em 11 de março de 2024. Eu, André Luiz Gonçalves, Oficial Interino desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ANTONIO ANSELMO DE SOUZA

Marlene Roecker Nunes, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ANTONIO ANSELMO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442580456-0, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 05 NR 0 LT 02 QD16 DEMOBSKI ICARA SC 88820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 7.028,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. Marlene Roecker Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE RUFINO RIBAS TIMI, TATIANE DA SILVA TIMI**

Paulo Odilon Xisto Filho, oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE RUFINO RIBAS TIMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE DA SILVA TIMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otacílio de Carvalho, 517, Salas 01, 02 e 03 Centro Imbituba SC CEP 88780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440263466-0, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 19.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO BITTENCOURT 133 APTO 203 VILA NOVA IMBITUBA SC 88780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 69.029,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Imbituba-SC. Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **X8**
ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiveram conhecimento, que a requerimento de MURADA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.570.495/0001-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do LOTEAMENTO MARECHAL, composto de noventa e três (93) lotes, os quais terão a área total de 40.765,63m², Área Verde com a área total de 14.258,63m², Área Institucional Pública (01, 02, 03) com a área total de 7.213,01m², Área Remanescente (01, 02) com a área total de 18.486,56m², Área das Ruas (A, B, C, D, E) com a área total de 12.017,59m², todas do imóvel matriculado sob nº 37.054, situado no lado ímpar da Rua Marechal Floriano Peixoto, Bairro Estrada das Areias, nesta cidade de Indaial -- SC, com a área de 92.741,42m², tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Zeniria Reinicke dos

Santos, Assi Blank Jennerich, José Martin Feliciano, Lourival Duve e Karla Felicio Duve, Osni Von Gilsa, Ademar Uller e Nair Maria Lenzi Uller, José Knoch, Antonio André, Ivanilde André, Carlos Eduardo Fontana Alves, Arminda Korc, Amelia Gaisler, Irineu Gaisler, Metodio Korc, Marcelino Korc, Marli Alves Korc, Celia Maria Korc, Rosalino Korc, Mariana Ines Korc Panini, Eliseu Panini, Rosemari Korc Ferreira, Maria Goretti Korc dos Anjos, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em quatro (04) de Março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HBB10378-4LYH. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BMAX ENGENHARIA LTDA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de BMAX INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ nº XX.051.589/0001-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de cinco (5) parcelas e uma (01) Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 522,05m², Parcela 02 com a área de 880,43m², Parcela 03 com a área de 360,00m², Parcela 04 com a área de 518,90m², Parcela 05 com a área de 360,00m², e Área Remanescente com 3.703,06m², todas do imóvel matriculado sob nº 45.593, com a área total de 6.344,44m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Laurentino Construtora e Incorporadora LTDA, Município de Indaial, CRA Incorporadora LTDA, Paulina Kramer Krueger, Valdir Krueger, Gabriela Kramer, Joseane Kramer e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em cinco (05) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HBB10453-R0DY Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BMAX ENGENHARIA LTDA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de BMAX INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ nº XX.051.589/0001-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de três (3) parcelas e uma (01) Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 360,00m², Parcela 02 com a área de 370,90m², Parcela 03 com a área de 185,55m² e Área Remanescente com 1.473,46m², todas do imóvel matriculado sob nº 45.594, com a área total de 2.564,36m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de

Registros. Para que chegue ao conhecimento de Andregtone Empreendimentos Imobiliários LTDA e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em cinco (05) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HBB10459-W8JM Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAURENTINO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de LAURENTINO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ nº XX.313.976/0001-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de cinco (5) parcelas sendo: Parcela 01 com a área de 605,97m², Parcela 02 com a área de 7.502,70m², Parcela 03 com a área de 1.041,08m², Parcela 04 com a área de 6.589,22m² e Parcela 05 com a área de 417,38m², todas do imóvel matriculado sob nº 45.574, com a área total de 16.156,05m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Nilo Gonzaga, David Loes e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em cinco (05) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HBB10477-JJ4K Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDMUNDO KLOTH, HILDA KLOTH

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de EDMUNDO KLOTH, inscrito no CPF nº XXX.197.139-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens com HILDA KLOTH, inscrita no CPF nº XXX.444.249-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) parcelas e área remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 1.997,63m², Parcela 02 com a área de 1.271,59 m² e Área Remanescente de 5.822,78m², todas do imóvel matriculado sob nº 7.273, com a área total de 9.092,00m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Nilton Valmor Nascimento, Inês Nascimento, Bonezzi Construtora, Incorporadora e Administradora de Bens LTDA, Dalmir Bissoni, Mara Lucia Tillmann Bissoni, Carlos Augsburguer Junior, Karin Haas Augsburguer, Residencial Paraíso II, Residencial Paraíso I, Augusto Alfonso Samulewski, Augusto Cesar Samulewski, Traute Haertel, Christa Hoeschl, Hedwig Haertel Hoh, Annemarie Vanselow

Scott Bueno, José Cardoso Filho, Daisy Terezinha Mendes Cardoso, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em cinco (05) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HBB10443-QV50. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI CECON, ZULMEIA CORREIA

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI CECON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZULMEIA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551947175-2, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 35180, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA NR 3868 AP 207 BL B ITAIPAVA ITAJAI SC 88316300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 3.554,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Devedora Emitente: DE LIMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, a qual deve ser intimada através de sua sócia administradora ANABEL DE LIMA VALENTIM, CPF nº 794.178.099-20., Devedora Fiduciante/ Avalista: ANABEL DE LIMA VALENTIM

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE - SICREDI VALE LITORAL SC, prenotado sob nº183962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Devedora Emitente: DE LIMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, a qual deve ser intimada através de sua sócia administradora ANABEL DE LIMA VALENTIM, CPF nº ***.178.099-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34347060000105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Devedora Fiduciante/ Avalista: ANABEL DE LIMA VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178099**, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.945, 63.919 e 63.938, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cecília Brandão, nº 35, apto. 501, bairro Fazenda, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88302-340; (VAGAS 14 E 33A/33B). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 207.508,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ROBERTO OTTO, FERNANDA ROSA AZEVEDO

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento dos interessados, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 137.113, por JOSÉ LUIZ OTTO, brasileiro, agricultor aposentado, inscrito no CPF nº ***.127.539-** e sua esposa IVONETE HAMES OTTO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº ***.985.509-**, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, aos 14/07/1979, residentes e domiciliados na Rua Francisco Kammers, nº 312, Centro, Angelina-SC, NOTIFICAR na qualidade de proprietário(s) dos imóveis confrontantes: a) JOSE ROBERTO OTTO, inscrito no CPF nº ***.164.029-**, proprietário da matrícula nº 34014 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC; e, b) FERNANDA ROSA AZEVEDO, inscrita no CPF nº ***.196.079-**, proprietária da matrícula nº 5565 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC; a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 137.113, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 75.450 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, designado lote nº 375, do Loteamento JARDIM BEIJA-FLOR, situado na Rua 432, Zona 3, Morretes, nesta Cidade e Comarca de Itapema-SC, CEP: 88.220-000. Fica a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Avenida Nereu Ramos, nº 686, sala nº 04, Centro, Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC, 11 de março de 2024. Daniella Cristine Simas Scheeffter. Escrevente Substituta.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROMI KLEBBER DA SILVA, EDIMAR APARECIDO DA SILVA, ROSE KLEBBER DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS CORREA DOS SANTOS, RAFAELLA DUARTE KLEBBER, RALF KLEBBER, LUZINEI RODRIGUES KLEBBER, ALEXIA SIPERT, RAUL KLEBBER

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que ROMI KLEBBER DA SILVA, brasileira, secretária, CI nº 4.660.775-SSP/SC, CPF nº ***.742.819-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com EDIMAR APARECIDO DA SILVA, brasileiro, projetista, CI nº 6.939.900-SSP/SC, CPF nº ***.860.319-**, residentes na Rua 1338-Germano Sacht, nº 120, João Pessoa, Jaraguá do Sul/SC; ROSE KLEBBER DOS SANTOS, brasileira, vendedora, CI nº 3.440.343-4, CPF nº ***.226.379-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ANTONIO CARLOS CORREA DOS SANTOS, brasileiro, analista, CI nº 2.962.197-SSP/SC, CPF nº ***.057.689-**, residentes na Rua 36-José Emmendoerfer nº 851, Nova Brasília, Jaraguá do Sul/SC; RAFAELLA DUARTE KLEBBER, brasileira, estudante, CI nº 6.339.664-SSP/SC, CPF nº ***.847.509-**, solteira, residente na Rua 2 - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 855, Centro, Jaraguá do Sul/SC; RALF KLEBBER, brasileiro, autônomo, CI nº 2.982.729-9-SSP/SC, CPF nº ***.222.889-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LUZINEI RODRIGUES KLEBBER, brasileira, autônoma, CI nº 7.037.734-SSP/SC, CPF nº ***.786.549-**, residentes na Rua 601-Manoel Francisco da Costa, nº 4.675, Vieira, Jaraguá do Sul/SC; ALEXIA SIPERT, brasileira, estudante, CI nº 5.570.527-SSP/SC, CPF nº ***.511.499-**, solteira, residente na Rua Marechal Castelo Branco, nº 1.819, Centro, Schroeder/SC; RAUL KLEBBER, brasileiro, controlador de qualidade, CNH nº 00861405686-DETRAN/SC, CI nº 1.984.127-SSP/SC, CPF nº ***.472.179-**, solteiro, residente na Rua 601-Manoel Francisco da Costa, nº 4.675, Vieira, Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 101.445 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 601-Manoel Francisco da Costa, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 455/2023, expedida em 20/10/2023, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Rafaela Hass Bonatti CAU nº 38.057-1. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 5.245,45m², sendo constituído de 1 (uma) parcela e remanescente de 4.067,25m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): D'AGOSTINI LOTEADORA DE IMOVEIS LTDA

EDITAL EDSON JOSÉ NEGRÃO, o Oficial substituto do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joacaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber, a qual este ver ou dele tiver conhecimento e interessar possa, que de acordo com os dispositivos do Decreto Lei n.º 58 de 10-12-1.937, da Lei 6.063/82 e alterações posteriores que D'AGOSTINI LOTEADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 08.xxx.0xx/00xx-xx, estabelecida na Avenida

XV de Novembro, nº 468, 1º andar, sala 01, centro, na cidade de Joaçaba (SC), representada por Felipe Ramos D'Agostini, brasileiro, casado, engenheiro civil, e outros fez o depósito do Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao Processo de Loteamento Brisas Celeste situado nas proximidades da Rua Dr. José Firmo Bernardi, bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba (SC), objeto da matrícula n.º22.342, no qual os interessados buscam o loteamento do referido imóvel. E para que chegue ao conhecimento de todos, afixei o presente Edital em lugar de costume da Serventia, dele extraí cópias para juntar aos autos e publicar em jornal, para cumprido o prazo legal efetuar o devido registro. Dado e passado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba - SC em 11/03/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO VILMAR COSTA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO VILMAR COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553524569-9, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 44076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 0 AP204 BL26 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 27.883,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIAN CARLOS ALVES**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIAN CARLOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770210953-7, firmada em 10/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 0 AP404 BL6 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 33.434,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEA RENE DA SILVA VIEIRA, DJALMA MARIO VIEIRA, ZULEICA DA SILVA BERNDT, WALDIR BERNDT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES - Notificada: Clea Rene da Silva Vieira, CPF ***.460.199-**; Zuleica da Silva Berndt, CPF ***.662.009-**; Djalma Mario Vieira, CPF ***.877.709-**; e Waldir Berndt, CPF ***830.749-**. Endereço: rua do Príncipe, nº 684, bairro Centro, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área remanescente de 303,9885 m², transcrito sob o nº 9.222, fls. 03, do livro 3/F, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 313,78 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY NAZARENO DO NASCIMENTO COSTA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY NAZARENO DO NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061962**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771225969-8, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARIVATUBA, nº 2120, BL-1 AP 504, PARQUE JARDIM DE NAPOLES, JARIVATUBA, JOINVILLE SC, 89230400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 4.730,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **META**
LOTEAMENTOS EIRELI

EDITAL DE LOTEAMENTO: ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Registradora, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, SC, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual nº 17.492/18, de 22 de janeiro de 2018 FAZ SABER a todos os interessados que, pela proprietária META LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 282, KM 600, s/nº, Bairro Industrial, Maravilha, SC, CNPJ/MF nº 20.***.***/0001-**, no ato representada por seu sócio administrador, depositou neste Ofício, projetos e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79 e, legislações pertinentes, indispensáveis ao registro do Loteamento denominado "VON BORSTEL", situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, SC, tendo acesso pelas Ruas: Coroa Imperial, Palmeira Azul e Darcy Valentin Comerlato; possuindo área total de 51.754,00 m² (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), implantado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 26.209, Livro nº 02-RG. O loteamento, destinado a zona predominantemente residencial, foi dividido em 8 (oito) quadras, designadas pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 e, estas subdivididas em 75 (setenta e cinco) lotes urbanos. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, através do Decreto Municipal nº 1054/2024, de 15.12.2023, bem como pelas demais repartições competentes. Foram apresentadas as seguintes LICENÇAS AMBIENTAIS: LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LAP nº 1335/2022, datada de 10.11.2022 e LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI nº 2172/2022, datada de 06.02.2023, expedidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER. Planta elaborada pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann -- REG. NAC./CAU: A50862-4, RRT nº 10111653. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado na plataforma eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual nº 17.492/18. Elira Maria Gotardo, Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEOVIR PEREIRA DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEOVIR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441604943-6, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 60250, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomas Domingos da Silveira, nº 3450, AP 02, Residencial Gabriele II, São Sebastião, Palhoca/SC, 88136-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a

R\$ 6.047,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO VILELA DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUMBERTO VILELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552131092-2, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 60.938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINO JORGE DOS SANTOS 0 99E SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 6.165,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO DE SOUZA MELO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO DE SOUZA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770173999-5, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 90736, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique José da Silva, nº 530, AP 301, bloco 5, Condomínio Parque Flores do Oriente, Aririú, Palhoça/SC, 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 42.211,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE VIER DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE VIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770294571-8, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 90653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE JOSE DA SILVA NR 0 AP102 BL6 ARIRIU PALHOCA SC 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 4.105,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AJAILSON DE SOUZA CASTRO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AJAILSON DE SOUZA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375355**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770338517-1, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 97762, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 347 AP301 BL21 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 6.401,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO TIAGO DUARTE

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO TIAGO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440915144-1, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 65490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZILMA MARTINS NR 113 AP 01 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134412. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 2.938,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA OLIVEIRA INACIO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA OLIVEIRA INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442337539-4, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 94954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CALENDULA NR 144 AP 202 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 5.089,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO PACHECO GABRIEL

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO PACHECO GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551337745-2, firmada em 04/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 52264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLAVIO DE BIASE, N. 758, CASA 01, LT-12 QD-30, BARRA DO ARIRIU, PALHOCA/SC, 88134122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 5.285,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL NASCIMENTO PEREIRA DE SOUZA, LAURECI DE SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL NASCIMENTO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURECI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552564724-9, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 35389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS NR 751 CASA CIDADE UNIVERS PALHOCA SC 88137420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 954.863,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADEMAR ADELINO MARTINS, ENOPELCINA IZADIR COUTINHO MARTINS

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Ademar Adelino Martins, CPF n. ***.866.119-**, brasileiro, e sua esposa Enopelcina Izadir Coutinho Martins, CPF n. ***.995.769-**, brasileira,

casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à servidão Maria Flor, n. 149, Praia de Fora, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 226.461, possuidora há mais de 15 anos do imóvel urbano com área de 192,43 m² (cento e noventa e dois metros e quarenta e três centímetros quadrados), perímetro de 64,54 metros, situado no lado ímpar da servidão Maria Flor, s/n., distante 53,00 metros da rua Maria Rosa, Praia de Fora, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6.928.352,4333m e E 734.573,2257m; deste segue confrontando com SERVIDÃO MARIA FLOR, com azimute de 96°28'13,31" por uma distância de 8,02m, até o ponto 02, de coordenadas N 6.928.351,5290m e E 734.581,1990m; deste segue confrontando com MATRICULA 4.729 - IVELISE SELL, com azimute de 185°34'24,82" por uma distância de 24,08m, até o ponto 03, de coordenadas N 6.928.327,5614m e E 734.578,8601m; deste segue confrontando com RUA MARIA ROSA, com azimute de 272°16'00,86" por uma distância de 7,78m, até o ponto 04, de coordenadas N 6.928.327,8692m e E 734.571,0849m; deste segue confrontando com MATRICULA 8.615 - PETER JOSEF VOLLMER, com azimute de 4°58'50,78" por uma distância de 24,66m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Angelo Acir Ferreira Júnior, CFT-BR-n. ***.661.469-**. TRT nº CFT2201939648. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINHALZINHO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELENICE BAUMGRATZ, ANDRE JORGE ANTONIO GHIZZI**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - Sicoob Creditaipu - CNPJ 81.014.060/0001-65, prenotado sob nº87756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE BAUMGRATZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE JORGE ANTONIO GHIZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1290748-00, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8426, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Brasília, nº 2000, Centro, Pinhalzinho/SC. CEP 89870-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 27.628,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUILOMBO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ESSENCIAL INCORPORADORA LTDA

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº. 6.766, de 19/12/1979, a ESSENCIAL INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **.973.764/0001-**, com sede na Rua Eugênio Fante, nº. 230, Sala 02, Centro, na Cidade de Irati - SC, neste ato representada por seus sócios-administradores CLAUDIR JOSÉ STEDILLE, inscrito no CPF sob nº. ***.499.159-**; e, IGOR IURI STEDILLE, inscrito no CPF sob nº. ***.207.599-**, o projeto de Loteamento relativo ao imóvel de sua propriedade, com a área de 20.790,97m² (vinte mil, setecentos e noventa metros e noventa e sete decímetros quadrados), denominado: PARTE DO LOTE RURAL Nº. 12, da Fazenda Saudades, localizado no perímetro urbano do Município de Irati - SC, matriculado sob nº. 11.165, Livro nº. 2, deste Ofício, composto por: 1) Lotes Habitacionais: 33 lotes, com a área total de 12.859,13m²; 2) Lote de Equipamentos Comunitários: 1 lote, com área total de 1.954,37m²; 3) Lote de Área Verde: 1 lote, com a área total de 2.567,76m²; 4) 3 Vias de Circulação (Rua João Tedesco (trecho 1) com a área de 757,71m², Rua João Tedesco (trecho 2) com a área de 1.326,00m² e Rua Guilherme Stedille com a área de 1.326,00m²), totalizando a área de 3.409,71m²; denominado "Loteamento Stedille", aprovado pela Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Irati - SC, Fabiana Grando, em 20/12/2023, Licença Ambiental Prévia -- LAP nº. 6976/2020, expedida em 18/11/2020, Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº. 8072/2022, expedida em 26/12/2022 e Parecer favorável do Ministério Público da Comarca de Quilombo - SC, datado de 28/02/2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº. 6.766, de 19/12/1979, o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.781/0001-38, com sede na Rua Ângelo Toazza, nº. 600, Centro, na Cidade de Santiago do Sul - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, inscrito(a) no CPF sob nº. ***.918.909-**, o projeto de Loteamento relativo ao imóvel de sua propriedade, com a área de 14.740,00m² (quatorze mil, setecentos e quarenta metros quadrados), denominado: PARTE DO LOTE RURAL Nº. 08, da Fazenda Saudades, sem benfeitorias, localizado na Linha Molossi, perímetro urbano, conforme Lei Complementar nº. 022/2009, no Município de Santiago do Sul -- SC, matriculado sob nº. 11.804, Livro nº. 2, deste Ofício, composto por: 1) Lotes Urbanos: 30 lotes, com a área total de 11.336,49m²; 2) Lotes Habitacionais: 24 lotes, com área total de 5.900,00m²; 3) Lotes de Área de Preservação Permanente: 2 lotes, com área total de 3.005,20m²; 4) Lotes de Área Verde: 2 lotes, com a área total de 1.721,80m²; 5) Lotes de Equipamentos Públicos: 2 lotes, com a área total de 709,49m²; 6) Vias de Circulação: 2 Vias, sendo: Rua Valdo Saretto, com área de 2.785,51m² e Rua Manoel Pedrotti, com área de 618,00m², totalizando a área de 3.403,51m²; denominado "Loteamento Popular Vida Nova", aprovado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul - SC, Vinicius Piaia Sabadin, em 09/10/2023, Licença Ambiental de Operação -- LAO nº. 1876/2023, expedida em 08/05/2023 e Parecer favorável do Ministério Público da Comarca de Quilombo - SC, datado de 28/02/2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): R
CASAGRANDE LOTEADORA LTDA**

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº. 6.766, de 19/12/1979, a CASAGRANDE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.682.051/0001-60, com sede na Rua Dom Pedro II, nº. 1233, Apartamento 101, Bairro Brasília, na Cidade de São Lourenço do Oeste -- SC, neste ato representada por seu sócio-administrador ROBERTO CASAGRANDE, inscrito no CPF sob nº. ***.035.509-**, depositou neste Serviço Registral, situado na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo - SC, o projeto de Loteamento relativo ao imóvel de sua propriedade, com a área de 22.954,43m² (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e quarenta e três decímetros quadrados), denominado: PARTE DAS CHÁCARAS N.ºs. 11 e 12, sem benfeitorias, localizado na Travessa Ângelo Simonato, perímetro urbano, conforme Lei Municipal nº. 626/2014, no Município de Formosa do Sul -- SC, matriculado sob nº. 11.137, Livro nº. 2, deste Ofício, composto por: 1) Lotes Urbanos: 29 lotes, com a área total de 18.389,42m²; 2) Lotes Habitacionais: 27 lotes, com área total de 10.868,68m²; 3) Lote de Equipamentos Públicos: 1 lote, com área total de 1.479,25m²; 4) Lote de Área Verde: 1 lote, com a área total de 1.293,83m²; 5) Lote de Área de Preservação Permanente: 1 lote, com a área total de 4.747,66m²; 6) Vias de Circulação: 3 Vias, sendo: Prolongamento da Rua Antonio Cella, com a área de 2.668,75m², Prolongamento da Travessa Ângelo Simonato (trecho 1), com a área de 489,04m², Prolongamento da Travessa Ângelo Simonato (trecho 2), com a área de 436,68m², e Rua Léo Damo, com a área de 970,54m², totalizando a área de 4.565,01m²; denominado "Loteamento Nova Formosa", aprovado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul - SC, Mateus Cipriani Imbes, em 08/11/2023, Licença Ambiental Prévia -- LAP nº. 699/2022, expedida em 11/02/2022, Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº. 3418/2022, expedida em 23/06/2022, e Parecer favorável do Ministério Público da Comarca de Quilombo - SC, datado de 28/02/2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARGARIDA
VIEIRA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MARGARIDA VIEIRA, brasileira, aposentada, divorciada, inscrita no CPF sob número ***.775.879-**, residente e domiciliada na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Gustavo Boehme, bairro Centro, matriculado sob número 61.200, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 450,32m² e 812,18m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Tiago Elias - CREA/SC nº 143.627-0 -- ART nº 8994945-5.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIS CARLOS ZAPELINI

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, LUIS CARLOS ZAPELINI, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob número ***.222.849-**, casado com LUCILENE DOS SANTOS ZAPELINI, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob número ***.942.709-**, residentes e domiciliados na cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina; MARTINHO STUPP, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob número ***.423.589-** e casado com JULIANA MADALENA GESSER STUPP, brasileiro, agricultora, inscrita no CPF sob número ***.860.409-**, residentes e domiciliados na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua Orlando Klaumann, Bairro Santa Teresa, matriculado sob número 70.747, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 377,00m²; 376,00m²; 370,00m²; 370,00m² e 2.527,65m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Jelson Ricardo dos Santos - RNP nº ***160149** -- TRT nº CFT2302737025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BISMARCK DA CRUZ

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BISMARCK DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441235476-5, firmada em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 78393, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mathias Schell, nº 313, AP 12 BL-01, Villagio Bela Vista, Sertão Do Maruim, São José-SC, 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 5.938,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA DE JESUS LOPES ARRUDA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA DE JESUS LOPES ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770836985-9, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 153.354 (Apto 301 BL-23, e vaga de estacionamento 481), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia BR-101, KM 200, Apto 301 Bloco 23, Flores do Mediterrâneo, Serraria, São José/SC, 88115-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 4.137,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA ROSA DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606216-0, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01na Matrícula 150509, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vidal Vicente Andrade, nº 1221, Apto 203 bloco 07, Parque Flores da Costa, Sertão do Maruim São José/SC 88121-810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 2.949,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICK BROBRIO MATIOLA**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK BROBRIO MATIOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552870786-0, firmada em 12/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R58 na Matrícula 26079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR NILO BELLO NR 120 AP 36 BL-A VILA ESPERANCA TUBARAO SC 88708315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 2.837,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISAURA RAMOS MACALOSSII**

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 971 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o nº 181.281, em 31/01/2024, nesta Serventia, de propriedade de Isaura Ramos Macalossi, CPF nº ***.240.569**, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel rural, situado na localidade de Santaninha, município de Pedras Grandes/SC, com Matrícula de nº 40.703, deste Ofício Imobiliário. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser

deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOURDES ELISA BRED A CRESTANI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 3/2024 LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que LOURDES ELISA BRED A CRESTANI, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 2.665.956-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº ***.404.479-**, nascida em 24/01/1944, residente e domiciliada na Rodovia SC-355, Centro, em Iomerê-SC; SUELI TEREZINHA PICCOLI BRED A, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 2.970.871-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº ***.380.069-**, nascida em 05/07/1952, residente e domiciliada na rua São Luiz, nº 16, Centro, em Iomerê-SC; e LUIZ BRED A, brasileiro, viúvo, pensionista, portador da cédula de identidade nº 393.546-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº ***.753.709-**, nascido em 09/09/1955, residente e domiciliado na Rodovia SC 355, em Iomerê-SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requer o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c CNGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, edificado, com a área de 4.021,68m² (quatro mil, vinte e um metros e sessenta e oito decímetros quadrados), com localização na Rodovia SC-355, Rua Ademar Mendes e Rua Natal Braghini, no Município de Iomerê/SC, nesta Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco 00 confrontando-se com a Rua Natal Braghini; deste, segue, confrontando com a Rua Natal Braghini, com azimuth 355°00'02" e distância de 81,00m até o marco 01; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 28.788-RG, de propriedade de Valdomiro Mugnol, com azimuth 84°55'20" e distância de 15,35m até o marco 02; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 28.788-RG, de propriedade de Valdomiro Mugnol, com azimuth 151°47'06" e distância de 69,44m até o marco 03; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 28.788-RG, de propriedade de Valdomiro Mugnol, com azimuth 85°57'27" e distância de 71,96m até o marco 04; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 28.788-RG, de propriedade de Valdomiro Mugnol, com azimuth 106°50'02" e distância de 10,80m até o marco 05; deste, segue, confrontando com a Rodovia SC 355, com azimuth 216°58'09" e distância de 20,00m até o marco 06; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 12.647-RG, de propriedade de Terezinha Lazzari, com azimuth 266°29'39" e distância de 111,36m até o marco 00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 35.392-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 05 (cinco) áreas distintas, com as seguintes características: Área 01 com 417,28m²; Área 02 com 573,12m²; Área 03 com 744,68m²; Área 04 com 1.486,60m²; e Área Remanescente 05 com 800,00m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Lucélia Domingue de Souza Menzen Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODEMIR SILVA SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ODEMIR SILVA SANTOS, CPF nº ***.142.375-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, A-8, nº 44, Orlando Dantas, D-04, 0103, São Conrado, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 31605 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01099200C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID DE SOUZA PACHECO COSTA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar INGRID DE SOUZA PACHECO COSTA, CPF nº ***.315.695-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, DO CANAL, nº 1700, Residencial Mar de Aruana, Coral, 0506, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 72485 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01094534C

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA GARCIA MORENO DE CARVALHO

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). FABIANA GARCIA MORENO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.708.555-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553376356, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/06/2015, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua G, s/n, Ap. 204, Bloco Bahamas, Condomínio Residencial Vivendas do Atlântico, Bairro Centro, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº 6, na matrícula nº 7416. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data

da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 42.243 nesta Serventia em 07 de agosto de 2023 requerimento pelo qual MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, não convivente em união estável, técnica de estrada, nascida em 25 de junho de 1967, filha de Maria José Santos e João Estácio dos Santos, RG nº 009272763/SSP/SE, CPF nº ***.402.385-**, residente e domiciliada na Rua João Rosa Nascimento, nº 474, Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, bairro Alagoas, Estância/SE, solicitou reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse mais de 10 anos de imóvel urbana constituído um terreno localizado na Rua João Conceição da Silva (antiga Rua O), nº 118, Conjunto Pedro Barreto Siqueira, bairro Alagoas, Estância/SE, neste município de Estância, Estado de Sergipe, com área de 200,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste, com Rua João Conceição da Silva, numa extensão de 10,00 metros; ao Sudeste, com imóvel localizado na Rua (não informada), nº 123 (de Vagner Ferreira Gallotti), numa extensão de 10,00 metros; ao Nordeste, com imóvel localizado na Rua João Conceição da Silva, nº 119 (de Maria Bárbara de Oliveira Maciel), numa extensão de 20,00 metros; ao Sudoeste, com imóvel localizado na Rua João Conceição da Silva, nº 117 (de Artur Oliveira Nascimento), numa extensão de 20,00 metros. Inscrição Municipal nº 14.943. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EXTRA
INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que pela empresa EXTRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 19.941.660/0001-03, foi depositado neste Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, nesta cidade de Estância/SE, os seguintes documentos: memorial descritivo, plantas, alvará de loteamento e demais documentos relativos a empreendimento em imóvel de sua propriedade denominado LOTEAMENTO RECANTO DO SOL, situado na Rua José Caetano dos Santos, Bairro Alecrim, neste município de Estância/SE, matriculado neste CRI de Estância/SE, sob nº 18.903, livro nº 02 de Registro Geral, com área total de 7.865,80 m², constituído de 01 (uma) quadra A, com 16 (dezesseis) lotes em área total de 4.941,28 m², área verde de 499,62 m², área institucional 277,89 m² e área de vias com área total de 1.362,19 m², com 01 (uma) rua denominada Projetada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPORANGA D'AJUDA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **METTA TREINAMENTOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, NICOLAS KOERICH DE SOUZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar Nicolas Koerich de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.133.899-**, representante da Metta Treinamentos e Intermediacao de Negocios Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.160.332/0001-27, por não terem sido localizados nos endereços fornecidos pela credora: Rua Israel Xavier Neves, nº 500, bloco A, aptº 505, bairro Imaruim, na cidade de Palhoça (SC), CEP 88.130-510, conforme código de rastreamento do Correio BN022597801BR; Rua Irmãos Vieira, nº 800, aptº 701, bairro Campinas, na cidade de São Jose (SC), CEP 88.101-290, conforme código de rastreamento do Correio BN022597792BR; Rua Coronel Constantino, nº 130, bairro Altamira, na cidade de Uberlândia (MG), CEP 38.400-222, conforme código de rastreamento do Correio BN022597775BR; e Rua Olegário Maciel, nº 881, bairro Centro, na cidade de Uberlândia (MG), CEP 38.400-084, conforme código de rastreamento do Correio BN022597789BR, como também nos endereços dos imóvel dados em garantia, na Av. C, D, F e G, lote 01 Qd 62, Lot. Vila Rica do Abadias, Itaporanga/SE e na Av. Z, S/N, Lote 11 Qd. 104, Lot. Vila Rica do Abadias, Itaporanga/SE, porque lá no local so tem os lotes abandonados, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas aos Grupo 1001, Cota 1021: contemplada em 16/08/2021; Valores nesta data: Crédito disponível R\$ 473.204,28, saldo devedor R\$ 527.557,03; Prazo do Grupo: Original 200 meses, remanescente 95 meses; Composição da Parcela Mensal nesta data: Fundo Comum R\$ 3.213,86, taxa de administração R\$ 2.111,42, fundo de reserva R\$ 232,42, seguro MIP R\$ 0,00, total R\$ 5.557,70; Grupo 1001, Cota 1134: contemplada em 16/08/2021; Valores nesta data: Crédito disponível R\$ 397.259,65, saldo devedor R\$ 475.435,16; Prazo do Grupo: Original 200 meses, remanescente 95 meses; Composição da Parcela Mensal nesta data: Fundo Comum R\$ 2.920,58, taxa de administração R\$ 1.874,55, fundo de reserva R\$ 209,05, seguro MIP R\$ 0,00, total R\$ 5.004,18. Consolidação dos Valores nesta data: Total do Crédito a ser utilizado (consolidado): R\$ 869.862,04. Parcela Mensal (consolidada): R\$ 10.561,88. Total do Saldo Devedor (consolidado): R\$ 1.003.207,19. Sobra de Crédito: R\$ 601,89. Total do Saldo Devedor (a pagar): R\$ 1.002.605,30. Conforme disposto no § 5º o art. 5º da Lei Federal nº. 11.795/08, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/11/2021, nas matrículas nºs 12.695, 12.418, 12.419, 12.420, 12.421, 12.422, 12.423, 12.424, 12.425, 12.426, 12.427, 12.446, 12.447 e 12.472, do livro de registro geral de nº 2, deste Cartório, com a CNP Consórcios S/A - Administradora de Consórcios. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a esta Serventia localizada na Avenida Emidio Maxi Neto, nº 141, bairro Centro, nesta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000 ou com a CNP Consórcios S/A - Administradora de Consórcios detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D'Ajuda (SE), 28 de fevereiro de 2024. Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANICLEA MACHADO SOUSA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma

da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a VANICLEA MACHADO SOUSA, CPF nº ***.239.935-**, por 03 (três) diligências em dias e horários distintos, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440191504, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/10/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Itamar Franco, 72, Sebastião Lopes da Silva, em Nossa Senhora da Glória/SE, objeto da Matrícula nº 12579, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 27 de fevereiro de 2024. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO BATISTA SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ALEXSANDRO BATISTA SANTOS, CPF nº ***.583.615-**, por não localização dos dois endereços informados, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442783820, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/09/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R J, nº 0, LT 06, QD D, LOT. ALTO ALEGRE, JOVIANO BARBOSA, em Nossa Senhora da Glória/SE, objeto da Matrícula nº 17454, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 27 de fevereiro de 2024. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MORGANHE NUNES FERNANDES SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a MORGANHE NUNES FERNANDES SANTOS, CPF nº ***.037.075-**, por não localização dos dois endereços informados, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442783820, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/09/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R J, nº 0, LT 06, QD D, LOT. ALTO ALEGRE, JOVIANO BARBOSA, em Nossa Senhora da Glória/SE, objeto da Matrícula nº 17454, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 27 de fevereiro de 2024. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MONTALDI DA SILVA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, BRUNO MONTALDI DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador do RG/SSP/SP nº 42217***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 305.578.***-40 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, Apto. 108, Bloco 27, Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-881; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Francisco Falcão, nº 448, Balneário Riviera, em Americana-SP, CEP 13476-794, além disso, foi enviada a intimação nos endereços eletrônicos: BRUNO@GMAIL.COM.BR, bruno@gmail.com.br e BRYNO@GMAIL.COM, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.061 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 108, localizado no pavimento térreo do Bloco "27" (Subcondomínio 02), integrante do "Condomínio Residencial Parque Alliance", na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, no loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 12/07/2022, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DIAS FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de RODRIGO DIAS FERNANDES, CPF: 221.***.***-51 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.173,10 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 107.129 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PRES. JOAO GOULART, N. 555, AP. 752, BL. 07, COND. RES. GARDEN VILLE, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de março de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR GOMES TEREZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de JOAO VICTOR GOMES TEREZA, CPF: 465.***.***-57 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.071,86 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 123.046 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. VICINAL FAUSE CHADE, N. 471, AP. 304, BL. 19, COND. PQ. ART VILLE, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de março de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ASSOCIACAO DE MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE SANTA LUCIA

(LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL "JARDIM CRUZEIRO", situado no Município de Santa Lúcia) EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por solicitação de ADESA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE SANTA LÚCIA, CNPJ/MF nº 33.014.744/0001-14, foram prenotados sob nº 87534, em 29 de janeiro de 2024, neste Registro Imobiliário, requerimentos, mapas, memoriais descritivos e demais documentos necessários para o registro do Loteamento RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL "JARDIM CRUZEIRO", projetado sobre o imóvel objeto da matrícula 19.864, que possui a área total de 121.000,00 metros quadrados, situado no perímetro urbano do Município de Santa Lúcia, Comarca de Américo Brasiliense, 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, localizado entre a Fazenda Atalaia (transcrição nº 7.247), a Fazenda Cruzeiro Gleba "A" (matrícula nº 19.865), a Rua Raimundo Marani, a Avenida Aurélio Orlandi, o Lote 640 da Quadra 23 do Loteamento Jardim Nova Santa Lúcia (matrícula nº 18.618), a Rua Doutor João Acácio e Silva, a Faixa de Domínio da FEPASA e a Estrada Municipal. Consta do projeto urbanístico aprovado pelo Município de Santa Lúcia em 20 de dezembro de 2023; do Certificado GRAPROHAB nº 036/2022, expedido em 27 de janeiro de 2022, cujo quadro de áreas foi substituído por aquele r. órgão em 07 de fevereiro de 2023; do Decreto Municipal nº 3.389/2021, de 29 de junho de 2021, que caracterizou o empreendimento como de interesse social; do Decreto Municipal nº 3.507, de 26 de outubro de 2022, que aprovou o parcelamento do solo; e do Decreto Municipal nº 3.563, de 16 de agosto de 2023, que reaprova o parcelamento do solo, o qual, por sua vez, foi alterado pelo Decreto Municipal nº 3.593, de 20 de dezembro de 2023, decretos esses do Município de Santa Lúcia, que a área total do imóvel objeto da matrícula nº 18.864, deste Registro Imobiliário, integra o perímetro urbano e será loteada, de forma a ser subdividida em 310 (trezentos e dez) lotes, ocupando uma área de 62.896,41 metros quadrados, de uso residencial, distribuídos referidos lotes por 12 (doze) quadras identificadas sob letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "L" e "N", tendo, ainda, as seguintes ÁREAS PÚBLICAS: a) SISTEMA VIÁRIO com 28.566,09 metros quadrados; b) ÁREAS INSTITUCIONAIS que perfazem um total de 5.337,50

metros quadrados, consistentes na Área Institucional 1, com uma área de 3.630,00 metros quadrados; e na Área Institucional 2, com uma área de 1.707,50 metros quadrados; c) SISTEMA DE LAZER com 2.524,20 metros quadrados; e d) ÁREAS VERDES, que perfazem um total de 21.675,80 metros quadrados, consistentes na Área Verde 01, com uma área de 1.026,26 metros quadrados; na Área Verde 02, com uma área de 8.549,54 metros quadrados; e na Área Verde 03, com uma área de 12.100,00 metros quadrados. Conforme escritura pública foi estabelecida caução hipotecária em garantia da execução das obras previstas no Cronograma Físico-Financeiro de Obras, aprovado pelo Município de Santa Lúcia em 26 de outubro de 2022, tendo por data base 26 de julho de 2022, pelo qual foram previstas as execuções das seguintes obras: (1) terraplanagem, (2) rede coletora de esgoto, (3) rede de distribuição de água, (4) drenagem, (5) guias e sarjetas, (6) pavimentação, (7) rede de energia e iluminação, e (8) arborização urbana, com valor estimado de R\$5.959.715,33, obras essas que deverão ser concluídas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados de 30 de julho de 2022, conforme subitem 3.3 do Quadro Resumo do Contrato Padrão. Em garantia da execução de referidas obras de infraestrutura a loteadora ofereceu ao Município de Santa Lúcia, em hipoteca, os imóveis correspondentes aos lotes 01 a 43 da Quadra A; aos lotes 01 a 28 da Quadra D; aos lotes 01 a 50 da Quadra E; aos lotes 01 a 50 da Quadra F; e aos lotes 01 a 05 da Quadra N, todos do Loteamento "Jardim Cruzeiro", perfazendo o montante total a ser garantido de R\$5.959.715,33. ÔNUS: não há. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS: Não há. O processo de loteamento foi objeto da prenotação nº 85341, em 17 de março de 2023, da prenotação nº 86393, em 16 de agosto de 2023, da prenotação 86753, em 05 de outubro de 2023, da prenotação nº 87329, em 22 de dezembro de 2023, e da prenotação nº 87534, em 29 de janeiro de 2024, oportunidades em que foram regularmente elaboradas exigências legais, que restaram satisfatoriamente cumpridas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, juntamente com pequeno desenho de localização da área, por três dias consecutivos em jornal de circulação local, e em meio eletrônico, no sítio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo o edital do pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979. Araraquara, 11 de março de 2024. Eu, B.el MIRNA DE ALMEIDA, Escrevente Substituta, o digitei. Eu, M.e EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, o conferi e o subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEBER MARTINS BRIONES, SARITA FERNANDA DA SILVA BRIONES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA KLEBER MARTINS BRIONES, inscrito no CPF sob nº ***.734.168-** e SARITA FERNANDA DA SILVA BRIONES, inscrita no CPF sob nº ***.500.638-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 139805, em 26/01/2024, solicitando as INTIMAÇÕES de KLEBER MARTINS BRIONES, e de SARITA FERNANDA DA SILVA BRIONES, nos endereços sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 751, apartamento 12-B, 1º andar, bloco B, Condomínio Residencial Riachuello, e na Avenida Torque, nº 396, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente Instrumento Particular nº 844440379462, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 47.657, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 751, apartamento nº 12-B, Bloco B, 1º andar, no Condomínio Residencial Riachuelo, Referência Cadastral nº 21.2.05.10.004.018.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 255,98 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor

do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 07/03/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DO NASCIMENTO JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAULO CESAR DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF nº *.511.238-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 139804, em 26/01/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de PAULO CESAR DO NASCIMENTO JUNIOR, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, apartamento 203, Bloco nº 33, Condomínio Parque Alvorada, Rua Palmira Amaral Favero, nº 115, quadra K, Jardim Aeroporto, e na Rua Maranhão, nº 480, Parque Industrial, todos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente Instrumento Particular nº 855553701079, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.555, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, apartamento nº 203, bloco nº 33, do Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.519.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 07/03/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL PIRES GONÇALVES, MAURA REGINA GOMES GONÇALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA NATANAEL PIRES GONÇALVES, inscrito no CPF sob nº *.335.848-**, e de MAURA REGINA GOMES GONÇALVES, inscrita no CPF sob nº ***.182.248-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 139895, em 01/02/2024, solicitando as INTIMAÇÕES de NATANAEL PIRES GONÇALVES, e de MAURA REGINA GOMES GONÇALVES, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 301, Bloco 37, Condomínio Parque Alvorada, e na Rua Fioravante Mazon, nº 368, Jardim Ouro Verde, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente Instrumento Particular nº 855553986247, tendo**

por objeto o imóvel da matrícula nº 57.621, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 301, Bloco 37, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.585.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 255,98 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 07/03/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ARAUJO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FABIO ARAUJO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº ***.882.338-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 139896, em 01/02/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de FABIO ARAUJO DE SOUZA, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Bloco 46, Apartamento 102, Condomínio Parque Alvorada, e na Rua César Zanca, nº 355, Frente, Parque Dom Pedro, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553987952, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.758, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Bloco 46, Apartamento 102, do Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.722.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 07/03/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO PARMEGANI RODRIGUES

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. BRUNO PARMEGANI RODRIGUES, CPF/MF n.º ***.227.688-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n.º 180, da Rua José Odair Melo, do loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", no município de Assis/SP, e seu respectivo terreno cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 427 -- Lote 004, objeto da matrícula n.º 60.866 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.0570548-3, de 16 de maio de 2019. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA SILVA DE OLIVEIRA DIAS, MARCELO DIAS DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. DANIELA SILVA DE OLIVEIRA DIAS, CPF/MF n.º ***.963.448-**, brasileira, e seu marido o Sr. MARCELO DIAS DA SILVA, CPF/MF n.º ***.298.188-**, brasileiro, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel: Um prédio residencial que recebeu o n.º 70, da Rua Wilson Bombanatti, do loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", no município de Assis/SP, e seu respectivo terreno cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 450 -- Lote 006, objeto da matrícula n.º 61.449 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.0840122-1, de 28 de maio de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELDER PINHEIRO CHAGAS, ELIDE CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 000718915-P garantido por alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Osasco -- São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. HELDER PINHEIRO CHAGAS, brasileiro, RG: 3.499.449 SSP/MG e CPF: ***.352.466-**, e ELIDE CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA, brasileira, RG: 29.368.530-7 SSP/SP e CPF: ***.496.028-**, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: Rua Seringueira, nº 192, Alpes D'Ouro, bairro da Serra Negra -- Bom Jesus dos Perdões/SP, conforme R.09 da Matrícula 58.195 . O valor do débito a ser quitado é de R\$ 77.030,93 em 08/03/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 08 de março de 2024. ARTHUR HENRIQUE CELANTE. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA BATISTA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 1012/004, 1012/244, 1009/544, 1010/1736, 1014/1976, 1020/308 e 1022/758 garantido por alienação fiduciária à CNP CONSÓRCIO S.A., - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS. CNPJ: 05.349.595/0001-09, com sede no SHN, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. LUCAS DA SILVA BATISTA, CPF: ***.915.078-** representante legal da empresa ORIGINSERV SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA , brasileiro, RG: 39.446.616 SSP/SP e CPF: ***.915.078-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA K, N° 100, PARQUE DAS GARÇAS I, MATO DENTRO -- ATIBAIA/SP, conforme R.07 da Matrícula 80.948. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 338.478,69 em 08/03/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 08 de março de 2024. ARTHUR HENRIQUE CELANTE. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GUEDES DA SILVA, JULIANA CAMPOS DE FREITAS MORAES SILVA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à MASI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.137.071/0001-66, com sede na Avenida Arruda Botelho, nº 262/92, Alto do Pinheiros -- São Paulo/SP; JY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.874.957/0001-92, com sede na Rua Dr. Veiga

Filho, nº 465, Apto. 21, Santa Cecília -- São Paulo/SP; MARCIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 57.748.212/0001-79, com sede na Rua Dr. Veiga Filho, nº 465, Apto. 61, Santa Cecília -- São Paulo/SP; MAXINVEST DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., CNPJ: 03.151.879/0001-60, com sede na Avenida Angélica, nº 819, Conjunto 53, Santa Cecília -- São Paulo/SP; e API SPE 69 -- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 09.133.597/0001-17, com sede na Avenida Nicolas Boer, nº 399, Parque Industrial Tomas Edson -- São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. FERNANDO GUEDES DA SILVA, RG: 28.734.097 SSP/SP e CPF: ***.077.818-** e JULIANA CAMPOS DE FREITAS MORAES SILVA, RG: 35.321.747-5 SSP/SP e CPF: ***.591.598-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA ARES, LOTE 06, DA QUADRA B, DO LOTEAMENTO RESERVA DE ATIBAIA, BAIRRO DO RIO ABAIXO -- ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 110.334. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 51.272,82 em 08/03/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 08 de março de 2024. ARTHUR HENRIQUE CELANTE. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZORRON NEGOCIOS, INTERMEDIACAO E PARTICIPACOES EIRELI**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciário do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à MASI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.137.071/0001-66, com sede na Avenida Arruda Botelho, nº 262/92, Alto do Pinheiros -- São Paulo/SP; JY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.874.957/0001-92, com sede na Rua Dr. Veiga Filho, nº 465, Apto. 21, Santa Cecília -- São Paulo/SP; MARCIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 57.748.212/0001-79, com sede na Rua Dr. Veiga Filho, nº 465, Apto. 61, Santa Cecília -- São Paulo/SP; MAXINVEST DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., CNPJ: 03.151.879/0001-60, com sede na Avenida Angélica, nº 819, Conjunto 53, Santa Cecília -- São Paulo/SP; e API SPE 69 -- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 09.133.597/0001-17, com sede na Avenida Nicolas Boer, nº 399, Parque Industrial Tomas Edson -- São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. CARLA ZORRON LOPES, CPF: representante legal da empresa ZORRON NEGÓCIOS, INTERMEDIACÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.264.884/0001-61, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA 02, LOTE 5, QUADRA L, DO LOTEAMENTO RESERVA DE ATIBAIA, BAIRRO RIO ABAIXO -- ATIBAIA/SP, conforme R.02 da Matrícula 110.474. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 67.346,21 em 08/03/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 08 de março de 2024. ARTHUR HENRIQUE CELANTE. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA PIVATTO

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 1.4444.1216482-8 garantido(a) por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 - Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA PIVATTO, brasileira, RG: 375716439 e CPF: ***.664.078-**, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: RUA HILDA MARIN DA SILVA, Nº 333, CASA 05, CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA LÚCIA, ESTÂNCIA SANTA LUCIA, CAIOÇARA -- JARINU/SP, conforme R.02 da Matrícula 128.450. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 24.289,38 em 08/03/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 08 de março de 2024. ARTHUR HENRIQUE CELANTE. Escrevente Autorizado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KIYOKO MATSUDA, RISA MATSUDA, YUMI MATSUDA, KANA MATSUDA NAKANISHI, CLAUDIO MASSAHIRO NAKANISHI, ZENAIDE TOFANIN BROLO, RAQUEL CRISTINA BROLO SORANZ, NILSON ANTONIO SORANZ, DEBORA NATIARA BROLO DE ALMEIDA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por SUELI ANGELA RODRIGUES, protocolo 399.532, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO MORADA DO SOL, situado de frente para a ESTRADA MUNICIPAL KIICHI ICHIKAWA, no bairro da Ponte Alta, zona rural do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 6.320, os senhores: 1) KIYOKO MATSUDA, RISA MATSUDA, YUMI MATSUDA e KANA MATSUDA NAKANISHI, casada com CLAUDIO MASSAHIRO NAKANISHI, proprietários tabulares do SÍTIO MATSUDA, matriculado sob nº 6.959; e 2) ZENAIDE TOFANIN BROLO, RAQUEL CRISTINA BROLO, casada com NILSON ANTONIO SORANS, e DÉBORA NATIARA BROLO, proprietários do SÍTIO SÃO JOSÉ, matriculado sob nº 75.885. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 6.320, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de março de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SIMONE FAGUNDES SOUZA, JOAO JOSE DE PETTA, ANA MARIA DE PETTA, MOISES SOARES DE ARAUJO, ANTONIA DE FATIMA ARANTES DE ARAUJO, F & S ADMINISTRADORA E INCORPORADORA SPE LTDA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ELAINE KOMURA, protocolo 400.047, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO KOMURA correspondente a partes das CHÁCARAS 1-B e 2-A do loteamento CHÁCARAS PAULISTA, situado no bairro do Maracanã, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 59.995, os senhores: 1) SIMONE FAGUNDES SOUZA, proprietária da ÁREA A, matriculada sob nº 57.555; 2) ALCEONE DA SILVA, proprietária do SUB-LOTE 01, matriculado sob nº 109.857; 3) JOÃO JOSÉ DE PETTA e sua mulher ANA MARIA DE PETTA, proprietários da ÁREA 1A, matriculada sob nº 100.137; 4) MOISÉS SOARES DE ARAÚJO e sua mulher ANTONIA DE FATIMA ARANTES DE ARAÚJO, proprietários da FAZENDA JAÚ MIRIM, matriculada sob nº 4.607; e, 5) F & S ADMINISTRADORA E INCORPORADORA SPE LTDA, proprietária da GLEBA C, matriculada sob nº 118.335. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 59.995, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 11 de março de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA INACIO BOTTA

Sra. ROSA INACIO BOTTA, O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/01/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 117.797; referente ao imóvel situado na Rua Jorge Schneyder Filho, s/n, apartamento 102, pavimento 01 do bloco 03, empreendimento Parque Bogotá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ROSA INACIO BOTTA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no RG nº 12.509.232-5 SSP/SP e CPF nº ***.001.468-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 49 vencida em 01/03/2020; nº 50 vencida em

01/04/2020; nº 51 vencida em 01/05/2020; nº 52 vencida em 01/06/2020; nº 53 vencida em 01/07/2020; nº 54 vencida em 01/08/2020; nº 55 vencida em 01/09/2020; nº 56 vencida em 01/10/2020; nº 57 vencida em 01/11/2020; nº 58 vencida em 01/12/2020; nº 59 vencida em 01/01/2021; nº 60 vencida em 01/02/2021; nº 61 vencida em 01/03/2021; nº 62 vencida em 01/04/2021; nº 63 vencida em 01/05/2021; nº 64 vencida em 01/06/2021; nº 65 vencida em 01/07/2021; nº 66 vencida em 01/08/2021; nº 67 vencida em 01/09/2021; nº 68 vencida em 01/10/2021; nº 69 vencida em 01/11/2021; nº 70 vencida em 01/12/2021; nº 71 vencida em 01/01/2022; nº 72 vencida em 01/02/2022; nº 73 vencida em 01/03/2022; nº 74 vencida em 01/04/2022; nº 75 vencida em 01/05/2022; nº 76 vencida em 01/06/2022; nº 77 vencida em 01/07/2022; nº 78 vencida em 01/08/2022; nº 79 vencida em 01/09/2022; nº 80 vencida em 01/10/2022; nº 81 vencida em 01/11/2022; nº 82 vencida em 01/12/2022; nº 83 vencida em 01/01/2023; nº 84 vencida em 01/02/2023; nº 85 vencida em 01/03/2023; nº 86 vencida em 01/04/2023; nº 87 vencida em 01/05/2023; nº 88 vencida em 01/06/2023; nº 89 vencida em 01/07/2023; nº 90 vencida em 01/08/2023; nº 91 vencida em 01/09/2023; nº 92 vencida em 01/10/2023; nº 93 vencida em 01/11/2023; nº 94 vencida em 01/12/2023; nº 95 vencida em 01/01/2024; nº 96 vencida em 01/02/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAQUIEL ARAUJO LIMA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. IZAQUIEL ARAUJO LIMA, RG nº 254779220030/MA, CPF nº ***.236.823-**, brasileiro, solteiro, maior, escultor, pintor e assemelhados, residente e domiciliado na Rua Julio Vaz de Carvalho, nº 984, Jardim Panorama, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 25 de agosto de 2020, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 42.274, referente ao prédio residencial, com frente para a Rua João Venâncio, nº 118 e seu respectivo terreno formado pelo LOTE 27 da QUADRA 15 do Loteamento denominado VIDA NOVA BOTUCATU, situado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 112.445, em 26 de janeiro de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$7.643,34, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 08 de março de 2024. O Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAWAN LARA DOS REIS, SAMARA FAUSTINO DOS REIS

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. KAWAN LARA DOS REIS, RG nº 42.997.252-0-SSP/SP, CPF nº ***.764.878-**, brasileiro, embalador, e SAMARA FAUSTINO DOS REIS, RG nº 45.585.061-6-SSP/SP, CPF nº ***.282.668-**, brasileira, vendedora, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Doutor Mario Rodrigues Torres, nº 272, Vila Assumpção, em Botucatu-SP, na condição de devedores fiduciantes nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), datado de 01 de novembro de 2018, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 43.674, referente ao APARTAMENTO n.º 201, localizado no 2º pavimento do Bloco 13, do empreendimento RESIDENCIAL BRUNELLO, situado à Avenida Itália, sob n.º 298, no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 111.263, em 08 de novembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$2.828,70, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 08 de março de 2024. O Oficial

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YARA ANTONIA SAVA

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 509.871, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datada de 31 de agosto de 2.021, registrado sob nº. 10 e 11 na matrícula nº. 111.895, que têm por objeto o Apartamento nº. 02, do 4º andar, do Edifício São Jorge, pela Rua Álvares Machado, nº. 892, Centro, matriculada sob nº. 111.895, com saldo devedor de responsabilidade da devedora YARA ANTONIA SAVA, brasileira, solteiro, autônoma, portadora da cédula de identidade RG. nº.35*****-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 215.XXX.XXX-25, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Álvares Machado, nº. 892, Apartamento nº. 02, Centro, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 4.389,91 (quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 07/03/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 577,94 (quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2,

térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A., nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIMIR DE MELO OLIVEIRA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 3/4, Quadra 4, Brasília-DF a INTIMAÇÃO do devedor VALDIMIR DE MELO OLIVEIRA - CPF nº ***.746.306-** não localizado nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 19/08/2023 a 19/02/2024, totalizando um valor de R\$ 21.535,04, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 19/08/2022, registrado, em 31/08/2022 na matrícula nº 5.624 deste Registro, que figura com credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e como devedor VALDIMIR DE MELO OLIVEIRA acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "Um terreno com área de 250,00m², sem benfeitorias de forma retangular, correspondente ao lote 9 da quadra A, do plano de Loteamento e arruamento denominado Jardim do Sol - Gleba 3, aprovado pela Prefeitura da Estancia Balnearia de Caraguatatuba, so nº 651/77 em 2/3/77, dentro das seguintes medidas e confrontações: mede 10,00m de frente para a Rua 22, distante 67,00m da esquina formada por essa Rua com a Rua 19, igual largura nos fundos onde confronta com o lote 34, 25,00m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua 22 olha o terreno com o lote 10 e do lado direito com o lote 8, todos da mesma quadra, situado na Praia de Massaguaçu, nesta cidade, distrito, município de Caraguatatuba. Em diligência realizada no imóvel supra, foi verificado que sob o mesmo acha-se EDIFICADO um PRÉDIO sob o nº 1142, da Rua Vinte e Dois. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 07/03/2024. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DE SOUZA BARONI**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pelo BANCO SANTANDER BRASIL SA, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno nº 474, Bloco C, 4º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP a INTIMAÇÃO do devedor CLAUDIO DE SOUZA BARONI - CPF nº ***.129.328-** não localizada nos endereços indicados pelo credor, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida

Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 28/04/2023 a 28/01/2024, totalizando um valor de R\$ 15.112,66, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 06/09/2022, registrado, em 11/04/2013 na matrícula nº 56.064 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, BANCO SANTANDER BRASIL S.A e como devedor CLAUDIO DE SOUZA BARONI acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "TERRENO oriundo do desdobro promovido no lote nº 26, da quadra C, do Loteamento JARDIM JAQUEIRA, situado nesta cidade, assim descrito e caracterizado: mede 5,00m de frente para a Rua Dois; 30,00m da frente aos fundos em ambas as laterais, confrontando pela lateral direita, de quem do imóvel olha para a referida rua, com o outro terreno oriundo do desdobro promovido no lote nº 26 (matrícula nº 56.065); pela lateral esquerda, confronta com o lote nº 25; na linha de fundos, onde mede 5,00m, confronta com o lote nº 05, perfazendo uma área total de 150,00m², sob o qual foi EDIFICADO um PRÉDIO sob o nº 132, da Rua Antônio Valente. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 22/02/2024. Ana Lídia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - CATANDUVA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRA VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, localizado na Rua Sergipe nº 903, FAZ SABER a todos os interessados que TERRA VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 16.880.538/0001-78, NIRE 3522699989, com sede na Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 335, Jardim Amêndola, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para o registro do desmembramento do imóvel objeto da matrícula 56.985, consistente no LOTE 1 DA QUADRA 28, de formato irregular, situado no loteamento HORIZON CATANDUVA, nesta cidade, com a seguinte descrição: Inicia-se por um trecho em curva, com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros (corda S85°08'54"W -- 12,72 metros); na confluência da Rua Projetada 5, lado ímpar, com a Rua Projetada 16, lado par; daí segue com rumo de N49°50'44"W por uma distância de 134,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 16, lado par; daí segue por um trecho em curva à direita, com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros (corda N04°51'06"W -- 12,72 metros), confrontando com a Rua Projetada 16, lado par; daí segue com rumo de N40°09'16"E por uma distância de 26,91 metros, confrontando com a Rua Projetada 7, lado par; daí segue por um trecho em curva à direita, com desenvolvimento de 12,41 metros e raio de 9,00 metros (corda N79°40'44"E -- 11,45 metros), confrontando com a Rua Projetada 7, lado par; daí segue com rumo de S60°47'25"E por uma distância de 136,47 metros, confrontando com a Rua Projetada 19, lado ímpar; daí segue por um trecho em curva à direita, com desenvolvimento de 15,85 metros e raio de 9,00 metros (corda S10°19'16"E -- 13,88 metros), confrontando com a Rua Projetada 5, lado ímpar; daí segue com rumo de S40°09'16"W por uma distância de 52,81 metros, confrontando com a Rua Projetada 5, lado ímpar, até o início dessa descrição, encerrando a área de 8.748,45 metros quadrados. O citado desmembramento compreenderá 30 LOTES com áreas distintas em metros quadrados (m²) a saber: Lote 1 -- 252,74;

Lote 2 -- 233,10; Lote 3 -- 242,80; Lote 4 -- 252,50; Lote 5 -- 262,10; Lote 6 -- 271,80; Lote 7 -- 281,40; Lote 8 -- 291,10; Lote 9 -- 300,70; Lote 10 -- 310,40; Lote 11 -- 320,10; Lote 12 -- 329,80; Lote 13 -- 365,15; Lote 14 -- 330,00; Lote 15 -- 330,00; Lote 16 -- 330,00; Lote 17 -- 330,00; Lote 18 -- 365,29; Lote 19 -- 329,75; Lote 20 -- 320,15; Lote 21 -- 310,55; Lote 22 -- 300,90; Lote 23 -- 291,15; Lote 24 -- 281,55; Lote 25 -- 271,80; Lote 26 -- 262,15; Lote 27 -- 252,45; Lote 28 -- 242,85; Lote 29 -- 233,30; e Lote 30 -- 288,10. Este empreendimento foi aprovado inicialmente pela Municipalidade sob nº 7.051, no dia 15/03/2023 e depois novamente aprovado em 09/01/2024. Figurou como responsável técnico o engenheiro civil Antoniocr S. Macedo (CREA 5060908470), tendo sido apresentados: A) Alvará de Desmembramento expedido em 20/03/2023, pela Prefeitura de Catanduva; B) Certificado de Dispensa de Análise, emitido no dia 22/03/2022, pelo GRAPROHAB -- expediente 166/2022-D; e C) Certidão Municipal nº 8/2024, emitida em 08/01/2024, certificando que o imóvel objeto do desmembramento possui todas as infraestruturas urbanas exigidas pela legislação municipal, como por exemplo, vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três dias consecutivos em meio eletrônico (NSCGJSP, XX, 418.17.7), podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu (a) Alexandre Gomes de Pinho, Oficial, digitei e providenciei a sua publicação em meio eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA LOPES COELHO DA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RENATA LOPES COELHO DA COSTA, brasileira, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, RG nº 23.***.70-1-SSP/SP, CPF/MF nº 136.***.8-46, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 366.614. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada por "CASA nº02" do Tipo "A/C", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS DA GRANJA III", situado na Avenida da Capuava nº 4.117, neste Município e comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 104.545, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 29/02/2024 em R\$ 336.117,50, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 07/02/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.151,08 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 29 de fevereiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON GASPERIN**

Edital de Intimação AF nº 236.711 Devedor fiduciante: ADILSON GASPERIN Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 144440855911, de 08/04/2015 (financiamento imobiliário) Imóvel: RUA NATUREZA, Nº 10, CHÁCARA 02, CHÁCARAS BONTEMPO, FRANCO DA ROCHA -- CEP. 07810-530, matrícula nº 7.420. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria, INTIMADA, para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MARQUES ARAUJO, ALINE REGINA SOUZA SILVA DE JESUS**

Edital de Intimação AF nº 237.901 Devedor(es) fiduciante(s): THIAGO MARQUES ARAÚJO e ALINE REGINA SOUZA SILVA DE JESUS Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844442498190, de 30/03/2021 (financiamento imobiliário) Imóvel: AV.7 DE SETEMBRO, Nº 2.228 -- APT0.22 (TIPO 01) -- 2º PAVIMENTO - TORRE 02 -- BL.C -- CONDOMÍNIO PORTO SEGURO VII -- FRANCO DA ROCHA -- SÃO PAULO -- CEP. 07851-120, matrícula nº 92.314. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, ficam Vossas Senhorias, INTIMADOS, para que se dirijam a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARIE ARAUJO DA SILVA**

Edital de Intimação AF nº 237.160 Devedor(a) fiduciante: FERNANDA MARIE ARAÚJO DA SILVA Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº ***442711**8, de 17/06/2022 (financiamento imobiliário) Imóvel: ESTRADA MUNICIPAL MANOEL DE JESUS, Nº 335, APARTAMENTO 22, 2º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO PORTO SEGURO VIII, BLOCO H, FRANCO DA ROCHA -- CEP. 07863-005, matrícula nº 93.813. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria, INTIMADA, para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

COMARCA - ITAPEVI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIX ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA**

REQUERENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI PROCESSO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA PROTOCOLO: nº 37.184 MATRÍCULA: nº 6.019 deste ofício IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, designado como SISTEMA DE RECREIO "A", do loteamento "JARDIM ROSEMARY", situado na Rua Francisco Pedro de Souza, neste Município e Comarca de Itapevi-SP. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique Ferraz Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 10.931/2004, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente HELIX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.411.245/0001-74, com sede em Taboão da Serra-SP, na Rua Margarida Custódia Guedes, nº 60 -- Jardim Maria Luiza e seus representantes legais PAULO CÉSAR GAIESKI, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 13.860.713-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.279.828-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Deputado Laércio Corte, nº 320 -- apto 94 -- Paraíso do Morumbi; FRANCISCO CARLOS GAIESKI, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 11.007.879-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.514.578-27, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Dom Armando Lombardi, nº 819 -- apto 21-B -- Vila Progredior; e MARCO ANTÔNIO MOURA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 9.828.613-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.218.958-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Plínio Cola, nº 278 -- apto 32-A -- Lauzane Paulista, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de retificação de área administrativa em epígrafe, instaurado a pedido do requerente MUNICÍPIO DE ITAPEVI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.031/0001-28, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 -- Nova Itapevi, tendo por objeto um terreno urbano, designado como SISTEMA DE RECREIO "A", do loteamento "JARDIM ROSEMARY", matriculado sob o nº 6.019 desta serventia, situado na Rua Francisco Pedro de Souza, neste Município e Comarca de Itapevi-SP, assim descrito: tem início no ponto "A", ponto esse situado junto ao alinhamento da Rua Francisco Pedro de Souza na distância de 54,63 metros até encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à direita obedecendo o ângulo interno de 127º9'00'' e segue em reta na distância de 6,98 metros até encontrar o ponto "C", ponto esse situado junto ao alinhamento da Rua José Januário; desse ponto deflete à direita obedecendo o ângulo interno de 136º56'20'' e segue em reta acompanhando o alinhamento da Rua José Januário na distância de 44,24 metros até encontrar o ponto "C-1"; desse ponto deflete à direita com distância de 60,36 metros obedecendo o ângulo de 91º43'56'' até encontrar o ponto "E-2", confrontando nesse trecho com o Sistema de Recreio "B"; desse ponto deflete novamente à direita com distância de 45,55 metros obedecendo o ângulo de 86º43'21'' até encontrar o ponto "A", início desta descrição, sendo que do ponto E-2 até o ponto "A" confronta com a Área "D-1" matriculado sob o nº 14.544 do CRI de Itapevi e número oficial 108, de propriedade de Helix Administração e Participações Ltda., encerrando uma área total de 2.831,88 metros quadrados. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de retificação de área. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao

pedido de reconhecimento extrajudicial da retificação. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Dado e passado em Itapevi-SP aos 28 de fevereiro de 2024. _ Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

COMARCA - ITAPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SAO JOSE DE ITAPOLIS SPE LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO DE IMÓVEL OSWALDO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR -- escrevente autorizado do Cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Itápolis-SP. FAZ SABER, para ciência dos interessados, que a empresa EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SÃO JOSÉ DE ITÁPOLIS SPE LTDA. -- CNPJ. 28.725.744/0001-92, com sede nesta cidade, na Avenida Francisco Porto nº 496, centro, depositou a documentação exigida para o registro do loteamento do imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade, objeto da matrícula nº 28.021, sob a denominação de "JARDIM SÃO JOSÉ", com a área de cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinco (139.805) metros quadrados, e a seguinte descrição perimétrica: tem início no marco M-01A, situado a 18,14 m da esquina da avenida Frei Paulo Luig com a rua Nasry Abdul Nour; deste, segue pelo alinhamento da rua Nasry Abdul Nour, até o marco M-02, com azimute de 104°58'02" e distância de 23,93 m; deste segue confrontando com o lote 08 (matrícula nº 10.991), propriedade de José Torres Filho e s/m Ivelize Valquiria Amarú Torres, até o marco M-03, com azimute de 104°58'02" e distância de 34,01 m; deste segue confrontando com lote 09 (matrícula nº 7.711), propriedade de José Torres Filho e s/m Ivelize Valquiria Amarú Torres, até o marco M-04, com azimute de 104°58'02" e distância de 14,47 m; deste segue confrontando com o lote 10 (matrícula nº 7.772), propriedade de Valsir Alexandrino Júnior, até o marco M-05, com azimute de 104°58'02" e distância de 1,43 m; deste segue confrontando com o lote 10 (matrícula nº 7.772), propriedade de Valsir Alexandrino Júnior, até o marco M-06, com azimute de 95°02'12" e distância de 12,25 m; deste segue confrontando com o lote 11 (matrícula nº 7.773), propriedade de Valsir Alexandrino Júnior, até o marco M-07, com azimute de 95°02'12" e distância de 13,92 m; deste segue confrontando com o lote 12 (matrícula nº 7.774), propriedade de José Gonçalves do Amaral Neto e s/m Janete Maria Caspani do Amaral, até o marco M-08, com azimute de 95°02'12" e distância de 14,24 m; deste segue confrontando com o lote 13 (matrícula nº 8.636), propriedade de Antonio Henrique Bortolucci e s/m Ondina Terezinha Renesto Bortolucci, até o marco M-09, com azimute de 95°02'12" e distância de 13,81 m; deste segue confrontando com o lote 14 (matrícula nº 8.612), propriedade de Francisco Juarez São Pedro e s/m Joceleia Rosa Dias da Costa São Pedro, até o marco M-10, com azimute de 95°02'12" e distância de 14,04 m; deste, segue confrontando com a chácara Bela Vista (matrícula nº 23.323), propriedade de JFS - Construção e Comércio Ltda., até o marco M-11, com azimute de 95°02'12" e distância de 520,98 m; deste segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Itápolis (matrícula nº 18.738), até o marco M-12, com azimute de 95°02'12" e distância de 48,78 m; deste, segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Itápolis (matrícula nº 18.738), até o marco M-13, com azimute de 95°02'12" e distância de 79,29 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-14, com azimute de 198°11'57" e distância de 22,55 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com

usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-15, com azimute de 189°04'11" e distância de 14,33 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-16, com azimute de 176°30'04" e distância de 6,68 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-17, com azimute de 183°19'24" e distância de 26,00 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-18, com azimute de 208°04'25" e distância de 12,49 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-19, com azimute de 234°41'30" e distância de 17,00 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-20, com azimute de 243°11'26" e distância de 8,42 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-21, com azimute de 213°33'01" e distância de 9,76 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-22, com azimute de 195°08'11" e distância de 16,35 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-23, com azimute de 185°04'58" e distância de 15,06 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-24, com azimute de 174°24'23" e distância de 7,85 m; deste, segue pelo alinhamento predial da avenida Bento Cogo, propriedade da Prefeitura Municipal de Itápolis, até o marco M-25, com azimute de 261°01'52" e distância de 49,12 m; deste, segue pelo alinhamento predial da avenida Bento Cogo, propriedade da Prefeitura Municipal de Itápolis, até o marco M-26, com azimute de 262°36'22" e distância de 406,04 m; deste, segue pelo alinhamento predial da avenida Bento Cogo, propriedade da Prefeitura Municipal de Itápolis, até o marco M-27, em curva à direita de 18,08 m; deste, segue pelo alinhamento predial da avenida Bento Cogo, propriedade da Prefeitura Municipal de Itápolis, até o marco M-27A, com azimute de 284°13'30" e distância de 209,30 m; deste, segue confrontando com a gleba A, propriedade da Associação Lar São José, até o marco M-01F, com azimute de 16°06'21" e distância de 162,93 m; deste, segue confrontando com a gleba A, até o marco M-01E, em curva à esquerda de 15,88 m; deste, segue confrontando com a gleba A, até o marco M-01D, com azimute de 275°02'12" e distância de 59,02

m; deste, segue confrontando com a gleba A, até o marco M-01C, em curva à direita de 33,42 m; deste, segue confrontando com a gleba A, até o marco M-01B, com azimute de 340º09'39" e distância de 29,69 m; deste, segue ainda confrontando com a gleba A, propriedade da Associação Lar São José, até o marco M-01A, onde teve início, em curva à esquerda de 13,26 m, fechando o perímetro.- Segue abaixo cópia reduzida da planta do imóvel loteado. Decorridos quinze (15) dias da terceira e última publicação deste, sucessiva e eletronicamente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta serventia em horário de expediente ao público. Itápolis, 11 de março de 2024. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BONELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo, na forma Lei, faz saber a todos os interessados que , BONELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , depositou, neste Cartório de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/79 para o REGISTRO DE UM LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL, denominado LOTEAMENTO JARDIM ALCINO BONELA, a ser implantado em imóvel de sua propriedade, localizado no Distrito de Jurucê, nesta cidade, objeto da Matrícula nº. 12.219, com área de 161.044,00 metros quadrados. O empreendimento foi tecnicamente aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº. 056/2021 e pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, conforme Decreto Municipal nº. 7148/2024. O projeto, em síntese, consubstancia-se na implantação pelo proprietário de um Loteamento Industrial, composto 305 (trezentos e cinco) lotes, 04 áreas institucionais e 02 áreas verde. O empreendimento é acessado pela Rua Elisalda Bento Delaspora, confrontando em sua totalidade com a rua Elisalda Bento Delaspora, do Loteamento Jardim Sabiá, Sítio Santa Rita, de propriedade de Alexandre Kuska e outros, Estrada Municipal, Francisco José Marincek, Sítio Santa Helena, de propriedade de Joaquim Jacomini, Antiga Estrada de Ferro e Cemitério Municipal de Jurucê. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado online no sítio registrodeimoveis.org.br/editais-online de acesso ao público de todo o País, por 03(três dias) consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado, por qualquer interessado, no prazo de 15(quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 e item 428.1.8 do Cap.XX das Normas Extrajudiciais da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Jardinópolis, 06 de março de 2024. Marcelo Moreira Marcolino, Oficial.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA DE SOUZA**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844442409839 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 23.999 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na rua Vicente Spirito, 341 - Jd. Maria Luiza - Itapuí/SP, fica cientificado por este Ofício, o devedor JOÃO BATISTA DE SOUZA, CPF. ***.640.498-** -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 21/03/2024, corresponde à R\$ 3.455,94 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 06 de março de 2024. - Prot. 68.831

COMARCA - MATAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES**

O Bel. Jair Ponceano Nunes, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protestos da Comarca de Matão, serviço extrajudicial situado na Rua Ítalo Ferreira, nº 620, em Matão-SP, FAZ SABER que MATÃOZINHO AGROPECUÁRIA LTDA, com sede na Fazenda São Francisco do Aquidaban, neste município de Matão/SP, CNPJ: 08.747.542/0001-34, vem requerer a retificação da descrição tabular do imóvel rural denominado FAZENDA AQUIDABAN, objetivado na matrícula nº 7.563 de ordem, deste Registro Imobiliário, de titularidade da mesma, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares da malha ferroviária operacional, fica a proprietária DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, (CNPJ: 04.892.707/0017-78), NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Para conhecimento dos interessados e para que não se alegue ignorância expedo-se o presente edital, que será publicado por 02 (dois) dias consecutivos, - Matão/SP, 29 de Fevereiro de 2024. - Eu, (a) Jair Ponceano Nunes, Oficial, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA VEIGA FACCHINI**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26, parágrafos 4º e 4ºC da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local inacessível, vem intimar, CAROLINA VEIGA FACCHINI, RG nº 42730253-5-SSP-SP e CPF nº ***.063.078-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados

da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 168.538), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 18 de Setembro de 2017, aditado aos 03 de Outubro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 na matrícula nº 51.427, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "apartamento 501, Bloco 01, da Reserva do Xingu -- Parque São Vicente -- Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e será levado a leilão, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 07 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL ALVES FERREIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante ISRAEL ALVES FERREIRA DA SILVA, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR (CONTRATO Nº8.4444.2328778-9), firmado em 26/06/2020, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.53.030, deste Registro Imobiliário, consistente de um lote nº14, da quadra nº22, da Rua Projetada 26, do tipo Residencial, do loteamento denominado "Residencial Maisparque Mirassol", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.003/004, aos 30/07/2020, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante ISRAEL ALVES FERREIRA DA SILVA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 08 de março de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GOMES DOS SANTOS**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 303.522, em 04/08/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, LEANDRO GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.380.468-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 26/05/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 18/12/2023 correspondente a R\$5.375,66 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$903,65), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0586908-9, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 26/03/2014, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 79.751, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Lourenço de Souza Franco, nº 876, apartamento 502, bloco 05, Conjunto Residencial Spazio Malibu, Vila Santo Ângelo, Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, LEANDRO GOMES DOS SANTOS, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 29 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SEVERINO GOMES**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 306.039, em 23/10/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor

fiduciante, JOSÉ SEVERINO GOMES, inscrito no CPF/MF sob nº ***.241.344-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 10/10/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 06/02/2024 correspondente a R\$14.679,99 (quatorze mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$703,45), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0841649-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 02/04/2015, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 85.096, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Irineu Pedroso de Moraes, nº 617, casa 02, Condomínio Residencial Villaggio Di Lucca, Vila Brasileira, Gregório, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, JOSÉ SEVERINO GOMES, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 07 de março de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS EROTIDES DE MATOS MAGALHAES TEIXEIRA

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 304.800, em 13/09/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, MARCOS EROTIDES DE MATOS MAGALHÃES TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.322.858-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 19/12/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 27/12/2023 correspondente a R\$13.938,78 (treze mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$702,14), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0082672-0, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 20/01/2017, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 89.654, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Doutor Roberto Nobuo Sato, nº 1.240, apartamento 03, bloco A, Residencial Cintra, Vila Cintra, Brás Cubas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos

do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, MARCOS EROTIDES DE MATOS MAGALHÃES TEIXEIRA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 29 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELOISA FREIRE DE ALMEIDA E MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 305.151-85) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, HELOISA FREIRE DE ALMEIDA E MELO, brasileira, educadora, portadora da CIRG nº 5.017.499-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.776.158-**, casada com SILVINO DE MIRANDA MELO, brasileiro, advogado, portador da CIRG nº 3.365.129-91-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.501.458-** promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 305.151-85 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de uma área 6.008,96m², situado na Rua Jose Colela, nº 211, no bairro Alto do Ipiranga, inserido em área maior na transcrição sob nº 55.690 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, neste Município e Comarca, cuja posse com ânimo de senhorios os declaram exercer por si e seus antecessores pelo período de 51(cinquenta e um) anos, sendo proprietários tabulares: JOSÉ CALIL, casado. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expedie-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência do proprietário tabular do imóvel confrontante, CONDOMINIO RESIDENCIAL LAFAIETE, na pessoa de seu representante FELIPE DA SILVA RODRIGUES (cujo não foi localizado durante a tentativa de notificação, não sendo possível conhecer seu paradeiro), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 -- Térreo 1, Edifício Galileo -- Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. . Mogi das Cruzes, 15 de fevereiro de 2024. Plinio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL BELA VISTA SPE LTDA**

PROTOCOLO Nº 309.531 - FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, RESIDENCIAL BELA VISTA SPE LTDA., na qualidade de proprietária e loteadora do imóvel objeto da matrícula nº 85.616, desta Serventia, apresentou para registro o PROJETO DE LOTEAMENTO a ser implantado nos moldes da Lei nº 6.766/79, composto de 388 lotes, distribuídos em 17 quadras, perfazendo a área total de 65.561,09m², Áreas Públicas com 252.986,09m², sendo Sistema Viário com 49.162,84m², Área Institucional (equipamentos urbanos e comunitários) com 17.612,48m², e Espaços Livres de Uso Público com 186.210,77m², sendo Áreas Verdes com 164.540,21m² e Sistema de Lazer com 21.670,56m², perfazendo a área total loteada de 318.547,18m², denominado "PORTAL DOS PÁSSAROS MOGI II". O projeto encontra-se devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, de acordo com o Decreto nº 22.216, de 23/10/2023, nos termos do Alvará nº 17002-23-MGC-AFL, expedido em 23/11/2023, tendo sido, também, apresentado o Cronograma de Obras de Infraestrutura, devidamente aprovado e certificado pela referida municipalidade (certidão de conformidade nº 01/2021), acompanhado do Termo de Compromisso firmado com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, datado de 23/10/2023 (onde constam todas as obrigações assumidas pela proprietária e loteadora), instruído

com Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, Memorial Descritivo dos lotes, Memoriais Descritivos das Áreas Públicas, tudo de conformidade com o plano de diretrizes aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 064/2023, extraído do Protocolo nº 17.977, expedido em São Paulo, a 07/03/2023. Foram também apresentados os documentos previstos no artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79. DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL PELA IMPRENSA (03 VEZES), E, INEXISTINDO IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O REGISTRO NA CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SANDRA FIDA MARTIRANI, VANUSA LIMA DE ALMEIDA, EDVAR FERREIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 05/09/2023 (e aditado em 28/09/2023), prenotado nesta serventia sob nº.64.968 em 05/09/2023, VANUSA LIMA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº.***.354.538-**, e EDVAR FERREIRA DA SILVA, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº.***.158.838-**, residentes e domiciliados na Urb Altos Del Limonar LI, Manzana 3, Casa 439, Torretas, Torrevieja, Alicante, Espanha, Código Postal: 03184, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da adjudicação compulsória extrajudicial com fundamento no artigo 216-B da Lei nº.6.015/73, alegando a impossibilidade de obter a Escritura Pública para formalizar a transferência do bem imóvel localizado na Rua 01, composto de parte do Lote nº.06 da Quadra nº.01 do Parque Novo Imigrantes, objeto da matrícula nº.31.343 desta serventia predial (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial e no contrato que deu suporte ao pedido), em nome de SANDRA FIDA MARTIRANI, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº.***.705.788-**. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, o contrato que deu suporte ao pedido, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificada a proprietária tabular (artigo 440-X do Provimento nº.150 do CNJ) acima identificada, a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da publicação do presente edital, para 1) impugnar fundamentadamente por escrito junto à esta serventia predial, acompanhado das razões e documentos que entender pertinentes; 2) anuir expressamente com o pedido, por meio de instrumento particular com firma reconhecida, por instrumento público, por meio eletrônico idôneo ou, em cartório, perante o Oficial de Registro de Imóveis. Fica advertido que o silêncio poderá implicar na presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento na outorga da Escritura definitiva. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MURILO GABRIEL BRITO**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo,

etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de MURILO GABRIEL BRITO possuidor do Contrato Habitacional nº 878771387958, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 33.812, referente ao imóvel localizado na Rua José Eduardo Alioto, nº 0-444, Parque dos Jacarandás, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua José Eduardo Alioto, nº 0-444, Parque dos Jacarandás; e Avenida Irmã Selaris, nº 695, Jardim Nova S. Ap., nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, em 01 de março de 2024. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSWALDO PERES, MARIA CONCEICAO BALBANI PERES, AUGUSTO TOSHIKI MIHARA, LUCIA HELENA HONORIO**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE MIGUEL PEREIRA DE MELO Rafael Rodrigues Shibata -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.465/17, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) OSWALDO PERES, brasileiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG n. 467.929 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.254.808-**, e sua esposa MARIA CONCEIÇÃO BALBANI PERES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 3.457.507 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.116.408-**, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77, -- 33,326% (R.1), residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na rua Barão de Rego Barros, n. 88, Congonhas, CEP 04612-040; 2) AUGUSTO TOSHIKI MIHARA, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG n. 8.940.104 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.387.918-**, casado com CLEIDE SATIKO MIWA MIHARA, brasileira, contadora, portadora da cédula de identidade RG n. 8.046.625 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.693.468-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, -- 2,760925% (R.1), residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Jamil Marum, n. 221, bairro dos Cotianos, CEP 18170-000; e, 3) LUCIA HELENA HONORIO ISHIDA, brasileira, cirurgia-dentista, portadora da cédula de identidade RG n. 5.064.526-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.922.538-**, casado com ALBERTO OSSAMI ISHIDA, brasileiro, eletrotécnico, portador da cédula de identidade RG n. 3.246.359 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.758.248-**, e sua esposa, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77 -- 33,326% (R.1), residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na rua Mário Augusto Ferrão, n. 55, São Judas, CEP 04303-080, sendo co-proprietários e confrontantes do imóvel da matrícula n. 6.380 Livro n. 2 -- Registro Geral, desta Serventia ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 108456 em 07 de novembro de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais MIGUEL PEREIRA DE MELO,

brasileiro, divorciado, aposentado, portador da cédula de identidade RG. n. 9.801.714-7-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o n. ***.528.688-**, residente e domiciliado nesta cidade, na rua dezoito, n. 305, bairro do Ciriaco, CEP 18170-000, com fundamento nos artigos 1.207, 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, levando-se em conta a posse do imóvel em tela desde 27/05/2015, contadas com seus antecessores MARCIA HELENA TOBACE MIWA, brasileira, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG. n. 16.398.058-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.654.058-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Celso Hiroshi Miwa, brasileiro, eletricitista, portador da cédula de identidade RG. n. 11.771.104-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.744.168-**, residentes e domiciliados neste município, no Bairro do Ciriaco, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, Trata-se de um Terreno Urbano, com área de 10.676,63 metros quadrados, localizado na lateral esquerda (sentido cidade-bairro) da Estrada Municipal PDD 149, junto a Rua 18, Bairro do Ciriaco, nesta cidade e comarca "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, localizado à 528,00 metros da esquina da referida estrada, com a Rua 18, cravado entre a propriedade ora descrita com a propriedade Posse de Mathias Corrêa da Silva, deste segue até o ponto P-02 com azimute de 338°54'24" e distância de 8,00 metros; deste segue até o ponto P-03, com azimute de 338°54'11" e distância de 8,00 metros; deste segue até o ponto P-04 com azimute de 338°39'11" e distância de 8,00 metros; deste segue até o ponto P-05, com azimute de 339°42'18" e distância de 8,00 metros; deste segue até o ponto P-06, com azimute de 339°42'18" e distância de 8,00 metros; deste segue até o ponto P-07, com azimute de 340°20'56" e distância de 8,00 metros; confrontando do ponto P-01 até o ponto P-02 com o Município de Piedade, pela faixa de domínio da Estrada Municipal PDD 149; deste deflete a direita e segue até o ponto P-08, com azimute de 342°49'16" e distância de 15,75 metros; deste segue até o ponto P-09, com azimute de 77°45'17" e distância de 68,19 metros; deste segue até o ponto P-10, com azimute de 78°42'35" e distância de 51,78 metros; deste segue até o ponto P-11, com azimute de 76°14'11" e distância de 43,55 metros, confrontando do ponto P-08 até o ponto P-11 com a Propriedade de Alberto Ossami Ishida e sua esposa Helena Honório Ishida; deste deflete a direita e segue até o ponto P-12, com azimute de 136°33'21" e distância de 16,86 metros; deste segue até o ponto P-13, com azimute de 148°07'24" e distância de 25,76 metros; deste segue até o ponto P-14, com azimute de 155°37'36" e distância de 11,08 metros; deste segue até o ponto P-15, com azimute de 167°04'32" e distância de 11,30 metros, confrontando do ponto P-11 até o ponto P-15 com o Município de Piedade, pelo alinhamento predial da Rua 18; deste deflete a direita e segue até o ponto P-16, com azimute de 256°17'18" e distância de 39,79 metros; deste segue até o ponto P-17, com azimute de 258°41'49" e distância de 21,95 metros; deste segue até o ponto P-18, com azimute de 256°47'15" e distância de 54,59 metros; deste segue até o ponto P-19, com azimute de 256°37'10" e distância de 28,71 metros; deste segue até o ponto P-01, com azimute de 256°58'37" e distância de 30,00 metros, confrontando do ponto P-15 até o ponto P-01, com a propriedade Posse de Mathias Corrêa da Silva, dando encerramento ao perímetro descrito", cadastro sob o IPTU sob o n. 24.0009.0033.01.00.00., objeto da parte da matrícula n. 6.380 Livro n. 2 -- Registro Geral, registrada sob o n. 7, desta Serventia. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MIGUEL PEREIRA DE MELO

EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessados: MIGUEL PEREIRA DE MELO. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRENOTAÇÃO n. 108456. Imóvel: Um Terreno Urbano, com área de 10.676,63 metros quadrados, localizado na lateral esquerda

(sentido cidade-bairro) da Estrada Municipal PDD 149, junto a Rua 18, Bairro do Ciriaco, nesta cidade e comarca, oriundo de parte da matrícula n. 6.380 n. 2 -- Registro Geral, registrada sob o n. 7, desta Serventia. Rafael Rodrigues Shibata -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4º da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerida por MIGUEL PEREIRA DE MELO, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da cédula de identidade RG. n. 9.801.714-7-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o n. ***.528.688-**, residente e domiciliado nesta cidade, na rua dezoito, n. 305, bairro do Ciriaco, CEP 18170-000, com fundamento nos artigos 1.207, 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, levando-se em conta a posse do imóvel em tela desde 27/05/2015, contadas com seus antecessores MARCIA HELENA TOBACE MIWA, brasileira, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG. n. 16.398.058-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.654.058-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Celso Hiroshi Miwa, brasileiro, eletricitista, portador da cédula de identidade RG. n. 11.771.104-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.744.168-**, residentes e domiciliados neste município, no Bairro do Ciriaco, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, contadas com a de seus antecessores, tendo relativo ao imóvel constituído por, Um Terreno Urbano, com área de 10.676,63 metros quadrados, localizado na lateral esquerda (sentido cidade-bairro) da Estrada Municipal PDD 149, junto a Rua 18, Bairro do Ciriaco, nesta cidade e comarca "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, localizado à 528,00 metros da esquina da referida estrada, com a Rua 18, cravado entre a propriedade ora descrita com a propriedade Posse de Mathias Corrêa da Silva, deste segue até o ponto P-02 com azimute de 338°54'24" e distância de 8,00 metros; deste segue até o ponto P-03, com azimute de 338°54'11" e distância de 8,00 metros; deste segue até o ponto P-04 com azimute de 338°39'11" e distância de 8,00 metros; deste segue até o ponto P-05, com azimute de 339°42'18" e distância de 8,00 metros; deste segue até o ponto P-06, com azimute de 339°42'18" e distância de 8,00 metros; deste segue até o ponto P-07, com azimute de 340°20'56" e distância de 8,00 metros; confrontando do ponto P-01 até o ponto P-02 com o Município de Piedade, pela faixa de domínio da Estrada Municipal PDD 149; deste deflete a direita e segue até o ponto P-08, com azimute de 342°49'16" e distância de 15,75 metros; deste segue até o ponto P-09, com azimute de 77°45'17" e distância de 68,19 metros; deste segue até o ponto P-10, com azimute de 78°42'35" e distância de 51,78 metros; deste segue até o ponto P-11, com azimute de 76°14'11" e distância de 43,55 metros, confrontando do ponto P-08 até o ponto P-11 com a Propriedade de Alberto Ossami Ishida e sua esposa Helena Honório Ishida; deste deflete a direita e segue até o ponto P-12, com azimute de 136°33'21" e distância de 16,86 metros; deste segue até o ponto P-13, com azimute de 148°07'24" e distância de 25,76 metros; deste segue até o ponto P-14, com azimute de 155°37'36" e distância de 11,08 metros; deste segue até o ponto P-15, com azimute de 167°04'32" e distância de 11,30 metros, confrontando do ponto P-11 até o ponto P-15 com o Município de Piedade, pelo alinhamento predial da Rua 18; deste deflete a direita e segue até o ponto P-16, com azimute de 256°17'18" e distância de 39,79 metros; deste segue até o ponto P-17, com azimute de 258°41'49" e distância de 21,95 metros; deste segue até o ponto P-18, com azimute de 256°47'15" e distância de 54,59 metros; deste segue até o ponto P-19, com azimute de 256°37'10" e distância de 28,71 metros; deste segue até o ponto P-01, com azimute de 256°58'37" e distância de 30,00 metros, confrontando do ponto P-15 até o ponto P-01, com a propriedade Posse de Mathias Corrêa da Silva, dando encerramento ao perímetro descrito., cadastro sob o IPTU sob o n. 24.0009.0033.01.00.00., objeto da parte da matrícula n. 6.380 Livro n. 2 -- Registro Geral, registrada sob o n. 7, desta Serventia. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GS PARTICIPACOES E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: MARIA APARECIDA VIEIRA CARDOSO. Rafael Rodrigues Shibata -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: MARIA APARECIDA VIEIRA CARDOSO, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Comendador Parada, n. 64, bairro Centro, Piedade-SP, CEP 18170-000, proprietária da transcrição n. 18.523, as fls. 272, do Livro n. 3.S., e a quem interessar possa os incertos e não sabidos, que em 05/02/2024 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 110602, Requerimento, firmado pelos proprietários: GS PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.167.458/0001-40, com sede nesta cidade, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. 158, sala B, centro, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula n. 13.740 Livro n. 2 -- Registro Geral, na condição de CONFRONTANTES do imóvel da referida matrícula n. 13.740 (Livro n. 2 -- Registro Geral), no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Piedade-SP, consistente de UM LOTE DE TERRENO, situado na rua Gregório Gronla, com a área de 391,32 metros quadrados, Município e Comarca de Piedade. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN PABLO TARANTINE**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 346.638, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JEAN PABLO TARANTINE, brasileiro, solteiro, maior, caldeireiro, RG nº. 33.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF nº. 215.XXX.XXX-55, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua General Camisão nº. 481, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 20, na matrícula do imóvel nº. 71.112, desta Serventia, que assim se descreve: Prédio residencial nº. 115 da Rua Professora Josefina Japur Sachs, do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Água Branca II, situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de

15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, § 3º e § 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENIA OLIVEIRA DA SILVA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 346.471, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de KENIA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, engenheira, RG nº. M-6.XXX.XXX-SSP/MG, CPF nº. 191.XXX.XXX-79, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Avenida Do Café nº. 755, Paulista, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 107.359, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 141, localizado no 4º andar, do bloco 1, do Residencial Parque das Águas, situado na Rua Engenheiro Agrônomo Romano Coury nº. 277, no Bairro Caxambú, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 91, a qual se encontra inserida na área construída comum descoberta de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, § 3º e § 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, EVANDRO MIYAZAKI, LAIS CRISTINA PATERNEZ PEREIRA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. EVANDRO PATERNEZ MIYAZAKI, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 6.046.140-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.244.239-**, e seu cônjuge LAIS CRISTINA PATERNEZ PEREIRA MIYAZAKI, brasileira, gerente administrativa, portadora do RG nº 64.630.017.9-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.074.641-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carolina Laner Bongiovani, nº 716, Casa 02, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP, que a requerimento do

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na cidade de São Paulo/SP e inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$22.182,08 (saldo apurado em 07/03/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 0010078361, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 05/06/2020 constante do registro nº 12 da Matrícula nº 49.332 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ARILSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ARILSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador do RG nº 45.165.419-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.008.248-**, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, nº 219, 4, Vila Mathilde Vieira, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$2.010,15 (saldo apurado em 07/03/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442043776, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 18/03/2019 constante do registro nº 04 e 05 da Matrícula nº 75.827 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 07 (sete) dias do mês de Março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURINDO BELMAR**

FAZ SABER a pessoa do senhor LAURINDO BELMAR que é pessoa desconhecida e reside em lugar incerto e não sabido, foi requerida sua notificação por CELSO PAGANINI e sua mulher ANA CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DO LAGO, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, sobre a retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 13.286, situado à Rua ANTONIO CARLOS, nesta cidade e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, que confronta pelos fundos com a propriedade do Senhor Laurindo Belmar(notificado), por não ser possível colher pessoalmente sua anuência(RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -- PROTOCOLO Nº 74.070, de 01.03.2024 - AUTUAÇÃO Nº 460). Fica notificado para comparecer neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mêsquita, nº 466, centro, nesta cidade,

CEP 19570-000, para se manifestar sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contado da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento do notificado, e não possa alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 08 de março de 2024. Eu, (César da Silva Bernardo), Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALTAIR CIAN**

FAZ SABER a pessoa dos senhores ALTAIR CIAN e MARIA CRISTINA TOFANELI CIAN que tendo sido notificado pessoalmente o senhor ALTAIR CIAN o mesmo negou-se a firmar o recibo assim como ficar com uma via da notificação, tendo sido requerida sua notificação por CELSO PAGANINI e sua mulher ANA CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DO LAGO, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, sobre a retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 13.286, situado à Rua ANTONIO CARLOS, nesta cidade e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, que confronta pelos fundos com a propriedade dos notificados, imóvel objeto da matrícula nº 423 deste Serviço Registral (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -- PROTOCOLO Nº 74.070, de 01.03.2024 - AUTUAÇÃO Nº 460). Ficam notificados para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mesquita, nº 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contados da primeira publicação do presente, presumindo-se suas anuências na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento dos notificados, e não possam alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 11 de março de 2024. Eu, (César da Silva Bernardo), Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DANIEL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDMAR DANIEL DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 556.617/2024, FAZ SABER que EDMAR DANIEL DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF nº ***.081.208-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 76.853, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Prudente de Moraes nº 577, apartamento 41, Edifício Fernanda, Condomínio Due Sorelle. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a

consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON BATISTA DO NASCIMENTO, ROSANE BARBOSA PACHECO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WANDERSON BATISTA DO NASCIMENTO e ROSANE BARBOSA PACHECO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 30/33, dos autos de nº 551.952/2023, FAZ SABER que 1) WANDERSON BATISTA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.203.068-**, e 2) ROSANE BARBOSA PACHECO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.852.018-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 99.901, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Cajurú nº 974. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA MALUF VANIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERIKA MALUF VANIN O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 27 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 555.460/2024, FAZ SABER que ERIKA MALUF VANIN, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.990.208-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 158.225, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Juruá nº 1215, apartamento duplex 32, torre 06, bloco B, Condomínio Vitta Vila Virgínia II. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26,

§ 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NICE DA SILVA, MARISTELA SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA NICE DA SILVA e MARISTELA SILVA DE OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 29 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 556.823/2024, FAZ SABER que 1) MARIA NICE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.059.158-**, e 2) MARISTELA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.880.358-**, residentes e domiciliadas neste município, na qualidade de devedoras fiduciárias, ficam INTIMADAS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 187.289, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Martins Pena nº 145, apartamento 23, torre 02, bloco E, Vitta Campos Elíseos. O presente edital foi emitido em virtude das devedoras fiduciárias acima não terem sido encontradas no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam as devedoras fiduciárias cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE BALSAMO DA SILVA, CLAUDINEI JOSE SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KARINE BALSAMO DA SILVA e CLAUDINEI JOSÉ SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 27 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 555.200/2024, FAZ SABER que KARINE BALSAMO DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.045.918-**, e seu marido, CLAUDINEI JOSÉ SILVA, inscrito no CPF nº ***.150.548-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula nº 188.785, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento 58, torre 04, Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do

débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR CRESTANI JUNIOR, VITORIA REBECA DE CARVALHO CRESTANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MOACIR CRESTANI JUNIOR e VITORIA REBECA DE CARVALHO CRESTANI O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 27 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 556.441/2024, FAZ SABER que MOACIR CRESTANI JUNIOR, inscrito no CPF nº ***.189.792-**, e sua mulher, VITORIA REBECA DE CARVALHO CRESTANI, inscrita no CPF nº ***.194.642-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.10 da matrícula nº 193.900, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Juruá nº 1125, apartamento 33, torre Buriti, Parc Juruá. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS NUNES DOS REIS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MATHEUS NUNES DOS REIS SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 555.368/2024, FAZ SABER que MATHEUS NUNES DOS REIS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.411.208-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciário, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.240, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 33, torre 06, bloco D, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi

emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CRISTINA DOS SANTOS, LEONARDO AUGUSTO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIELE CRISTINA DOS SANTOS e LEONARDO AUGUSTO SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 31/34, dos autos de nº 553.627/2023, FAZ SABER que DANIELE CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.291.398-**, e seu marido, LEONARDO AUGUSTO SANTOS, inscrito no CPF nº ***.002.878-**, brasileiros, residentes e domiciliados em Cajuru/SP, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.166, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 24, torre 03, bloco F, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MICHEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de nº 551.976/2023, FAZ SABER que MICHEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.379.884-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última

publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.717, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 32, bloco C, torre 02, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DO NASCIMENTO EXPOSTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MATHEUS DO NASCIMENTO EXPOSTO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 27 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 555.635/2024, FAZ SABER que MATHEUS DO NASCIMENTO EXPOSTO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.759.478-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.723, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 04, bloco D, torre 02, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON TOMAS DE LUCENA, MARIA ZIANE DA SILVA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEFERSON TOMAS DE LUCENA e MARIA ZIANE DA SILVA NUNES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 27 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 16/19, dos autos de nº 555.455/2024, FAZ SABER que 1) JEFERSON TOMAS DE LUCENA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.807.574-**, e 2) MARIA ZIANE DA SILVA NUNES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.352.184-**, residentes e

domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 204.137, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na via Marginal da avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 6050, apartamento 704, torre 01, Portal Mirante da Colina. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON FARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVERTON FARIA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 27 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 555.439/2024, FAZ SABER que EVERTON FARIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.418.976-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 206.165, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tabatinga nº 1685, apartamento 75, UP 1600 Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL CATAVENTO DE SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) MARILIA LAW LIMA VERDERI, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, situado à Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que RESIDENCIAL CATAVENTO DE SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.175.831/0001-41, com sede à Avenida São Camilo, nº 899, Edifício Praticitá, Granja Viana, em Cotia/SP, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, através do requerimento de 31 de janeiro de 2.024, prenotado sob nº 172.096 em 20 de fevereiro de 2.024, para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL CATAVENTO", a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 10.743, neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Salto/SP, constituído por uma gleba de terras desmembrada do Sítio Aleluia, neste Município de Salto/SP. O loteamento, aprovado pela Municipalidade de Salto/SP, através do Decreto Municipal nº 361 de 28 de novembro de 2.023, publicado no diário oficial em 29 de novembro de 2.023; e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais através do Certificado GRAPROHAB nº 069 em 09 de março de 2.021 e renovado em 06 de junho de 2.023, com área superficial de 48.400,00m², assim distribuída: 21.349,58m² destinados aos 118 lotes distribuídos em 6 quadras; 2.439,75m² destinados às áreas institucionais; 4.851,91m² destinados aos sistemas de lazer; 4.839,96m² destinados às áreas verdes e 14.918,80m² destinados ao sistema viário. A loteadora apresentou um cronograma físico-financeiro, através do qual se comprometeu a executar no referido loteamento, dentro do prazo de 24 meses, a contar de 31 de março de 2.024, com as seguintes obras de infraestrutura: Serviços preliminares -- mobilização de equipamentos -- topografia; Limpeza, carga, transporte e espalhamento de material de limpeza; Terraplanagem e demarcação de lotes/quadra e logradouros públicos; Drenagem de água pluviais; Rede coletora de esgoto -- Estação Elevatória e Esgoto -- EEE -- Emissário de Esgoto (PV existente); Rede de abastecimento de água potável; Guia e Sarjeta; Greide, sub-base e base estrutural do sistema viário; Sinalização viária; Rede de energia/iluminação; obras essas estimadas em R\$ 2.272.961,15. E, para garantia da execução das referidas obras de infraestrutura foram oferecidos em caução constituída por alienação fiduciária, ao MUNICÍPIO DE SALTO, 24 lotes de terreno, a saber: lotes nºs 03 e 04 da quadra A, lotes nºs 03 e 07 da quadra B, lotes nºs 08, 09, 14, 17 e 20 da quadra C, lotes nºs 03, 04, 18, 21 e 24 da quadra D, lotes nºs 04, 06, 10, 19, 22 e 25 da quadra E e lotes nºs 02, 04, 13 e 16 da quadra "F". E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Salto, 06 de março de 2.024. MARÍLIA LAW LIMA VERDERI, Substituta do Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS FERREIRA DIAS**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n.º 274.061 de 18/12/2023, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.***0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de JOSÉ MARCOS FERREIRA DIAS, brasileiro, divorciado, industriário, RG/SSP/SP: 22.***.949-8, CPF n.º 108.798.***-90 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46, caput, da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato é a Rua Aparecido Gonçalves de Faria, n.º 149, Jardim Dona Regina, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13.455-757, não sendo possível a localização deste ao local, inclusive foi efetuada a tentativa de intimação eletrônica em endereço corporativo localizado, conforme se desprende de certidões apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurado, dão conta que se encontra em local IGNORADO e INCERTO não sendo possível a localização deste, conforme se desprende

também de certidões de diligências apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO O DEVEDOR SUPRADITO, para que, proceda ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 1.4444.1256347-1, celebrado em 26 de março de 2020, registrado sob n.º 07 na matrícula n.º 51.616 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverá comparecer ao Cartório estabelecido à Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 05/05/2023 a 05/03/2024, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 14.830,62 (quatorze mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 259,84 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.ª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, §7º, DA LEI FEDERAL N.º 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 08 de março de 2024. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIAN TORTORELLO BUSTAMANTE, CINTIA DA SILVA TAVARES**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/2010, registrado sob os números 01/02, na matrícula 113.589, referente ao imóvel constituído pela residência 03, do empreendimento denominado Edifício Espaço 5, situado na Rua São Geraldo, número 108, em face de Fabian Tortorello Bustamante (CPF.***.374.978-**) e Cintia da Silva Tavares (CPF. ***.340.618-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 22/02/2024, no valor de R\$ 21.759,20 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 540.840). Nada Mais. Santo André, 22 de Fevereiro de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GOLIAS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: GABRIEL GOLIAS. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante GABRIEL GOLIAS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, inscrito no CPF sob o nº 494.XXX.XXX-06, residente e domiciliado à Rua Vicente Petrilli, nº 401, Apto 403, Bloco 4, Residencial Monte Amazonas, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 473391 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 22/12/2021, sob o nº 04 da matrícula nº 176.903, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 26/11/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento 403, Bloco 4, Residencial Monte Amazonas, situado na Rua Vicente Petrilli, nº 401, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 199,04 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO PAULO/SP
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO GAVIELLO, ALEXSANDRA CIBELE BUENO GAVIELLO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Antônio Manoel Gonçalves Júnior, CPF ***.738.667-**, Hamilton Gonçalves, Olavo Gonçalves, Antônio Manoel Gonçalves Neto, Jonas Rinkevicius e sua mulher Elzbieta Rinkevicius, Maria Rinkevicius, Vittotas Rinkevicius, Albina Rinkevicius Albina Zemantauskas Klieger, Danute Zemantauskas, Francisco Garcia Martinez, Alice Martinez Alvarez, e Dolores Martines Raimundo, Anah Zematauske, Ona Zematauske, Araceli Martinez, Antonio Martinez Alvarez e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi

apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARCO ANTONIO GAVIELLO, brasileiro, aposentado, RG nº 11.368.444-7, CPF nº ***.173.628-**, e sua mulher ALEXSANDRA CIBELE BUENO GAVIELLO, brasileira, do lar, RG nº 20.738.527-0, CPF nº ***.562.718-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Maximiano, nº 231, Vila Celeste, na cidade de São Paulo/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel residencial situado na Rua São Maximiano, nº 231, Vila Celeste, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 6.590 (em área maior) do 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 21 (vinte e um) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID FELIX DE MELO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42, sediado nesta Capital, avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora INGRID FELIX DE MELO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 44.817.930-1-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.020.398-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Evaldo Calabrez, nº 20 -- CEP- 08410-070" ou "nesta Capital, na rua Julião da Costa, nº 23, casa 01 -- CEP- 08452-150" não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 541.343, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$46.681,82 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de janeiro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 16 da matrícula nº 6.481 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Prédio, situado na rua Evaldo Calabrez, nº 20, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DE CASTRO PEREIRA, NOEMIA DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CLAUDIO DE CASTRO PEREIRA, brasileiro, casado, eletricitista aeroviário, portador do RG nº 8.114.527-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.194.998-** e NOEMIA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, do lar. RG nº 12.924.144-1-SSP/SP e CPF/ME nº ***.295.458-**, residentes e domiciliados "nesta capital, nesta Capital, na Rua Igarapé Água Azul nº 308, ap. 21-B - Condomínio Criciúmas V -- CEP 08485-310" não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 535.876, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$60.266,13 (sessenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos), atualizado até 13 de janeiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de março de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08, Avs. 09, 10 e 11 da matrícula nº 89.100 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 34-A, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO CAVIÚNAS V", situado na rua Eduardo Sanchez (antiga avenida 2-G), nº 1.360, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA FLORIANO NUNES MARTINS, RODRIGO DA SILVA MARTINS FLORIANO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores DEBORA FLORIANO NUNES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 49.253.335-0-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.563.163-** e RODRIGO DA SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 49.253.335-0-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.703.538-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Soter de Araújo, nº 186, ap. 31-A, Condomínio Araxá I -- CEP -- 08470-460" ou "nesta Capital, na rua Eduardo Sanchez, nº 183, ap. 24-C -- CEP -- 08475-180" ou "em Ferraz de Vasconcelos, deste Estado, na rua Michel Kradich, nº 16 -- CEP -- 08501-320" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 537.925, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$9.763,53 (nove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de outubro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 09 da matrícula nº 94.133 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-A, localizado no 3º pavimento, do CONDOMÍNIO ARAXÁ I, situado à rua Soter de Araújo, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

(art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE MARGARIDA BATISTA GONZAGA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora JANE MARGARIDA BATISTA GONZAGA, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº 37.249.516-3-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.697.958-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Baía de Japerica, nº 40, ap. 21-A, Bloco 10-A -- CEP- 08430-026" ou "nesta Capital, na rua Marciano Capella, nº 732, Casa 03 -- CEP- 03669-030" não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 494.220, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$40.670,91 (quarenta mil, seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de março de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 111.400 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21A, localizado no segundo pavimento do Bloco 10A, situado na rua Baía de Japerica [antiga rua Dois (2), esquina com a rua Um (1)], nº 40, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFSON TAVARES BRITO, MARIA JOSE SANTOS DE SOUSA BRITO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes JEFFSON TAVARES BRITO DE SOUSA, brasileiro, casado, auxiliar técnico de alimentação, portador do RG nº 57.112.396-X-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.047.691-** e MARIA JOSE SANTOS DE SOUSA BRITO, brasileira, casada, empregada doméstica, portadora do RG nº 57.286.713-X-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.559.253-**, residentes e domiciliadas "nesta Capital, na rua Francisco Saracini, nº 739, ap. 14-B, Cond. Multipredial Sumaré Bloco I -- CEP- 08471-534" ou "nesta Capital, nesta Capital, na rua Damásio Pinto, nº 257 -- CEP-08247-000" ou "em Sarandi, no Estado do Paraná, na rua Cristo Redentor, nº 160 -- CEP-87114-527" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 532.988, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$18.882,92 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de março de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 131.127 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-B localizado no 1º pavimento do CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL SUMARÉ Bloco I, situado na rua Francisco Saracini (antigo acesso Quinze-C), nº 739, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido,

ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARICE COELHO DE OLIVEIRA, ISABEL PINTO DO AMARAL GONCALVES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADAS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, as fiduciárias devedoras CLARICE COELHO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, artesã, portadora do RG nº M-4.157.901-SSP/MG e do CPF/MF nº ***.667.246-** e ISABEL PINTO DO AMARAL GONÇALVES, brasileira, divorciada, bancária, portadora do RG nº MG-10.514.138-SSP/MG e do CPF/MF nº ***.853.396-**, residentes e domiciliadas "nesta Capital, na na avenida Celso Garcia, nº 2.101, ap. 21, bloco dos fundos (Edifício Carnaúba) -- CEP- 03015-000" ou "em Ribeirão das Neves, no Estado de Minas Gerais, na rua Prefeito David Cerqueira, nº 182, casa A-- CEP- 33805-290" ou "em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na rua Itaverava, nº 659-- CEP- 31840-040" não intimadas nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 537.303, para que as mesmas efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$22.759,91 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de julho de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 13 da matrícula nº 155.117 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21, localizado no 2º andar ou pavimento do Bloco dos fundos do "EDIFÍCIO CARNAÚBA", situado na avenida Celso Garcia, nº 2.101, no 10º Subdistrito - Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE MARIA FERNANDEZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciária devedora MICHELLE MARIA FERNANDEZ, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 32.427.505-5-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.008.598-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Dom Bosco, nºs 206 ou 244, ap. 25, torre B -- CEP- 03105-020" ou "na rua Claudino Pinto, nº 100, ap. 41, bloco 2 - CEP- 03040-040" ou "nesta Capital em Cotia, neste Estado, na estrada Zurique, nº 788 -- Chácara do Refúgio (Granja Viana) -- CEP- 06709-180" não intimada

nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 537.174, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$22.082,89 (vinte e dois mil, oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de agosto de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 84 da matrícula nº 155.346 e referido na Av. 01 da matrícula nº 170.210 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 25, localizado no 3º andar da Torre "B", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO ATUA MOOCA I", situado na rua Dom Bosco, nº 206, no 16º Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA DIANE DA CRUZ DOS SANTOS, EDUARDO DE SOUSA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores TALITA DIANE DA CRUZ DOS SANTOS, brasileira, casada, supervisora, portadora do RG nº 42.571.485-8-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.276.688-** e EDUARDO DE SOUSA SANTOS, brasileiro, casado, do lar, portador do RG nº 54.413.354-7-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.803.923-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Santa Adelaide, nº 155, ap. 75, torre B -- CEP-08490-560" ou "nesta Capital, na rua Francisco Rodrigues Seckler, nº 812, casa 04 -- CEP-08230-125" não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 542.328, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$43.782,58 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de agosto de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 243 na matrícula nº 166.590 e referida no item "b" da av. 01 da matrícula nº 179744 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 75, localizado no 7º andar da Torre B, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MORE MAIS CIDADE TIRADENTES", situado na rua Santa Adelaide, nº 155, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA DE CASSIA DOS SANTOS LINS, DIOGO GOMES LINS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora KARINA DE CÁSSIA DOS SANTOS LINS, brasileira, casada, agente administrativo, portadora do RG nº 413673078-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.327.558-** e DIOGO GOMES LINS, brasileiro, casado, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG nº 42235474-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.952.838-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Francisco de Soutomaior, nº 915, ap. 03, Bloco 02 -- CEP- 08141-013" ou "em Ferraz de Vasconcelos, neste Estado, na avenida Governador Jânio Quadros, nº 707, ap. 05, P-45 -- CEP-08527-000", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 495.953, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$42.230,81 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de maio de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 444 da matrícula nº 191.646 e referido na Av. 01 da matrícula nº 192.279 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 03, localizado no pavimento térreo do bloco 02, integrante do empreendimento denominado "RECANTO DAS GARÇAS", situado na rua Francisco Soutomaior, nº 915, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRUZ DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DEBORA CRUZ DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, secretária, estenografo, datilografo, recepcionista e telefonista, RG nº 588668382-SSP/SP e CPF/MF nº ***.082.285-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Bento Soares Mota nº 65 -- ap. 07 -- bloco 02 -- CEP- 08412-180" ou "nesta Capital, na rua Candido Pereira de Castro nº 302 -- CEP- 08142-377" não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 542.313, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$18.824,27 (dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de janeiro de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 94 na matrícula nº 193.149 e referida no item "b" da av. 01 da matrícula nº 201.209 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 07, localizado no pavimento térreo do bloco 02, integrante do empreendimento denominado "VILA SÃO JOSÉ", situado na rua Bento Soares Mota nº 65, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de

março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAROLINE VASCOU TO DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora KAROLINE VASCOU TO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, portadora do RG nº 384632464-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.311.398-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Juá Mirim, nº 350, ap. 705, torre B -- CEP- 08490-800" ou "nesta Capital, na rua Mirassol D'Oeste, nº 30 -- CEP- 08050-840", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 539.063, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$27.844,02 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de junho de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 553 da matrícula nº 66.023 e referido na Av. 01 da matrícula nº 207.405 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 705, localizado no 7º pavimento da torre B, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI -- SANTA TERESA I", situado na Juá Mirim, nº 350, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SALLUM, JULIANA OLIVEIRA SALLUM, ROSANA OLIVEIRA SALLUM**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 825.550 - SENHA: 107. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 825.550 - Senha: 107, vem cientificar terceiros interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SALLUM, RG nº 6.253.319-8-SSP/SP, CPF nº ***.112.818-**; JULIANA OLIVEIRA SALLUM, RG nº 44.093.601-9-SSP/SP, CPF nº ***.305.438-**, e ROSANA OLIVEIRA SALLUM, RG nº 44.093.444-SSP/SP, CPF nº ***.948.648-** que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 195,29m², situado na Estrada Antiga do Mar, constituído por um prédio comercial e galpão com 2 (dois) pavimentos, com a área total construída de 390,58m², sob nº 890 da referida via pública, inscrito pelo contribuinte nº 091.152.0059-0, designado como lote 11 da quadra3, Americanópolis, no 42º Subdistrito - Jabaquara, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (08/03/2024). Estephany Ildefonso Compte Y da Silva - auxiliar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESTRUTECNICA CONSTRUÇÕES E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 14 de setembro de 2022, prenotado sob nº 737.129, em 21/10/2022, devidamente autuado sob mesmo número, feito respectivamente, por ESTRUTECNICA CONSTRUÇÕES E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº60.610.201/0001-32; solicitam o Registro do Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil vigente, declarando no exato termo da Ata Notarial lavrada no dia 27 de outubro de 2022, no Livro 4663, fls.323/336, pelo 22º Tabelionato de Notas São Paulo/SP, lavrada em 31/07/2019 e atos retificatórios lavrados em 19/08/2019 -- livro 4670 -- fls.303 e 25/09/2019 -- livro 4679 -- fls. 115 das mesmas notas, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, serem as posses mansas, pacíficas, e com intenção de ser dono, pelo prazo de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em: UM PRÉDIO e seu TERRENO situado na Avenida Celso Garcia, nº3.201 e 3.203, que tem início do ponto 1, localizado no alinhamento predial da Avenida Celso Garcia, distante 2,96m do alinhamento predial da Rua Iguaruçú, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Celso Garcia, por uma distância de 8,85m até encontra o ponto 2, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 86º14'08" e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 3.205 e 3.209 da Avenida Celso Garcia (matrícula nº1.661) por uma distância de 37,30m até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 89º30'55" e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº52 da Rua Iguaruçú (matrícula 85.627) por uma distância de 11,50m até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90º55'48" e segue pelo alinhamento predial da Rua Iguaruçú por uma distância de 35,15m até encontrar o ponto 5, deste ponto deflete à esquerda formando um ângulo interno de 116º08'49" e segue pelo alinhamento predial da Rua Iguaruçú em confluência com a Avenida Celso Garcia por uma distância de 3,29m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando um ângulo interno de 157º10'20" com o alinhamento predial da Avenida Celso Garcia, encerrando a área de 427,30m². Com a área edificada de 1.000,00m²; proprietário tabular VICUNHA TEXTIL S.A. Em observância à previsão legal contida no §4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HORACIO PEDRO PERALTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE, HORACIO PEDRO PERALTA, RG. 15.809.260-0-SSP/SP e CPF. ***.690.808-**). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 603.270, em 21 de agosto de 2023, o requerimento de 18 de agosto de 2023, feito pelo credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ. 60.746.948/0001-12), proprietário por alienação fiduciária do UM PRÉDIO, nº 161, da Rua ANUNZE, prolongamento (projetado) da Avenida BAGIRU, Bairro Boaçaça, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 42.020, nesta Serventia, objetivando a intimação pessoal do fiduciante Horacio Pedro Peralta, RG. 15.809.260-0-SSP/SP, CPF. ***.690.808-**, brasileiro, divorciado, empresário, advogado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia,

arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 172/23, e ante a previsão legal contida nos §§ 4º e 4º-B do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$432.424,80 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), saldo apurado em 06 de março de 2024, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 07 de março de 2024, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA EUGENIA CHIAMPI CORTEZ**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 31/1/2024, por DKMB Capital Soluções Financeiras Ltda, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Paulista nº 302, 9º andar, Bela Vista, inscrito no CNPJ sob o nº 43.460.342/0001-05, credora fiduciária por instrumento particular datado de 27/2/2023 registrado sob o nº 11, na matrícula nº 54.191, deste Registro Imobiliário, referente ao escritório nº 2101 localizado no 21º andar do sub-bloco Horsa II, do Bloco Comercial do Condomínio Nacional, situado na Rua Padre João Manoel nº 100, no 34º Subdistrito Cerqueira César, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Maria Eugenia Chiampi Cortez, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 27/6/2023 a 27/1/2024, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$657.469,51, atualizado em 31/1/2024, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Maria Eugenia Chiampi Cortez, brasileira, solteira, advogada, RG 20.706.883-5-SSP/SP, CPF ***.446.948-**, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Leão Coroado nº 209, apartamento 121, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2ª a 6ª feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica a devedora Maria Eugenia Chiampi Cortez ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- DKMB Capital Soluções Financeiras Ltda -, nos termos do art. 26, § 7º, da citada Lei nº 9.514/1997

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANEIDE MAGALHAES GONCALVES**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 611.648 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por IVANEIDE MAGALHÃES GONÇALVES, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 25.618.861-0, inscrita no CPF/MF nº ***.076.268-**, casada no regime de comunhão parcial de bens,

na vigência da Lei nº 6.515/77 com GITEVALDO GONÇALVES COELHO, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 6.779.137-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.708.438-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Doutor Valentim de Queiróz, nº 280, no Jardim Regina, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 139,82m², situado à Rua Doutor Valentim de Queiróz, nº 280, constituído de parte do Lote 16, Quadra 11, do Jardim Regina, cadastrado pelo contribuinte nº 105.121.0027-5, no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, matriculado nesta Serventia sob nº 124.283, de propriedade de Geraldo Simion Lahor e Mathilde Razzante Lahor. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 10 anos, tendo como confrontantes: Lado direito -- José Mario Rabelo de Carvalho e Juliana de Moraes Rabelo de Carvalho, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 115.235; Lado esquerdo -- José Venâncio de Oliveira e Maria de Lourdes Santos de Oliveira, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 6.602; e Fundos -- Jorge de Souza Oliveira, proprietário do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 24.240. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A JOÃO ANTÔNIO RAZZANTE LAHOR, ROSA MARIA PIRES LAHOR, CRISTINA ROSA RAZZANTE LAHOR, JULIANA DE MORAES RABELO DE CARVALHO, JOSÉ VENÂNCIO DE OLIVEIRA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILDA CARDOZO DOS SANTOS MOSCATO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 616.900 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por GILDA CARDOZO DOS SANTOS MOSCATO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 18.374.928-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.205.048-** e seu marido JOSÉ LUIZ MOSCATO, brasileiro, mecânico, portador do RG nº 14.672.380-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.378.968-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial, registrado no Livro 3-Registro Auxiliar sob nº 12.958, deste, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Baccio D'agnolo, nº 146, no Jardim Marisa, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 123,11m², situado à Rua Baccio D'agnolo, nº 146, constituído de parte do Lote 40, Quadra 17, no Jardim Marisa, cadastrado pelo contribuinte nº 199.023.0065-1, no 43º Subdistrito - Jaguará, transcrito nesta Serventia sob nº 8.720, deste, de propriedade de Alcides Marques da Silva Ayrosa e Bice Morganti Ayrosa. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 anos, tendo como confrontantes: Lado direito -- José Augusto Manhani e Ivete Maria Romano Manhani, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 19.598; Lado esquerdo -- Alcides Marques da Silva Ayrosa e Bice Morganti Ayrosa, proprietários, e Viviane Rodrigues de Oliveira, ocupante do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 8.720; e Fundos -- Paulo Fiori e Maria Senhora da Rocha Fiori, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 19.254. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A FRANCISCO FALANGHE NETO, BICE MORGANTI AYROSA, LUIZ PINHONE, JOSÉ AUGUSTO ROMANO MANHANI e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOYSES DE PAULA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 627.848 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por MOYSES DE PAULA, brasileiro, empresária, portador do RG nº 5.674.573-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.980.808-** e sua mulher NADIA VEIGA DE PAULA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 7.431.839-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 215.585.878-81, casados sob regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Padre Hipólito, nº 177, Vila Matilde, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 63,63m², situado à Rua Padre Hipólito, nº 177, cadastrado pelo contribuinte nº 058.159.0114-8 (maior área) no 38º Subdistrito -- Vila Matilde, nesta Capital, matriculado nesta Serventia sob nºs 18.455 e 18.456 (maior área), de propriedade de Emilie Bossert, Eleonora Bossert, Herta Bossert de Souza, Joaquim Francisco de Souza e Daniel Alex Bossert. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 10 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Emilie Bossert, Eleonora Bossert, Herta Bossert de Souza, Joaquim Francisco de Souza e Daniel Alex Bossert, proprietários, Roberto Francisco e Roselene Maria Ramos Francisco, (possuidores, do imóvel matriculado nesta Serventia sob nºs 18.455 e 18.456; do lado esquerdo -- Emilie Bossert, Eleonora Bossert, Herta Bossert de Souza, Joaquim Francisco de Souza e Daniel Alex Bossert, proprietários, Moyses de Paula e Nadia Veiga de Paula, possuidores, do imóvel matriculado nesta Serventia sob nºs 18.455 e 18.456; e nos fundos -- Marcos Aurélio Koester, proprietário do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 145.669. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A DANIEL ALEX BOSSERT e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SAO PEDRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **M. FRANCISCO DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Pedro FAZ SABER pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s) que SERGIO TENÓRIO DA SILVA E OUTRA promovem perante este oficial o Procedimento de Retificação Administrativa de Registro nº 001/2024, protocolo nº 135.333, com o intuito de suprir erros e omissões da descrição do imóvel objeto da matrícula nº 44.375 desta serventia imobiliária, sendo indicados como confrontantes: M. FRANCISCO DA SILVA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.816.365/0001-24, com sede à Rua 08, 571, Centro, Rio Claro/SP -- CEP 13500-144, representada por MICHELE FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CPF ***.890.138-**, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula 34.212 desta serventia. Tendo em vista que não há a anuência desta confrontante na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrada a confrontante no endereço indicado, nem no imóvel confrontante, e considerando o requerimento efetuado pelos interessados na referida retificação imobiliária, nos termos do § 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, notifica a referida confrontante pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Joaquim Teixeira de Barros, 898, Centro, São Pedro/SP, em dia útil, no horário entre 09 e 16 horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência da confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS JOSE FERREIRA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE BEI CIMIERI S.A COMERCIO E INDUSTRIA LTDA E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 519.216 IMÓVEL: PARTE DO LOTE DE TERRENO nº 26 DA QUADRA 30-A, do loteamento ESPLANADA DOS BARREIROS, situado na Rua Carmen Miranda, nº 527, nesta cidade de São Vicente/SP, medindo 5,00 metros para a referida rua; mede 36,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote 25; pelo lado esquerdo confronta com remanescente do mesmo lote, e nos fundos, mede 5,00 metros, onde confronta com o lote 14, encerrando uma área de 182,50m², objeto da transcrição 34.367 do 3º Registro de Imóveis de Santos/SP. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente os titulares dos imóveis confrontantes BEI CIMIERI S.A COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, ANTENOR DIAS DE SOUZA, O ESPÓLIO DE ARIMAR ALVES DA SILVA ou quem os possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARCOS JOSE FERREIRA SILVA, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerentes pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentara certidão de propriedade do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 11 março de 2024, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda, Oficial.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURA LIMA INACIO, GLADSON ALVES DE LIMA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER BRASIL S.A -- CEF, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: GLADSON ALVES DE LIMA, CPF/CNPJ nº ***.060.288-**, RG nº 29.654.808-X SSP-SP, brasileiro, empresário, e sua mulher LAURA LIMA INACIO, CPF/CNPJ nº ***.363.058-**, RG nº 42.740.267 SSP/SP, brasileira, gerente, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Rubino de

Oliveira, n.º 128, Vila Carvalho, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.105,69 (dez mil, cento e cinco reais e sessenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 151.839 e endereço Rua Dr. Rubino de Oliveira, lotes n.º 962 e 963 / quadra 27, "Vila Carvalho", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, oito(08) de março(03) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO BORGES RIBEIRO, HELEN FERNANDA DA SILVA GOMES BORGES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Rogerio Borges Ribeiro, brasileiro, casado, proprietário, RG nº 43.074.817-6-SSP/SP, CPF nº 3*3.7**.2*8-6*, e Helen Fernanda da Silva Gomes Borges, brasileira, casada, cabeleireira, RG nº 45.827.020-9-SSP/SP, CPF nº 3*7.5**.8*8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, Av. Presidente Juscelino Kubitsche, nº 2041, 2235, São Paulo/SP, prenotação nº 434.761 deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 30.546,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual os devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 0010044485, assinado em São Paulo/SP aos 26 de setembro de 2019, registrado na R.7 e R.8 da Matrícula nº 69.995, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Panamá, nº 105, Jardim Santa Clara do Lago - Continuação, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO ALEX DA SILVA CARDOSO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Luciano Alex da Silva Cardoso, brasileiro, solteiro, camareiro, RG nº 43.731.248-3-SSP/SP, CPF nº 4**.4*2.**8-7*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 441.291, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 19.346,41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as

despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1394684-2, firmado em Hortolândia/SP, aos 16 de maio de 2022, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 199.073, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, Apto. nº 04, Tipo 01, Térreo, Torre 13, Condomínio Allegro Residencial, Chácaras Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CORREA RIBAS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fernando Correa Ribas, brasileiro, solteiro, maior, estivador, CNH nº 0**68**61*1-DETRAN/SP, CPF nº 4**.3*1.7**-33, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 443.197, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.935,02, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº. 8.7877.1044842-6, assinado em Hortolândia /SP aos 15 de janeiro de 2021, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 201.885, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Hermes Vilas Boas, nº 271, Apartamento 44, 4º Pavimento da torre 03, Condomínio Stuppando Residencial, Jardim Santa Esmeralda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA REGINA BALLARINI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Alessandra Regina Ballarini, brasileira, solteira, secretária, RG nº **.7*7.8**-1-SSP/SP, CPF nº 3**.0*7.**8-22, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 442.924, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.017,76, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1042336-9, firmado em Hortolândia, aos 15 de janeiro de 2021, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 201.999, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Hermes Vilas Boas, nº 271, Apartamento nº 32, 3º Pavimento da Torre 09, Condomínio Stuppando Residencial, Chácaras Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PASSOS, NEUCI DE CASSIA SANCHES**

Protocolo 245.558 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 20/08/2015, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 74.395 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PASSOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, RG 231646628-SSP/SP, CPF ***.785.348-** e NEUCI DE CASSIA SANCHES, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG 336250678-SSP/SP, CPF ***.730.788-**, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 32, 4º pavimento, bloco B, do empreendimento Residencial Villagio Rossi II, com acesso pela Rua Gato Cinzento, 511, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 74.395 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 06/03/2024 correspondem a R\$ 14.514,63, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 11 de março de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THESSIANE DOS SANTOS PIRES AMARAL**

Protocolo 244.289 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ: 90.400.888/0001-42, garantido por alienação fiduciária firmada em 08/06/2022, registrado sob n.º R.03 na matrícula n.º 89.331 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis a Senhora THESSIANE DOS SANTOS PIRES AMARAL -- CPF ***.054.528-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 08/03/2024 corresponde a R\$ 41.160,21, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia, ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 11 de março de 2024. CLEITON FONSECA DE AGUIAR

SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RIBEIRO DA SILVA**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por edital de EMERSON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG nº 309225139-SSP/SP e inscrito no CPF nº ***.822.508-**. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$25.051,40 (vinte e cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 27 de dezembro de 2011, registrado sob o nº 02 da matrícula nº 6.893 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 11 de março de 2024.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL WESLEY SAMPAIO STIVANELLO**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a WENDEL WESLEY SAMPAIO STIVANELLO, CPF nº 459.XXX.988-XX, que, em atendimento ao requerimento, datado de 05 de fevereiro de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo nº 74.262, fica Vossa Senhoria INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição nesta Serventia, bem como, as despesas de cobrança e de intimação realizadas até o efetivo pagamento, a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e §1º da Lei nº 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.5 da matrícula nº 33.314, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento nº 02 localizado no térreo do Bloco B da Torre 7 do LAR LONDRES CONDOMÍNIO, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida 31 de Março, 10. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor da credora, pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do

§7º do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 11 de março de 2024. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - BAURU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30102 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/03/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 21/03/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzук.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/29609> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzук.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO O site www.portalzук.com.br é designado como a plataforma oficial para resolver quaisquer questões decorrentes deste edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis Pacaembu Construtora Z-30102

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 132.871 - Rua Projetada 10, nº s/n, Bairro Vargem Limpa II

Nº do Lote: 001 ID: Z-30102-001 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 132.871, 2º Registro de Imóveis de Bauru, Rua Projetada 10, s/n, Vargem Limpa II, Bauru, SP, 17023-054. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária PACAEMBU BAURU II - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 34.062.225/0001-94, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 04/02/2021, no qual figura Fiduciante WELBERT APARECIDO ALVES, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador do RG n. 27.803.825-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.104.338-**, residente e domiciliado em Bauru/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um Terreno situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Projetada 10, esquina da Avenida Projetada 02, correspondente ao lote 11 da quadra 14 do loteamento denominado Loteamento Vargem Limpa II, na cidade de Bauru-SP, com área de 164,61 m², medindo 0,22 metros mais curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio 9,00 metros, de frente para a Rua Projetada 10, na esquina da Avenida Projetada 02; 19,75 metros do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote 10; 10,75 metros do lado esquerdo, confrontando com a Avenida Projetada 02; 9,22 metros nos fundos, confrontando com o lote 12. Imóvel objeto da matrícula n. 132.871 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 21/03/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 90.381,81. >2. Leilão: 28/03/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 102.015,77. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzук.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física,

documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalmazuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 90.381,81; Valor do 2º leilão: R\$ 102.015,77.

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 132.777 - Avenida Projetada 02, nº s/n, Bairro Vargem Limpa II

Nº do Lote: 002 ID: Z-30102-002 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 132.777, 2º Registro de Imóveis de Bauru, Avenida Projetada 02, s/n, Vargem Limpa II, Bauru, SP, 17023-082. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária PACAEMBU BAURU II - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 34.062.225/0001-94, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 27/01/2021, no qual figuram Fiduciantes SIDNEI BARBOSA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG n. 18.476.975-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.622.308-**, residente e domiciliado em Bauru/SP, e APARECIDA MARIA DE FREITAS, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG n. 19.668.723-8-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.222.528-**, residente e domiciliada em Bauru/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um Terreno situado no lado ímpar do quarteirão 04 da Avenida Projetada 02, distante 22,075 metros mais a curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, da esquina da Rua Projetada 06, correspondente ao lote 28 da quadra 10 do loteamento denominado Loteamento Vargem Limpa II, na cidade de Bauru-SP, com área de 160,09 m², medindo 9,19 metros de frente para a Avenida Projetada 02; 17,42 metros do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote 27; 17,42 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 29; 9,19 metros nos fundos, confrontando em 4,925 metros com o lote 21 e em 4,265 metros com o lote 20. Imóvel objeto da matrícula n. 132.777 do 2. Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 21/03/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 88.119,78. >2. Leilão: 28/03/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 98.480,62. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação

de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 88.119,78; Valor do 2º leilão: R\$ 98.480,62.

COMARCA - BOTUCATU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30124 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/03/2024 às 11:30 Data do 2º leilão: 28/03/2024 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/29635> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO O site www.portalzuk.com.br é designado como a plataforma oficial para resolver quaisquer questões decorrentes deste edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis Pacaembu Construtora - Z-30124 Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Visitação: Não há visitaçã

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 41.973 - Avenida 02, nº s/n, Bairro Vida Nova Botucatu

Nº do Lote: 001 ID: Z-30124-001 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 41.973, 1º Registro de Imóveis de Botucatu, Avenida 02, s/n, Quadra 03, Lote 06, Vida Nova Botucatu, Botucatu, SP, 18618-410. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.187.118/0001-92, com sede em Bauru/SP, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 16/07/2020, no qual figuram Fiduciantes JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do RG n. 18.348.426-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.874.448-**, sua mulher MARTA AGUILAR LOPES DA SILVA, brasileira, atendente, portadora do RG n. 18.340.496-8-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.757.828-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, e NADIEL BEZERRA BATISTA, brasileiro, empresário, portador do RG n. 18.462.645-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.447.778-**, e sua mulher GRACE DE SOUZA SANTOS BATISTA, brasileira, empresária, portadora do RG n. 29.826.792-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.891.078-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Lote 06 da Quadra 03 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, situado no Município e Comarca de Botucatu-SP, assim descrito: de formato irregular mede em dois segmentos 4,48 metros em linha reta e 13,29 metros em curva com raio de 9,00 metros de frente para a Avenida 02; do lado

direito de quem da avenida olha para o imóvel mede 25,36 metros e confronta com o lote 05; do lado esquerdo mede em dois segmentos 17,52 metros em curva com raio de 18,00 metros e 3,67 metros em curva com raio de 9,00 metros e confronta com a rotatória 01; e nos fundos mede 24,68 metros e confronta com Oswaldo Amorim Rodrigues Neto, lote 04 - Quadra 32 - matrícula n.º 2.045, encerrando a área de 380,49 m². Imóvel objeto da matrícula n.º 41.973 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 21/03/2024, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 145.788,86. >2. Leilão: 28/03/2024, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 128.742,87. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n.º 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n.º 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 145.788,86; Valor do 2º leilão: R\$ 128.742,87.

COMARCA - JUNDIAÍ/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30112 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/03/2024 às 15:30 Data do 2º leilão: 28/03/2024 às 15:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/faoliva/29623> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO O site www.portalzuk.com.br é designado como a plataforma oficial para resolver quaisquer questões decorrentes deste edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis F A Oliva & Cia - Z-30112 Observações: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Visitação: Não há visitação.

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 176.174 - Luiz Gonzaga Martins Guimarães, nº 440, Bairro Jardim Campos Elísios

Nº do Lote: 001 ID: Z-30112-001 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 176.174, 1º Registro de Imóveis de Jundiaí, Luiz Gonzaga Martins Guimarães, 440, Vaga 03 vagas de garagem, Jardim Campos Elísios, Jundiaí, SP, 13209770. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na

JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária F.A. OLIVA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 47.946.025/0001-46, com sede em Jundiaí/SP, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 02/12/2022 (Livro 1258, págs. 91/115 - 1. T.N. de Jundiaí/SP), na qual figuram como Fiduciante LUIZ MOREIRA DE LIMA, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG n. 8.513.504-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.686.168-**, e PATRICIA CRISTINA CHAMBA, brasileira, solteira, maior, cabelereira, portadora do RG n. 33422703-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.255.788-**, residentes e domiciliados em Jundiaí/SP, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um Apartamento sob número trinta e dois (32), Tipo 2, localizado no terceiro (3.) pavimento do Bloco 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Terraço Vila Bela, situado na Avenida Luiz Gonzaga Martins Guimarães, número quatrocentos e quarenta (440), esquina com a Rua Nicolau Mattar, na Cidade e Comarca de Jundiaí/SP, contendo uma área privativa de 145,8000m², sendo 141,4000m² de apartamento e 4,40m² de box, área comum de divisão não proporcional de 36,0000m², e área comum de divisão proporcional de 78,1878m², totalizando uma área construída de 259,9878m², correspondente à 0,58821%, equivalente a 52,1742m² do terreno e coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de duas (02) vagas de garagem cobertas e uma (01) vaga de garagem descoberta, todas determinadas, quais sejam: vagas presas 268/269P e vaga livre 241D, e box sob n. 79, os quais são inalienáveis, indivisíveis, acessórios e indissoluvelmente ligados à unidade autônoma. Imóvel objeto da matrícula n. 176.174 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 21/03/2024, às 15:30 h. Lance mínimo: R\$ 1.400.000,00. >2. Leilão: 28/03/2024, às 15:30 h. Lance mínimo: R\$ 954.558,87. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 1.400.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 954.558,87.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30100 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA

VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO DE IMÓVEIS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/03/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 28/03/2024 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/29607> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO O site www.portalzुक.com.br é designado como a plataforma oficial para resolver quaisquer questões decorrentes deste edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis Pacaembu Construtora - Z-30100 Leilão de Imóveis Pacaembu Construtora - Z-30100.

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 171.105 - Pedro Abrahão Além Neto, nº s/n, Bairro Jardim Cristo Redentor

Nº do Lote: 001 ID: Z-30100-001 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 171.105, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Pedro Abrahão Além Neto, s/n, até 99998, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14063145. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede na cidade de Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, datado de 01/01/2019, e Instrumento Particular de Cessão de Direitos datado de 06/07/2020, no qual figuram Fiduciários ROGÉRIO CAETANO DA SILVA, brasileiro, vendedor autônomo, portador do RG n. 28.719.126-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.794.238-**, e sua mulher ADRIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG n. 36.339.647-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.090.398-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Cajuru/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br. 2. Descrição do imóvel: avenida 3-D, lote n. 70, quadra n. 22 - Jardim Cristo Redentor. Um terreno urbano, situado no município de Ribeirão Preto/SP, constituído pelo lote n. 70 da quadra n. 22, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a avenida 03-D, onde mede 10,00 metros, igual dimensão nos fundos confrontando com o lote n. 68; do lado esquerdo de quem da citada avenida olha para o imóvel mede 26,00 metros, confrontando com o lote n. 71 e do lado direito mede 26,00 metros, confrontando com o lote n. 69, com área de 260,00 metros quadrados, distante 1,00 metro da esquina da rua 60. Av.6 - Para constar que as antigas avenida 3-D e rua 60 atualmente se denominam avenida Pedro Abrahão Além Neto e rua José Aristeu Pereira. Imóvel objeto da matrícula n. 171.105 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 21/03/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 138.631,13. >2. Leilão: 28/03/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 61.664,66. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site zukerman.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao

crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 138.631,13; Valor do 2º leilão: R\$ 61.664,66.

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 174.613 - Maximilliam Max Maggioni, nº s/n, Bairro Jardim Cristo Redentor

Nº do Lote: 002 ID: Z-30100-002 Descrição legal: Terreno, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 174.613, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Maximilliam Max Maggioni, s/n, lado ímpar, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14063010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - CJ 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede na cidade de Bauru/SP, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras avenças, datado de 18/01/2019, no qual figuram Fiduciantes ADRIANO FERREIRA FELIPE, brasileiro, divorciado, funileiro, portador do RG n. 22.597.840-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.582.998-**, residente e domiciliado em Ribeirão Preto/SP, e RICARDO ANTÔNIO SILVA SANCHEZ, brasileiro, solteiro, maior, pintor de autos, portador do RG n. 29.549.524-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.891.768-**, residente e domiciliado em Ribeirão Preto/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: avenida 1-D-A, lote n. 05, quadra n. 79 - Jardim Cristo Redentor. Um terreno urbano, situado no município de Ribeirão Preto/SP, constituído pelo lote n. 05 da quadra n. 79, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a avenida 01-D-A, onde mede 8,11 metros; nos fundos mede 8,00 metros, confrontando com a rua 99; do lado esquerdo de quem da citada avenida olha para o imóvel mede 24,47 metros, confrontando com o lote n. 4 e do lado direito mede 25,78 metros, confrontando com o lote n. 6, com área de 201,00 metros quadrados, distante 48,54 metros da esquina da Rotatória 3. Av.6 - Para constar que as antigas avenida 1-D-A e rua 99 atualmente se denominam avenida Maximilliam (Max) Maggioni e rua Jurandir Machado. Imóvel objeto da matrícula n. 174.613 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 21/03/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 134.398,01. >2. Leilão: 28/03/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 100.202,81. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site zukerman.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem

prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 134.398,01; Valor do 2º leilão: R\$ 100.202,81.

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 174.628 - Maximilliam Max Maggioni, nº s/n, Bairro Jardim Cristo Redentor

Nº do Lote: 003 ID: Z-30100-003 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 174.628, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Maximilliam Max Maggioni, s/n, lado par, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14063160. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede na cidade de Bauru/SP, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras avenças, datado de 01/01/2019, no qual figura Fiduciante TALITA GRACIELLE DA MATA BIANCHI, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n. 33.560.470-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.168.038-**, residente e domiciliada em Ribeirão Preto/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: avenida 1-D-A, lote n. 20, quadra n. 79 - Jardim Cristo Redentor. Um terreno urbano, situado no município de Ribeirão Preto/SP, constituído pelo lote n. 20 da quadra n. 79, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a avenida 01-D-A, onde mede 8,00 metros; igual dimensão nos fundos, confrontando com a rua 99; do lado esquerdo de quem da citada avenida olha para o imóvel mede 29,15 metros, confrontando com o lote n. 19 e do lado direito mede 29,37 metros, confrontando com o lote n. 21, com área de 234,08 metros quadrados, distante 17,99 metros da esquina da Rotatória 2A. Av.4 - Para constar que as antigas avenida 1-D-A e rua 99 e rotatória 2A atualmente se denominam avenida Maximilliam (Max) Maggioni e rua Jurandir Machado e rotatória Maria Vitória Valentim do Prado. Imóvel objeto da matrícula n. 174.628 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 21/03/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 150.710,96. >2. Leilão: 28/03/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 52.583,74. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site zukerman.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores,

encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 150.710,96; Valor do 2º leilão: R\$ 52.583,74.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30111 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/03/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 27/03/2024 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/outros-comitentes/29621> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO O site www.portalzuk.com.br é designado como a plataforma oficial para resolver quaisquer questões decorrentes deste edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis Z-30111 - 04 lotes

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 165.662 - Avenida Luvirto Bernasconi, nº s/n, Bairro Residencial Salto do Monjolinho

Nº do Lote: 001 ID: Z-30111-001 Descrição legal: Terreno, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 165.662, Registro de Imóveis de São Carlos, Avenida Luvirto Bernasconi, s/n, Quadra 06, Lote 13, Residencial Salto do Monjolinho, São Carlos, SP, 13575-760. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 03.483.308/0001-23, com sede na cidade de São Carlos/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Unidade de Lote de Terreno Urbano e Outras Avenças com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, com Caráter de Escritura Pública, datado de 15/10/2019, na qual figura como Fiduciante IVANI APARECIDA VALENTIM PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n. 21.383.283-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.125.948-**, residente e domiciliada em São Carlos/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um terreno sem benfeitorias, situado na cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos - SP, constituído do Lote 13 da Quadra 06, do loteamento denominado Residencial Salto do Monjolinho, de formato irregular, medindo de frente 11,80 metros em dois segmentos, um de 6,68 metros em arco e 30,00 metros de raio, e outro de 5,12 metros em reta para a Avenida 1; do lado direito, de quem da via pública olha o terreno, medindo 27,69 metros em reta, confrontando com o Lote 12 e parte do Lote 17; de fundo medindo 10,00 metros em reta, confrontando com parte do Lote 15; do lado esquerdo, medindo 21,49 metros em reta, confrontando com o Lote 14, encerrando uma área de 248,62 metros quadrados. Av.5 - Para constar que a Avenida 1 teve sua denominação alterada para Avenida Luvirto Bernasconi. Imóvel objeto da matrícula n. 165.662 do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos/SP. Observação: (i) Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av. 01. (ii) imóvel desocupado. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 20/03/2024, às 15:00 h. Lance mínimo: R\$ 222.800,84. >2. Leilão: 27/03/2024, às 15:00 h. Lance mínimo: R\$ 153.853,44. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line

se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. Os fiduciários serão comunicados na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzुक.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações (I) Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av. 01. (II) imóvel desocupado. Valor do 1º leilão: R\$ 222.800,84; Valor do 2º leilão: R\$ 153.853,44.

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 165.783 - Quatro, nº s/n, Bairro Residencial Salto do Monjolinho

Nº do Lote: 002 ID: Z-30111-002 Descrição legal: Terreno, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 165.783, Registro de Imóveis de São Carlos, Quatro, s/n, Residencial Salto do Monjolinho, São Carlos, SP, 13570208. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 03.483.308/0001-23, com sede na cidade de São Carlos/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Unidade de Lote de Terreno Urbano e Outras Avenças com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, com Caráter de Escritura Pública, datado de 07/06/2021, e Instrumento Particular de Repactuação e Ratificação de Contrato de Compra e Venda, datado de 31/01/2023, na qual figura como Fiduciante MARCOS ROBERTO FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG n. 23.970.527-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.396.028-**, residente e domiciliado em São Carlos/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um terreno sem benfeitorias, situado na cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos - SP, constituído do Lote 18 da Quadra 09, do loteamento denominado Residencial Salto do Monjolinho, de formato regular, medindo de frente 10,00 metros em reta, para a Rua 4; do lado direito, de quem da via pública olha o terreno, medindo 25,00 metros em reta, confrontando com o Lote 19; de fundo medindo 10,00 metros em reta, confrontando com o Lote 11; do lado esquerdo, medindo 25,00 metros em reta, confrontando com o Lote 17, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Este lote possui uma faixa non aedificandi com 1,00 metro de largura, sendo paralela e contigua a divisa do lote 17. Imóvel objeto da matrícula n. 165.783 do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos/SP. Observação: (i) Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av. 01. (ii) imóvel desocupado. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 20/03/2024, às 15:00 h. Lance mínimo: R\$ 177.304,15. >2. Leilão: 27/03/2024, às 15:00 h. Lance mínimo: R\$ 145.089,34. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão,

sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. Os fiduciários serão comunicados na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: (I) Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av. 01. (II) imóvel desocupado. Valor do 1º leilão: R\$ 177.304,15; Valor do 2º leilão: R\$ 145.089,34.

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 165.827 - Cinco, nº s/n, Bairro Encontro Valparaíso II

Nº do Lote: 003 ID: Z-30111-003 Descrição legal: Terreno, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 165.827, Registro de Imóveis de São Carlos, Cinco, s/n, Quadra 11, Lote 5, Encontro Valparaíso II, São Carlos, SP, 13564846. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 03.483.308/0001-23, com sede na cidade de São Carlos/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Unidade de Lote de Terreno Urbano e Outras Avenças com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, com Caráter de Escritura Pública, datado de 20/07/2020, na qual figura como Fiduciante MARIA NILZA DE JESUS REIS, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n. 23.552.663-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.996.948-**, residente e domiciliada em São Carlos/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um terreno sem benfeitorias, situado na cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos - SP, constituído do Lote 05 da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Salto do Monjolinho, de formato regular, medindo de frente 10,00 metros em reta, para a Rua 5; do lado direito, de quem da via pública olha o terreno, medindo 25,00 metros em reta, confrontando com o Lote 6; de fundo medindo 10,00 metros em reta, confrontando com o Lote 26; do lado esquerdo, medindo 25,00 metros em reta, confrontando com o Lote 4, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Imóvel objeto da matrícula n. 165.827 do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos/SP. Observação: (i) Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av. 01. (ii) imóvel desocupado. (iii) Consta sobre o terreno a construção de um muro de arrimo, com instalação de poste de luz. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 20/03/2024, às 15:00 h. Lance mínimo: R\$ 248.212,72. >2. Leilão: 27/03/2024, às 15:00 h. Lance mínimo: R\$ 147.349,59. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site,

respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. Os fiduciantes serão comunicados na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalmazuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações: (I) Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av. 01. (II) imóvel desocupado. (III) Consta sobre o terreno a construção de um muro de arrimo, com instalação de poste de luz. Valor do 1º leilão: R\$ 248.212,72; Valor do 2º leilão: R\$ 147.349,59.

IMÓVEL - ID004 - Matrícula nº 165.668 - Rua Ivani Manzini de Lara, nº s/n, Bairro Residencial Salto do Monjolinho

Nº do Lote: 004 ID: Z-30111-004 Descrição legal: Terreno, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 165.668, Registro de Imóveis de São Carlos, Rua Ivani Manzini de Lara, s/n, Quadra 06, Lote 19, Residencial Salto do Monjolinho, São Carlos, SP, 13575-766. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 03.483.308/0001-23, com sede na cidade de São Carlos/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Unidade de Lote de Terreno Urbano e Outras Avenças com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, com Caráter de Escritura Pública, datado de 05/12/2019, na qual figuram como Fiduciantes ANTONIO CARLOS DA SILVA DANIEL, brasileiro, gerente de vendas, portador do RG n. 47.750.218-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.118.168-**, e sua mulher PRICILA DE OLIVEIRA DANIEL, brasileira, esteticista, portadora do RG n. 40.594.114-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.712.115-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Carlos/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um terreno sem benfeitorias, situado na cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos - SP, constituído do Lote 19 da Quadra 06, do loteamento denominado Residencial Salto do Monjolinho, de formato regular, medindo de frente 10,00 metros em reta, para a Rua 3; do lado direito, de quem da via pública olha o terreno, medindo 25,00 metros em reta, confrontando com o Lote 18; de fundo medindo 10,00 metros em reta, confrontando com o Lote 10; do lado esquerdo, medindo 25,00 metros em reta, confrontando com o Lote 20, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Av.5 - Para constar que a Rua 03 teve sua denominação alterada para Rua Ivani Manzini de Lara. Imóvel objeto da matrícula n. 165.668 do Ofício de Registro de Imóveis de São Carlos/SP. Observação: (i) Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av. 01. (ii) imóvel desocupado. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 20/03/2024, às 15:00 h. Lance mínimo: R\$ 205.887,73. >2. Leilão: 27/03/2024, às 15:00 h. Lance mínimo: R\$ 117.538,70. 4. Condição de pagamento: À vista,

(mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. Os fiduciários serão comunicados na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: (I) Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av. 01. (II) imóvel desocupado. Valor do 1º leilão: R\$ 205.887,73; Valor do 2º leilão: R\$ 117.538,70.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30114 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis SPDA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/03/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 01/04/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/29628> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO O site www.portalzuk.com.br é designado como a plataforma oficial para resolver quaisquer questões decorrentes deste edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis SPDA - Z-30114 9 oportunidades.

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 89.399 - Eduardo Sanchez, nº 1401, 14-B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 001 ID: Z-30114-001 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 89.399, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Eduardo Sanchez, 1401, 14-B, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475180. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 21/07/2008, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante ALEX MOREIRA FURQUIM, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG n. 275531508-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.

***.340.668-**, e JOSELMA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG n. 286497529-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.899.398-**, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 14-B, localizado no 1. pavimento do Condomínio Imbuías III situado na Avenida 2-G, 1401 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,515 m², área comum de 5,905m² área total de 48,42m² fração ideal no terreno de 47,0325 m², ou 2,0833%. Av. 4 Para constar que a rua 2-G se denomina atualmente Rua Eduardo Sanchez. Imóvel objeto da matrícula n. 89.399 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 22/03/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 93.800,00. >2. Leilão: 01/04/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 133.524,08. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 93.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 133.524,08.

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 107.214 - Conjunto Sítio Conceição, nº 430, 43-A Bairro
Conjunto Habitacional Sítio Conceição

Nº do Lote: 002 ID: Z-30114-002 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 107.214, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Conjunto Sítio Conceição, 430, 43-A, Conjunto Habitacional Sítio Conceição, São Paulo, SP, 08473090. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 30/09/2010, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante PAULO BONACUORE, brasileiro, separado, operador, portador do RG n. 11.467.771-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.817.178-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de

modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 43-A, localizado no 4. pavimento do Condomínio Serra de Juquiá II, situado a rua 12, n. 430, integrante do Conjunto Habitacional Sitio Conceição, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 44,03m², área comum de 4,15m², área total de 48,18m², e fração ideal no terreno de 48,103m², ou 3,125%. Av. 3 Para constar que a rua 12 denomina-se atualmente Rua Conjunto Sitio Conceição. Imóvel objeto da matrícula n. 107.214 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 22/03/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 100.800,00. >2. Leilão: 01/04/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 79.299,69. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 100.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 79.299,69.

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 85.403 - Cristiano Lobe, nº 140, 31-A Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 003 ID: Z-30114-003 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85.403, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Cristiano Lobe, 140, 31-A, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475340. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 21/07/2008, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante LUCIA NOEMIA CARDOSO, brasileira, solteira, assistente comercial, portadora do RG n. 27.231.431-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.574.558-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 31-A, localizado no 3. pavimento do

Condomínio Cedros VI, situado na rua 16G, n. 140, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,50m², área comum de 5,92m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 53,8442m², ou 2,0833%. Av. 3 Para constar que a rua 16G denomina-se atualmente Rua Cristiano Lobe. Imóvel objeto da matrícula n. 85.403 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: -1. Leilão: 22/03/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 94.700,00 -2. Leilão: 01/04/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 114.709,17. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 94.700,00; Valor do 2º leilão: R\$ 114.709,17.

IMÓVEL - ID004 - Matrícula nº 316.421 - dos Mascarinos, nº 70, 31 Bairro Conjunto Habitacional Instituto Adventista

Nº do Lote: 004 ID: Z-30114-004 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 316.421, 11º Registro de Imóveis de São Paulo, dos Mascarinos, 70, 31, Conjunto Habitacional Instituto Adventista, São Paulo, SP, 05868830. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 16/11/2010, sendo outora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB/SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante COLMAR RODRIGUES DA FONSECA, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador do RG nº 6.138.698-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.519.409-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento nº 31, localizado no 2º andar do Condomínio Videira II, situado à Rua 5C, nº 70, E.14C e E.13C, integrante do Conjunto Habitacional Adventista, no bairro do Capão Redondo, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 44,03m² e a área comum de 4,1575m², perfazendo a área total de 48,1875m²,

correspondendo-lhe a fração ideal de 6,2500% no terreno condominial. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob nº 4 na Matrícula nº 314.084. Av. 5 Para constar que a Rua 5C denomina-se atualmente Rua dos Mascarinos. Imóvel objeto da matrícula nº 316.421 do 11. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: -1º Leilão: 22/03/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 175.750,00. -2º Leilão: 01/04/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 218.611,29. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 175.750,00; Valor do 2º leilão: R\$ 218.611,29.

IMÓVEL - ID005 - Matrícula nº 86.409 - Juan Andres, nº 75, 25-c Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 005 ID: Z-30114-005 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 86.409, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Juan Andres, 75, 25-c, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475490. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 15/12/2010, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciários EDGAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG n. 06539106-30-SSP/BA, inscrito no CPF sob n. ***.441.905-**, e DÉBORA DAIANY RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, assistente de clientes júnior, portadora do RG n. 52.920.600-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.387.913-**, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 24-C, localizado no 28. pavimento do CONDOMÍNIO NOGUEIRAS YV situado a rua 31-G, n.75, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA VII, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área privativa de 42,49 m², área comum de 5,93m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 45,2756 m², ou 2,0833%. Av. 03 - Para constar

que a Rua 31-G, denomina-se atualmente Rua Juan Andres. Imóvel objeto da matrícula n. 86.409 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: -1. Leilão: 22/03/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 114.000,00. -2. Leilão: 01/04/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 114.358,32. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registrar em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 114.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 114.358,32.

IMÓVEL - ID006 - Matrícula nº 314.823 - dos Jeribás, nº 124, 33-A Bairro Conjunto Habitacional Instituto Adventista

Nº do Lote: 006 ID: Z-30114-006 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 314.823, 11º Registro de Imóveis de São Paulo, dos Jeribás, 124, 33-A, Conjunto Habitacional Instituto Adventista, São Paulo, SP, 05868820. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 23/05/2022, no qual figuram como Fiduciários MAURA MAGALHÃES COELHO, brasileira, viúva, autônoma, portadora do RG n. 23.619.534-7, inscrita no CPF sob n. ***.166.988-**, ALBERTO MAGALHÃES COELHO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG n. 43.402.780-7, inscrito no CPF sob n. ***.866.468-**, ALEXANDRO LUIS MAGALHÃES COELHO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG n. 44.012.142-5, inscrito no CPF sob n. ***.045.268-**, MONICA MAGALHÃES COELHO, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG n. 44.012.027-5, inscrita no CPF sob n. ***.590.918-**, ALEXANDRE MAGALHÃES COELHO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG n. 44.012.307-0, inscrito no CPF sob n. ***.735.558-**, MARINA MAGALHÃES COELHO, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG n. 44.012.236-3, inscrita no CPF sob n. ***.881.538-**, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 33-A, localizado no 2. andar do Condomínio Flamboyant, situado à Rua 3C, n. 124, E.11C e E.12C,

integrante do Conjunto Habitacional Adventista, no bairro do Capão Redondo, 29. Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 44,03m² e à área comum de 4,1575m², perfazendo a área total de 48,1875m², correspondendo-lhe a fração ideal de 3,1250% no terreno condominial. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob n. 4 na Matrícula n. 314.023. Av. 5 Para constar que a Rua 3C denomina-se atualmente Rua dos Jeribás, e o imóvel recebeu o n. 124. Imóvel objeto da matrícula n. 314.823 do 11. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: -1. Leilão: 22/03/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 187.500,00. -2. Leilão: 01/04/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 194.958,66. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 187.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 194.958,66.

IMÓVEL - ID007 - Matrícula nº 106.619 - Piratininga, nº 499, 61 - 6º andar Bairro Brás

Nº do Lote: 007 ID: Z-30114-007 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 106.619, 3º Registro de Imóveis de São Paulo, Piratininga, 499, 61 - 6º andar, Condomínio Piazza Del Duomo, lado ímpar, Brás, São Paulo, SP, 03042001. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 20/06/2008, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários JOSÉ VALDECYR SAONCELLA, brasileiro, autônomo, portador do RG n. 7.806.500-SP, inscrito no CPF sob o n. ***.727.748-**, e sua mulher SUSY HELEN BELCHIOR SAONCELLA, brasileira, do lar, portadora do RG n. 15.629.112-5-SP, inscrita no CPF sob o n. ***.025.768-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: O Apartamento sob n. 61,

localizado no 6. andar do prédio n. 499 da rua Piratininga, parte integrante do Condomínio Piazza Del Duomo, no 6. Subdistrito - Brás, contendo a área privativa de 48,343 m², área comum de 18,333 m² e a área total de 61,676 m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno 0,46296%, equivalente a 32,309 m². Av.5 - Para constar que a área comum correta é de 13,333m². Imóvel objeto da matrícula n. 106.619 do 3. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: (i) Consta gravada na Av.10, Penhora, que será baixada pelo credor sem prazo determinado. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: -1. Leilão: 22/03/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 285.000,00. -2. Leilão: 01/04/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 205.710,45. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: (I) Consta gravada na Av.10, Penhora, que será baixada pelo credor sem prazo determinado. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 285.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 205.710,45.

IMÓVEL - ID008 - Matrícula nº 133.581 - José Higino Neves, nº 1836, 41-B Bairro Jardim São Paulo(Zona Leste)

Nº do Lote: 008 ID: Z-30114-008 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 133.581, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, José Higino Neves, 1836, 41-B, Jardim São Paulo(Zona Leste), São Paulo, SP, 08461650. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - CJ 62 -, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, datado de 27/02/2009, tendo como administradora CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, na qual figura como Fiduciante MARIA JANDIRA BERNARDINO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n. 15.730.489-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.564.144-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-B, localizado no 4. pavimento do

Condomínio Multipredial Poços de Caldas Bloco II, situado na avenida José Higino Neves n. 1.836, integrante do Conjunto Habitacional Jardim São Paulo, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 48,99m², área comum de 9,20m², área total de 58,19m², e fração ideal no terreno de 1,666%, ou 53,550m². Imóvel objeto da matrícula n. 133.581 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: -1. Leilão: 22/03/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 152.100,00. -2. Leilão: 01/04/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 99.938,33. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 152.100,00; Valor do 2º leilão: R\$ 99.938,33.

IMÓVEL - ID009 - Matrícula nº 83.172 - Igarapé Água Azul, nº 1041, 12-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 009 ID: Z-30114-009 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83.172, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé Água Azul, 1041, 12-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485310. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 17/10/2022, no qual figura como Fiduciante EDINEIDE DA SILVA SANTOS, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG n. 12.538.550-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.751.078-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 12-A localizado no 1. pavimento do Condomínio Mandacarus II situado à Rua 30-H n.1.041 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,43 m², área comum de 5,99m²,

área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 53,5978 m², ou 3,1250%. Av.3 - Para constar que a rua 30-H, denomina-se atualmente rua Igarapé Água Azul. Imóvel objeto da matrícula n. 83.172 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: -1. Leilão: 22/03/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 111.000,00. -2. Leilão: 01/04/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 66.162,49. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 111.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 66.162,49.

IMÓVEL - ID0010 - Matrícula nº 109.374 - Solar, nº 449, AP 24-B Bairro Jardim Antártica

Nº do Lote: 0010 ID: Z-30114-0010 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 109.374, 3º Registro de Imóveis de São Paulo, Solar, 449, AP 24-B, Jardim Antártica, São Paulo, SP, 02652160. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Avenida Angélica, n. 1.996, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, datado de 05/09/2018, tendo como administradora CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, na qual figura como Fiduciante ISAUBETE MAGNOLIA DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 5.060.829-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.092.088-**, e seu marido PAULO VICENTE CRUZ, brasileiro, aposentado, portador do RG n. 4.311.849-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.747.098-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: O Apartamento Sob n. 24, localizado no 1. andar da ALA B do Condomínio Flor Da Mata,

situado à rua Solar, n. 449, antiga rua 8 e avenida Santo Antônio de São Joanico, no Jardim Antártica, 8. Subdistrito Santana, contendo área privativa de 43,58 m², área comum 4,84 m² e à área total de 48,42 m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 79,5413 m" ou 3,125%. Imóvel objeto da matrícula n. 109.374 do 3. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 22/03/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$191.600,00. >2. Leilão: 01/04/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 45.974,25. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 191.600,00; Valor do 2º leilão: R\$ 45.974,25.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO COMARCA - TATUÍ/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30101 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis Pacaembu Construtora - Z-30101 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/03/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/03/2024 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/29608> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO O site www.portalzuk.com.br é designado como a plataforma oficial para resolver quaisquer questões decorrentes deste edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis Pacaembu Construtora - Z-30101 Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97.

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 102.756 - Olga Abreu de Campos, nº s/n, Bairro Parque Residencial dos Pássaros

Nº do Lote: 001 ID: Z-30101-001 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

102.756, Registro de Imóveis de Tatuí, Olga Abreu de Campos, s/n, Parque Residencial dos Pássaros, Tatuí, SP, 18275884. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária VIDA NOVA TATUÍ III - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.660.772/0001-71, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 01/08/2020, no qual figuram Fiduciantes WELLINGTON VINICIUS DOS SANTOS, brasileiro, eletricitista, portador do RG n. 47.312.455-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.287.558-**, e sua mulher BRENDA HÉLLEN THOMÉ DOS SANTOS, brasileira, auxiliar, portadora do RG n. 40.685.139-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.014.678-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Tatuí/SP, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Terreno (lote 03, quadra M), rua Dezenove, loteamento Parque Residencial dos Pássaros, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, Município de Tatuí (SP), medindo 8,00m de frente para a referida rua; 22,00m do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com o lote 02; 22,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 04; 8,00m nos fundos, confrontando com o lote 42, perfazendo a área de 176,00m². Av.4 Para constar que atualmente o imóvel faz frente para a rua Olga Abreu Maciel de Campos. Imóvel objeto da matrícula n. 102.756 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 21/03/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 60.589,50. >2. Leilão: 28/03/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 82.701,39. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuka.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuka.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 60.589,50; Valor do 2º leilão: R\$ 82.701,39.

IMÓVEL - IDZ-30101 - Matrícula nº 103.027 - Branca Laura de Oliveira, nº S/n, Bairro Residencial Vida Nova Tatuí

Nº do Lote: Z-30101 ID: Z-30101-002 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 103.027, Registro de Imóveis de Tatuí, Branca Laura de Oliveira, S/n, Residencial Vida Nova Tatuí, Tatuí, SP, 18274871. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório

à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária VIDA NOVA TATUÍ III - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.660.772/0001-71, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 07/07/2020, no qual figuram Fiduciantes VALDINEI FREITAS DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, portador do RG n. 43.432.753-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.704.438-**, e sua mulher JOSEVANE CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA, brasileira, autônoma, portadora do RG n. 40.863.808-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.608.028-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Tatuí/SP, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Terreno (lote 44, quadra R), rua Um, esquina com a rua Vinte e Cinco, loteamento Parque Residencial dos Pássaros, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, Município de Tatuí (SP), medindo 4,00m de frente para a rua Um, mais 14,14m em curva, para a rua Um; 11,00m do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, até os fundos, confrontando com a rua Vinte e Cinco; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 45; 13,00m nos fundos, confrontando com o lote 43, perfazendo a área de 242,61m². Av.4 Para constar que atualmente o imóvel faz frente para a rua Branca Laura de Oliveira Prestes. Imóvel objeto da matrícula n. 103.027 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 21/03/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 89.800,13. >2. Leilão: 28/03/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 120.882,59. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 89.800,13; Valor do 2º leilão: R\$ 120.882,59.

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 103.180 - Branca Laura de Oliveira, nº s/n, Bairro Residencial Vida Nova Tatuí

Nº do Lote: 003 ID: Z-30101-003 Descrição legal: Terreno, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 103.180, Registro de Imóveis de Tatuí, Branca Laura de Oliveira, s/n, Residencial Vida Nova Tatuí, Tatuí, SP, 18274871. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária VIDA

NOVA TATUÍ III - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.660.772/0001-71, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 17/06/2020, no qual figura Fiduciante LEANDRO DE JESUS BASTOS, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG n. 40.768.573-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.848.368-**, residente e domiciliado em Tatuí/SP, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Terreno (lote 21, quadra V), rua Um, esquina com a rua Dezenove, loteamento Parque Residencial dos Pássaros, bairro Jardim Santa Rita de Cassia, Município de Tatuí (SP), medindo 4,00m de frente para a rua Um, mais 14,14m em curva para a rua Dezenove; 11,00m do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, até os fundos, confrontando com a rua Dezenove; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 22; 13,00m nos fundos, confrontando com o lote 20, perfazendo a área de 242,61m². Av.4 Para constar que atualmente o imóvel faz frente para a rua Branca Laura de Oliveira Prestes. Imóvel objeto da matrícula n. 103.180 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 21/03/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 90.033,61. >2. Leilão: 28/03/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 89.920,28. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 90.033,61; Valor do 2º leilão: R\$ 89.920,28.

Assinado pelo(a) Jornalista ANA CLAUDIA POLIANA DE SOUZA VIEIRA
(09007959646)

Data: 12/03/2024 17:37:08 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

